

REVISTA

*katálysis*

**Revista de Serviço Social**  
**Programa de Pós-Graduação em Serviço Social**  
**Curso de Graduação em Serviço Social**  
**Universidade Federal de Santa Catarina**

Copyright © 1997  
Revista Katálysis



A Revista Katálysis é editada pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e pelo Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Foi indexada na *Scientific Electronic Library Online* – SciELO – em 2006. Recebe desde o ano de 2008, pelo Sistema de Avaliação e Qualificação da Capes/Qualis, a classificação A1 na área de Serviço Social. A Revista Katálysis, tem o objetivo de publicar produções científicas atuais e relevantes, relacionadas ao Serviço Social, abrangendo temáticas das ciências sociais aplicadas, ciências humanas, política social, trabalho, questão social, saúde pública, cidadania, democracia, ética, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, questão urbana e agrária e globalização, bem como temas cuja interdisciplinaridade lhe são inerentes.

É uma Revista científica, de periodicidade quadrimestral, arbitrada, indexada, de circulação nacional e internacional, com especial inserção em países de língua portuguesa e hispânica. De natureza acadêmica, é voltada para o Serviço Social e áreas afins, para professores, pesquisadores, profissionais e para os segmentos da sociedade civil e política. Por seu vínculo com uma universidade pública, contribui para a construção de espaços públicos de socialização do conhecimento científico, acumulando, desde 1997, um rico acervo de informações, análises, fontes teóricas, debates, pesquisas e experiências.

#### **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**

Ubaldo Cesar Balthazar – Reitor  
Alacoque Lorenzini Erdmann – Vice-Reitora

#### **Centro Socioeconômico – CSE**

Irineu Manoel de Souza – Diretor  
Maria Denize Henrique Casagrande – Vice-Diretora

#### **Departamento de Serviço Social – DSS**

Jaime Hillesheim – Chefe

#### **Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS**

Beatriz Augusto de Paiva – Coordenadora

#### **Revista Katálysis – PPGSS – UFSC**

Telefone: +55 48 3721 6524  
E-mail: [revistakatalysis@gmail.com](mailto:revistakatalysis@gmail.com)  
Websites:  
<https://katalysis.ufsc.br>  
<http://www.scielo.br/rk>

#### **Avaliadores em 2020.2**

Alexandre Aranha Arbia - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Mariana - MG, Brasil

Aline Aparecida Justino - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

Ana Carla Carla Werneque Ribas - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Antônio Gabriel Santana Martins - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

Carlos Montaña - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Daniela Neves de Sousa - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal - RN

Gissele Carraro - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia – EMESCAM – Vitória – ES, Brasil

Helena Lúcia Chaves - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, Brasil

Heloísa Teles - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

João Paulo Borges da Silveira - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

Jolinda de Moraes Alves - Universidade Estadual de Londrina - UEL, Londrina - PR, Brasil

José Pedro Simões Neto - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Juliane Feix Peruzzo - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, Brasil

Leandro Nunes - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

Lucimara Perpétua dos Santos Benatti - União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO, São José do Rio Preto - Brasil

Luiz Inácio Germany Gaiger Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos - São Leopoldo – RS, Brasil

Mailiz Garibotti Lusa Mailiz Garibotti Lusa - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre – RS, Brasil

Maria Cecília Olivio - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Maria Regina de Avila Moreira - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Marília Carbonari - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Marli Elisa Nascimento Fernandes - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas – SP, Brasil

Mary Kazue Zonfra - Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF, Florianópolis – SC, Brasil

Mónica Solange De Martino Bermúdez - Universidad de la República - UDELAR, Montevideu, Uruguai

Olegna de Souza Guedes – Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR, Brasil

Patrícia de Lima Felix - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCAPECÓ, Chapecó – SC, Brasil

Paulo Marques Alves - Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE, Lisboa, Portugal

Priscila Keiko Cossual Sakurada - Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói – RJ, Brasil

Ranieri Carli de Oliveira - Universidade Federal Fluminense – UFF, Rio das Ostras – RJ, Brasil

Renilda Vicenz - Universidade Federal da Fronteira Sul/UFGS, Chapecó – SC, Brasil

Rodrigo Castelo - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio, Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Rosa Lucia P. Trindade - Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Maceió – AL, Brasil

Rosana Sousa de Moraes Sarmento - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Sabrina Aparecida da Silva - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis – SC, Brasil

Sara Caumo Guerra - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre – RS, Brasil

Silvana Tumeleiro - Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR, Brasil

Tânia Horsth Noronha Jardim - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Valeria Lucília Forti – Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Valquíria Padilha - Universidade de São Paulo – USP, Ribeirão Preto – SP, Brasil

Valter Martins - Universidade Federal Fluminense - UFF, Campos dos Goytacazes - RJ, Brasil

Apoio:



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



### **Comissão Editorial**

Beatriz Augusto de Paiva - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Maria Regina de Avila Moreira - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Marisa Camargo - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Michelly Laurita Wiese - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

### **Suplentes**

Dilceane Carraro - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Eliete Cibele Cipriano Vaz - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Mariana Pfeifer Machado - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil

### **Conselho Editorial Científico**

Aldaíza Sposati - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil  
Ana Elizabete Mota - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, Brasil  
Ângela Maria Quintero Velásquez - Universidad de Antioquia - UdeA, Medellín, Colômbia  
Beatriz Gershenson - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil  
Berenice Rojas Couto - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil  
Claudia Sandra Krmptic - Universidad Nacional de La Matanza - UNLAM, Buenos Aires, Argentina  
Cristina González - Universidad Nacional de Córdoba - UNC, Córdoba, Argentina  
Denise Bomtempo Birche de Carvalho - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil  
Edvânia Ângela de Souza Lourenço, Universidade do Estado de São Paulo - UNESP - Franca - SP, Brasil

Estela Grassi - Universidad de Buenos Aires - UBA, Buenos Aires, Argentina  
Fábio Machado Pinto, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Fernanda Rodrigues - Universidade Católica Portuguesa - UCP, Braga, Portugal  
Irene Rizzini - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro - RJ, Brasil  
Ivanete Boschetti - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil  
Jorge Manoel Leitão Ferreira - Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa - Lisboa, Portugal  
Jussara Maria Rosa Mendes - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, Porto Alegre - RS, Brasil  
Lígia Helena Hahn Lüchmann - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis - SC, Brasil  
Manuel Jesús Sabariego Gómez - Universidad Pablo de Olavide - UPO, Sevilha, Espanha  
Maria Carmelita Yazbek - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil  
Maria da Glória Gohn - Universidade Nove de Julho - UNINOVE, São Paulo - SP, Brasil  
Maria do Rosário de Fátima e Silva - Universidade Federal do Piauí - UFPI, Teresina - PI, Brasil  
Mariangela Belfiore Wanderley - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil  
Marilda Villela Yamamoto - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil  
Marta Silva Campos - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, São Paulo - SP, Brasil  
Mônica Solange De Martino Bermúdez - Universidad de la República - UDELAR, Montevideu, Uruguai  
Nora Aquín - Universidad Nacional de Córdoba - UNC, Córdoba, Argentina  
Paulo Marques Alves, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, Escola de Sociologia e Políticas Públicas, Departamento de Sociologia, Lisboa, Portugal

Potyara Amazoneida Pereira Pereira - Universidade de Brasília - UnB, Brasília - DF, Brasil  
Raquel Cardeira Varela, IHC/UNL (Instituto de História Contemporânea/Universidade Nova de Lisboa), Portugal  
Ronaldo Vielmi Fortes, Universidade Federal de Juiz de Fora - Faculdade de Serviço Social  
Sergio Lessa - Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Maceió - AL, Brasil  
Sueli Bulhões da Silva - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro - RJ, Brasil  
Susana Cazzaniga - Universidad Nacional de Entre Ríos - UNER, Entre Ríos, Argentina  
Susana Malacalza - Universidad Nacional de la Plata - UNLP, Buenos Aires, Argentina  
Yolanda Aparecida Demetrio Guerra - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

### **Editor-Chefe**

Ricardo Lara

### **Vice-Editora Chefe**

Carla Rosane Bressan

### **Editor Técnico**

Ricardo Lara

### **Projeto Gráfico**

Pedro Paulo Delpino

### **Editoração Eletrônica**

Flávia Alexandra Kunradi

### **Formatação e Revisão da Normalização**

Heloisa Costa

### **Tradução**

A2Z Serviços de Idiomas - Inglês

### **Apoio Administrativo**

Márcio dos Santos Siqueira

### **Assistente em Administração**

Newton de Mendonça Barbosa Jr.

ISSN 1982-0259

**Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária da UFSC**

Revista Katálysis / Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Curso de graduação em Serviço Social. – n.1 (junho 1997) – .

– Florianópolis, 1997 – .

v. ; 28 cm

Quadrimestral

Resumo em português e inglês

Até 2003 vinculada ao Departamento de Serviço Social.

A partir de 2004 vinculada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e ao Curso de Graduação em Serviço Social.

A partir de 2006, disponível na SciELO em: <[www.scielo.br/rk](http://www.scielo.br/rk)>

A partir de 2008, disponível no Portal Periódicos UFSC em:

<<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index>>

Versão impressa ISSN 1414-4980 até edição v. 18, n. 1 2015.

Versão online ISSN 1982-0259

1. Serviço Social. 2. Periódico. I. Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. II. Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Serviço Social.

CDU36

**Publicação indexada em:**

SciELO - Scientific Electronic Library Online

DOAJ - Directory of Open Access Journals

REDALYC - Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal

DIALNET - Difusión de Alertas en la Red - Universidad de La Rioja/España

LATINDEX - Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal

vLEX - Base de Dados da Área de Direito

OEI - Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura

ULRICHSWEB – Global Serials Directory

CAPES - Portal de Periódicos da Capes

PKP - Public Knowledge Project Index

REDIB - Red Iberoamericana de Innovación y Conocimiento Científico

# Sumário S

<b>Editorial</b>	
<b>Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo</b> Jamerson Murillo Anunciação de Souza Marcelo Sitcovsk	193
<b>Espaço temático:</b>	
<b>Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo</b> <b>Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário</b> Ana Elizabete Mota Mavi Rodrigues	199
<b>Estado e direito no capitalismo: um debate entre liberalismo e marxismo</b> Ednéia Alves de Oliveira	213
<b>Conservador nos costumes e liberal na economia: liberdade, igualdade e democracia em Burke, Oakeshott e Hayek</b> Osmir Dombrowski	223
<b>Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social</b> Rodrigo Cristiano Diehl Jussara Maria Rosa Mendes	235
<b>Serviço Social e justiça juvenil: contradições e disputas presentes no contexto atual</b> Karina De Bella	247
<b>Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie</b> Segislane Moésia Pereira da Silva Marlene Helena de Oliveira França Valnise Verás Maciel	256
<b>Reflexões sobre a política habitacional: Estado e conflitos de classes</b> Angela Michele Suave Lindamar Alves Faermann	266
<b>Capacidade de organização social em enfrentamentos socioambientais</b> Ricardo Almeida Carlos Roberto Massao Hayashi	276
<b>Direito e ética como formas sociais capitalistas: delimitação teórica e complementaridade prática</b> Pablo Biondi	289
<b>A inovação-restauração das formas democrático-burguesas como característica da revolução passiva no Brasil</b> Cláudia Maria Costa Gomes Ana Karoline Nogueira de Souza	298
<b>Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas</b> Laudicena Barreto	309
<b>Justiça racial e direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais</b> Daiane de Oliveira Gomes Maria Zelma de Araujo Madeira Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão	317

<b>Espaço tema livre</b>	
<b>A revolução dos cravos e o controlo operário</b>	
Raquel Varela	
Jorge Fontes	327
<b>Autogestão e controlo operário: uma análise histórico crítica</b>	
Maria Cristina Soares Paniago	338
<b>Ontogênese do estético e vissungos: cantos de trabalho dos negros escravizados na mineração</b>	
Marlon Garcia Silva	348
<b>Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil</b>	
Carlos Barreto Campello Roichman	357
<b>O “equivoco” como morte negra, ou como “naturalizar” balas racializadas</b>	
Joilson Santana Marques Junior	366

# Contents S

<b>Editorial</b>	
<b>Human rights, democracy and neo-conservatism</b>	
Jamerson Murillo Anunciação de Souza	
Marcelo Sitcovsk	196
<b>Thematic Space:</b>	
<b>Human rights, democracy and neo-conservatism</b>	
<b>The legacy of the <i>Congresso da Virada</i> in times of reactionary conservatism</b>	
Ana Elizabete Mota	
Mavi Rodrigues	199
<b>State and law in capitalism:</b>	
<b>a debate between liberalism and marxism</b>	
Ednéia Alves de Oliveira	213
<b>Conservative in customs and liberal in economics:</b>	
<b>freedom, equality and democracy in Burke, Oakeshott and Hayek</b>	
Osmir Dombrowski	223
<b>Neoliberalism and social protection in Latin America:</b>	
<b>saving capital and destroying the social</b>	
Rodrigo Cristiano Diehl	
Jussara Maria Rosa Mendes	235
<b>Social Work and Juvenile Justice:</b>	
<b>contradictions and disputes present in the current context</b>	
Karina De Bella	247
<b>Conservatism as a capitalist instrument in times of barbarismo</b>	
Segislane Moésia Pereira da Silva	
Marlene Helena de Oliveira França	
Valnise Verás Maciel	256
<b>Reflections about housing policy:</b>	
<b>state and class conflicts</b>	
Angela Michele Suave	
Lindamar Alves Faermann	266
<b>Capacity of social organization in socio-environmental confrontations</b>	
Ricardo Almeida	
Carlos Roberto Massao Hayashi	276
<b>Law and ethics as capitalist social forms:</b>	
<b>theoretical delimitation and practical complementarity</b>	
Pablo Biondi	289
<b>The innovation-restoration of bourgeois-democratic forms</b>	
<b>as a characteristic of the passive revolution in Brazil</b>	
Cláudia Maria Costa Gomes	
Ana Karoline Nogueira de Souza	298
<b>Rights and social security in neoliberal times:</b>	
<b>feminist contradictions and challenges</b>	
Laudicena Barreto	309
<b>Racial justice and human rights of traditional peoples and communities</b>	
Daiane de Oliveira Gomes	
Maria Zelma de Araujo Madeira	
Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão	317

<b>Open-Themed Space</b>	
<b>The carnation revolution and workers' control</b>	
Raquel Varela	
Jorge Fontes	327
<b>Self-management and workers' control: a critical historical analysis</b>	
Maria Cristina Soares Paniago	338
<b>Ontogenesis of the aesthetic and vissungos: work songs of the slaved in mining</b>	
Marlon Garcia Silva	348
<b>Knife, carver, jackknife: an analysis of the femicide law in Brazil</b>	
Carlos Barreto Campello Roichman	357
<b>The misconception as a black death, or how to "naturalize" racialized bullets</b>	
Joilson Santana Marques Junior	366

## Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo

O presente número da Revista *Katálysis* está voltado para uma análise crítica de temas centrais e vitais na atual conjuntura política do Brasil, tomando como eixo central de interpretação a dinâmica das relações entre a *luta de classes*, a *produção e reprodução das relações sociais* e as *ideologias*. Ao mesmo tempo, procura enfatizar as repercussões desses temas para a profissão de Serviço Social, tomada em suas particularidades, mediações e contradições com esse contexto histórico mais abrangente. Essa perspectiva expressa uma posição teórico-metodológica (e ídeo-política) articulada a uma questão de método, vinculada ao materialismo histórico, à categoria de totalidade e à razão dialética. Mediante esse quadro referencial, os artigos analisam seus objetos de estudo a partir de um fio condutor que lhes confere unidade, relacionando seus problemas de pesquisa às contradições históricas concretas do desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

As potencialidades dessa angulação, em termos de método de análise, permitem que os objetos de estudo adquiram centralidade e sejam apresentados em sua processualidade, alinhando-se, assim, às lições mais importantes da dialética materialista. Os temas são apresentados como particularidades da reprodução das relações sociais na sociedade burguesa e, por isso, possuem contradições, limites, potencialidades, tensionamentos, conflitos e assimetrias, sendo perseguidos e traduzidos em seu sentido histórico tendencial pela razão dialética. Estão entre esses temas: as *ideologias* (neoliberalismo, conservadorismo, marxismo, liberalismo, ética), a *política* (direitos humanos, democracia, Estado e sociedade civil, políticas públicas, organização dos trabalhadores, questões atinentes ao Serviço Social como profissão e área de conhecimento, possibilidades de superação do capitalismo), e a *produção e reprodução das relações sociais* (propriedade privada dos meios de produção, produção socializada e apropriação privada das riquezas, crises do capital, mudanças no padrão de reprodução da força de trabalho, ascensão de ideologias conservadoras e autoritárias). O resultado é a possibilidade de definição de estratégias e táticas consequentes, frentes para uma atuação política e profissional afinada com os ideais do Projeto Ético-Político.

Os textos vêm na esteira das preocupações de setores importantes e expressivos no âmbito das universidades e das organizações da sociedade civil. Essas produções estão atentas à amplitude, à diversidade e à profundidade das lutas e conflitos sociais no Brasil. Isso tem permitido a construção de linhas de resistência intelectual, cultural, ideológica e política frente às características reacionárias, obscurantistas e irracionistas que se acirraram na conjuntura brasileira, a partir do assim chamado “bolsonarismo”. Nesse cenário, há um traço específico que pode ser explorado pelas forças orientadas pela democracia substantiva e plena expansão dos indivíduos sociais: com a radicalização da extrema-direita, expressa nas ações concretas e discursos defendidos nas diversas mídias, *seus objetivos estratégicos surgem à luz do dia, expondo com maior clareza o conteúdo e a forma de seus interesses específicos*, na tentativa de hegemonizar as posições políticas das classes dominantes. Os antagonismos entre os interesses das classes sociais subalternas e dominantes, assim, ficam mais evidentes, ampliando as chances de tomada de consciência acerca dos conflitos por parte de maiores contingentes de trabalhadores, algo essencial para um projeto societário crítico do capitalismo.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

A radicalização da extrema-direita no Brasil, que intensifica a materialização do conservadorismo, é um elo no cenário internacional de reorganização e recomposição das forças e interesses das classes dominantes a partir da década de 2000. Entre outras frentes de ação, elas definiram novas estratégias, reproduzidas pela “nova direita” no Brasil: alinhamento internacional, atuação intensiva nas redes sociais e novas tecnologias, sofisticação do léxico conservador, embasamento teórico, enfoque na formação de quadros na juventude, inserção nos espaços universitários, disputas de eleições locais e parlamentares, inserção nas comunidades e articulação com setores empresarial-evangélicos e do agronegócio, entre outras. Essa recomposição é uma resposta político-ideológica estratégica, para construir o consenso e a viabilidade à agenda de desmonte dos direitos sociais no Brasil. Simultaneamente, ela mira a formação de novas lideranças políticas conservadoras, preparando, antecipadamente, os quadros militantes das próximas décadas. Trata-se, portanto, de uma frente de atuação para o curto, médio e longo prazo por parte das classes dominantes, explicitando uma racionalidade e uma capacidade organizativa capazes de se enraizar e capilarizar na sociedade brasileira. Esse alinhamento permitiu um adensamento substantivo à extrema-direita no Brasil, capaz de colocar as condições para sua ruptura com a política de conciliação de classes tentada no período do lulo-petismo.

Essa conjuntura tem raízes no quadro da crise aberta em 2008, que golpeou o capital financeiro em escala mundial e permanece longe de seu fim. Desde então, acumulam-se medidas, pacotes e ajustes visando a retomada das taxas de lucro, com repercussões sociais que implicam custos muito altos para as massas trabalhadoras, deteriorando suas condições de vida e trabalho por meio de ofensivas aos direitos e às políticas sociais. O repertório acionado pelos países é variado, mas possui um ponto em comum: *a intensificação da exploração da força de trabalho*, resultado das expropriações das contrarreformas nas políticas de proteção social; da destruição de direitos; das transformações do trabalho; do sequestro do fundo público; entre outras. Essas são formas ideológicas e políticas atuais da luta de classes, que reforçam as transferências de capital da periferia para os países imperialistas. Tal dinâmica de exploração tem sido aprofundada com poucas restrições pelas classes dominantes. Com frequência, o único critério adotado por elas é o limite absoluto da preservação e reprodução da força de trabalho, em condições físicas e mentais suficientes para produção e/ou valorização do valor (pressupostas as variações nacionais e regionais e a divisão social do trabalho). A teoria do valor de Marx, nesse contexto, apresenta uma impressionante vitalidade teórica.

No Brasil, as mobilizações de junho de 2013 podem ser consideradas como um divisor de águas conjuntural. Mesmo considerando seus traços difusos e contraditórios, não é possível enquadrá-las como reacionárias. O sentido dominante de junho de 2013 esteve centrado em reivindicações democráticas, pois centenas de milhares de pessoas tomaram as ruas em defesa de serviços públicos e gratuitos. O país registrou, antes mesmo de junho de 2013, o crescimento do ativismo sindical (as greves, desde 2009, estavam em ascensão e em 2012 atingiram o pico, quando comparadas aos anos 1980). Apesar desse quadro, as manifestações de 2013 não tiveram a participação direta do núcleo duro do sindicalismo brasileiro.

As eleições de 2014 consolidaram o novo cenário: o governo Dilma saiu mais enfraquecido; a esquerda socialista (PSOL, PCB e PSTU) registrou crescimento eleitoral; a oposição de direita se fortaleceu; e entrou em cena a extrema direita brasileira. A conjuntura política e econômica do país se deteriorou rapidamente e uma aliança formada por setores do Congresso Nacional, da grande mídia em colaboração com o judiciário, do empresariado militante e lideranças evangélicas radicalizadas, desencadeou um movimento que culminou com o *impeachment* de Dilma Rousseff. As mobilizações alimentadas pelas denúncias de corrupção, ancoradas nos apelos da Operação Lava Jato, acrescentaram um teor de massas para a consolidação do bloco de extrema-direita. Milhares de pessoas foram às ruas, manifestando um conjunto de reivindicações reacionárias, conservadoras, antipetistas, anticomunistas, com marcas de racismo, xenofobia e misoginia, com ataques à democracia, aos direitos humanos, sociais e trabalhistas. Esse processo ensejou terreno fértil para o “bolsonarismo”, pautado desde a gênese pela obscura figura do astrólogo e *youtuber* Olavo de Carvalho e seus asceclas.

A democracia foi golpeada com o *impeachment*. Michel Temer, antes mesmo de assumir a Presidência da República, já havia anunciado a plataforma que iria desenvolver – o plano *Ponte para o futuro* visava a instituição de um novo regime fiscal, concretizado com a Emenda Constitucional 95, e o ataque direto aos direitos trabalhistas. As eleições de 2018 foram realizadas sob forte impacto de todo esse processo e o resultado foi a vitória eleitoral da extrema direita, com a assunção de Bolsonaro e a continuidade da pauta ultraliberal. Entre os recursos estratégicos mais utilizados nessa disputa destacam-se a intensa atuação da “nova direita”, o uso massivo de *fake news* em redes sociais, as campanhas de ódio e desumanização das esquerdas e suas múltiplas frentes de luta, o apoio de milícias e redes paramilitares de poder, discurso escatológico de lideranças religiosas. Esses recursos, que degradam o sentido da democracia, foram justificados em nome de uma suposta “nova política”, alegadamente técnica e anti-ideológica, realizada visando “os bons costumes”.

Por outro lado, a agenda do “bolsonarismo”, inspirada pelo “olavismo” e suas “teorias da conspiração” anticomunistas, tem sofrido importantes baixas desde a crise catalisada pelo novo coronavírus. A pandemia

abriu uma fratura no bloco de extrema-direita, com dissidências e rupturas de expressivos aliados em vários setores. A fragilidade aparente do Presidente em lidar com a crise, todavia, não implica o esfacelamento imediato do bloco “bolsonarista”, que é maior e mais capilarizado que o Presidente e seus ascetas mais próximos. As forças democráticas e de esquerda, mesmo ante o período de consequências de uma derrota histórica recente, precisam mirar essas contradições com senso crítico, profundidade teórica, energia política e solidariedade de classe. Estão em jogo o tensionamento da racionalidade neoliberal e conservadora, o horizonte de realinhamento do papel do Estado e políticas de proteção social e a disputa por hegemonia para a condução desse processo. A vida social em escala internacional, a partir da pandemia do novo coronavírus, entrará em uma correlação de forças, mais complexa, mais contraditória, e com um horizonte ampliado de possibilidades de desenvolvimento.

A ciência e, particularmente, a teoria social crítica, cumprem uma função vital no tempo presente. Urge a necessidade de reflexões que apreendam as múltiplas determinações das contradições que estruturam a sociedade de classes brasileira, como as que estão presentes nesse número da Revista *Katálysis*. Ferramenta indispensável para essa tarefa é a postura investigativa, apoiada pela perspectiva de totalidade e pela dialética materialista. Nesse sentido, importa recuperar a ideia inscrita na frase de Romain Rolland, que ficou mais conhecida pelo registro de Gramsci: *aliar o pessimismo da razão e o otimismo da vontade*.

**Jamerson Murillo Anuniação de Souza & Marcelo Sitcovsky.**

João Pessoa, 31 de março de 2020.

**Jamerson Murillo Anuniação de Souza**

<https://orcid.org/0000-0003-2398-1748>

[jamersonsouza@ymail.com](mailto:jamersonsouza@ymail.com)

Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

**Marcelo Sitcovsky**

<https://orcid.org/0000-0002-8650-4773>

[sitcovsky@yahoo.com](mailto:sitcovsky@yahoo.com)

Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professor Associado do Departamento de Serviço Social Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

**UFPB**

Endereço: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Cidade Universitária, Campus I

João Pessoa – Paraíba – Brasil

CEP: 58051-900

## EDITORIAL

## Human rights, democracy and neo-conservatism

This issue of the journal *Revista Katálysis* offers a critical analysis of central and vital themes in the current political situation in Brazil, based on the dynamics of the relations among the *class struggle, the production and reproduction of social relations, and ideologies*. At the same time, it focuses on the effect these themes have on the field of social work, considering its particularities, mediations, and contradictions within the historical context. The perspective adopted throughout this issue of the journal expresses a theoretical-methodological (and ideo-political) approach connected with methodological aspects related to historical materialism, to the category of totality and to dialectical reasoning. Against this backdrop, the articles analyze their objects of study based on a common thread that forms a unity, relating their research problems to the concrete historic contradictions of the development of capitalism in Brazil.

The potential of this alignment of the analytical method allows the objects of study to gain centrality and be presented considering their processes, which follows the best practices of the materialist dialectics. The themes studied are presented as particularities of the reproduction of social relations in the bourgeois society. Thus, the articles present contradictions, limitations, potentialities, tension, conflicts, and asymmetries, and the themes are researched according to (and reflect) their historical tendency for dialectical reasoning. The studies address issues such as *ideologies* (neoliberalism, conservatism, Marxism, liberalism, ethics), *politics* (human rights, democracy, state and civil society, public policies, organization of workers, issues related to the field of social work – academia and practice –, and possibilities of overcoming capitalism), and the *production and reproduction of social relations* (private ownership of the means of production, socialized production and private appropriation of wealth, crises of capital, changes in the pattern of reproduction of the labor force, the rise of conservative and authoritarian ideologies). The result is the possibility of defining strategies and consequent tactics, fronts for political and professional performance in tune with the ideals of the Ethical-Political Project.

The articles reflect the concerns of important and expressive sectors within universities and civil society organizations. These research works are focused on the breadth, diversity, and depth of social struggles and conflicts in Brazil. They are aligned to form fronts of intellectual, cultural, ideological, and political resistance in the face of conservative, obscurantist, and irrational characteristics that have intensified in the country, grounded on the so-called “*bolsonarismo*.” There is a specific trait to be explored by forces guided by substantive democracy and full expansion of social individuals: with the radicalization of the far-right – expressed in concrete actions and speeches advocated in different media –, *its strategic objectives appear in the light of day. They expose the content and form of their interests*, in an attempt to give prominence to political positions of the ruling classes. The antagonisms between the interests of the subordinate and dominant social classes appear, increasing the chances of conflict awareness by the largest contingents of workers, which is essential for a societal project that criticizes capitalism.

Since the 2000s, the radicalization of the far-right in Brazil, intensifying the materialization of conservatism, is a link in the international scenario of reorganization and recomposition of the dominant classes’ forces and interests. The dominant classes set up numerous fronts of action and defined new strategies reproduced by the



© The Author(s). 2020 **Open Access** This article is distributed under the terms of the Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, since it's for non-commercial purposes, and provided you give appropriate credit to the original author(s) and the source, provide a link to the Creative Commons license, and indicate if changes were made.

“new right” in Brazil. Some of them are the international alignment, intensive performance in social networks and new technologies, sophistication of the conservative lexicon, theoretical basis, focus on training of youth staff, insertion in university spaces, disputes of local and parliamentary elections, insertion in the communities and articulation with business-evangelical and agribusiness sectors. It is a strategic political-ideological response, to build consensus and viability to an agenda that suppresses social rights in Brazil. At the same time, the actions contribute to form new conservative political leaders, preparing, in advance, the militant cadres of the coming decades. It is, therefore, a set of strategies designed for the short, medium, and long term, demonstrating the dominant classes’ rationality and organizational capacity, able to take roots and spread throughout Brazilian society. The far-right in Brazil gained conditions for substantial densification, which led to breaking the policy of class conciliation attempted in the period of “*lulo-petismo*,” related to the government and practices of Brazilian President Lula da Silva (2003-2010) and the Workers’ Party (PT).

The present context was originated from the 2008 crisis that hit financial capital on a global scale – and remains far from its end. Since then, measures, bailout packages, and adjustments have been designed and implemented to resume profit rates, with social repercussions that imply very high costs for the working masses, deteriorating living and labor conditions by suppressing social rights and policies. A vast repertoire is used all over the world, but the actions have a common point: *they intensify the exploitation of the workforce*, by expropriating rights through counter-reforms in social protection policies. The actions suppress rights, promote changes in labor, and take over public funds, among other practices. These are current ideological and political forms of the class struggle, which reinforce capital transfer from the periphery to imperialist countries. Such abusive measures have been deepened with few restrictions by the dominant classes. Often, the only criterion they adopted is the absolute limit for the preservation and reproduction of the workforce keeping only sufficient physical and mental conditions for the production and appreciation of value (considering national and regional variations and the social division of labor). Marx’s theory of value, in this context, presents an impressive theoretical vitality.

In Brazil, the June 2013 demonstrations can be considered as a watershed moment. Although the events had diffuse and contradictory features, it is not possible to classify them as reactionary. The intention dominating the demonstrations at that time emphasized democratic demands, as hundreds of thousands of people took to the streets in defense of free public services. The country registered, even before June 2013, the growth of union activism (strikes were on the rise since 2009 in comparison to the union activism observed in 1980, and peaked in 2012). However, the hardcore of the Brazilian Unionism did not participate directly in the 2013 demonstrations.

The 2014 elections consolidated the new scenario: President Dilma Rousseff’s was re-elected, but her government left the race weaker. The socialist left (PSOL, PCB, and PSTU political parties) registered electoral growth, and the right-wing opposition was strengthened, while the country witnessed the emergence of the far-right. The political and economic situation deteriorated rapidly, and an alliance formed by sectors of the National Congress, the mainstream media in collaboration with the judiciary, the militant business community, and radicalized evangelical leaders, sparked a movement that culminated in the impeachment of President Rousseff. The street demonstrations fueled by the allegations of corruption supported by the Operation Car Wash added a mass content for the consolidation of the far-right wing. Thousands of people took part in the demonstrations, expressing demands characterized as reactionary, conservative, antagonizing the political party in power (Workers’ Party – PT), anti-communist. The demonstrations revealed traces of racism, xenophobia, and misogyny, with attacks on democracy, and human, social, and labor rights. This process provided fertile ground for “*bolsonarismo*,” which was guided, since its beginning, by the obscure figure of the astrologer and YouTuber Olavo de Carvalho and his followers.

Democracy was struck with impeachment. The Vice-President Michel Temer had already announced his plan – *Ponte para o Futuro* (a bridge for the future) –, even before taking office to replace President Rousseff. The plan sought to implement a new fiscal regime, operated through the Constitutional Amendment 95, and direct attacks on labor rights. The 2018 elections were held under the strong impact of this entire process, and the result was the electoral victory of the far-right, with the emergence of President Bolsonaro and the continuation of the ultraliberal agenda. Among the main strategies in this dispute are the intense activity of the “new right,” the heavy use of fake news on social media, the hate and dehumanization campaigns of the left and their multiple fronts of struggle, the support of networks of militias and paramilitary forces, and eschatological discourse of religious leaders. These resources degrade the sense of democracy and have been justified in the name of a “new policy,” allegedly technical, moralist, and anti-ideological.

On the other hand, the “*bolsonarismo*” agenda, inspired by “*olavismo*” (from Olavo de Carvalho) and its anti-communist “conspiracy theories,” has suffered important casualties since the crisis catalyzed by the spread of the new coronavirus (SARS-CoV-2) and the consequent pandemic of Covid-19. The pandemic opened a fracture in the far-right, with dissidents and ruptures by significant allies in various sectors. President Bolsonaro’s apparent fragility in dealing with the crisis, however, does not imply the immediate shattering of the

followers of “*bolsonarismo*,” who are numerous and disseminated beyond the group around the President. Democratic and left-wing forces, even in the face of the aftermath of a recent historic defeat, need to target these contradictions with critical sense, theoretical depth, political energy, and class solidarity. At stake are the tensioning of neoliberal and conservative rationality, the horizon of realigning the role of the state and social protection policies, and the dispute for hegemony to conduct this process. After the pandemic of Covid-19, social life on an international scale will enter a correlation of forces, more complex, more contradictory, and with an expanded horizon of possibilities for development.

Currently, science and critical social theory, play a vital role. There is an urgent need for reflection that apprehends the multiple determinations of the contradictions that structure Brazilian class society, and this issue of *Revista Katálysis* presents such reflections. The investigative stance supported by the perspective of totality and the materialist dialectic is an indispensable tool in this context. Therefore, it is worth remembering Romain Rolland’s idea, widespread thanks to Gramsci: to combine the “pessimism of the intellect and the optimism of the will.”

**Jamerson Murillo Anuniação de Souza & Marcelo Sitcovsky.**  
João Pessoa, March 31, 2020.

**Jamerson Murillo Anuniação de Souza**

<https://orcid.org/0000-0003-2398-1748>

[jamersonsouza@gmail.com](mailto:jamersonsouza@gmail.com)

PhD in social work from the Federal University of Pernambuco (UFPB)

Adjunct Professor at the Department of Social Work of UFPB

**Marcelo Sitcovsky**

<https://orcid.org/0000-0002-8650-4773>

[sitcovsky@yahoo.com](mailto:sitcovsky@yahoo.com)

PhD in social work from the Federal University of Pernambuco (UFPB)

Associate Professor at the Department of Social Work of UFPB

**UFPB**

Address: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Cidade Universitária,  
Campus I.

João Pessoa – Paraíba – Brazil.

CEP: 58051-900

## Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário

Ana Elizabete Mota<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-2195-8723>

Mavi Rodrigues<sup>2</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-8477-3005>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Recife, PE, Brasil

<sup>2</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

### Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário

**Resumo:** O tema do artigo em tela é o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), quatro décadas depois da sua realização. Duas são as hipóteses que trazemos para o debate: a primeira sugere que o principal legado do III CBAS se traduz na nova cultura profissional de horizonte progressista, forjada pela profissão na crise da ditadura de 1964, e que permitiu a elaboração de um projeto profissional comprometido com a emancipação humana; a segunda se refere ao quanto este legado se vê confrontado na conjuntura atual por uma nova fase de dominação burguesa, na qual a difusão de um conservadorismo reacionário, de caráter filo-fascista, é fundamental à implementação de uma agenda econômica ultraneoliberal no país.

**Palavras-chave:** Serviço Social. III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Cultura profissional. Conservadorismo reacionário. Dominação burguesa.

### The legacy of the *Congresso da Virada* in times of reactionary conservatism

**Abstract:** The theme of the present article is the III Brazilian Congress of Social Workers (CBAS), four decades after its execution. We introduce two hypotheses into the debate: the first suggests that the main legacy of the III CBAS emerges on the new progressive horizon's professional culture, forged by the profession during the crisis of the military dictatorship of 1964, which allowed the elaboration of a professional program compromised with human emancipation; the second one alludes to how much the referring legacy is confronted by a new phase of bourgeois domination in the current conjuncture, in which the diffusion of a reactionary conservatism, of philo-fascist character, is fundamental for the implementation of an ultraneoliberal agenda in the country.

**Keywords:** Social Work. III Congress of Social Workers. Professional culture. Reactionary conservatism. Bourgeois domination.

Recebido em 28.11.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 25.03.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

No panorama internacional, o Serviço Social brasileiro desponta com algumas particularidades, herdeiras do seu desenvolvimento histórico, cujos principais destaques ficam por conta da sua organização política da categoria em todo o território nacional; da existência de parâmetros jurídico-políticos orientadores da formação e do exercício profissional e da condição de área de pesquisa e produção de conhecimentos. Esta particularidade, ponderadas as raízes empiristas, confessionais e o horizonte filantrópico e assistencialista da gênese da profissão no Brasil, consiste, dentre outros, em dotar os objetos da intervenção direta e imediata (prática) em objetos de conhecimento, operando sistematizações e contribuindo com o acervo das ciências humanas e sociais numa perspectiva crítica e prospectiva (MOTA, 2013).

Essas características nos permitem hipotecar ao Serviço Social brasileiro a condição de vanguarda no espectro mundial, denotando o quanto a profissão no país desbordou os traços típicos da sua origem. E o fez graças ao processo de renovação, marcado pela busca da ruptura com o tradicionalismo profissional, em orgânica articulação com as demandas sociais e políticas das classes trabalhadoras brasileiras no período da luta pela derruição da ditadura empresarial militar, que vigeu no Brasil até o final dos anos 1970. O contexto emblemático deste movimento foi a realização do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), denominado Congresso da Virada, realizado em São Paulo em 1979.

Passadas quatro décadas daquele conclave, cujo significado histórico e político-profissional alçou-o à condição de tema central do XVI CBAS, ocorrido recentemente em Brasília-DF, este artigo pretende discutir sobre sua principal herança: a formação de uma nova cultura profissional do Serviço Social brasileiro que desaguou na construção do seu projeto ético-político profissional.

Ao tempo que elege como público alvo deste ensaio os jovens profissionais, docentes e estudantes – a nova geração do Serviço Social –, seu propósito é informativo e formativo, razão de discorrer sobre as particularidades do processo da renovação da profissão. Além disso, destaca o quão desairosa é a ofensiva ultraconservadora (na sua dimensão objetiva e no campo das ideias) vigente no Brasil e na América Latina que, de maneira geral<sup>1</sup>, ao produzir práticas e socializar ideologias regressivas, tenta destruir aquela nova cultura.

A remissão à conjuntura do final dos anos 1970 e ao movimento político-profissional que possibilitou essa conquista não se restringe a celebrar o passado recente da profissão. Antes pelo contrário, ao vislumbrar o conhecimento desse legado, ambiciona ofertar ao leitor um ponto de partida para enfrentar os desafios do tempo presente que confronta a cultura profissional erigida na crise da ditadura de 1964 e, simultaneamente, prospectar os embates teórico-profissionais que tendem a demarcar o futuro próximo do serviço social.

O artigo está estruturado em três partes. Na primeira, aborda o contexto das lutas pela redemocratização do Brasil nos anos finais da década de 1970 e busca precisar o conteúdo propriamente novo da cultura profissional que o III CBAS protagonizou, elucidando sua relação imanente com a perspectiva teórico-metodológica inaugurada por Marx pela cultura moderna.

Na segunda, apresenta por meio de uma concisa digressão o avanço da extrema direita no Brasil, desde o golpe desferido contra a presidente Dilma Rousseff até a posse do recém-eleito presidente Jair Messias Bolsonaro, evidenciando que o conservadorismo reacionário, de caráter filo-fascista, se constitui como elemento necessário à implantação de uma agenda econômica ultraneoliberal no país.

Por fim, na última parte, trabalha a hipótese de que a conjuntura atual, colidindo com o legado do III CBAS, tende a favorecer, no interior do Serviço Social brasileiro, a aparição de tendências profissionais regressivas, e até mesmo reacionárias, que avançam agora de forma aberta contra o projeto ético-político. Todavia, por mais que essa onda conservadora venha se apresentando objetiva e levianamente, ela não apaga as possibilidades da resistência social e profissional, como abordaremos ao final do texto.

## O legado do Congresso da Virada para o Serviço Social brasileiro

Por ocasião da celebração dos 30 anos do III CBAS, Paulo Netto (2009b) fez duas observações que mantêm estreitas convergências com os propósitos deste ensaio. Uma delas diz respeito ao reconhecimento consensual, no interior do Serviço Social brasileiro (um dos poucos ou o único), do Congresso da Virada como um marco no desenvolvimento da profissão no país, em especial, da sua contribuição para politização da categoria profissional. Ilustram o acerto dessa assertiva de Paulo Netto não apenas as inúmeras publicações da área nas quais o III CBAS é colocado como um capítulo relevante na trajetória da profissão no país<sup>2</sup>, mas também na memória dos que dele puderam participar, constituindo-se nos históricos protagonistas da renovação profissional.

Seria errôneo, todavia, supor que o Congresso da Virada fez o Serviço Social e seus agentes profissionais ingressarem na política. Desde sua origem, a profissão sempre teve uma dimensão política, e os assistentes sociais, cientes ou não desta dimensão, sempre a exercitaram em suas intervenções cotidianas.

Sem dúvidas, o III CBAS se tornou uma referência no evoluir da profissão no país, justamente por ter inaugurado uma nova direção política, de caráter crítico e à esquerda, seja nas entidades organizativas profissionais e sindicais, seja nas vinculadas ao ensino do Serviço Social no país. Desde a segunda metade dos anos 1940, prevalecia nos fóruns de discussão e deliberação da profissão uma postura de pretensa neutralidade política, de silêncio e, por vezes, de omissão em face da ditadura, durante o regime autocrático burguês instaurado com o golpe de 1964<sup>3</sup>.

Essa politização à esquerda, que se traduziu numa virada do Serviço Social brasileiro, certamente não foi resultado de um lampejo de consciência política dos e das Assistentes Sociais: a rigor, sob o influxo da rebeldia operária de então (PAULO NETTO, 2009b), foram criadas as condições para sintonizar a profissão com as tendências progressistas mais substantivas da sociedade brasileira. Tal sintonia acabou por provocar o engajamento de assistentes sociais na luta pelo fim da ditadura, determinando também uma reconfiguração profunda do coletivo profissional, mediada pela organização político-sindical e acadêmica, pelo movimento estudantil e, posteriormente, pelos Conselhos federal e nacionais, que abandonando uma postura cartorial, alteraram sua relação com a categoria e com a sociedade brasileira, incorporando temas e demandas presentes nas pautas de luta dos setores populares, entidades sindicais e movimentos sociais.

**[...] a conjuntura atual, colidindo com o legado do III CBAS, tende a favorecer, no interior do Serviço Social brasileiro, a aparição de tendências profissionais regressivas, e até mesmo reacionárias, que avançam agora de forma aberta contra o projeto ético-político.**

A crise da ditadura já era iminente no final da década de 1970, no contexto das greves operárias do ABC, da reorganização do movimento popular e sindical. À anistia política em 1979, seguiu-se a reestruturação dos partidos políticos, inclusive com a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), produto da confluência de mobilizações dos trabalhadores, intelectuais e movimentos pastorais aglutinados em torno das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), dos sindicatos e posteriormente da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

O ambiente da transição democrática motivou os e as Assistentes Sociais, bem como parcela significativa da sociedade brasileira, a engrossar a onda progressista em defesa das liberdades democráticas e da democratização do Estado. Culminou esse movimento com a massiva luta por eleições diretas, ainda que sem o êxito almejado, dado que seguindo o ritmo da transição pelo alto (FERNANDES, 1975; IANNI, 1984), permaneceram indiretas. Somente em 1989 vieram a ocorrer, após a aprovação da Constituição de 1988 que incorporou pautas relativas aos direitos civil, políticos e sociais reivindicados pelos cidadãos e cidadãs brasileiras (MOTA, 2019).

Como já apontado, a virada se deu a par da atuação da vanguarda do Serviço Social engajada na luta sindical da categoria e sintonizada com o movimento de resistência à

ditadura através da Associação Profissional de Assistentes Sociais (APAS) e da sua articulação nacional com a criação da Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS). Esse esforço de sindicalização da categoria, ao aproximar a sua organização política da organização operária, tomou impulso com a fundação da Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS).

Seus efeitos se fizeram sentir também na reconfiguração da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), posteriormente transformada em Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e que acabou por dar um novo formato às instâncias de regulação do exercício profissional, fazendo nascer o conjunto CFESS/CRESS que superou definitivamente a estrutura dos Conselhos Federais de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS).

A outra observação feita por Netto (2009b), quando dos 30 anos da virada, diz respeito à amplitude das implicações do III CBAS para a profissão, que foram muito além do plano imediatamente político. Elas repercutiram na revisão dos conteúdos da formação profissional, na aderência às pautas e reivindicações dos movimentos sociais, inflexionando a adoção dos referenciais teórico-metodológicos e temáticas que transitaram da doutrina social da igreja e da sociologia funcionalista para a adoção do pensamento crítico de inspiração marxista. Assim, a virada repercutiu com força na formação profissional mudando seus conteú-

dos, como ilustram a criação do novo currículo de 1982, resultante da disputa de hegemonia entre os segmentos mais combativos da categoria e os de tendência conservadora e tecnicista ocorrida em 1979 na XXI Convenção Nacional da ABESS.

Mais à frente, esse projeto de formação crítica se afirmaria com a elaboração das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, em 1996. Essa processualidade desdobrou-se, ainda, sobre a direção das práticas profissionais do Serviço Social em todo o país, que reforçaram a organicidade com as demandas dos movimentos sociais, da população usuária dos programas e serviços sociais, na luta e conquista por novos direitos e pela democratização do Estado. Igualmente, o combate às concepções voluntaristas, messiânicas e fatalistas da profissão se fez com discussões sobre os limites da intervenção profissional no âmbito da divisão social e técnica do trabalho; a problemática social foi teorizada enquanto expressão da questão social; as políticas sociais foram compreendidas no âmbito das contradições sociais da sociedade que explora o trabalho alheio e acumula riqueza privada, enquanto o Estado foi analisado a partir das relações antagônicas entre classes fundamentais. Essa viragem se deu numa clara contraposição às concepções de inspiração positivista (empirismo e pragmatismo) que marcavam a formação profissional, sendo o ponto de inflexão dessas problematizações/teorizações a publicação do seminal livro de Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho (1982), *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*, que operou um giro no entendimento do significado social da profissão.

É possível sustentar que o processo que coroou o Congresso da Virada já continha o embrião de um projeto profissional, que viria ao lume ao longo dos anos 1980, e nos anos subsequentes adquiriria maior nitidez e densidade ético-política, teórica e técnica. Em síntese: o III CBAS deu uma decisiva contribuição para forjar uma nova cultura profissional que continha e contém uma direção social estratégica (PAULO NETTO, 1996) colidente com os interesses do grande capital, expressa na atuação política das entidades representativas da categoria profissional, nos parâmetros jurídico-políticos da formação e atuação dos assistentes sociais (Códigos de Ética, na lei de regulamentação da profissão, nas Diretrizes Curriculares) e na produção teórica mais relevante da área do Serviço Social.

Vale destacar que a construção dessa cultura profissional, segundo a pesquisa de Paulo Netto (1990), precede o III CBAS posto que remete à iniciativa de um grupo de docentes da PUC-MG, que veio se tornar conhecida como a experiência do Método de Belo Horizonte (Método BH), realizada entre 1974 e 1976, como expôs recentemente a Professora Marilda Iamamoto na mesa de abertura do XVI CBAS (IAMAMOTO, 2017). Apoiada na tradição teórica inaugurada por Marx e propondo uma ruptura global com o tradicionalismo profissional, esta experiência pertenceu a uma vertente teórico-profissional que, de acordo com a perspectiva de Paulo Netto (1990), só passou a dar o tom do debate profissional<sup>4</sup> com a convenção da ABESS e o III CBAS, ambos em 1979, o que lhe permitiu desbordar os muros da universidade e se espalhar sobre a categoria profissional.

Desde então, essa cultura profissional de ruptura com o conservadorismo avança com a consolidação da pesquisa e dos Programas de Pós-graduação, responsáveis pela formação de quadros intelectuais e pelo acervo de publicações, que têm assegurado uma massa crítica de conhecimentos no Serviço Social e na intervenção profissional; insurgindo-se contra a hegemonia dominante e endossando uma direção intelectual e política na profissão, de caráter crítico e progressista. A expressão que essa cultura de ruptura obteve no meio profissional não seria possível sem a orgânica atuação, articulação e fomento da Associação Latino-Americana de Escolas de Trabalho Social (ALAETS) e do Centro Latino-Americano de Trabalho Social (CELATS), criados respectivamente em 1965 e em 1972, e que até a década de 1980, integraram a vanguarda da profissão na América Latina<sup>5</sup>. Destacam-se, ainda, outras mediações desse processo no final da década de 1970, tais como a consolidação do mercado de trabalho profissional e a estruturação da pós-graduação stricto sensu.

Construída sob uma perspectiva ideológico-crítica e progressista, determinada pelo impacto da organização e politização da categoria e pelo influxo do pensamento marxista no debate profissional, essa cultura profissional demarca o ingresso do Serviço Social brasileiro na modernidade (PAULO NETTO, 1990), posto que nela se incorporam valores e concepções próprios das conquistas civilizatórias na sociedade burguesa moderna, como a igualdade, a liberdade, a moral e a política, autonomizadas da religião e, portanto, laicizadas<sup>6</sup>.

É este conteúdo que denota o ineditismo dessa cultura e sinaliza o quanto ela dista substantivamente dos traços antimodernos que forjaram a forma de ser e pensar do Serviço Social tradicional. Tais traços conferiram à profissão um cunho doutrinário e moralizador e constituíram o que Paulo Netto (1990) denominou monolitismo ideal<sup>7</sup> isto é, um Serviço Social débil teoricamente e que até os anos 1960 sugeria uma homogeneidade nas suas proposições práticas, uma mesma intervenção cívica e carecia de polêmicas de relevo.

A implosão deste monolitismo ideal e a instauração do pluralismo profissional só foi possível com a emergência e o desenvolvimento da intenção de ruptura que forjou a nova cultura profissional tematizada neste artigo. Tão somente com a incorporação de uma teoria social crítica moderna é que a profissão pôde se articular com as pautas e dinâmica dos movimentos sociais e a luta pela democratização das instituições

públicas e do Estado. Assim abandonou-se definitivamente a concepção conservadora que atribuía à questão social e suas expressões a condição de problemas e anomias sociais passíveis de ajustamentos à ordem.

A tese aqui defendida é de que a geração da virada, nacional e regionalmente, pôde impulsionar, junto às novas gerações, a incorporação dessa nova cultura profissional crítica e moderna à base do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro. Isso ocorreu em função dessa iniciação no campo do pensamento crítico-marxista vis-à-vis à convivência com os processos políticos-organizativos que à época acossavam o exaurimento da ditadura civil-militar no país. Sem descuidar das mediações desse processo, o Serviço Social afastou-se das vertentes voluntaristas e politicistas ciente de que os projetos profissionais inscrevem-se no marco dos projetos coletivos, mas não são isentos de tensões (PAULO NETTO, 2009).

Devidamente contextualizada, essa relação entre projetos profissionais e projetos sociais pode esgarçar-se, dependendo da correlação de forças e das tendências da luta de classes, operando reverses na cultura e nas posturas do coletivo profissional. Sobretudo na atual conjuntura brasileira, sob a direção da direita ultraconservadora e reacionária, de inspiração protofascista e ultraneoliberal, que tenta coagir e, no limite, negar as bases da direção social estratégica, ameaçando a cultura profissional que ampara o projeto ético político da profissão.

### Conservadorismo moral reacionário e ultraneoliberalismo na conjuntura brasileira

Desde que emergiu como reação ao Iluminismo e, especialmente, às consequências da Revolução Francesa, o conservadorismo moderno assumiu múltiplas faces<sup>8</sup>. O empenho em decifrar sua forma atual e, principalmente, o papel que cumpre nas lutas de classes no capitalismo contemporâneo é condição fundamental à compreensão dos desafios do legado da virada do Serviço Social na atual conjuntura nacional.

De certo, o pensamento social conservador que viceja hoje no centro e na periferia do capitalismo guarda muitas diferenças com aquele que, dominante desde os anos 1980 até a primeira década dos anos 2000 – lastro temporal que abarca a deflagração da crise estrutural do capital e o fim do socialismo real até a crise do subprime de 2008<sup>9</sup> –, ocultava a sua raiz e seus conteúdos conservadores (ESCORSIM NETTO, 2011)<sup>10</sup>.

O conservadorismo de agora não só ostenta orgulhosamente seu conservantismo, como é portador de um claro conteúdo reacionário que flerta com as ideias do nazifascismo, uma vez que destila ódio sem pudor aos negros, mulheres, gays e demais segmentos sociais denominados (equivocadamente) de minorias sociais (CARAPANÁ, 2018).

Segundo Anúnciação de Souza (2018, p. 38-39),

[...] o conservadorismo avançou em termos políticos, adensou-se ideologicamente, expressa-se no cotidiano e nas instituições, avança sobre a produção de conhecimento, demarca posições na batalha das ideias, confere conteúdo a decisões da política econômica dos estados capitalistas e entrelaça-se com outras matrizes como o liberalismo e o pragmatismo. No debate filosófico, tenta se passar como se fosse uma “forma de ser” própria de sujeitos “prudentes” (KIRK, 2014) e preocupados com a “manutenção da ordem”. Essas características denotam a ampliação e o aprofundamento da influência conservadora sobre o conjunto da sociedade [...].

Elucidar a funcionalidade desse conservadorismo na dinâmica do capitalismo contemporâneo requer analisar os fios que ligam seus elementos internos estruturantes (seus componentes ideológicos centrais) aos antagonismos das classes fundamentais, em disputa num cenário de aprofundamento da crise estrutural do capital, mediado, ainda, pelas injunções econômicas e políticas particulares de cada formação social. Trata-se, pois, de um robusto empreendimento, cujos limites deste artigo não facultam fazê-lo. Note-se que o neoconservadorismo não se apresenta como um sistema coerente de ideias, mas como um compósito ideológico constituído por doutrinas muito diversas e, até mesmo, colidentes entre si, tais como o libertarianismo, o fundamentalismo religioso e um anticomunismo reciclado.

Contudo a heterogeneidade e a colisão das suas partes não impedem que afluam ideários comuns, de cunho moral e político, que tratam de santificar a família, a propriedade e o mercado e, assim como muitos, de demonizar conquistas e costumes relativos aos direitos individuais, sociais e do trabalho, dando indícios do quanto a ambição deste conservadorismo moral ultrapassa o plano doutrinário e a prescrição de condutas reacionárias no plano pessoal.<sup>11</sup> Sua pauta comportamental retrógrada, sob o argumento da defesa da família tradicional, monogâmica e cristã, contra a homossexualidade e os direitos da mulher e dos negros, se integra perfeitamente à pauta econômico-social brutalmente regressiva, através de contrarreformas do Estado, do ajuste fiscal e de medidas que requerem o recrudescimento da coerção, do silenciamento das divergências e o retrocesso no conjunto das

práticas sociais. Essencialmente antimoderno no conteúdo, mas moderno na forma, esse novo conservadorismo de tipo reacionário faz uso de ferramentas e estratégias high techs e de inovações tecnológicas, como a utilização intensa das redes sociais e robôs. Essas novas dinâmicas digitais surgem como meio de ampliação de sua capilaridade social e da defesa de ideias retrógradas, através de um discurso sintonizado com as premissas neoliberais de desregulamentação, privatização, mercantilização e apelo ao empreendedorismo.

Assim, as práticas e ideologias do núcleo central desse conservadorismo reacionário filo-fascista são reveladoras da ofensividade ideopolítica das classes dominantes, qualificando-se como as principais estratégias de enfrentamento da crise econômica e política que se espalha no país – e isso se dá por meio da implantação de um programa autoritário e antipopular, condizente com os interesses do capital financeiro e rentista.

Não por acaso, como tratou Anunciação de Souza (2016), embora levado a efeito pelas classes dominantes, o conservadorismo tem permeabilidade nas classes subalternas e essa é uma questão que merece nossa atenção. Segundo o autor, em momentos de crise do capital, o conservadorismo termina por ganhar fôlego e expressão entre as classes dominadas e no senso comum, pois concentra esforços no sentido de dar vazão ao ressentimento generalizado entre as frações menores da pequena burguesia, dos trabalhadores e do lumpemproletariado, por meio da indicação abstrata de razões para a crise e as dificuldades práticas do cotidiano.

Assim, este reacionarismo de matizes fascistas compõe uma nova etapa da hegemonia burguesa no país, incluindo novos elementos à cultura da crise (MOTA, 1995) que, em alguma medida, obtém consentimento de parcelas – ainda que minoritárias – das classes subalternas e trabalhadoras à agenda político-moral e econômica da direita, eivada de mecanismos de subtração de direitos, dos discursos contra minorias, da intolerância e do hiperindividualismo (ALMEIDA, 2019), baseados no fundamentalismo religioso e no ultraneoliberalismo.

Esta cultura autoritária, antissocial, antimoderna e fascizante emerge com a dissolução do pacto de conciliação de classes promovido pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e a promoção do golpe em 2016 contra a presidente Dilma Rousseff por parte de diversas frações da burguesia, aliadas contra um suposto inimigo comum: a esquerda. E o faz no leito da precarização do mundo do trabalho, da crise da organização sindical e partidária, do novo perfil dos jovens operários e trabalhadores, no rastro da destruição dos empregos, do trabalho protegido, das terceirizações, da uberização do trabalho individual e por conta própria, após 30 anos de investidas neoliberais.

Surge, portanto, numa conjuntura que reverbera os efeitos da crise do subprime de 2008 e põe fim à bonança dos preços das commodities e do petróleo, às elevadas taxas de lucro, ao estímulo do crescimento econômico e à arrecadação do governo federal para implementar políticas sociais, de forma que já não era mais possível garantir os “ [...] lucros das empresas nem o consentimento dos subalternos” (BRAGA, 2016, p. 59). E se fortalece com o apelo à anticorrupção, ao fundamentalismo religioso e contra uma suposta saga comunista, fatores decisivos para a vitória eleitoral do candidato da extrema direita, Jair Messias Bolsonaro, para presidência em 2018. Bolsonaro chegou ao Planalto como um desdobramento imprevisível do golpe. A eclética aliança que se estabeleceu entre as diversas frações das classes dominantes para criminalizar o PT e a esquerda e realizar o impeachment de Dilma não tinha por objetivo levar o candidato da extrema direita ao poder. A vitória eleitoral do ex-capitão foi antes – como sinalizou Miguel (2019) – o que se mostrou possível diante do enfraquecimento da direita tradicional quando as farsescas operações anticorrupção da Lava Jato demonizaram a política.

Não são poucas as tensões entre Bolsonaro e as frações da burguesia que, na falta de alternativas, apoiaram a sua candidatura<sup>12</sup>. Todavia a unidade da dominação burguesa tem sido exercida até o momento na base da mesma zona de acordo que os uniu na orquestração do golpe: uma agenda econômica centrada na imposição de um ajuste fiscal draconiano; na financeirização da previdência e da educação; na universalização da mercantilização de serviços e bens até então (integral ou parcialmente) estatais; na exploração criminosa e predatória de recursos naturais e em um cruel rebaixamento das condições salariais da força de trabalho como forma de elevar a taxa de lucros e atender aos interesses do capital financeiro e rentista, sustentados por “frações capitalistas nacionais e internacionais relativamente coadunad[a]s” (MASCARO, 2019, p. 28). Em suma, um conjunto de profundas regressões sociais e econômicas para as quais o reacionarismo protofascista tem até aqui cumprido um papel essencial: o de funcionar como arma obscurantista numa guerra cultural que visa legitimar a remoção de todos os obstáculos à expansão do capital.

Assim é possível dizer que, frente à crise do capital, à hipertrofia do capital financeiro e à ofensiva ultraconservadora e ultraneoliberal, as classes dominantes – nacional e internacionalmente – promoveram as condições materiais e subjetivas para a passivização das classes subalternas aos seus interesses materiais e políticos. E o fizeram (e fazem) na tentativa de exercitar sua dominação direta, malgrado a resistência de importantes setores da esquerda. Além de classe dominante, a burguesia investe em tornar-se de classe dirigente (sob o signo do seu projeto) e, para isso, precisa formar consensos ativos e passivos junto às classes subalternas, ao tempo em que arregimenta meios institucionais e materiais de coerção. Consoante com a

histórica ofensiva antirreformista e autoritária da burguesia brasileira, as classes trabalhadoras devem assimilar como seus os costumes e as ideias propagandeadas pelos aparelhos privados de hegemonia da direita.

Legitimados moralmente, os prepostos da burguesia se tornam os guardiões do pelo Brasil na postulação de diretrizes ultraneoliberais para arrumar a casa: desregular e flexibilizar a legislação do trabalho, desmontar as políticas sociais, abrir e escancarar a economia e as riquezas nacionais ao capital internacional, privatizar as empresas estatais, desmontar a Previdência Social, desqualificar os servidores e os serviços públicos, destruir a educação superior e cortar gastos de setores públicos essenciais. Para isso, precisam contrarreformar o Estado, alquebrar as ideologias do trabalho, as conquistas libertárias e os embriões de emancipação humana, ressignificando seus conteúdos em prol de outra direção política e moral, como é o caso do combate à corrupção, da fetichização do judiciário, da cristianização e militarização do poder e da redução do Estado, entre outros. Ademais, os retrocessos econômicos, sociais e políticos processados no país desde o golpe de 2016 até a constituição de um governo autoritário e antipopular, encabeçado pela extrema direita (ou por uma nova direita)<sup>13</sup>, em 2018, expressam também o esgotamento das potencialidades civilizatória do capitalismo no tardo-capitalismo (NETTO, 2017)<sup>14</sup>.

Ainda que a exaustão dessas potencialidades possa comportar diferentes regimes políticos nas distintas formações econômicas e sociais, seu conteúdo é (e será), em maior ou menor medida, o da barbárie. Tese a exigir maior aprofundamento e debate é a de que em países periféricos como o Brasil, marcados por uma débil democracia e pela ausência da experiência de um Estado de Bem-Estar – onde, portanto, não há gorduras de bem-estar para cortar – o avanço de pautas econômicas ultraneoliberais requer a adoção de um extremado conservadorismo reacionário, antidemocrático e intolerante com as demandas das (mal) ditas minorias sociais, como forma de legitimar uma radical supressão dos direitos trabalhistas e dos pilares de proteção social previstos na Constituição de 1988.

### **Ameaças e Resistências à Cultura Profissional herdeira da Virada<sup>15</sup>**

É certo que a conjuntura política de exaurimento da ditadura revelou as mediações entre o movimento da sociedade e o da profissão, como abordado até aqui, permitindo a identificação de novas mediações que incidiram na superação dos vetores voluntarista e filantrópico que marcam as origens tradicionais do Serviço Social brasileiro, tais como: a progressiva consolidação do mercado de trabalho profissional; o generalizado assalariamento de Assistentes Sociais; a expansão da pós-graduação *stricto sensu*; a capacitação profissional e acadêmica e o impulso político-organizativo da categoria profissional que foi impelida a lutar por salários, planos de carreira, condições de trabalho, direitos protetivos, etc. A carreira docente em nível de graduação e pós-graduações e o desenvolvimento da pesquisa científica passam a integrar as competências profissionais, sendo responsáveis pela apreensão, sistematização e construção de uma base teórica orientada pela tradição crítica de inspiração marxista que, ao fim e ao cabo, apresenta-se como o maior legado da renovação profissional do Serviço Social.

Todavia essa trajetória não se deu isenta de contradições e tensionamentos, sendo notável, nessa processualidade, o surgimento de novos quadros intelectuais e dirigentes das entidades organizativas<sup>16</sup> e acadêmicas<sup>17</sup> do Serviço Social. Tais entidades, sem perder a unidade no campo progressista, conseguiram preservar a autonomia intelectual e política do coletivo profissional dialogando com a institucionalidade, mas sem subordinar-se aos imperativos das diretrizes hegemônicas dos governos de plantão, como ocorreu em relação aos mandatos de FHC e, por outros caminhos, nos governos de Lula e Dilma (MOTA, 2019).

É inegável que a cultura profissional que atravessou as últimas quatro décadas mantém-se viva, mas são novas e complexas as questões que desafiam a profissão em função do atual cenário político e econômico mundial e nacional, marcados pela crise capitalista e pelas atuais estratégias de seu enfrentamento. Cabe, portanto, refletir sobre as particulares dimensões das tentativas de desmonte da cultura profissional herdeira da virada e as possibilidades e condições para assegurar os avanços de 40 anos de luta progressiva em face da nefasta conjuntura brasileira.

O Serviço Social avançou na construção de uma cultura política e profissional crítica, desempenhando um papel intelectual significativo, no sentido gramsciano (MOTA, 2013, 2016, 2017). Somos sujeitos da formação de uma sociabilidade libertária e emancipatória, e da preservação da unidade entre as diversas dimensões da profissão (teórica/ética/ideopolítica e técnica). Dessa unidade é que pode ser assegurada a resistência ao pensamento conservador – quer seja em sua versão tecnicista e modernizadora, ou reacionária e antimoderna –, tanto no âmbito da pesquisa como no da formação e do exercício profissional.

A conjuntura vigente nos finais da década de 1970 legou as condições para a insurgência e renovação crítica do Serviço Social, sob a batuta da organicidade com as necessidades das classes trabalhadoras, media-

das pela luta social e pelo projeto de radicalização da democracia. Em direção inversa, presencia-se a emergência de uma cultura regressiva da crise, especialmente após as eleições de 2018<sup>18</sup>, abastecida ideológica e programaticamente pelo ultraconservadorismo e reacionarismo, cujo objetivo é passivizar as classes trabalhadoras, pavimentando as condições para um brutal retrocesso das práticas sociais.

Assim, embora haja razões acadêmicas, políticas e profissionais para reconhecer o legado ao longo dos 40 anos do Congresso da Virada, é desalentador o cenário em que se dá tal registro, cujas perspectivas atuais negam as expectativas de 1979 no que diz respeito aos direitos sociais, às conquistas políticas, às tendências das políticas sociais e à consolidação democrática. Mais ainda, é desanimador que a sociabilidade de alguns segmentos profissionais, muitos deles jovens e originários das classes pauperizadas e subalternas, objeto de frágeis processos de formação profissional, engrosse o caldo ideopolítico do desalento, impregnado por meios mágicos, assumindo e resignificando no ambiente profissional as tendências ideológicas e políticas regressivas que invadem a vida cotidiana no Brasil. É nesse singular cenário que identificamos o aguçamento das ofensivas do conservadorismo no Serviço Social, cujas expressões mais emblemáticas se revelam a partir da segunda década dos anos 2000, quando se tornam explícitas e públicas várias iniciativas que apelam para o retorno dos traços do tradicionalismo que a renovação profissional confrontou. Maior exemplo foram as recentes reações nas redes sociais aos discursos e conferências do XVI CBAS.

Alimentadas por novas expressões da cultura regressiva da crise, tendências profissionais ressurgem de forma organizada e pública<sup>19</sup>. Um levantamento inicial do conteúdo desta ofensiva aponta alguma das suas principais tendências:

O retorno à afirmação de um Serviço Social anti-intelectual, grosseiramente pragmático e pretensamente neutro em seus parâmetros políticos e ideológicos. Sua expressão no âmbito da pesquisa e da produção do conhecimento é a suposta oposição entre os aportes da teoria marxista e os requerimentos da intervenção profissional, assentada no esquecimento ou desconhecimento do quanto o exercício profissional se referencia em categorias teóricas para compreender os macroprocessos sociais, assim como mobiliza outras mediações e instrumentalizações que são inerentes ao mundo do cotidiano, das ações institucionais e das condições objetivas sob as quais se dá a efetivação de programas, políticas e projetos sociais. Essa tendência se expressa também na ampliação de discursos sobre a valorização da empiria e do pragmatismo, que podem repor a racionalidade instrumental na profissão (aliás, recorrentemente), traduzida no ensino do saber fazer, que poderá ser a matéria prima da ideologia do *future-se* na formação superior em Serviço Social, operando refrações no sentido e na direção da formação profissional e das universidades.

Nessa esteira argumentativa perfila-se a defesa da tecnificação da profissão, cuja tendência é subtrair as dimensões pedagógica e formativa da profissão, seja no âmbito da defesa e exercício de direitos, seja no acesso universal a bens, serviços e políticas, ou na incorporação de novas necessidades das classes trabalhadoras e subalternas à proteção pública do Estado. Ultrapassar a abordagem tecnicista da profissão requer considerar os limites objetivos e subjetivos que a condição de trabalhadores e trabalhadoras assalariadas impõem aos e às Assistentes Sociais, desde que vivenciam as sequelas do desemprego, das terceirizações, do trabalho intermitente – enfim, da ultraprecarização do trabalho.

A revalorização da empiria e do pragmatismo e a aversão à maturação intelectual conquistada pelo Serviço Social brasileiro acompanha-se, ainda, de uma explícita aversão ao horizonte progressista da cultura profissional que se erigiu desde a virada, sendo tomado grosseiramente como uma doutrinação ideológica de esquerda que vetaria o livre exercício profissional. Tal qual o Escola Sem Partido, advoga-se um Serviço Social livre de ideologias, como se fosse possível existir intervenção socioprofissional despida de parâmetros ideológicos

Mas, paradoxalmente, parte deste setor conservador advoga a mediação das ideologias cristãs fundamentalistas como antítese da base material do materialismo histórico e dialético que funda a perspectiva crítica abraçada pelo Serviço Social. Para esse grupo, a religião não é ideologia, é uma questão de espiritualidade e de fé, portanto um dos traços desse retrocesso é a subtração da laicidade da profissão após 40 anos de peijas para apartá-la da religião católica. Que fique claro: não se trata de negar a participação do Serviço Social nas lutas sociais que têm sujeitos políticos vinculados às mais diversas práticas religiosas, mas de preservar as particularidades de uma atividade profissional pública, cujo conteúdo da formação, da pesquisa e exercício são sancionados pelo Estado; portadora de diretrizes curriculares, de lei de regulamentação e de código de ética profissional.

Diferentemente dos anos finais da década de 1970, quando a igreja católica progressista era um dos esteios da organização e formação sob os influxos da teologia da libertação no Serviço Social, assiste-se hoje ao robustecimento do fundamentalismo religioso, que ao exportar seus conservadorismos para o âmbito do Serviço Social, atinge o exercício profissional por força de respostas místicas, etéreas e obscurantistas às problemáticas sociais contemporâneas que incidem nos comportamentos dos sujeitos, visando alterar sua conduta. Seu resultado mais imediato é o tratamento das problemáticas-objeto como questão moral. Pode-se

amalgamar a este conservadorismo fundamentalista a reatualização da velha psicologização da questão social (PAULO NETTO, 1996) no âmbito da profissão, e a retomada de uma atuação profissional de horizonte corretivo que, ancorada nas ideologias pós-modernas e na ressignificação do Serviço Social de Caso – tal qual pretendeu fazer o Serviço Social Clínico –, ressuscita o Serviço Social de cunho psicologizante e moralizante.

Em suma, estas tendências, ao que tudo indica, se articulam e evidenciam expressões ecléticas e heterogêneas do conservadorismo moderno, como referido no item 2 deste ensaio. Se complementam e se amalgamam em diversas ideologias, teorias e práticas que, além daqueles traços de unidade já destacados no âmbito da profissão, confluem para a negação do marxismo, a despolitização da intervenção profissional e o combate à laicidade do Serviço Social brasileiro. Vale ressaltar que além de ensejar o fortalecimento de tais tendências, o caráter dessa política e cultura regressivas da crise, com seus traços apequenados, antimodernos, reacionários e abertamente antidemocráticos e anticivilizatórios, certamente ampliarão o controle ideológico do conteúdo do trabalho dos e das profissionais do Serviço Social – como já se percebe no âmbito da Previdência, da Assistência Social, do meio ambiente, dentre outros.

### Considerações Finais

Diante do exposto, parece imponderável a constatação da ofensiva contra o projeto ético-político do Serviço Social que se expressa de um novo modo: público, aberto e direto, explicitamente avesso à tradição teórica marxista e à cultura profissional laica e progressista emblematicamente marcada pela virada de 1979. As bases de sustentação, bem como as formas de expressão deste neoconservadorismo, não são as mesmas do início dos anos 1990, como já referido. Por um lado, a crítica abertamente antimarxista confere um sentido restauracionista do tradicionalismo profissional que o aproxima – com algumas mediações e ponderações – das críticas às tendências mais à esquerda do movimento continental de reconceituação do Serviço Social feitas pelos conservadores<sup>20</sup>. Por outro lado, identifica-se elementos novos, produzidos por décadas de neoliberalismo, reestruturação produtiva e financeirização, aos quais se juntam a precarização do trabalho profissional, o adoecimento e o desemprego de Assistentes Sociais, além das sequelas na formação profissional, resultado da expansão deletéria do ensino privado presencial ou à distância.

Dentre as inovações na forma de expressão deste conservadorismo que penetra a profissão na atualidade, está a sincrética união de modernas ideologias mercadológicas, típicas da era neoliberal, como o individualismo, a concorrência, o empreendedorismo dos cidadãos-consumidores e a filantropia empresarial. Esse amálgama de ideologias – conforme alerta Sousa (2019), constitui um arsenal cultural necessário ao novo tratamento das expressões da questão social, requerido pela dinâmica da acumulação capitalista financeirizada (SOUSA; RODRIGUES, 2019). Entre outros aspectos, o recrudescimento do discurso em prol da preservação da família tradicional não é casual, dado que pode estar relacionado à retração de investimentos na seguridade social e nas políticas sociais públicas, com ao retorno de um assistencialismo moralizante e primitivo. De igual maneira, cada vez mais os serviços públicos e estatais se apropriam do tempo das mulheres, especialmente nos cuidados (doentes, idosos e crianças), nos programas de saúde, na escola, etc. (FERREIRA, 2018).

Os defensores desse neoconservadorismo profissional não são os mesmos dos anos 1990. Ao que tudo indica, as iniciativas conservadoras contra a direção social estratégica do Serviço Social brasileiro eram empreendidas – até então – pelos segmentos identificados com a tecnoburocracia e resistentes à ruptura com o tradicionalismo profissional, por vezes amparadas em aportes pós-modernos. Os conservadores atuais são jovens, emergiram no ambiente do antipetismo e do bolsonarismo, cujo combate à cultura da renovação profissional se sustenta em argumentos simplórios, anti-intelectuais e calcados no senso comum, como já aventado aqui.

Além disso, o conteúdo claramente reacionário e filo-fascista da versão atual desta ideologia conservadora tende a acentuar as diferenças ideopolíticas, no âmbito do Serviço Social brasileiro, entre os pós-modernos de esquerda e os neoconservadores<sup>21</sup>. Todavia, tal diferenciação que transforma aliados de outrora em opositores não pode ser hipostasiada aos adeptos de um pós-modernismo de inquietação<sup>22</sup>, apesar de terem pouco a oferecer na crítica consequente, teórico e prática, contra esta cultura regressiva da crise. Basta lembrar que, ao tensionar as bases teóricas do pensamento materialista e dialético e reiterar o ecletismo em oposição ao pluralismo, as ideologias pós-modernas vêm, desde os anos 1990, negando por outros caminhos a cultura profissional herdeira do processo e projeto da virada, emblemáticos da renovação do Serviço Social brasileiro.<sup>23</sup>

Numa outra ponderação – que requer mais estudos e pesquisas – identifica-se a mudança no perfil dos estudantes e profissionais de serviço social, cuja extração material e cultural de classe é a das classes subalternas e pauperizadas, cujos modos de ser e viver são similares aos dos homens e mulheres que cotidianamente recorrem aos serviços sociais que utilizam a força de trabalho dos assistentes sociais. Nessa mesma direção, incluem-se questões afetas à raça, às mulheres, à orientação sexual, aos novos arranjos

familiares e, principalmente, à expansão massiva das novas religiões neopentecostais e outras. Aqui, a título de reflexão conclusiva, se retoma a discussão realizada ao longo deste texto sobre a aderência de segmentos das classes subalternas e trabalhadoras a esse conservadorismo protofascista e conservador, seguindo a mesma trilha argumentativa utilizada por Iasi (2018).

Entre a investida contra a direção social estratégica do Serviço Social brasileiro ocorrida na última década do século XX (por meio do conservadorismo pós-moderno) e esta que se principia agora no primeiro decênio do século XXI (operada por um conservadorismo reacionário de matizes fascistas)<sup>24</sup>, há de certo um determinante histórico comum: a ofensiva neoliberal. O que há de especificamente distinto neste determinante histórico entre os dois períodos é a sua magnitude: a ofensiva do grande capital sobre a natureza, sobre as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores e sobre os direitos sociais se eleva exponencialmente, conduzindo a um patamar superior à dimensão da destrutividade e barbarização da vida, quando as conquistas civilizatórias modernas se tornaram um obstáculo à reprodução ampliada do modo de produção capitalista.

É a conversão dialética da quantidade em qualidade que pode explicar como o aumento da ofensiva neoliberal, ou ainda, como o ultraneoliberalismo produziu um novo conservadorismo<sup>25</sup>. Mas esse não é o único elemento com potencial heurístico para explicar o nascimento deste conservadorismo, uma vez que o seu conteúdo e sua disseminação não seriam possíveis sem a existência de novas determinações históricas, regidas pelos imperativos do capital financeiro hipertrofiado, desde a primeira década dos anos 2000 na cena histórica mundial e nacional/conjuntural, tais como: a) a nova ofensiva estadunidense que vem investindo para colapsar governos progressistas na América Latina e retomar o controle sobre a região; b) o trabalho orquestrado pelos *thinks tank* para propagar internacionalmente uma ideologia truculenta de direita e financiar instituições e movimentos defensores de políticas públicas voltadas para o mercado (como foi o caso do patrocínio do Vem pra Rua no Brasil pelo Atlas Network); c) a intensificação e expansão do emprego precário que, associada ao declínio da atividade sindical, insta cada vez mais o trabalhador a ver-se como um empreendedor de si próprio ou um capitalista em formação (MIGUEL, 2019); d) a popularização de um trabalho de evangelização por parte das igrejas cristãs que, usando técnicas de marketings modernas e transformando a fé num investimento, prometem aos convertidos não somente recompensa espiritual, mas, sobretudo, material<sup>26</sup>; e) o recrudescimento de um sistema manipulatório a dirigir a vida cotidiana da maior parte dos homens, traço vital do capitalismo tardio acentuado por G. Lukács, mas cujo poder de manipulação, apoiado nos gigantes da tecnologia na web, certamente, desbordaram as previsões do filósofo comunista húngaro; g) a massificação degradada de um ensino superior, presencial e/ou à distância, meramente mercantil, produto de uma financeirização da educação superior em escala internacional que pressiona sobremaneira o rebaixamento do debate acadêmico, com consequências desastrosas especialmente (mas não exclusivamente) para as profissões vinculadas ao campo das ciências humanas e sociais.

Esse conservadorismo contemporâneo, cujos traços mais elementares de colisão com a cultura profissional da virada do Serviço Social, tão somente indicamos aqui, é um fenômeno novo, cujo significado está a exigir reflexão teórica mais aprofundada. Adensar a investigação sobre este objeto não é apenas uma requisição teórica da área do Serviço Social é também uma exigência política, fundamental à disputa pela hegemonia no interior da categoria e para fortalecer, no embate de ideias, a crítica ao capitalismo e às ideologias que o reproduzem (ANUNCIAÇÃO DE SOUZA, 2019).

Assim, ainda que no combate ao ultraconservadorismo e ultraneoliberalismo do governo Bolsonaro seja indispensável reforçar a articulação orgânica das entidades representativas da categoria dos assistentes sociais com os movimentos sociais que não se vergaram à ordem, sejam eles tradicionais e/ou emergentes – como os movimentos de mulheres, de negros e negras, LGBT, dos povos originários e os atingidos por barragens, pela destruição ambiental urbana e rural, pelas violências etc. –, o acerto das estratégias políticas de enfrentamento da cultura da crise em sua forma reacionária dependerá, em grande medida, de uma problematização mais acurada do conservadorismo contemporâneo e dos estreitos fios que o ligam ao projeto do grande capital.

Estas quatro décadas de realização do III CBAS requerem, portanto, que reforcemos uma das suas principais lições: conjugar a luta política com a luta teórica, pois “sem política não teríamos tido a renovação crítica do Serviço Social brasileiro, mas sem Marx também não iríamos muito à frente do militantismo, do fatalismo e do messianismo que tanto seduziram e seduzem o Serviço Social brasileiro” (MOTA, 2019, p. 170).

## Referências

- ABRAMIDES M. B. *O Projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez, 2019.
- ALMEIDA, S. L. de. Neoconservadorismo e Liberalismo. In: GALLEGO, E. S. (org.). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 27-32.

- ANUNCIACÃO DE SOUZA, J. M. *Tendências ideológicas do conservadorismo*. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.
- ANUNCIACÃO DE SOUZA, J. M. O significado social do conservadorismo para o Serviço Social. In: AMARO, S.; CRAVEIRO, A. (org.). *Vade Mécum: trabalho e instrumentalidade do Serviço Social*. Curitiba: Nova Práxis Editorial, 2018. p. 36-46.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *Revista Temporalis*, Porto Alegre, ano 4, n. 7, jan./jun., 2004.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Proposta de emenda constitucional PEC n. 108/2019*. Dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais. Brasília, DF, 9 jul. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2211437> Acesso em: 13 fev. 2020.
- BRAGA, R. O fim do lulismo. In: JINKINGS, I. DORIA, K.; CLETO, M. (org.). *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 55-60.
- BRAZ, M. *Para a crítica da crise: diálogos com intelectuais e parlamentares da esquerda em Portugal*. Curitiba: Prismas, 2016.
- CARAPANÃ. A nova direita e a normalização do nazismo e fascismo. In: GALLEGOS, E. S. (org.). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 33-39.
- CARDOSO, F. O Serviço Social como totalidade histórica em movimento no Brasil contemporâneo. In: SILVA, M. L. de O. (org.). *Serviço Social no Brasil: história de resistências e rupturas com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez, 2016. p.141-163
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do conjunto CFESS-CRESS. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 50, p. 172-190, abr. 1996.
- DEMIER F. *Crônicas do caminho do caos: democracia blindada, golpe e fascismo no Brasil atual*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.
- ESCORSIM NETTO, L. *O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica*. São Paulo: Cortez, 2011.
- FERNANDES, F. *Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- FERREIRA, V. M. *Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências*. 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.
- GARRART-BURNETT, V. A vida abundante e a teologia da prosperidade na América Latina. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 55, p. 177-194, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/26546/17694>. Acesso em: 13. fev. 2020.
- HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 1996.
- IAMAMOTO, M. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr., 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0013.pdf>. Acesso em: 13. fev. 2020.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1982.
- IANNI, O. O ciclo da revolução burguesa. São Paulo: Vozes, 1984.
- IASI, M. Cinco teses sobre a formação social brasileira (notas de estudo guiadas pelo pessimismo da razão e uma conclusão animada pelo otimismo da prática). In: GRANEMANN, S. (org.). *Teoria Social, Formação Social e Serviço Social: pesquisas marxistas em debate*. Rio de Janeiro: PPGSS/UFRJ, 2018. p. 135-157.
- MASCARO, A. L. Dinâmica da crise e do golpe: de Temer a Bolsonaro. *Margem esquerda*, São Paulo, n. 32, 2019. p. 25-32.
- MIGUEL, L. F. Areemergência da direita brasileira. In: GALLEGOS, E. S. (org.). *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 17-26. MIGUEL, L. F. *O colapso da democracia: da Constituição ao golpe de 2016*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo: Expressão Popular, 2019.
- MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. São Paulo: Cortez, 1995.
- MOTA, A. E. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. *Katálysis*. Florianópolis, v. 16, n. especial, p. 17-27, 2013.
- MOTA, A. E. Serviço Social brasileiro: insurgência intelectual e legado político. In: SILVA, M. L. de O. (org.). *Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez, 2016, p. 165-182.
- MOTA, A. E. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 128, p. 39-53, jan./abr. 2017.
- MOTA, A. E. De histórias e da memória: José Paulo Netto e a renovação do Serviço Social. In: SOUSA, A. S. de; RODRIGUES, M. O *marxismo impenitente de José Paulo Netto*. São Paulo: Outras Expressões, 2019. p.185-208.
- MOTA, A. E. (org.). *Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.
- MOTA, A. E. 40 Anos da virada do Serviço Social no Brasil: lições e desafios. In: MEDEIROS E.; NOGUEIRA L.; BEZERRA L. (org.). *Formação Social e Serviço Social: a realidade brasileira em debate*. São Paulo: Outras Expressões, 2019. p.167-177.
- PAULO NETTO, J. A crítica conservadora à reconceptualização. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 5, p.59-75, 1981.
- PAULO NETTO, J. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al (org.). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009a. p. 141-160.
- PAULO NETTO, J. III CBAS: algumas referências para a sua contextualização. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 100, p. 650-678, 2009b.
- PAULO NETTO, J. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

- PAULO NETTO, J. *Ditadura e Serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1990.
- PAULO NETTO, J. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.
- PAULO NETTO, J. O Serviço Social e a crise dos paradigmas na pós-modernidade. *Debates Sociais*, Rio de Janeiro, ano 39, n. 63-64, p. 125 - 142, 2004.
- PAULO NETTO, J. Uma face contemporânea da barbárie. In: BRAZ, M. (org.). *José Paulo Netto*. Ensaios de um marxista sem repouso. São Paulo: Cortez, 2017. p. 56 – 88.
- SANTOS, B. de S. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo, Cortez, 2001.
- SEMINÁRIO NACIONAL CONGRESSO DA VIRADA, 30., 2009, São Paulo. *Anais do Seminário Nacional 30 anos do Congresso da Virada*: começaria tudo de novo se preciso fosse. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/SEM30ANOSDAVIRADACFESSsite.pdf>. Acesso em: 13. fev. 2020.
- SILVA, M. L. *Congresso da Virada e o Serviço Social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistência*. São Paulo: Cortez, 2019.
- SILVA, M. O. da S. e. *O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura*. São Paulo: Cortez, 1995.
- SOUSA, A. S. de; RODRIGUES, M. *O marxismo impenitente de José Paulo Netto*. São Paulo: Outras Expressões, 2019.

## Notas

- 1 No momento em que escrevíamos este artigo (novembro/2019), os meios de comunicação/mídias faladas, escritas, televisivas e virtuais davam notícias de um golpe na Bolívia impetrado por militares e fundamentalistas religiosos e segmentos de extrema direita que se fortaleceram com a recusa da Organização dos Estados das Américas (OEA) em reconhecer a vitória de Evo Morales na reeleição presidencial. No mesmo período, recrudescia a repressão do governo de Sebastián Piñera aos protestos de massa que irromperam em outubro daquele ano contra décadas de neoliberalismo. No Equador, o governo decretou *estado de exceção* quando violentos protestos estouraram após Lenín Moreno ter anunciado o fim do subsídio aos combustíveis, como parte de um pacote de ajustes para cumprir metas acertadas com o FMI.
- 2 Referência indispensável para uma reflexão sobre a renovação crítica do Serviço Social e o significado que aí teve o III CBAS é o clássico *Ditadura e Serviço Social* de Paulo Netto (1990). Parte do registro histórico das memórias dos que participaram do momento da *virada* está acessível na publicação feita pelo Conselho Federal de Serviço Social do Seminário de comemoração dos 30 anos do CBAS sobre o título *Seminário Nacional: 30 anos do Congresso da Virada* (SEMINÁRIO NACIONAL: 30 ANOS DO CONGRESSO DA VIRADA, 2012). Realizado entre o fim de outubro e início de novembro de 2019 em Brasília, O XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais com o temário *40 anos do Congresso da Virada*, também se constitui em fonte importante para compreensão da importância do conclave de 1979, quando foram lançadas novas publicações que tematizam o III CBAS, em especial o livro organizado por Maria Liduína Silva, *Congresso da Virada e o Serviço Social hoje - reação conservadora, novas tensões e resistência* (SILVA, M. L., 2019) e o de autoria de Maria Beatriz Abramides *O Projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo* (ABRAMIDES, 2019) cujos conteúdos, ainda desconhecidos dessas coautoras, devem ter interlocução com este ensaio.
- 3 Segundo Paulo Netto (2009b) este posicionamento político crítico e à esquerda ingressou tardiamente nas entidades representativas dos assistentes sociais brasileiros, uma vez que desde fins dos anos 1960, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e, até mesmo, a Confederação Nacional dos Bispos Brasileiros (CNBB) já haviam se manifestado contra o regime e participavam das lutas de oposição à ditadura lideradas por franjas burguesas. Tal avaliação nos parece acertada frente a ausência de investigação mais aprofundada sobre o tema e que comprove a existência de manifestações críticas à ditadura de 1964 por parte dos órgãos representativos do Serviço Social antes de fins dos anos 1970. Porém, sua correção não deve nos deixar escapar que, mesmo diante da pretensa assepsia política das entidades/fóruns da categoria, uma parcela da categoria (ainda que minoritária) participou das lutas contra o golpe de 1964, tendo sido, inclusive, objeto da dura repressão do regime autocrático burguês que condenou muitos dos seus opositores à prisão e/ou à morte.
- 4 Dentre as inúmeras publicações sobre o assunto se pode destacar o livro de Maria Ozanira da Silva e Silva como importante fonte de consulta. Ler Silva, M. O. (1995).
- 5 Sobre a articulação latino-americana do Serviço Social consultar o volume temático *Articulação latino-Americana e Formação Profissional*, n. 7 da Revista *Temporalis* (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 2004).
- 6 A grosso modo, pode-se dizer que o programa ou o projeto da modernidade, fundado na razão Ilustrada, preconiza o controle racional da natureza e a racionalização das relações sociais. Tal programa tomou forma com a constituição da sociedade burguesa através de uma lógica instrumental que atrofiou suas potencialidades emancipatórias. Seria equivocada, tal como advertiu Paulo Netto (2004, p. 136) em *O Serviço Social e a crise dos paradigmas na pós-modernidade*, identificar a “modernização operada pelo capital com o programa da modernidade”.
- 7 O registro histórico desse *monolitismo ideal* comparece na segunda parte do livro de Yamamoto e Carvalho (1982), em especial na análise dos Congressos de Serviço Social realizados na segunda metade dos anos 1940, feitas no último capítulo e nas considerações finais desta obra.
- 8 Texto que, empreendendo uma leitura crítica marxista de inspiração lukacsiana, da feição clássica do pensamento social conservador, é útil a compreensão do nascimento do conservadorismo moderno e as alterações operadas em sua funcionalidade nas lutas de classes da sociedade burguesa moderna é o livro de Escorsim Netto (2011), *O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica*. Estudo, igualmente inspirado em G Lukács, imprescindível para atualização da crítica marxista às novas expressões do conservadorismo contemporâneo, é a tese de

- doutoramento de Jamerson. M. Anúnciação de Souza *Tendências ideológicas do conservadorismo*, defendida no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFPE em 2016.
- 9 Sobre a particularidade da crise de 2018 e sua relação com a crise que I. Mészáros denominou de *estrutural*, conferir a publicação de Marcelo Braz, *Para a crítica da crise: diálogos com intelectuais e parlamentares da esquerda em Portugal* (BRAZ, 2016).
  - 10 O leitor e a leitora devem levar em conta aqui as análises de A. Giddens como uma das principais elaborações teóricas compatíveis com este conservadorismo que se esforça por ocultar sua essência. Grosso modo, ao sustentar o fim da diferença entre esquerda e direita, tais formulações ambicionaram apresentar uma versão social democrata útil à implantação do neoliberalismo e compatível com o programa político da Terceira Via.
  - 11 Tais ideias comuns corresponderiam à fusão entre estas distintas vertentes ideológicas que, de acordo com a sugestiva leitura de Miguel (2018, 2019), se dariam de três modos principais: com pouca capilaridade em países que não conheceram a experiência do *Welfare State*, como o Brasil, a doutrina do libertarianismo, descendente da escola econômica austríaca – que apregoa um Estado minimalista, reduz todos os direitos ao direito à propriedade e repudia qualquer laço de solidariedade social – pode aliar-se ao fundamentalismo cristão na exaltação da família tradicional como alternativa ao investimento estatal na proteção social; por sua vez, o fundamentalismo religioso – apoiado num conceito de verdade absoluta e eterna que o torna intolerante ao debate e a visões de mundo diversas – tende, através da teologia da prosperidade, a incorporar os ideais neoliberais de naturalização das desigualdades, de privatização de tudo e de monetarização das relações sociais e, por fim, o anticomunismo reciclado com o fim da Guerra Fria, que se funde com o reacionarismo moral através do *marxismo cultural* – uma leitura fantasiosa da obra gramsciana, segundo a qual a vitória do comunismo requereria a dissolução da moral sexual convencional e da estrutura familiar tradicional.
  - 12 Da mesma forma não são poucas as tensões internas ao próprio governo Bolsonaro, constituído por integrantes de distintos grupos: os fundamentalistas religiosos, os ultraneoliberais, os representantes do capital financeiro e os militares, potencializadas pela interferência dos que pertencem ao clã do próprio presidente.
  - 13 Uma direita, que nos termos de Carapanã (2018), se distingue daquela que emergiu no Pós-Segunda Guerra, posto que recusa a democracia liberal e muitas conquistas progressistas da sociedade burguesa moderna – como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos direitos do trabalho e da mulher – e aparenta ser, em seu discurso contra as instituições e a ordem estabelecida, anti-*stablishment*, mas “cujo objetivo é remover as barreiras ao poder corporativo [do grande capital]” (CARAPANÃ, 2018, p. 35).
  - 14 A relação entre o crescimento de movimentos e governos de extrema direita no mundo afora no segundo lustro dos anos 2000 e a crise de 2008 tem sido apontada por muitos analistas e estudiosos de orientações ideológicas muito diversas. Escapa ao objetivo deste artigo explorar esta hipótese que nos parece muito fecunda, uma vez que não é só no Brasil presidido por Jair Messias Bolsonaro que o conservadorismo de feição reacionária e *proto* fascista emerge como decorrência da crise do *subprime* na conjuntura nacional. Esta relação comparece também na eleição presidencial dos EUA que levou a vitória de Donald Trump, da Hungria de Viktor Orban, e, ainda, da Polônia, Áustria e Itália e em quase toda as sociedades europeias desde 2017, quando partidos e movimentos da extrema direita avançaram eleitoralmente na Finlândia, França, Bulgária, Dinamarca, Grécia, Bélgica, Grã-Bretanha, Alemanha e Holanda.
  - 15 Parte das ideias abordadas neste item foram trabalhadas por Mota (2019) no ensaio *40 Anos da virada do Serviço Social no Brasil: lições e desafios*. Por ocasião da submissão do Capítulo, as Autoras deste ensaio discutiram as ideias ali presentes, o que motivou-as a escrever esta coautoria.
  - 16 Texto que aponta um panorama das principais transformações processadas no CFAS/CFESS-CRAS/CRESS fora publicado sobre o título *Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do conjunto CFESS-CRESS* (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1996).
  - 17 Exemplar foi a criação do Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS), ainda na ABESS, e depois a reformulação com a nova entidade que é a ABEPSS cuja criação deixa de ser organização de escolas para tornar-se associação de ensino e pesquisa em Serviço Social.
  - 18 Sobre os traços recentes da conjuntura política brasileira, ver Demier (2019) e Iasi (2018).
  - 19 A principal expressão deste movimento, declaradamente crítico ao projeto ético-político profissional e aos aportes marxistas na cultura profissional, é o Serviço Social Libertário que desde 2016 atua nas redes sociais com o propósito de difundir ideias liberais. Recentemente divulgou na *web* notas caluniosas sobre o XVI CBAS 2019 e apoio à PEC 108/2019 (BRASIL, 2019), que altera a natureza jurídica dos Conselhos Profissionais e põe fim a anuidade obrigatória.
  - 20 Abertamente antimarxistas e explicitamente conservadoras, as reservas feitas hoje ao projeto ético-político guardam muitas semelhanças com as que foram realizadas pelos segmentos refratários ao Movimento de Reconceitualização analisadas por Paulo Netto (1981) em *A crítica conservadora à Reconceitualização*. Tal como àquelas, as críticas da atualidade dirigidas especialmente à atuação do conjunto CFESS-CRESS na defesa do projeto ético-político, partem de postulados que, por ignorância ou má fé, consideram a incorporação da teoria social marxista no Serviço Social brasileiro como obra de um pequeno grupo da categoria (uma elite acadêmica), apartado da intervenção profissional cotidiana, que, pela via da politização, acarretou uma ideologização do Serviço Social e sua desprofissionalização.
  - 21 O leitor e a leitora devem considerar que esta assertiva não é válida para aqueles que Boaventura de Sousa Santos adjetivou como pós-modernos de celebração em *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência* (SANTOS, 2001).
  - 22 O pós-modernismo de inquietação corresponde à vertente de esquerda do heterogêneo campo pós-moderno, conforme Boaventura de Sousa Santos, seu mais ilustre representante, definiu na obra citada na nota de rodapé anterior.
  - 23 O argumento pós-moderno de que não existem verdades universais, mas tão somente verdades parciais acabaram por abrir caminho para as argumentações dos negacionistas do aquecimento global, do Holocausto, dos adeptos dos movimentos antivacina e toda sorte de *fake news* que têm se constituído como um dos elementos fundamentais para ultradireita conquistar eleições e governar.

- 24 Num registro de análise distinto do que vai aqui escrito está a acertada preocupação feita por Sousa (2016) de não subsumirmos a análise do conservadorismo contemporâneo no Serviço Social a sua feição pós-moderna.
- 25 Interessante notar aqui que, no início dos anos 1990, David Harvey (1996) em *Condição pós-moderna* já havia alertado que a predileção do pensamento pós-moderno pela instantaneidade em detrimento da profundidade, do efêmero no lugar da permanência, do fragmentário ao invés da totalidade seria apenas um lado das profundas alterações ocorridas na *psicologia humana* produzidas pelas transformações operadas desde os anos 1970 na dinâmica da economia capitalista, quando saídas financeiras para crise do capitalismo (financeirização) levam à flexibilização do mundo do trabalho e à compressão tempo e espaço. Um efeito contrário a essas ou o outro lado da moeda destas transformações seriam, segundo o autor, o retorno a instituições básicas, como a família, e a busca por hábitos mais seguros e valores mais duradouros num mundo cambiante. A nós, nos parece que as ponderações feitas por Harvey estão a indicar as raízes econômicas e sociais mais substantivas deste conservadorismo reacionário, que eclode mundialmente a partir do primeiro decênio dos anos 2000.
- 26 A este respeito, vale conferir o artigo da professora de história da Universidade do Texas em Austin, Virginia Garrart-Burnett, vertido para o português com o título: *A vida abundante e a teologia da prosperidade na América Latina* (GARRART-BURNETT, 2011).

### Ana Elizabete Mota

bmeta@elogica.com.br

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP)

Professora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professora Visitante Sênior do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

### UFPE

Avenida dos Economistas S/N – Cidade Universitária

Recife – PE – Brasil

CEP: 50740-590

### Mavi Rodrigues

rodriguesmavi.mr@gmail.com

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Professora Associada da Escola de Serviço Social (ESS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

### UFRJ

Avenida Pasteur, 250 – Praia Vermelha

Rio de Janeiro – RJ - Brasil

CEP: 20770140

### Agradecimentos

Não se aplica.

### Agência financiadora

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
– CNPq

Processo 306025/2015-9/ Produtividade em Pesquisa

Período de vigência: março/2016 - fevereiro/2021

### Contribuições das autoras

O ensaio foi escrito em coautoria e trata de temática de estudo, ensino e pesquisa de ambas as autoras. De modo mais específico, a Introdução e as Considerações Finais foram redigidas conjuntamente. Todo o texto foi revisto e formatado por ambas as Autoras, contudo, os subitens “O legado do Congresso da Virada para

o Serviço Social brasileiro” e “Ameaças e Resistências à Cultura Profissional herdeira da Virada” obtiveram maior participação de A. E. Mota, enquanto o “Conservadorismo moral reacionário e ultraneoliberalismo na conjuntura brasileira” foi objeto de formulação mais específica de Rodrigues.

### Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

### Consentimento para publicação

Consentimento das autoras.

### Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

# Estado e direito no capitalismo: um debate entre o liberalismo e marxismo

**Ednéia Alves de Oliveira<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0001-6550-7177>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil

## **Estado e direito no capitalismo: um debate entre o liberalismo e marxismo**

**Resumo:** Esse artigo é resultado de uma pesquisa teórica sobre categorias como Estado e direito. Objetiva discutir de forma sumária, algumas definições sobre tais categorias no contexto atual, particularizando o debate entre liberalismo e marxismo nas relações sociais de produção capitalista. Nossa compreensão, é que tais categorias aparecem como substratos de caráter formal abstrato e não como elemento da vida concreta, real.

**Palavras-chave:** Estado. Direito. Capitalismo. Liberalismo. Marxismo.

## **State and law in capitalism: a debate between liberalism and marxism**

**Abstract:** This article is the result of a theoretical research on categories such as State and Law. It aims to discuss, in summary form, some definitions about such categories in the current context, particularizing the debate between liberalism and Marxism in the social relations of capitalist production. Our understanding is that these categories appear as substrates of an abstract formal character and not as an element of concrete, real life.

**Keywords:** State. Rights. Capitalism. Liberalism. Marxism.

Recebido em 03.08.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 19.02.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Este artigo é resultado de uma pesquisa teórica sobre categorias como Estado e direito. Objetiva discutir de forma sumária, algumas definições sobre tais categorias no contexto atual, particularizando o debate entre liberalismo e marxismo nas relações sociais de produção capitalista. Inicialmente, salientamos que o Estado moderno surge das cinzas do feudalismo e tem sua consolidação com a publicação da *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948) e as constituições federais promulgadas logo após a revolução francesa. A inspiração para a criação desses documentos encontra sua base nas obras de pensadores liberais contratualistas como Hobbes (1988) e Locke (1998) ou ainda no democrata-burguês Rousseau (1999, [2019?]), sendo seguido por outros autores de tradição liberal que defendem o contrato social como garantia para a liberdade e, como tal, para superar o estado de guerra ou de natureza e entrar na vida civilizatória, única forma de vida possível na modernidade, de acordo com estes autores. Para tal, as leis, implementadas pelo Estado, deverão ser o fundamento de consolidação da liberdade e, conseqüentemente do direito, na sua forma jurídica, como expressão máxima da coação dos homens e da normatização das regras de convívio social. Ou seja, a liberdade, a igualdade e a propriedade privada são premissas da ordem burguesa, cujo ente regulador será o Estado moderno emergente através de um aparato legal e normativo. Em um campo oposto, Karl Marx (2009, 2010, 2012a, 2012b) em algumas obras dos anos de 1840 adverte-nos sobre a natureza do Estado moderno e a falácia dos direitos propostos pela burguesia. Assim também o fazem outros autores da tradição marxista como Lenin (1978) e Pachukanis (1999) considerando o direito e o Estado como elementos de garantia da ordem burguesa.

Quando se delega ao Estado moderno a tarefa de garantir a liberdade, igualdade e propriedade privada, e estabelece o contrato social como relação social fundamental, cria-se mecanismos para permitir a compra e venda da mercadoria, inclusive a força de trabalho. Portanto, este Estado passa a ser o ente regulador da vida social criando instituições para favorecer a defesa da propriedade privada e garantir o direito civil e, em alguns casos, o direito político e social sem que, contudo, tais direitos possam incidir no processo de acumulação de capital. É nesse caminho que o Estado assume sua função normativa assegurando o jogo do mercado e os direitos civis e contratuais, hipostasiando a defesa da democracia e os direitos como algo tangível e em disputa, suscitando compreensões diferenciadas e que se alicerçam em concepções ideológicas que podem, como já ocorreu em diversos momentos da história, desencadear processos revolucionários ou ainda contrarrevolucionários como regimes totalitários e ditatoriais como demonstra o cenário político nacional e internacional marcado por eleições polarizadas entre a defesa da democracia burguesa e defensores de controle mais acentuado sobre os meios de comunicação, sobre as disciplinas escolares, sobre o poder judiciário e, inclusive sobre a perspectiva de criminalização de movimentos sociais dos mais variados tipos.

## Estado e direito na concepção liberal

Mais de três séculos separam a obra de Hobbes do Estado hodierno. Contudo, sua atualidade nos exige um passeio pelas concepções desenvolvidas pelo autor e que serviu e servem de inspiração para muitos outros defensores do Estado liberal e neoliberal. É interessante ressaltar que os princípios do liberalismo clássico foram, à sua época, revolucionários. As propostas de liberdade e igualdade, delineados pelos defensores de tal doutrina, se colocavam contra o abuso monárquico e em defesa da vida. Segundo Hobbes (1988), um Estado soberano e defensor da paz era condição fundamental para o desenvolvimento da ordem e do progresso. Lembremos que Hobbes está escrevendo sobre as mudanças ocorridas na Inglaterra no século XVII e que para ele simbolizava uma guerra de todos contra todos, em que a disputa entre os monarquistas e liberais, culminava numa batalha crescente pelo poder. A morte do rei James I, decapitado em praça pública, colocou para ele a necessidade de discutir qual tipo de Estado poderia emergir num contexto de rupturas econômicas, políticas e sociais tão bruscas.

No desenvolver de seu pensamento, Hobbes (1988) deixa um legado bastante importante, sobretudo, no que se refere à natureza dos homens. Para ele, os homens são egoístas e movidos a interesses comuns. Tal justificativa se assenta no fato dos homens viverem em um Estado de guerra que legitima a disputa e a ganância desenfreada dos mesmos. Prossegue ele, afirmando que o homem busca sempre a satisfação imoderada e também utiliza da sabedoria para controlar os homens que governam, fazendo nascer as guerras e a desordem.

Para combater a desordem e mesquinhez dos homens, o autor destaca a necessidade de um Estado forte e soberano, capaz de adotar leis rigorosas que punam tais condutas e os obriguem a sair do estado de guerra para um estado civil. O conjunto de leis criadas pelos homens que governam, devem ser adotadas para evitar que o mal e a guerra prevaleçam sobre a paz e a liberdade. Esse poder soberano, representado pelo Estado, é resultado de um pacto em que a maioria institui a este o direito de representá-los. Seria para ele a

multidão unida numa só pessoa: o Estado, senhor de todo o poder. O grande leviatã, deus mortal abaixo apenas do deus imortal (HOBBS, 1988).

Os súditos ao concederem ao Estado o poder de governar, delegam também o poder de criar leis, impostos, taxas e formas da propriedade privada. Para isto os direitos civis são enaltecidos pelo autor como sendo uma das questões fundamentais para estabelecer esta nova ordem. Ainda de acordo com Hobbes (1988), a constituição dos direitos civis será feita a partir dos homens que possuem posse, ou seja, os proprietários, pois somente eles podem definir os direitos de forma justa, uma vez que possuem interesses em comum. A mesma premissa sustenta o poder judiciário, que, segundo ele, deve ser nomeado pelo Estado para impedir a prevalência de interesses particulares e cada poder específico deve controlar o outro, evitando o abuso de poder. Embora os princípios do liberalismo estejam evidentes em Hobbes, há que salientar um dos elementos fundamentais que o liberalismo sempre defendeu: a democracia. Contudo, nos primórdios do Estado moderno a democracia ainda era compreendida como algo restrito, pois não incluía o sufrágio universal. Uma minoria escolheria seu representante, uma vez que a escolha está circunscrita a um grupo de homens proprietários.

Embora o pacto social envolva a maioria, cabe a esta apenas a tarefa de obedecer ao poder soberano representado pelo Estado, que por sua vez, não pode ser questionado de forma alguma. Quando os súditos o fazem são punidos com a lei severa criada sob o pretexto de garantir a paz e prevenir a desordem. Não por acaso, a liberdade para Hobbes é ausência de oposição. A concepção de liberdade é totalmente submissa ao poder da lei (HOBBS, 1988). Nesse sentido percebe-se que o autor equipara vontade e liberdade, pois as ações praticadas voluntariamente pelos indivíduos são resultados de sua vontade e liberdade. Não há coação, segundo ele, nessas ações. Ou seja, a lei não é uma forma de coação moral e legal para determinar as atitudes do homem, mas uma forma de liberdade, pois ninguém precisará usar da força para inibir abusos contra a vida e a propriedade. Nota-se aqui um aspecto fundamental do liberalismo e que será defendido ao longo dos séculos por vários outros pensadores liberais. Para Hobbes (1988), a liberdade dos súditos inclui a regulação da vida social através do Estado, permitindo a eles comprar e vender através de contratos, trabalhar, assim como escolher onde morar e educar os filhos. Notemos que este princípio da liberdade, de comprar e vender através de contratos formais e legais, está vinculado ao quesito da propriedade privada dos meios de produção que estabelecerá a liberdade dos súditos de vender sua força de trabalho para quem quiser. Desta forma está determinada a venda e compra da força de trabalho e que será o sustentáculo do modo de produção capitalista, denominado por Marx (2013) de acumulação de capital, sob a forma de trabalho não pago ao trabalhador, gerando a mais valia ou mais valor.

Em John Locke (1998), no seu *Segundo Tratado sobre o Governo*, os princípios do liberalismo serão tratados de forma mais refinada, o que o levou a ser considerado *o pai de tais ideias*. Para este autor (LOCKE, 1998), a liberdade, assim como para Hobbes (1988) é a base de sustentação da sociedade emergente. Contudo, uma distinção deve ser destacada, pois diferentemente de Hobbes (1988), a liberdade deve ser uma questão primordial, não devendo nenhum homem, pela força, tirar a liberdade de outrem. Contudo, é interessante ressaltar que a liberdade preconizada por Locke (1998) consiste em obedecer ao poder superior estabelecido pelo legislativo e não pelo monarca, como em Hobbes (1988). Ou seja, a base do contrato social de Locke (1998) reside no fato de todos os homens consentiram em obedecer a um determinado poder para escapar do estado de natureza.

Essa seria, segundo ele (LOCKE, 1998), a razão pela qual os homens escolhem viver em sociedade. Dessa forma, ao viver no estado social os homens deixam o estado de natureza que provoca apenas a insegurança e a guerra. As leis existem para estabelecer as regras da convivência em comum. Consiste, portanto, numa liberdade condicionada às leis impostas por um corpo político que estabelecerá as formas mais condizentes de se viver em sociedade. Isto inclui a própria preservação da vida, pois quem renuncia ao estado social, ou melhor, a vida em sociedade, abdica da liberdade e ao direito de preservação da vida. É interessante salientar que Locke (1998) define a lei como liberdade. Ou seja, todos aqueles que obedecem a lei estão vivendo em liberdade, pois aceitaram renunciar ao estado de natureza para se inserirem na sociedade civil.

[...] liberdade de seguir minha própria vontade em tudo quanto escapa à prescrição da regra e de não estar sujeito à vontade inconstante, incerta, desconhecida e arbitrária de outro homem. Assim como a *liberdade da natureza* consiste em não estar sujeito à restrição alguma senão à da *lei da natureza*. (LOCKE, 1998, p. 403, grifo do autor).

Os indivíduos que estão em sociedade civil, segundo o autor (LOCKE, 1998), são aqueles que unidos num corpo único seguem uma lei em comum, com poder de julgamento para atos e infrações contrárias. A lei serve como um elemento de autoridade, para punir aqueles que não seguem esta legislação comum. Todos aqueles que escolhem viver fora da sociedade civil é porque optaram por não seguir esta lei comum e igual para todos.

Na sociedade política de Locke (1998) encontramos o corpo jurídico, responsável por decidir sobre leis e punições. Percebemos que o autor (LOCKE, 1998) está se referindo à preservação da propriedade privada, ao estabelecer que esta não pode ser invadida ou usurpada, sem que haja um corpo legal para julgar. O intuito fundamental do contrato social de Locke (1998) é a preservação da propriedade privada. Nesse sentido, suas premissas se assentam na propriedade, vida, bens e liberdade. Segundo ele, são esses os fins pelos quais os homens renunciam ao estado de natureza e vivem em sociedade política. Não por acaso, o corpo político que definirá as leis e regulamentações sociais está formado por homens que possuem bens e propriedades, tal qual em Hobbes (1988).

Foi Locke quem inspirou a *Declaração de Direitos da Virginia*, redigida em 1776<sup>1</sup>, nos Estados Unidos da América e que, posteriormente, servirá de inspiração para a *Declaração dos Direitos do Homem* em 1789 e também das constituições federais que a seguiram. Os princípios da liberdade, da vida e da propriedade privada serão as premissas que orientarão estas sociedades e sobre elas se assentará a lógica do direito liberal. Sobre as bases do liberalismo serão constituídos os poderes executivo, legislativo e judiciário, formando o Estado moderno. Embora Locke (1998) discorde de Hobbes (1988) quanto à forma de governo, pois se posiciona contrário ao despotismo e ao poder monarca, a democracia proposta por ele é bem limitada, pois se restringe aos homens de posse, excluindo significativas parcelas da população.

Ainda em relação aos contratualistas citamos a obra de Rousseau (1999). Em *O Contrato Social* (1721) o autor inova ao questionar alguns fundamentos tratados por Locke (1998) e Hobbes (1988), inicia sua obra questionando a ideia de liberdade, sustentada por um conjunto de leis que regularia a vida em sociedade. Para ele (ROUSSEAU, 1999), a defesa da liberdade é entendida como sendo um princípio de comum acordo entre todos os indivíduos que vivem em sociedade, sendo a lei apenas uma das formas e regras para estabelecer ou limitar tal liberdade. Notamos em Rousseau (1999) princípios muito próximos da democracia no seu sentido pleno, ou seja, da democracia como forma de proporcionar a liberdade dos indivíduos ou cidadãos sem levar em consideração a propriedade dos mesmos.

É em Rousseau ([2019?]) que encontramos um questionamento da igualdade sustentada pelos outros contratualistas. Para ele, a desigualdade social já se vislumbra na concentração da terra e nas formas de apropriação desta por uns, relegando outros a se subordinarem aos interesses da propriedade privada. Em seu *Discurso sobre a origem da desigualdade* escrito em 1754, o autor (ROUSSEAU, [2019?]) questiona a desigualdade social como fruto de um processo natural. Segundo ele, a desigualdade é construída historicamente, portanto é tarefa de indivíduos que decidiram cercar uma terra e apropriar-se dela. Tal feito, possível somente por leis reguladoras, estabelece o direito da posse que uns passam a usufruir sobre outros na sociedade.

Concebo na espécie humana duas espécies de desigualdade: uma, que chamo de natural ou física, porque é estabelecida pela natureza, e que consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito, ou da alma; a outra, que se pode chamar de desigualdade moral ou política, porque depende de uma espécie de convenção, que é estabelecida ou, pelo menos autorizada pelo consentimento dos homens. Conste esta nos diferentes privilégios que gozam alguns com prejuízo dos outros, como ser mais ricos, mais honrados, mais poderosos do que outros, ou mesmo fazerem-se obedecer por eles (ROUSSEAU, 1999, p. 39).

Portanto, Rousseau (1999) definirá a desigualdade como um construto social e não como algo naturalizado. Ao contrário de Hobbes (1988) que considerava o homem mau por natureza, Rousseau (1999) considera o homem bom por natureza e a sociedade e suas convenções que o transformará em sujeito egoísta. É neste processo que irá moldar-se o caráter do homem e também das leis. O direito surge deste contrato social, fundador de uma relação social baseada na capacidade legal de organizar a vida em sociedade. Contudo, a lei não seria para ele a imposição da vontade de uns sobre outros, mas resultado da vontade geral e não da vontade de todos. Segundo Rousseau (1999), este princípio é baseado na racionalidade, pois quando obedeço as leis, obedeço a mim mesmo, o que torna o indivíduo livre.

A vontade geral em Rousseau (1999) é o momento máximo da democracia, pois significa que todos os indivíduos concordam com as leis e regras vigentes. Ao contrário da vontade de todos que faz com que prevaleça interesses particulares sobre o interesse em comum. Suas ideias tiveram grande influência na revolução francesa. Destacamos também que, apesar dos princípios da democracia preconizados pelo autor, a revolução francesa foi tomada por ideais totalitários, em que a vontade de todos prevaleceu sobre a vontade geral, como ficou evidenciado durante o período do Terror na França.

Portanto, o papel do soberano é fazer prevalecer a vontade geral construída racionalmente pelos indivíduos sem favorecer a nenhuma necessidade particular. Neste sentido, o pacto social seria uma convivência pacífica e consciente em que cada um abre mão de algo em prol dos interesses gerais. Apesar da defesa da

liberdade, Rousseau (1999), assim como os outros contratualistas, entende a necessidade de uma sociedade regida por leis e direitos construídos socialmente. Sua referência quanto à obrigação dos cidadãos a seguirem os deveres básicos da boa convivência, deixa-nos a dúvida sobre o princípio de liberdade preconizado pelo autor (ROUSSEAU, 1999). Isso porque, se a convivência pacífica deve ser construída sobre leis e deveres pressupõe uma liberdade imposta por leis institucionalizadas e que, no nosso entendimento, pode significar a obediência pela simples obediência. Em comparação com os outros dois contratualistas, Rousseau é bem mais democrático, mas não consegue pensar a sociedade sem um conjunto de leis e regras para fazer com que o homem possa desenvolver seu princípio civilizatório e ter acesso aos direitos.

Ao pensamento liberal dos contratualistas vai somar-se o pensamento econômico de Adam Smith (1996). Sua única citação sobre a mão invisível em *A Riqueza das Nações*<sup>2</sup> passou a ser a expressão fajuta cultuada por liberais afinados com os interesses da livre iniciativa e da exploração do trabalho e a não intervenção do Estado na economia, hipostasiando uma concepção de que o mercado pode regular os egoísmos e otimizar as relações comerciais entre os homens. Fato é que Smith (1996) está se contrapondo a um período mercantilista em que o Estado controlava as relações comerciais, impedindo, na opinião dele, que os indivíduos pudessem ascender economicamente e concorrerem em busca de melhores condições e oportunidades de negócios. Portanto, para ele (SMITH, 1996), o mercado deveria ser a instituição reguladora e não o Estado, pois o mercado atuaria aglutinando os egoísmos em prol do bem da nação, promovendo sua prosperidade. Notemos que para Smith (1996, p. 74) é o egoísmo e a concorrência que fazem com que uma nação prospere e atinja sua riqueza, “Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro, que nós esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse”. Essa união entre liberalismo político e econômico resultará na concepção de Estado burguês e na lógica de um direito assentado no individualismo, no egoísmo, na livre concorrência e na defesa da propriedade privada. Serão sobre essas premissas que Marx e alguns marxistas irão se contrapor conforme veremos adiante.

### Estado e direito na tradição marxista

As proposições dos contratualistas tiveram sua expressão na constituição da *Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão*, publicada na França em agosto de 1789. A defesa dos direitos civis preconizados pelos autores supracitados (HOBBS, 1988; LOCKE, 1998; ROUSSEAU, 1999) adquire a forma de uma carta que deverá reger a lógica contratual social. O temor da burguesia em perder o poder econômico e político recém-conquistados, reflete-se no segundo e último artigo da declaração, ao enfatizar a propriedade privada como um direito inalienável (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, [2019?]). Notamos que na referida declaração não há referência a direitos econômicos ou sociais, apenas uma série de direitos civis e políticos que seriam assegurados pelo direito jurídico, instância máxima de regulação da vida social. Essa declaração considerada à época como um marco revolucionário da defesa da liberdade e da democracia, na verdade ocultava os interesses de uma classe emergente preocupada em preservar seu poder econômico e político evitando qualquer ameaça advinda das classes operárias (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, [2019?]). Em seu ensaio *Para a questão judaica*, Marx (2009) vai analisar a declaração de 1789 considerando-a como um instrumento de legitimação da ordem burguesa, o autor irá ressaltar que a defesa dos direitos humanos preconizada no documento, é uma igualação do homem ao homem burguês e membro da sociedade em indivíduo egoísta e proprietário. Prosseguindo em sua crítica, Marx (2009) destaca o segundo item da declaração que trata dos direitos inalienáveis como a liberdade, a segurança e a propriedade privada. Para ele (MARX, 2009), a liberdade proposta seria a separação entre os homens para um indivíduo limitado a si mesmo, em oposição ao pressuposto da fraternidade decantada pela revolução burguesa. No que se refere à segurança, Marx (2009) revela-nos a natureza do Estado burguês como instituição repressora e garantidora da propriedade privada, por isso os aparatos legais e policiais para proteger não aos indivíduos, mas apenas a propriedade privada. Para tal, o autor (MARX, 2009) desconstrói a ideia da propriedade privada como direito natural, asseverando, assim como Rousseau (1999), que esta é resultado de um processo social e histórico.

Em Pachukanis (2017), encontramos uma definição que explicita essa relação do homem egoísta e separado de si mesmo. Recorrendo ao próprio Marx (2009) em seu ensaio *Sobre a Questão Judaica* (1844), o autor divide o direito em dois aspectos: o direito subjetivo, que expressa essa relação e egoísmo de separação do homem de si mesmo, convertendo-o a mero membro da sociedade civil, e o direito objetivo “expressão do Estado burguês como um todo.” (PACHUKANIS, 2017, p. 111). Ou seja, momento político que adquire universalidade quando se contrapõe a seus próprios elementos. O autor (PACHUKANIS, 2017) vai destacar que o problema do direito subjetivo e do direito objetivo, é alinhado a contradição entre o homem egoísta, burguês e o homem político membro do Estado. Nesse sentido, a contradição está no âmbito do direito privado e do direito

público, visto que são momentos que a lógica formal da dogmática jurídica não consegue solucionar. As instituições burguesas de caráter estatal não conseguem criar expressões que rompam com esse paradoxo, pois seria romper com a própria lógica do direito jurídico.

Não por acaso, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* foi um instrumento para consolidar o ser individual separado dos demais membros da comunidade, tornando-os egoístas e defensores dos direitos privados. A crítica ao direito e a democracia burguesa também pode ser encontrada em outras obras do autor. Nas *Glosas Críticas* (1844) e na *Crítica ao Programa de Gotha* (1891) só para citar algumas, encontramos reflexões que nos permitem balizar nossa argumentação. No primeiro texto mencionado, Marx (2010), cita como a Inglaterra assumiu posturas repressivas e punitivas no controle da pobreza. Embora o texto trate de uma crítica que o autor faz ao prussiano e suas análises sobre a situação da Prússia e a greve dos tecelões da Silésia, ele aproveita para demonstrar que um Estado avançado como a Inglaterra não conseguiu eliminar o pauperismo com suas medidas administrativas ou caritativas, ou melhor dizendo, pela via da política. Pelo contrário, foi preciso criar mecanismos mais punitivos para estabelecer a obediência civil da classe trabalhadora para aceitar sua condição de pobre e respeitar a doutrina do trabalho imposta pela burguesia. Para Marx (2009), as leis mostram seu caráter doutrinador e garantidor da propriedade privada, proporcionando a liberdade do contrato de trabalho e da propriedade privada.

O Estado, portanto, será o administrador destas ameaças, aprimorando e reforçando o direito jurídico público e privado como mecanismo do controle social. Nestas duas obras (MARX, 2010, 2012b) a crítica de Marx ao Estado adquire tons mais enfáticos, pois percebe que as instâncias administrativas do poder estatal estão em consonância com uma perspectiva de adequação da ordem e que as políticas e legislações trabalhistas da época apenas evocavam o direito da burguesia continuar explorando os trabalhadores e manter inviolável o direito da propriedade privada. Para Marx e Engels (1998) a presença do Estado revela a sua natureza, pois seus pressupostos tendem a garantir interesses daqueles que possuem a propriedade privada dos meios de produção, sendo um agente de regulação a favor dos interesses particulares dos proprietários. Em a *Crítica ao Programa de Gotha* redigido anos depois, Marx (2012b) questiona o entendimento do partido social democrata sobre salário justo e igualdade social. No seu entendimento não há possibilidade de tratamento igual para pessoas que apresentam capacidades e necessidades desiguais. Portanto, a desigualdade social não é um processo natural, mas sim socialmente construído, tendo como garantidor deste momento, as leis e regulamentações criadas pelo Estado classista. Em Marx (2013) o conflito não se resolve a partir do Estado, este apenas cria formas de regular os conflitos, criando mecanismos para ocultar esta guerra civil mais ou menos oculta entre burguesia e proletariado. O Estado é, portanto, um regulador do antagonismo de classes, com uma natureza de classe e não de neutralidade como asseveram os liberais. Igualdade seria apenas uma concepção abstrata, pois o homem não se iguala pela via do Estado burguês e nem pela concepção formal de uma igualdade jurídica e natural.

**A essa concepção minimalista de democracia e de direito social soma-se o conservadorismo de ideias religiosas e afinadas com valores positivistas como família, ordem, progresso e religião.**

Sobre tal tema, Lenin (1978) vai reforçar a teoria de Marx (2010) ao afirmar que o Estado é o produto inconciliável das classes. Como ele nasce para reprimir as contradições das classes, vai ser um Estado que legisla em prol de uma classe específica: aquela que detém os meios de produção. Cria desta forma mecanismos para explorar a classe trabalhadora, assim como os Estados anteriores foram os agentes de exploração dos escravos e dos servos, assim o é o Estado moderno na exploração do trabalhador assalariado.

Pachukanis (2017) assinala que o estado de paz torna-se uma necessidade quando a troca adquire certa regularidade. As leis criadas pelo Estado visavam estabelecer normas e regras para controle das relações mercantis. Criase a necessidade de consolidar a paz de mercado e, sem leis, dificilmente essa paz seria alcançada, pois como salientara Smith (1996), a concorrência e o egoísmo eram elementos a proporcionar um mercado em crescimento e prosperidade. Não por acaso, Hobbes (1988) e Locke (1998)

ênfaticamente enfatizam a necessidade de homens possuidores de bens e propriedade para criar leis e fazê-las serem implementadas, impedindo que o homem comum, o trabalhador, vendedor e proprietário de sua força de trabalho, pudesse criar ou legislar em prol dos seus próprios interesses. É com vistas a este controle que os direitos políticos foram ampliados bem mais tardiamente que os direitos civis. Como expressão da maior liberdade política, o direito de voto, abriria a possibilidade de uma representação política que extrapolava os interesses de uma única classe.

A resistência da burguesia, segundo Barbalet (1989), permitiu que somente no início do século XX, em alguns países, fosse consolidado o sufrágio universal<sup>3</sup>. Na Inglaterra, principal berço do capitalismo, a universalidade do sufrágio data de 1928. Em outros países ainda mais tardiamente, como o caso do Brasil, onde o sufrágio universal ocorreu somente no final dos anos de 1980 com a inclusão dos analfabetos pela Constituição Federal de 1988<sup>4</sup> (BRASIL, 1988). Sobre tal argumento Lenin (1978) afirma ter sido o sufrágio universal uma arma da burguesia, garantido legalmente pelo Estado para exercer o controle sobre a classe trabalhadora, sob a falsa ideia de que o direito de voto seria capaz de representar a vontade da maioria dos trabalhadores e para assegurar a realização desta vontade por um Estado comandado pela classe dominante economicamente.

Ao realizar o direito de voto, o direito político soma-se ao direito civil como expressão da democracia burguesa. Cidadania passa a ser considerado o direito de votar, esquecendo-se de direitos fundamentais como comer, beber, dormir e ter moradia. Ao enfatizar direitos civis e políticos relega os direitos econômicos à lógica do mercado como instância de promoção da igualdade e justiça social, portanto, exclui o Estado de promover mecanismos de subsistência dos trabalhadores. Neste sentido, a democracia proposta pelos liberais não se materializa, pois como salientou Borón (2006) não pode existir democracia onde homens e mulheres tenham que vender sua força de trabalho por um prato de comida. Wood (2011) também ressalta que o capitalismo pode conviver perfeitamente com a defesa dos direitos, desde que estes não interfiram no processo de acumulação. Não é por acaso que a defesa dos direitos perpassa basicamente a luta pelos direitos civis. Tal fato está expresso na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2009), publicada em 1948, logo após a segunda grande guerra e o holocausto judeu. Seu caráter liberal e jusnaturalista está expresso já no primeiro artigo quando resgata a ideia de que todos os homens nascem iguais em dignidade e direitos, e apela para a fraternidade com que devemos agir em relação aos outros. Também ressalta o direito de propriedade e sua inviolabilidade. Estes princípios também serão expressos nas constituições federais modernas. O destaque é para as liberdades individuais que incluem a liberdade de religião, associação, locomoção, sexual, etc., ou seja, a lógica dos direitos humanos hipostasia a liberdade sem qualquer relação com a vida objetiva dos sujeitos, denotando mais uma vez a separação do homem e do cidadão, remetendo a lógica do homem individual, separado de si mesmo. Sua inspiração é estritamente liberal, no sentido proposto por Hobbes (1988) e Locke (1998) e criticado por Marx em *Para a questão judaica*, pois asseguram a liberdade, a propriedade e a segurança, respaldadas pelo direito jurídico (OLIVEIRA, 2015). Aqui vigora a ideia de que todos os homens são iguais perante a lei e só obedecendo a esta será livre para viver plenamente seus direitos.

Para legislar em prol dos direitos civis, amplia-se a representação parlamentar. Lenin (1978) considera que, ao contrário dos que defendiam os revisionistas, corrente exponenciada por Bernstein (1850-1932) e amplamente difundida na segunda internacional, o parlamentarismo é um instrumento da democracia burguesa, pois pressupõe o reformismo como base das mudanças econômicas e sociais. Quando analisa o parlamentarismo através das leituras de Marx sobre a Comuna de Paris, Lenin (1978) enfatiza este sistema de governo como uma mera condição da burguesia de permitir ao proletariado escolher seus representantes, isto é, escolher qual membro da burguesia que esmagará o povo no parlamento. Ou seja, ainda que o direito de ser votado tenha possibilitado a eleição de membros da classe operária ao poder, estes acabam sendo cooptados por interesses que não são os da classe a qual deveriam representar. Exemplo é o financiamento de campanhas de parlamentares no Brasil por empresas privadas, as quais os parlamentares vão representar em detrimento do interesse da classe trabalhadora.

Neste sentido, a democracia burguesa para Lenin (1978) pode ter o mesmo significado de uma monarquia constitucional, pois não prevê a superação do Estado, mas a defesa dos interesses da classe dirigente por meios de leis e normas de cunho econômico que visa salvaguardar o capitalismo e suas instâncias e permitir a acumulação de capital. Em tempos de ofensiva do capital, essa realidade se torna mais evidente, embora travestida de ideias novas, como o neoliberalismo. Suas premissas carregam em si algumas das características do liberalismo clássico, tanto econômico quanto político, como a ênfase na igualdade civil e jurídica, na liberdade, na defesa de um Estado neutro e mínimo, na individualidade, na meritocracia e, sobretudo, na democracia parlamentar. O direito de voto aparece como expressão máxima da realização desta democracia e liberdade que, por sua vez é controlada por uma série de leis e normas de regulação da vida social. O proibicionismo aparece como elemento crucial das relações sociais, amparados pela ideia de que sem leis não há civilidade, ou melhor dizendo, sem lei não há liberdade. No plano econômico, o liberalismo de mercado é a reprodução dos ideais da meritocracia e do oportunismo, uma vez que oferece igualmente a todos, condições de superar a desigualdade social. Ou seja, o mercado aparece como elemento substancial de promoção da igualdade e justiça social, apoiado por ideais de individualismo exacerbado.

A essa concepção minimalista de democracia e de direito social soma-se o conservadorismo de ideias religiosas e afinadas com valores positivistas como família, ordem, progresso e religião. São essas ideias que

florescem em momento de crise aguda do capital e permitem a ascensão de ideais totalitários em que o sujeito privado, dotado de liberdade e igualdade jurídica continua em contradição com o direito público, pois o Estado burguês mescla as necessidades econômicas da ordem com a vida privada do indivíduo, implementando formas de controle que visam exclusivamente a garantia do estado da paz para o progresso da acumulação de capital.

Justifica-se, assim, a ausência de políticas sociais já defendidas pelos liberais clássicos, pois estas afetariam a livre concorrência entre os indivíduos. Portanto, os direitos sociais são eliminados pela otimização da economia e das políticas macroeconômicas de crescimento econômico. Ancoradas por um discurso conservador que nos dias atuais adentra o mundo político e econômico, toda e qualquer intervenção estatal no plano social esbarra nas propostas de ajuste fiscal imposta pelas agências multilaterais. Nessa perspectiva, o Estado de bem-estar social, vigente em alguns países da Europa central, é objeto de duras críticas em razão do avanço do desemprego e da crise imigratória que assola tais países, ressuscitando ideais fascistas e totalitários como na Itália, Hungria, Turquia, entre outros. Para muitos pensadores burgueses, o excesso de políticas sociais implementadas pelo Estado de bem estar social, apenas favoreceu a preguiça e a vadiagem, pois as políticas de renda impediram os pobres de alcançarem sucesso através de seu próprio mérito.

Scruton (2015) considera que a concessão de benefícios ao longo do pós-segunda guerra mundial, criou uma categoria de indivíduos que se acostumou a viver sobre o trabalho de outrem, fugindo de qualquer obrigação e impondo aos demais a responsabilidade de sustentar esta camada de pessoas que se recusam a viver com responsabilidade enquanto outros o fazem. Para ele (SCRUTON, 2015), os impactos disto não são fundamentalmente econômicos, mas criam conflitos na forma de pertencimento, pois causa antagonismo entre os cidadãos responsáveis e aqueles que não o são. Ainda segundo o mesmo autor, os serviços de saúde, educação, moradia, previdência social e as políticas de trabalho e assistência social, evidenciaram a incapacidade de os governos sustentarem estas benesses em face do gigantismo do Estado e a ausência de recursos para garantir estas políticas e serviços. Notemos que o autor (SCRUTON, 2015) refere-se aos impactos econômicos e financeiros do Estado social europeu que, segundo ele, não pode mais ser financiado à custa do trabalho daqueles que tem disposição para trabalhar. Não por acaso desde 1990 há uma inversão do estado de bem estar para um estado do *Workfare*, centrado na ideia do trabalho como única possibilidade de inclusão social. Ou seja, o direito aqui é aquele que afirma em seus fundamentos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Como o trabalho não pode ser garantido a todos os indivíduos, em face da dinâmica do modo de produção capitalista ser excludente e desigual, o emprego torna-se restrito a alguns indivíduos, gerando uma massa de sobrantes e descartáveis, dependentes de políticas sociais que não são mais oferecidas pelo Estado. Diante do avanço do desemprego e da pobreza, sobretudo em países da periferia capitalista como o Brasil, a solução também pode aparecer em forma de ideais totalitários travestidos de um discurso humanizador do capital e de construção do estado da paz, alcançável pela eliminação dos sujeitos que desobedecem ao contrato social e à construção da paz civilizatória. Ao invés de políticas sociais, políticas punitivas ou armamentistas incrementadas pela lógica do bom pobre ou do mau pobre, sendo destinado a este último a bucha do canhão. O que nos remete a considerar que o Estado moderno desde Hobbes até os dias atuais, surgiu para atender aos interesses da classe economicamente dominante, e tudo o que veio depois se materializa para perpetuar esta máxima. Ou seja, o capitalismo é como o *Fausto* de Goethe (1991), egoísta, narcisista, disposto a vender sua alma ao diabo, no caso Mefistófeles, para seduzir e destruir tudo e todos que o circundam com o discurso sedutor da inclusão e da garantia dos bons costumes.

## Considerações Finais

Se Fausto (GOETHE, 1991), para criar um mundo novo destrói as convicções e crenças dos que o cercam, não é diferente com o capitalismo hodierno. As fraseologias consagradas pelos burgueses vêm atravessando as décadas e paulatinamente são incorporadas no ideário comum sem críticas ou compreensão da real natureza dessas assertivas. É o que notamos quando se trata da defesa dos direitos, da democracia e da liberdade. Ou seja, estas premissas são comumente consideradas como algo factível de serem consagradas no modo de produção capitalista. Portanto, faz-se mister compreender como os direitos, a democracia e o Estado, atuam de forma a mascarar o seu real significado.

Nesse sentido, direitos podem ser apenas direitos civis e a democracia uma permissividade da explanação desses direitos e não da real repartição da riqueza socialmente produzida, limitando-se apenas a um apelo eleitoral, que reforça um parlamentarismo maculado por interesses particulares e classistas e legítima o Estado como ente que tudo controla e tudo pode em nome do capital, o grande *Leviatã* de Hobbes. Portanto, Lenin (1978) estava correto quando compreendeu que o parlamentarismo burguês é apenas a expressão de uma dominação disfarçada em que a classe trabalhadora acredita eleger representantes que possam reverter

as condições de sua classe. Ou ainda como destacou Pachukanis (2017), o Estado ao defender os interesses da classe dominante amplia as instituições reguladoras para controlar a classe trabalhadora. O limite será quando a luta de classes for além das reivindicações e manifestações reformistas, e obrigar o capital a deixar de lado a farsa do Estado de direito e a revelar a sua real essência que é a violência organizada sobre a classe trabalhadora. Para muitos este limite já chegou, pois o fascismo capitalista está como Mefistófeles, apenas esperando para levar o que resta da vida do trabalhador sob a máscara do bem comum.

## Referências:

- BARBALET, J. M. *A cidadania*. Lisboa, Portugal: Estampa, 1989.
- BORÓN, A. Filosofia política e crítica da sociedade burguesa: o legado teórico de Karl Marx. In: BORÓN, A. (org.). *Filosofia política moderna: de Hobbes à Marx*. Buenos Aires, Argentina: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; São Paulo: Departamento de Ciência Política/USP, 2006. p. 287-330.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- DIREITOS HUMANOS. *Declaração dos direitos da Virgínia*. [S. l.], c1995. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1776.htm>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- GOETHE, J. W. *Fausto*. Madrid, Espanha: Club Internacional del Libro, 1991.
- HOBBS, T. M. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- LENIN, V. *O Estado e a revolução*. São Paulo: Hucitec, 1978.
- LOCKE, J. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MARX, K. *Para a questão judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MARX, K. *As lutas de classes na França*. São Paulo: Boitempo, 2012a.
- MARX, K. *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012b.
- MARX, K. Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 25-52.
- MARX, K., ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. Belo Horizonte: Liga Operária e Camponesa, 1998.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política: livro I: processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- OLIVEIRA, E. A. Os direitos na ordem burguesa: entre a farsa e a tragédia. In: Oliveira, E. A.; LAMAS, F. G. (org.). *Pensamento crítico e ciências humanas: um caminho para Marx*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2015, p. 65-87.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil, ago. 2009. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- PACHUKANIS, E. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ROUSSEAU, J. J. *Discurso sobre a origem da desigualdade*. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores, [2019?]. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/desigualdade.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- ROUSSEAU, J. J. *O contrato social: princípios do direito político*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- SCRUTON, R. *Como ser um conservador*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.
- SMITH, A. *A riqueza das nações: investigação sobre suas naturezas e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. 1. (Os Economistas).
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Biblioteca Virtual de direitos humanos. *Declaração de direitos do homem e do cidadão*. [S. l.], [2019?]. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 19 fev. 2020.
- WOOD, E. M. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2011.

## Notas

- 1 No seu primeiro item, a *Declaração de Direitos da Virgínia* (DIREITOS HUMANOS, c1995) estabelece a igualdade jurídica e a liberdade como direitos inatos. Ainda define o direito de adquirir e possuir propriedade através de leis que inibissem a usurpação da propriedade pelos cidadãos que a possuíssem. Essa declaração inspirou todas as outras e segue um fio condutor comum: liberdade, paz, segurança e propriedade privada, embora não na ordem apresentada por nós.
- 2 Smith (1996, p. 438) menciona o termo somente no livro 4, capítulo 2.
- 3 Sobre a questão do sufrágio universal, ler Marx (2012a).
- 4 A Constituição Federal de 1988 permitiu aos analfabetos o direito de votar, mas não de serem votados.

**Ednéia Alves de Oliveira**

oliveiraedneia21@yahoo.com

Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Professora da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (FSS/UFJF)

**UFJF**

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro

Juiz de Fora – MG – Brasil

CEP: 36036-900

**Agradecimentos**

Aos colegas que trabalham arduamente para construir e manter os periódicos da área de Serviço Social com qualidade teórica e rigor crítico e necessário em tempos de ofensiva do capital.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições da autora**

Não se aplica.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Consentimento para publicação**

Consentimento da autora.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Conservador nos costumes e liberal na economia: liberdade, igualdade e democracia em Burke, Oakeshott e Hayek

Osmir Dombrowski<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-7043-1880>

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Toledo, PR, Brasil

## Conservador nos costumes e liberal na economia: liberdade, igualdade e democracia em Burke, Oakeshott e Hayek

**Resumo:** Baseado na análise dos textos seminais: *Reflexões sobre a Revolução em França*, de Edmund Burke; *Ser Conservador*, de Michael Oakeshott e *Por que não sou Conservador*, de Friedrich A. Hayek, este ensaio apresenta ao leitor os princípios fundamentais do conservadorismo moderno originalmente articulado em oposição ao liberalismo, ao mesmo tempo em que expõe criticamente os elementos teóricos que permitem sustentar a contraditória aliança política condensada na expressão *conservador nos costumes e liberal na economia*.

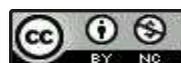
**Palavras-chave:** Conservadorismo. Liberalismo. Burke. Oakeshott. Hayek.

## Conservative in customs and liberal in economics: freedom, equality and democracy in Burke, Oakeshott and Hayek

**Abstract:** Based on the analysis of the seminal texts *Reflections on the Revolution in France*, by Edmund Burke; *On Being Conservative*, by Michael Oakeshott; and *Why I Am Not Conservative*, by Friedrich A. Hayek, this essay presents the fundamental principles of modern conservatism originally articulated against liberalism, while exposing the theoretical elements that support the contradictory political alliance condensed into the phrase *conservative in customs and liberal in economics*.

**Keywords:** Conservatism. Liberalism. Burke. Oakeshott. Hayek.

Recebido em 19.09.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 28.02.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Nos últimos tempos, tem sido muito frequente, sobretudo na imprensa, o uso da expressão *liberal na economia e conservador nos costumes*, em alusão a uma posição política que une elementos do conservadorismo e do liberalismo. Do ponto de vista teórico, entretanto, a justaposição dos termos *conservador e liberal* é algo que requer alguma explicação. Apesar da retórica anticomunista – ou antipetista – adotada por divulgadores de ambas matrizes ideológicas, são imensas as diferenças que as separam.

O conservadorismo surgiu na passagem do século XVIII para o XIX como crítica à Revolução Francesa, seus pressupostos teóricos filosóficos e seus desdobramentos político-institucionais, ou seja, trata-se de uma ideologia que se manifestou historicamente como consequência direta do sucesso do liberalismo. Conservadorismo e liberalismo são, portanto, duas correntes de pensamento que estão historicamente ligadas, porém, de modo dialético, uma como negação da outra.

O ensaio aqui apresentado faz uma breve incursão no interior dessas duas correntes de pensamento e, ao mesmo tempo em que apresenta ao leitor seus princípios fundamentais, busca encontrar em cada uma delas, um ponto de apoio suficientemente firme para sustentar a propalada aliança entre conservadores e liberais, apesar das contradições que ela suscita.

Como é amplo o consenso entre estudiosos<sup>1</sup> de que as *Reflexões sobre a Revolução em França* (1790) constituem o marco inicial do moderno pensamento conservador, o presente ensaio tem na célebre obra de Edmund Burke (1982) o seu ponto de partida. Em seguida, faz-se uma digressão sobre a atualização do conservadorismo efetuada pelo filósofo inglês Michael Oakeshott (2016), o mais original pensador conservador do século XX, condensada no ensaio *Ser Conservador* de 1956. A contraposição do pensamento conservador com o liberalismo é sensivelmente facilitada pelo ensaio *Por Que Não Sou Conservador*, escrito na mesma época pelo influente pensador liberal Friedrich August Hayek (2006) e publicado como posfácio de *Os Fundamentos da Liberdade* em 1959. Por fim, a análise dessas três obras seminais é concluída com algumas reflexões sobre a relação de ambas as correntes teóricas com o movimento democrático.

## Burke – origens do conservadorismo

Foi no calor dos fatos que Edmund Burke escreveu suas *Reflexões sobre a Revolução em França*<sup>2</sup>. Nelas, o polemista britânico se mostra extremamente preocupado com os rumos que a revolução tomava na França e com a influência que ela exercia sobre o restante da Europa, principalmente, sobre a Inglaterra. Em primeiro lugar, Burke (1982) condena inapelavelmente o fato de que os revolucionários se mostravam mais dispostos a se orientar pela razão abstrata do que pela experiência acumulada ao longo dos séculos. Com isso, evidenciava-se o grande apreço que o cavalheiro inglês nutria pela tradição, ao lado da profunda desconfiança, desde então compartilhada por todos os conservadores, em relação ao racionalismo iluminista e à crença na capacidade humana de estabelecer relações sociais fundadas na razão e não baseadas em dogmas e preconceitos.

Para Burke, negar hábitos e costumes estabelecidos e começar uma organização política a partir de abstrações não era apenas um equívoco, mas uma opção que só poderia gerar “calamidades” (BURKE, 1982, p. 73). Em sua avaliação, o caminho natural e seguro, estava sendo abandonado pelos franceses em detrimento de outro, artificial, criado por homens que se colocavam, dessa maneira, no lugar do próprio criador, de onde ele deduz a inevitabilidade de um efeito perverso, como uma espécie de castigo dos céus<sup>3</sup>. Deve-se registrar aqui que o *natural* nesse raciocínio equivale à criação divina, o que confere à tradição abraçada pelo pensamento conservador um fundamento religioso praticamente inevitável que, fatalmente, haveria de se chocar com a laicidade sustentada pelo iluminismo e institucionalizada pela Revolução Francesa.

Os franceses haviam criado ao longo de sua história um conjunto de instituições políticas que, para Burke, poderiam levá-los a superar a crise em paz e segurança e que, portanto, não deveriam ser simplesmente descartadas naquele momento. Mesmo os Estados Gerais, uma instituição tradicional que havia servido aos interesses da nação por séculos, eram, para ele, um bom ponto de partida. Contudo, os revolucionários, agindo “[...] como se pudessem refazer tudo a partir do nada” (BURKE, 1982, p. 71), haviam preferido o caminho da Assembleia Nacional, em que o Terceiro Estado igualado numericamente às outras ordens, emergia soberano, apagando as distinções sociais. E o Terceiro Estado, para Burke, nada tinha que pudesse oferecer à nação.

Tomando apenas e tão somente a lista de nomes e as ocupações dos membros da Assembleia e constatando nela a presença de “[...] profissionais inferiores, ignorantes, mecânicos, [...] obscuros advogados de província [...]” e “[...] todo o bando de chicaneiros municipais [...]”, Burke se sente capaz de emitir um juízo profético: “Assim que vi a lista, vi distintamente, e quase como se passou, tudo aquilo que se

seguiria.” (BURKE, 1982, pp.75-76). Para ele, o Terceiro Estado era tão incapaz politicamente que até mesmo o caos que se estabeleceu em consequência de sua soberania só poderia ser atribuído a membros decaídos das ordens superiores, notadamente à representação do clero, em que “[...] figurava um grande número de vigários de vila.”, que “[...] não tinham a menor ideia do que fosse um Estado [...]”, e a traidores oriundos da própria nobreza, que “[...] sacrificaram os interesses de sua classe, em favor de vantagens pessoais.” (BURKE, 1982, p. 79). Com esse argumento, Burke contorna uma enorme falha em seu laudo acusatório. Afinal, seria no mínimo contraditório imputar aos obscuros e ignorantes membros do Terceiro Estado, *chicaneiros* e *vigários de vila*, a autoria de uma obra com a dimensão da revolução em curso, capaz de submeter a *grandiosa* elite francesa forjada pela experiência de séculos nos caminhos da tradição, e de estender sua influência sobre toda a Europa aristocrática, logrando obter simpatizantes e seguidores, inclusive entre seus pares no parlamento inglês.

Aplicar uma racionalidade aritmética às coisas da política, na opinião de Burke, era um grande equívoco. Afirmar que “[...] vinte e quatro milhões devem prevalecer sobre duzentos mil”, diz ele, “é ridículo”. (BURKE, 1982, p. 83). Trata-se, para ele, de um cálculo abstrato que desconsidera aquilo que verdadeiramente importa nos governos; os atributos pessoais dos governantes: a honra, a virtude e a sabedoria. E as eleições não podem conferir aqueles atributos a quem já não os tenha. Os “[...] metafísicos e alquimistas de legislação [...]” ao acabar com as distinções e os privilégios de classe, “reduziram os homens à mera condição de números em uma conta, sem conceder-lhes a importância decorrente dos lugares que ocupam.” (BURKE, 1982, p. 178). Para Burke (1982, p. 81), “A ocupação de um cabeleireiro, ou de um operário fabricante de velas – para não falar de muitas outras ocupações servis – não pode ser motivo de honra para pessoa alguma.”. De acordo com o célebre polemista, quem exerce profissões como estas não deve ser chamado ao governo de um Estado, e ao chamá-los, o legislador está, “[...] na verdade, colocando-se em guerra civil contra a natureza.” (BURKE, 1982, p. 81).

Embora abominasse o raciocínio *aritmético* dos legisladores franceses que consagravam a igualdade, Burke não se acanhou em usar a aritmética da propriedade como argumento em defesa da desigualdade. Mesmo reconhecendo que todos os homens têm direito a “todas as vantagens” proporcionadas pela vida em sociedade, para ele, “[...] todos os homens têm direitos iguais, mas não às mesmas coisas”. (BURKE, 1982, p. 88). Segundo o austero conservador, “Aquele que subscrever cinco *shillings* em uma sociedade tem direito à renda dos cinco *shillings*, da mesma forma que aquele que empregar quinhentas libras esterlinas tem direito proporcional à quantia aplicada”. (BURKE, 1982, p. 88). A aritmética *niveladora* para Burke é *ridícula*, pois termina fundamentando um princípio de representação baseado em uma igualdade abstrata, metafísica. A aritmética dos negócios, porém, é usada para fundamentar a ideia de uma representação desigual, que favorece a propriedade, principalmente, a grande propriedade.

De acordo com o polemista britânico, a desigualdade é a “[...] característica essencial da propriedade [...]” e se desenvolve naturalmente ao longo dos anos pela combinação dos princípios de aquisição e de conservação (BURKE, 1982, p. 83). Para Burke (1982, p.82), a propriedade estará sempre sob ameaça, “[...] a menos que seja desproporcionalmente dominante na representação” dos Estados, pois ela tende a estimular a inveja e a cobiça. No pensamento conservador, portanto, a igualdade aparece como algo *artificial*, criada por *metafísicos* e *alquimistas de legislação* e a desigualdade, como um dado real, com origem na distribuição *naturalmente desigual* da propriedade e que, como tal, justifica a desigualdade política. Assim, a desigualdade política não apenas é entendida como uma função da desigualdade econômica, mas também é justificada como instrumento necessário para preservá-la; especialmente as grandes propriedades, que “[...] formam uma espécie de proteção natural em volta das propriedades de menor importância [...]” (BURKE, 1982, p. 83).

Na França revolucionária, como forma de garantir a liberdade, a Assembleia Nacional procurava instituir um sistema de representação política repercutindo a ideia iluminista de que a melhor forma de um povo não ser oprimido pelo governo é ele próprio se governar; princípio ao qual Rousseau se referiu em seu *Contrato Social* com a magistral observação de que uma pessoa é livre quando obedece apenas a si mesmo; não ao “impulso do puro apetite” que é uma forma de escravidão, mas à razão que confere moralidade às suas ações. (ROUSSEAU, 1991, p. 32). Burke, entretanto, novamente invocando a tese da perversidade, alardeava que tudo o que a Assembleia Nacional propunha naquela direção estava, na verdade, seguindo em direção oposta e conduziria fatalmente à perda da liberdade. Ainda que apresentasse longos comentários críticos ao novo arranjo institucional adotado na França e dedicasse a isto um capítulo inteiro de suas Reflexões, o que se destaca em sua argumentação é que a liberdade, cuja perda ele lamentava, é significativamente diferente daquela almejada pelos revolucionários na França.

Enquanto a França revolucionária se aproximava de uma noção de liberdade umbilicalmente ligada à igualdade política, o raciocínio de Burke, consagrando a desigualdade como dado natural, seguia em direção contrária. De acordo com o parlamentar britânico, a Revolução Inglesa de 1688 “[...] foi feita para conservar

nossas leis e liberdades tradicionais [...]”, mas na Declaração dos Direitos que funda o reinado de Guilherme não existe uma só palavra sobre o “[...] “direito de estabelecer um governo para nós mesmos.” (BURKE, 1982, p. 67-68). “[...] da Carta Magna à Declaração de Direitos [...]”, diz ele, a liberdade sempre foi reivindicada na política inglesa como uma “[...] herança, um legado que nós recebemos de nossos antepassados e que deveremos transmitir a nossa posteridade [...]” (BURKE, 1982, p. 69, grifo do autor). Ao considerar a liberdade como uma herança, Burke acredita que “[...] o espírito de liberdade que, por si só, conduz às desordens e aos excessos é temperado por uma respeitosa gravidade.” (BURKE, 1982, p. 69-70). E dessa forma, a liberdade “[...] torna-se uma nobre independência; ela traz consigo um aspecto imponente e majestoso; tem sua genealogia e ancestrais ilustres; tem seus sustentáculos e brasão de armas [...]”. (BURKE, 1982, p. 70).

Para um insuspeito sociólogo conservador como Nisbet (1987, p. 63), há um inegável elemento de feudalismo na teoria da autoridade de Burke, e “na lei medieval, «liberdade» era antes de mais nada o direito dos grupos corporativos à sua autonomia”. Outros conservadores, a exemplo de Joseph de Maistre (1990), afirmam de modo muito mais enfático que a autoridade tem origem exclusivamente em Deus, que a delega à Igreja, à família e aos governos, cada um em seu domínio específico. Porém, ainda que o argumento de Burke não retornasse diretamente a Deus e sim à tradição, é certo que ele recusava a ideia de soberania popular adotada pelos revolucionários e que defendia a manutenção dos corpos intermediários que compunham a cadeia de autoridade do sistema feudal como necessária para garantir a liberdade.

A liberdade que emerge do pensamento conservador, portanto, não é a ausência de restrição que caracteriza o individualismo liberal ou o direito de se autogovernar que corresponde ao ideal republicano de soberania popular. A liberdade advogada por Burke, que se tornaria paradigmática entre os conservadores, é uma liberdade temperada, moderada pelos costumes, pela tradição e, fundamentalmente, pela ação daqueles corpos que no sistema feudal, por um lado, forneciam uma identidade e davam proteção aos indivíduos que a eles estavam ligados e, por outro, os submetiam às suas regras, leis e padrões morais e monopolizavam toda relação deles com o mundo exterior, de modo que nada, seja material ou espiritual, que não houvesse passado por seu controle chegava a eles e nada emanava deles que não fosse por seu intermédio.

A assertiva burkeana contra a racionalismo *aritmético* dos iluministas, ao mirar a igualdade e a liberdade, posiciona o pensamento conservador no interior de um debate que ainda consumiria muita tinta e que seria levado adiante por teóricos como Benjamin Constant e Tocqueville. Não obstante, o que efetivamente resta do pensamento de Burke é que sua defesa da desigualdade como condição natural e da liberdade moderada o leva a recusar cabalmente o arranjo institucional criado a partir daqueles pressupostos que serviu de base para o desenvolvimento do Estado liberal e da democracia entre os modernos.

Por acreditar que os homens são igualmente dotados de razão e capazes de discernir entre o bem e o mal, o iluminismo acaba preconizando um ambiente político seguro para que cada um possa expressar livremente suas ideias e faz do livre confronto de opiniões o princípio legitimador das decisões coletivas. Desse modo, no Estado moderno, a legitimidade se encontra ancorada nessa esfera pública de debates que torna possível a formação de consensos mais ou menos amplos e repousa, sobretudo, no conjunto de instituições que permitem o seu funcionamento, notadamente aquelas que são responsáveis pela garantia da livre participação dos cidadãos.

Para Burke (1982, p. 88), porém, o direito de participar do governo não é algo que possa ser atribuído indistintamente a todos: “[...] no que concerne à participação no poder, [...] nego-lhe a faculdade de estar entre os direitos originais do homem na sociedade [...]”. Aqui é preciso destacar que quando Burke se refere aos direitos *do homem na sociedade*, ele se afasta da moderna doutrina dos Direitos Naturais que influenciou fortemente o ordenamento jurídico e político dos Estados Modernos, especialmente a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, recém promulgada pela Assembleia Nacional e alvo das suas investidas. Para o autor das Reflexões “[...] os direitos dos homens são incompatíveis com a ideia de sociedade” (BURKE, 1982, p. 90), porque não é possível contemplar toda a sociedade a partir de um único ponto de vista e, dessa forma, “Os direitos que esses teóricos da Constituição pretendem obter são todos absolutos: em que pese sua verdade metafísica, são moral e politicamente falsos.” (BURKE, 1982, p. 91).

A moderna doutrina dos Direitos Naturais está baseada na ideia de que existe um conjunto de direitos que pode ser acessado pela razão e inclui, fundamentalmente, o direito à vida, à liberdade e aos meios necessários para a sua manutenção. De acordo com essa doutrina, os Direitos Naturais não apenas antecedem o direito positivo, cronológica e valorativamente, como o próprio Estado foi criado pela razão humana com a função de preservar e garantir o seu usufruto. Assim, a consagração na forma de leis positivas do direito à liberdade e à proteção da vida, incluindo a integridade física, tal como ocorreu na França revolucionária, é expressão de uma sociedade que encontrou naquela doutrina uma referência moral. E essa certamente foi a maior referência de todos aqueles que lutaram por direitos ao longo dos mais de duzentos anos que nos separam da Revolução Francesa – as mulheres em primeiríssimo lugar, com os exemplos de Olimpe de Gouges e Mary Wollstonecraft,

contemporâneas de Burke, que no calor da Revolução olhavam para o futuro e não para o passado – e, seja pela atribuição de direitos antigos a novos atores, seja de novos direitos a antigos atores, contribuíram para moldar a moderna noção de cidadania como Marshall (1967) narrou de forma magistral.

Há que se reconhecer a crítica de Marx (1991), para quem o limite da emancipação política do cidadão anunciada pelo Estado Moderno é visível no fato de que ele proclama que todo membro do povo participa da soberania popular em pé de igualdade, mas não impede que a propriedade privada faça valer o seu poderio desigual, pelo contrário, protege-a com todas as suas forças. Como também é preciso concordar com a crítica feminista no entendimento de que a atuação das mulheres deve operar uma transformação radical no espaço público que foi construído por homens a sua imagem e semelhança e, como tal, é um espaço de opressão para as mulheres (FRASER, 2007; YOUNG, 2012). Essas críticas, entretanto, apontam para a construção de uma sociedade nova, em que a igualdade e a liberdade atinjam sua plenitude e deixem de ser um enunciado formal. Burke, por seu lado, apega-se a reminiscências de um passado feudal que se desmancha diante de seus olhos e, em uma tentativa quase quixotesca, quer conservá-lo.

### Oakeshott – conservadorismo atualizado

Em meados do século XX, poucos pareciam acreditar que um retorno a um passado feudal fosse possível ou desejável, à exceção de alguns fanáticos adeptos de seitas medievais saudosas do monopólio católico da moral como a execrável Tradição, Família e Propriedade (TFP) e de outras figuras igualmente deploráveis de mentalidade pré-científica que se orientam pelos astros. Por conta disso, os conservadores se veem obrigados a operar uma atualização de seus postulados, abdicando de qualquer intenção restauracionista, tornando desnecessário ser defensor da ordem monárquica para ser conservador. No ensaio *Ser Conservador (On Being Conservative)*, publicado em 1956, Oakeshott (2016, p. 210)<sup>4</sup> leva ao extremo essa tarefa: “A bem da verdade, não acho que ele [o conservador] tenha que estar conectado com nenhuma bandeira em particular sobre o universo, sobre o mundo em geral ou sobre a conduta humana”. Para o prestigiado ocupante da cátedra de Ciência Política da *London School of Economics*, ser conservador significa apenas “preferir alguns tipos de condutas e algumas circunstâncias de condições humanas a outras” (OAKESHOTT, 2016, p. 176) e isso não implica a filiação automática a qualquer conjunto sistemático de preceitos políticos.

Em sua atualização, Oakeshott (2016) afasta a ideia de um conservadorismo apegado ao passado. Para ele, o conservador não idolatra “[...] o que meramente jaz no passado.” (OAKESHOTT, 2016, p. 177). Ele reconhece o presente como uma herança e expressa gratidão e reconhecimento por isso, mas “o que importa mesmo é o presente”, e não porque este guarda conexões com alguma antiguidade remota ou alguma tradição, mas por sua “familiaridade”; porque estamos “apegados” a ele (OAKESHOTT, 2016, p. 177).

A redefinição de Oakeshott traz algumas implicações. Primeiro, “se o presente for árido” e não oferecer nada que possa ser aproveitado, diz Oakeshott (2016, p. 178), a inclinação ao conservadorismo “será mais fraca ou ausente”. Se o presente apresentar muita instabilidade, o conservadorismo “consistirá em uma busca por algo que seja firme e confiável” e, nessa busca, o conservador explorará “o que houver de melhor no passado”. (OAKESHOTT, 2016, p. 178). Por fim, se o presente for auspicioso e abundante, o conservadorismo então “se mostrará com toda sua força”. (OAKESHOTT, 2016, p. 178). O próprio Oakeshott (2016, p. 178) conclui – de modo um tanto inadvertido – que o seu conservadorismo “[...] é uma disposição típica de quem acredita ter algo a perder, algo que o tempo o ensinou a amar”.

O conservador, para Oakeshott, é alguém que desconfia das mudanças e das inovações. As mudanças, diz ele, vão de encontro ao temperamento conservador e são bem recebidas apenas por “[...] aqueles que não prezam por nada” (OAKESHOTT, 2016, p. 180). Já aqueles que sabem o que possuem não conseguem permanecer indiferentes às mudanças; sentem-nas como ameaça a sua existência, ao seu modo de vida. Da mesma forma, o conservador também vê com muita desconfiança a ideia de inovação, primeiro, porque “toda inovação requer uma mudança” e depois, porque toda inovação envolve um “cálculo de perdas e ganhos” que não pode ser realizado com precisão antes do fim do processo (OAKESHOTT, 2016, p. 184).

A disposição em ser conservador, “fria e crítica quanto à mudança e inovação” (OAKESHOTT, 2016, p. 186), faz com que o homem com esse *temperamento* não tenha nada de *aventureiro*, e em todas as circunstâncias seja orientado pela *prudência*. Em síntese, “seu paradigma o obriga a enxergar dada situação de mudança nos termos da propensão para romper com a familiaridade dos aspectos de seu mundo” (OAKESHOTT, 2016, p. 187).

Ao definir o conservador como alguém que aprendeu a gostar da sua condição de vida e que receia as mudanças e inovações, Oakeshott (2016) tenta evitar que o conservadorismo seja tomado como uma ideologia em oposição a outra, ou outras. Em vez disso, em sua acepção, o conservadorismo se apresenta como uma

simples disposição; uma propensão que, se não é inerente à natureza humana, é, com toda certeza, diz ele, constituinte da “natureza humana atual” (OAKESHOTT, 2016, p. 189). Com o adjetivo “atual”, Oakeshott se refere ao homem moderno que, segundo ele, “[...] durante os últimos cinco séculos mais ou menos,” demonstra ter adquirido um apetite insaciável pela mudança e pela inovação, e se mostra tão desapegado de sua identidade que a arrisca “por qualquer coisa” (OAKESHOTT, 2016, p. 189).

Para Oakeshott (2016), o culto à mudança que vigora entre nós torna a *disposição* conservadora algo desmerecido e o homem que apresenta essa propensão é visto como alguém “[...] que provoca pena como pária e desdém como reacionário.” (OAKESHOTT, 2016, p. 192). Entretanto, mesmo nessas circunstâncias, não apenas há ocasiões em que uma disposição conservadora se mantém apropriada, como “[...] há momentos nos quais *somos inevitavelmente compelidos* a seguir uma direção conservadora” (OAKESHOTT, 2016, p. 193, grifo nosso). Nas relações onde não se busca nenhum benefício, “[...] e que são desfrutadas pelo simples prazer de deleite” (OAKESHOTT, 2016, p. 195), como na amizade, a conduta considerada correta é a conservadora. De uma amizade, assevera o moralista, não se espera recompensas, somente a satisfação e o prazer de poder desfrutá-la, e os amigos, aceitamo-los como eles são, “livre da sanha de mudança e melhora” (OAKESHOTT, 2016, p. 196). A lealdade que mantemos para com os amigos não decorre de interesses ou do cálculo utilitarista, mas apenas da familiaridade e do apego adquirido com o tempo.

E o que vale para a amizade, diz Oakeshott (2016, p. 196), “[...] também vale para outras experiências – como o patriotismo ou a conversação –, cada uma delas exige uma inclinação conservadora para ser desfrutada.” Em sua análise, “[...] a conduta de uma sessão pública, as regras de debate no congresso ou os procedimentos de uma corte de justiça” (OAKESHOTT, 2016, p. 205) também são produtos da experiência obtida ao longo do tempo aos quais os participantes estão familiarizados e que produzem certas expectativas às quais devem corresponder, e caso não estivessem protegidos pela disposição conservadora e fossem submetidos a reformas a toda hora “perderiam seus valores” (OAKESHOTT, 2016, p. 206).

Note-se que Oakeshott (2016), em um primeiro momento, retira o conservadorismo da esfera da política, que abrange a coisa pública, e o desloca para território das coisas privadas, tomando como referência elementos que remetem a sensações e sentimentos como familiaridade, apego, satisfação, prazer, lealdade etc., que não podem ser facilmente reduzidos a cálculos racionais, utilitaristas, de custo e benefício ou perdas e ganhos. É no mundo privado que ele consegue identificar a existência de uma *disposição conservadora*, percebida como uma propensão constituinte da própria *natureza do homem atual*. Ao final, quando Oakeshott retorna ao campo das coisas públicas, o conservadorismo aparece não apenas desvinculado de qualquer ideologia ou bandeira, como se impõe sobre a política como uma *disposição* pela qual *somos inevitavelmente compelidos*.

Ocorre que, diferentemente do mundo privado, no espaço público democrático o debate requer que as opiniões sejam de alguma forma acompanhadas por justificativas racionais para que possam ser ponderadas e aceitas ou contestadas. Nesse ponto, é elucidativo compreender por que o conservador vocifera contra tudo que se convencionou chamar de *politicamente correto*. O que amiúde se diz ser *politicamente correto*, ou *incorreto*, corresponde a um juízo feito em bases racionais e comunicado no espaço público, cuja refutação deve ser feita também por meio de argumentos racionais e não fundada em preconceitos, afeições ou preferências que muito dificilmente se colocam como objeto de julgamento e discussão. Incapaz de sustentar um debate em termos racionais, resta o apelo à truculência verbal; ao vitupério e à ignomínia que, com frequência, evolui para violência física.

O conservadorismo atualizado de Oakeshott (2016), portanto, se expressa como uma tentativa de subordinar a política por meio da imposição de determinantes morais supostamente superiores porque são derivados da própria *natureza humana atual*. Subordinando a política, o conservadorismo pretende impedir que as mudanças aconteçam ou, quando o novo for inevitável, espera mitigar seus efeitos. Isso explica em grande parte o comportamento dos conservadores que, geralmente, se autoidentificam como *apolíticos* e mesmo quando manifestam publicamente suas opiniões fazem questão de que sejam *manifestações sem partido*. Explica, também, porque, quando o seu engajamento político se torna inevitável – naquelas conjunturas as quais Oakeshott (2016) se refere como muito instáveis –, o conservador preferirá atuar *fora do sistema, contra o sistema*, ou como *antissistema*.

**[...] tanto o liberalismo de Hayek quanto o conservadorismo de Burke entendem que toda política que encontra na igualdade uma referência moral é um atentado contra a liberdade.**

A disposição conservadora aplicada à política, segundo Oakeshott (2016), precisa ser compreendida a partir da forma como o conservador concebe a atividade específica e limitada de governar uma sociedade. O teórico inglês entende que a realidade não é produto de nenhum autor em particular, humano ou divino, e não resulta de qualquer determinante singular. A realidade, diz ele, é produto da “capacidade que os seres humanos adquiriram de fazer escolhas por si próprios” (OAKESHOTT, 2016, p. 213) ao longo da história, e é extremamente difícil, senão impossível, prever onde essa capacidade nos levará no futuro. Essa condição de incerteza, segundo Oakeshott (2016), irrita algumas pessoas que se ressentem da falta de um sentido de direção e que sonham em converter esse caos em ordem, instituindo uma maneira diferente, *mais gloriosa*, para a humanidade viver. Ironizando a atuação política dos militantes progressistas, Oakeshott (2016, p. 215) diz que, para aquelas pessoas, “[...] a política se torna uma reunião de sonhos e a atividade de governar passa a consistir na busca por instrumentos que os traduzam em realidade”.

Já os conservadores entendem de modo diferente o ato de governar e de fazer política, e a raiz desse entendimento, diz Oakeshott (2016, p. 216), “está na aceitação da atual condição humana” e no receio diante das mudanças. Para eles, “o ofício de governar não é impor aos outros suas crenças, nem educar ou tutelar ninguém, nem fazê-los melhores e mais felizes de outra maneira”. Governar não é também “[...] liderar ou coordenar suas atividades de forma que nenhum conflito surja;” (OAKESHOTT, 2016, p. 217). Para o teórico do conservadorismo atualizado, governar é “simplesmente garantir que a lei seja cumprida.” (OAKESHOTT, 2016, p. 217).

Se o primeiro conservador se levantou contra o liberalismo que emergiu com a Revolução Francesa, o que se pode entrever no estilo *laissez-faire* de governar e fazer política preconizado por Oakeshott (2016) é que o inimigo contra o qual o conservadorismo se erguia em meados do século XX era outro, embora igualmente insatisfeito com a atual condição humana e ameaçador em sua disposição para reorganizar a sociedade em moldes por ele sonhado. Depois da Segunda Grande Guerra, os conservadores encontravam na União Soviética, com sua economia planificada e relações sociais reguladas impositivamente, um exemplo concreto de onde a política racionalista que eles combatiam poderia levar. Entretanto, tal como Burke havia criticado a Revolução na França de olho na Sociedade da Revolução e outras associações que atuavam em território britânico, Oakeshott também não está olhando apenas para a longínqua Rússia. Por todo o território europeu, o Estado liberal se encontrava submetido a uma grande pressão transformadora decorrente da incorporação ao sistema representativo da imensa maioria formada pelas mulheres e pelos segmentos não proprietários. Depois da derrota do nazifascismo, quando o capitalismo vivia sua era dourada, a ameaça sentida pelos conservadores se apresentava na forma da conquista progressiva dos direitos que davam forma ao Estado de Bem-Estar.

Se para Oakeshott (2016) governar é garantir o cumprimento das leis, para entendê-lo é preciso verificar como ele pensa a relação entre a lei, o governo e a sociedade. Nesse sentido, o filósofo inglês entende que a resolução de conflitos entre pessoas que perseguem livremente interesses diferentes, não é algo fácil de obter. Quando um conflito se estabelece com alguma gravidade, a solução deve vir de fora, por meio de um juiz imparcial e com autoridade superior, porém, ela não pode ser imposta, como algo decidido arbitrariamente por um terceiro com base unicamente em suas crenças ou em seu humor. Para Oakeshott (2016), quanto mais grave for uma dissensão, mais necessária é a existência de um ritual para a sua solução, com regras e procedimentos que sejam familiares e aceitos por todos. O *tutor* desse ritual é o que Oakeshott (2016, p. 220) chama de *governo*, e as *leis* são as regras que o ritual impõe.

De acordo com Oakeshott (2016), nenhum governo consegue se sustentar se não despertar a lealdade de seus súditos, e, para que isso ocorra, a familiaridade com as regras oferecidas por ele é fundamental. Por isso, as modificações nas regras, mesmo quando necessárias para dar conta de inovações, “devem sempre refletir, e nunca impor, uma mudança nas atividades e nas crenças daqueles que as professam” (OAKESHOTT, 2016, 224). Dessa forma, Oakeshott (2016, p. 224-225) conclui que o conservador jamais aceitará mudanças nas leis “feitas para atingir situações hipotéticas” de “bem comum” ou de “justiça social”, como também não aceitará governantes que requerem poderes para promover tais mudanças.

É redundante em Oakeshott o temor de que o governo seja usado como instrumento para promover transformações. O mais importante em seu pensamento, porém, é que o governo imaginado por ele, garantindo apenas o cumprimento das leis, ou *tutelando o ritual* das relações sociais, manteria a sociedade presa a uma ordem praticamente imutável. Seu raciocínio é circular. Nele, as condutas estabelecidas ao longo do tempo ganham força de lei, e a lei estabelece quais são as condutas permitidas. Não é desnecessário observar nesse ponto que se ao governo por definição cabe fazer cumprir a lei, no esquema imaginado por Oakeshott, ele deverá coibir toda e qualquer conduta destoante, isto é, o conservadorismo *laissez-faire* de Oakeshott condena o uso do governo para *promover* mudanças, mas não se ressentem em usá-lo como aparelho de repressão na conservação do *status quo*.

Em suma, Oakeshott (2016) retira o conservadorismo da esfera pública para defini-lo como uma *disposição pessoal*; um tipo de conduta considerada adequada, se não inofensiva, para tratar de coisas privadas

como a amizade, afeição e familiaridade. É por conta desse movimento teórico que a expressão *conservador nos costumes* ganha muito da sua força. Entretanto, quando aquela *disposição conservadora* é imposta às coisas públicas, a política deixa de ser a instituidora do novo, como a modernidade aprendeu com Maquiavel, e adquire contornos de um regime opressivo, no qual todo tipo de conduta inovadora ou de comportamento que se desvie do tradicional tende a ser legalmente proscrito.

É preciso destacar, ainda, que o receio diante da mudança que aflige a alma do conservador não se refere apenas às coisas novas que surgem no interior de seu próprio grupo ou de sua comunidade. As novidades frequentemente têm origem fora e são importadas, ou são produzidas a partir do contato com os outros; e isso desperta no conservador uma intolerância indiscriminada aos migrantes e aversão a tudo que tenha origem estrangeira, dando origem à xenofobia, que, em seu discurso, aparece tingida de patriotismo. Por isso, todo conservador é também um *patriota*.

### Hayek: Por que não sou conservador

Não à toa, no ensaio *Por que não sou conservador*<sup>5</sup>, Hayek (2006, p. 509) faz do “medo da mudança” a “primeira grande diferença” que separa liberais e conservadores. Para o patriarca do neoliberalismo, “o medo do novo simplesmente por ser novo” é o comportamento típico dos conservadores, enquanto o liberal é atraído “por tudo o que seja transformação e evolução” (HAYEK, 2006, p. 509, tradução nossa). Segundo Hayek (2006, p. 510, tradução nossa), os conservadores “quando olham para o futuro, não imaginam que possa haver forças desconhecidas que espontaneamente ajustem as coisas” e quando governam “tendem a paralisar a evolução”. Em suma, o medo da mudança e a falta de imaginação fazem do conservadorismo uma “atitude mental” oposta à filosofia dos liberais.

Na avaliação de Hayek (2006, p. 510, tradução nossa), como o conservador desconfia de teorias abstratas e não crê em princípios gerais, não pode compreender como funcionam “as forças espontâneas que constituem o fundamento da liberdade” e não consegue “traçar diretrizes políticas” capazes de assegurá-las. Desse modo, para o conservador, a ordem sempre será fruto da vigilância exercida por autoridades que, para cumprir essa tarefa, “devem dispor dos mais amplos poderes discricionários”. Já o pensamento liberal faz com que a pessoa tenha confiança de que, “graças às forças autorreguladoras do mercado”, as coisas tendem a se acomodar “*espontaneamente*”, mesmo que ninguém possa prever com detalhes como isso vai acontecer. (HAYEK, 2006, p. 510, tradução nossa)

Segundo Hayek (2006), ainda que os conservadores tenham realizado excelentes estudos sobre o desenvolvimento espontânea de instituições como a linguagem, o direito e a moral, importantes para se compreender o que é uma sociedade livre, eles foram incapazes de elaborar “uma teoria geral da sociedade e, sobretudo, do mundo econômico” (HAYEK, 2006, p. 511, tradução nossa). Consequentemente, conclui ele, por serem “carentes de princípios”, os conservadores são “essencialmente oportunistas”, pois não se opõem à coerção estatal quando os governantes perseguem objetivos que eles consideram corretos; e a teoria política conservadora se limita a recomendar que se coloque “pessoas boas e sábias” nos governos. (HAYEK, 2006, p. 511, tradução nossa).

Se os conservadores entendem que existem pessoas que devem ter um maior peso na condução dos negócios públicos porque são moral e/ou intelectualmente superiores, os liberais, segundo Hayek (2006), não negam a existência de pessoas superiores, nem desconhecem a importância da atuação de elites em diferentes áreas da sociedade moderna, “porém acreditam que aquele que pretende ocupar uma posição superior deve demonstrar sua superioridade acatando as mesmas regras que os demais” (HAYEK, p. 513, tradução nossa).

É preciso observar, nesse ponto, que a meritocracia advogada por Hayek consagra a competição como método de seleção da elite governante em detrimento dos tradicionais critérios plutocráticos, mas não faz dele um defensor da democracia. Hayek (2006, pp. 143-5, 513) pensa a democracia como um *meio* e não como um *fim*. Tal como propôs Schumpeter (1961), Hayek entende a democracia como um *método* de seleção de dirigentes; um procedimento que pode apresentar algumas vantagens em comparação a outros, mas não têm nenhum valor intrínseco; pode ser útil em algumas circunstâncias e em outras não.

É a partir dessa posição que Hayek avalia que os conservadores são ingênuos ao prescreverem um governo de pessoas *boas e sábias*. Para ele, a perspectiva liberal indica que o problema não está em *quem* exerce o poder, mas em *como* ele é exercido, pois, independentemente do método de escolha, “ninguém tem capacidade para exercer sabiamente poderes ilimitados” (HAYEK, 2006, p. 513, tradução nossa) e, por isso, o liberalismo se notabilizou historicamente pela luta contra os governos absolutos. Todavia, em sua avaliação, apenas “quando o poder foi transferido integralmente para as massas majoritárias” (HAYEK, 2006, p. 513, tradução nossa), perdeu-se o interesse em reivindicar a limitação dos poderes estatais.

Na teoria política de Hayek (2006), não é inequívoco que a expansão da democracia represente um ganho em toda e qualquer circunstância. Em outra passagem nos *Fundamentos da Liberdade*, o autor argumenta que existem dois caminhos por onde é possível ampliar a democracia, aumentando o núcleo de pessoas que têm direito ao voto e ampliando o alcance das questões possíveis de serem decididas pelo procedimento democrático, e conclui que “em nenhum dos dois casos se pode sustentar seriamente que cada grau de expansão implica um ganho, ou que o princípio democrático exija que a extensão se prolongue de modo indefinido” (HAYEK, 2006, p. 143-144, tradução nossa).

Segundo Hayek (2006), problemas como a delimitação do escopo da deliberação democrática, ou a expansão do direito de voto, não podem ser resolvidos recorrendo-se à vontade da maioria. De acordo com ele, problemas desse tipo requerem um acordo sobre um conjunto de princípios comuns que possa funcionar como referência para a atuação do poder político. Não importa se tais princípios remetam à *lei da natureza* ou ao *contrato social*, o importante para Hayek (2006, p. 146, tradução nossa) é que “a aceitação de princípios comuns é o que faz com que um grupo de homens se converta em uma coletividade” e, portanto, são tais princípios que devem operar como parâmetro de legitimidade das decisões coletivas e não o fato de corresponderem, ou não, à vontade de alguma maioria fortuita.

No caso das sociedades políticas ocidentais, segundo Hayek, tais princípios são aqueles defendidos pelos antigos *whigs*, que estavam presentes na Revolução Gloriosa na Inglaterra de 1688; inspiraram os fundadores dos EUA; e “foram cristalizados naquele movimento que em toda a Europa ficou conhecido como liberal” (HAYEK, 2006, p. 519, tradução nossa). Em especial, “a ideia de uma lei suprema, que se acha acima dos nossos ordenamentos e códigos”, que embasa a “tradição anglo-saxônica” e, segundo Hayek (2006, p. 520, tradução nossa), proporciona ao “liberalismo continental” aquilo que “ele tem de melhor”. De acordo com Hayek, aquele movimento deixou de se denominar *whig* para adotar o qualificativo de *liberal*, “precisamente quando foi infectado pelo racionalismo rude e ditatorial da Revolução Francesa”, e teve sua “filosofia original” transmutada por seu “impulso demagógico, totalitário e socializante” (HAYEK, 2006, p. 519-520, tradução nossa).

A distinção feita por Hayek entre a tradição *whig* “anglo-saxônica” e um *liberalismo continental* corresponde à divisão no movimento que se consumou, como foi didaticamente demonstrado por Bobbio (1994, p. 52), entre um *liberalismo radical*, “ao mesmo tempo liberal e democrático”, e um *liberalismo conservador*, “liberal mas não democrático”, que ao longo do século XIX se manteve sempre “contra qualquer proposta de alargamento do direito de voto”. Os liberais radicais, ensina Bobbio (1994), viam no regime democrático a melhor forma de realizar plenamente os ideais do liberalismo e a existência de um Estado liberal como uma condição prévia para a realização da democracia; enquanto os liberais conservadores acreditavam que a expansão da democracia levaria à destruição do Estado liberal<sup>6</sup>.

O alerta de Hayek sobre o avanço da democracia já havia sido enunciado anos antes em *O Caminho da Servidão*, publicado originalmente na Inglaterra em 1944, e é retomado em *Fundamentos da Liberdade*, com pouquíssimas alterações. Antes, o tom do discurso era dado pelo debate em torno do planejamento econômico como atividade governamental, agora, a premência era dada pela ampliação do Estado de Bem-Estar ocorrida após a segunda guerra, as políticas sociais, assistenciais e previdenciárias e a distribuição de renda implícitas nelas.

De início, diz Hayek (2006, p. 350, tradução nossa), “[...] o perigo consiste em que, tão logo uma meta de governo é aceita como legítima, se presume que até mesmo meios contrários aos princípios da liberdade podem ser empregados legitimamente com esse fim”. A ameaça, porém, tende a ser cada vez maior porque cada intervenção produz efeitos não previstos que levam a outras intervenções, o que faz com que o Estado demande novos poderes em uma espiral crescente. Daí a necessidade premente de limitar a ação do Estado, mesmo que isso seja feito *em detrimento da vontade da maioria*.

De um ponto de vista histórico, a ameaça vislumbrada por Hayek (1990, 2006), corresponde ao que Marshall (1967) havia identificado como a contraface da ampliação dos direitos na estruturação burocrática do Estado moderno. Conforme Marshall (1967) observou, a cada conjunto de direitos reconhecidos corresponde um conjunto de instituições – aos direitos civis, o sistema judiciário; aos direitos políticos, o parlamento e o sistema eleitoral; e aos direitos sociais, os sistemas, educacional, previdenciário, sanitário etc. – que constituem a estrutura do Estado moderno.

A espiral é crescente em Marshall, não porque o Estado demanda cada vez mais poderes, como afirma Hayek (2006), mas porque a cidadania não possui um contorno final preestabelecido e a cada geração demanda novos direitos. Desse ponto de vista, quando se diz que a teoria política de Hayek é antidemocrática, isso quer dizer ela não apenas conduz a retrocessos no campo político-eleitoral, mas implica também no desmonte da estrutura governamental que corresponde aos direitos sociais e, em última instância, que se trata de uma teoria que nega ao cidadão o *direito de ter direitos*.

Concluindo seu ensaio, Hayek (2006, p. 522) afirma que a grande tarefa que se coloca para os liberais é, “como no alvorecer do século XIX”, superar “os obstáculos e impedimentos, arbitrados pela insensatez da mente humana, que interrompem e retardam o desenvolvimento espontâneo”. Identificando tais obstáculos, obviamente, como os direitos políticos e sociais que desde então foram agregados à noção de cidadania. Todavia, Hayek não efetua sua conclusão sem antes lembrar que, na “oposição ao coletivismo” que une liberais e conservadores, não se deve esquecer que o liberal “olha sempre para frente, para o futuro e não sente saudades, nem deseja reviver o passado” (HAYEK, 2006, p. 521-522).

O leitor deve observar que o desenvolvimento espontâneo que Hayek (2006) quer liberar é tão somente o desenvolvimento da economia capitalista. O economista laureado se volta para o passado na esfera política, tomando os velhos *whigs* como referência e propondo o restabelecimento de regimes semelhantes ao que vigorava na Inglaterra no início do século XIX, olhando para o futuro na esfera econômica. O liberalismo de Hayek, portanto, define-se como um *governo limitado* que, de um lado, é uma condição necessária para o desenvolvimento *espontâneo* do capitalismo e, de outro, tem a supressão da democracia como condição para a sua existência. Dessa perspectiva, a expressão *liberal na economia* não tem sentido lógico, pois para produzir efeitos na esfera econômica a teoria liberal determina a limitação do poder político e se justifica apenas como uma tentativa de ocultar o caráter antidemocrático do liberalismo.

### Conservador nos costumes, liberal na economia e antidemocrático na política

A essa altura, é possível avançar algumas considerações sobre o que torna possível a atual aliança entre liberais e conservadores, apesar do antagonismo verificado entre as duas correntes de pensamento.

A ideia básica que impulsiona o pensamento de Hayek é a de que como o Estado é um mal necessário, quanto menor for o seu âmbito de ação, mais fácil será o controle que se poderá exercer sobre ele. O problema é que ainda que esta seja uma noção presente na obra de inúmeros liberais desde Locke, nenhuma teoria avança no sentido de determinar qual é exatamente o âmbito mínimo, ou o máximo, aceitável para as ações do governo. O mais longe que a teoria liberal vai nessa direção é sustentar que o Estado deve ter sua ação circunscrita à esfera pública e que sua transposição para a esfera privada deve se dar apenas quando necessária para proteger a vida, a liberdade e a propriedade dos cidadãos. Contudo, também nessa formulação, a linha que separa a esfera pública da privada não é definida com precisão.

É evidente que isso se deve ao fato de que se está diante de um limite impossível de ser estabelecido aprioristicamente. Trata-se de algo que deve ser convencionalizado; o seu traçado expressa sempre um acordo possível em um dado momento e se altera ao longo do tempo, refletindo as transformações socioeconômicas e culturais vividas pela comunidade. Hayek, porém, faz do governo limitado a pedra de toque da sua teoria política, mas se recusa a aceitar que a tarefa de delimitá-lo fique a cargo da maioria e, na falta de um critério teórico capaz de fundamentar uma delimitação, toma arbitrariamente como referência o formato original do Estado liberal do *alvorecer do século XIX*, classificando toda alteração sofrida desde então como medidas *autoritárias* impostas pelas *massas majoritárias*.

Os conservadores, por sua vez, não encontram a mesma dificuldade para estabelecer os limites do governo. Segundo Burke, em assuntos da política não se pode confiar na razão individual, que é sempre limitada e parcial, devendo-se recorrer à experiência acumulada pelas gerações ao longo da história. Na teoria conservadora, portanto, o governo encontra um limite na tradição; em práticas instituídas e consagradas pelo tempo e não baseadas em abstrações filosóficas e facilmente alteradas por pactos e convenções. A teoria de Burke, entretanto, remete a um princípio de legitimidade distinto daquele adotado pelo liberalismo.

Enquanto a formulação conservadora encontra na prescrição sua fonte de legitimidade, todo edifício institucional desenvolvido sob influência liberal está firmemente apoiado na convicção de que o cidadão é um sujeito racional, que deve ser livre para decidir individualmente o seu futuro e participar das decisões sobre o futuro da coletividade, e encontra no consentimento do cidadão a sua fonte de legitimidade. Por isso é um problema para Hayek estabelecer, de modo legítimo, o limite que circunscreve as ações do Estado, e esse problema não ocorre aos conservadores. Não apenas porque eles são *oportunistas*, como quer Hayek, mas porque ao seu lado sempre haverá exegetas dispostos a oferecer a correta interpretação dos ensinamentos da tradição<sup>7</sup>. Hayek (2006), porém, vê-se obrigado a um esforço teórico maior. Para equacionar o problema, ele precisa recorrer ao conceito de *massa*.

De acordo com a sociologia conservadora do século XIX, indivíduos racionais quando agem em conjunto com outros na forma de multidão, de uma *massa* que obscurece a identidade e arrefece os freios morais do indivíduo, apresentam um comportamento irracional. É nessa teoria que Hayek (2006) encontra justificativa para propor a restrição do poder político das *massas* e a restauração de um Estado senhorial lockeano como a

Inglaterra do alvorecer do século XIX – mesmo que isso signifique, na prática, alijar a maioria da população do processo político, juntamente com as instituições historicamente ligadas a ela, como os partidos de massa, os sindicatos e os movimentos sociais.

Por caminhos diferentes, portanto, as duas correntes de pensamento conduzem a um mesmo ponto: muito além da retórica anticomunista comum a conservadores e liberais, e que não à toa persiste mesmo após a queda do Muro de Berlim, a desintegração da União Soviética e a conversão do regime chinês ao capitalismo, o que se destaca na prolapada expressão *conservador nos costumes e liberal na economia* é que por ambos os termos ela remete a uma vigorosa negação da democracia.

Para evitar possíveis mal-entendidos, é preciso ressaltar que a democracia contra a qual se levantam liberais e conservadores não é aquela reduzida a simples *método de escolha da elite dirigente*, consagrada pela teoria schumpeteriana da democracia. Hayek (2006) aceita que o *método da maioria* seja adequado a determinadas circunstâncias, mas não acredita que a democracia possua algum valor em si que a torne desejável em qualquer circunstância. Note-se que não é contraditório o apoio que o patriarca do neoliberalismo deu à ditadura do general Pinochet no Chile. Reduzida a um simples procedimento, um *método* isento de qualquer valor intrínseco, a democracia pode ser facilmente descartada quando se considerar conveniente.

O que Hayek (2006) recusa é o conteúdo substantivo da democracia que aponta para a igualdade. A teoria de Hayek se sustenta no antigo dilema toqueviliano da oposição entre liberdade e igualdade, acompanhando o nobre francês na convicção de que o povo tende a priorizar a segunda em detrimento da primeira, fazendo com que a democracia resulte em uma *tiranía da maioria*. Porém, enquanto o barão de Tocqueville (1998) enxergava a igualdade como a variável incontrolável, resultante do processo histórico que conduzia a ascensão da burguesia, e voltava suas preocupações para a proteção institucional da liberdade, Hayek (2006) presenciava a igualdade resultante das políticas distributivas impostas pela força das massas no processo democrático e postulava a manutenção da liberdade a partir da limitação do seu poder.

Para os conservadores também a desigualdade é um produto natural do processo de trocas e interações sociais e que não pode ser anulada pelo cálculo intervencionista do governo da maioria. E ao tentar fazê-lo, o governo das massas faz *tábula rasa* dos costumes e da tradição de modo que suas ações serão consideradas sempre autoritárias.

No fim, tanto o liberalismo de Hayek quanto o conservadorismo de Burke entendem que toda política que encontra na igualdade uma referência moral é um atentado contra a liberdade. Se perguntassem liberdade de quem, provavelmente concluiriam, com Oakeshott, que se trata da liberdade daquela parcela da sociedade que apresenta maior *disposição conservadora* porque é constituída pelos que *aprenderam a amar o que têm*; em detrimento daqueles que nada têm, mas – talvez por isso mesmo – aprenderam a amar a liberdade e ambicionam ser livres também.

## Referências

- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de política*. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.
- BOBBIO, N. *Liberalismo e Democracia*. 6. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- BURKE, E. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.
- FRASER, N. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 291-308, maio/ago. 2007.
- HAYEK, F. A. *O Caminho da Servidão*. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.
- HAYEK, F. A. *Los Fundamentos de la Libertad*. 7. ed. Madrid, España: Unión Editorial, 2006.
- HIRSCHMAN, A. O. *A Retórica da Intransigência: perversidade, futilidade, ameaça*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- MAISTRE, J. de. *Consideraciones sobre Francia*. Madrid: Editorial Tecnos, 1990.
- MARSHALL, T. S. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARX, K. *A Questão Judaica*. São Paulo: Editora Moraes, 1991.
- NISBET, R. *O Conservadorismo*. Lisboa: Editorial Estampa; 1987.
- OAKESHOTT, M. Ser Conservador. In: OAKESHOTT, M. *Conservadorismo*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016, p. 176-235.
- PISIER, E. *História das Ideias Políticas*. Barueri: Manole, 2004.
- ROUSSEAU, J. J. *Do Contrato Social*. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores).
- SCHUMPETER, J. A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.
- TOCQUEVILLE, A. de. *A democracia na América*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1998.
- YOUNG I. M. O ideal da imparcialidade e o público cívico. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 9, p. 169-203, set./dez. 2012.

## Notas

- 1 Ver, por exemplo, o *Dicionário de Política* organizado por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1992); a consagrada *História das Ideias Políticas* de Evelyne Pisier (2004); ou o estimulante ensaio de Hirschman (1992) sobre a retórica reacionária.
- 2 Todas as citações de Burke neste tópico remetem à edição da Editora Universidade de Brasília, de 1982.
- 3 Adotamos aqui a *tese da perversidade* formulada por Hirschman (1992) em *A Retórica da Intransigência* para descrever esse tipo de argumento. Em síntese, nesse ensaio Hirschman sugere que uma das estratégias reacionárias diante de qualquer ação com o objetivo de alterar a ordem social, política ou econômica é argumentar que tais ações sempre provocam o *efeito perverso* de exacerbar a situação que se deseja remediar. Assim, no discurso reacionário, políticas redistributivas apenas tendem a gerar mais desigualdades, ou políticas emancipadoras apenas geram mais e maior dependência.
- 4 Todas as citações a seguir remetem à versão em português desse ensaio publicada, em 2016, pela Editora Âyiné.
- 5 Trata-se de um ensaio publicado originalmente como posfácio em *The Constitution of Liberty*, de 1959. As citações feitas nesta seção, exceto quando explicitamente indicadas, remetem à edição espanhola *Los Fundamentos de la Libertad* e foram traduzidas por mim para uso exclusivo neste ensaio.
- 6 Na passagem em referência, Bobbio (1994) sugere a existência de diferentes modelos teóricos como possibilidades em disputa na Europa ao longo do século XIX. Um modelo liberal democrático, um liberal não democrático e um democrático não liberal que permaneceu próximo do socialismo, que, por sua vez, também se dividia em socialismo democrático e não democrático.
- 7 Razão pela qual, aliás, dificilmente os conservadores admitem a laicidade do Estado e reservam à religião um papel de destaque nos processos políticos. Ver Burke (1982, p. 113-117).

## Osmir Dombrowski

osmirdom@yahoo.com.br

Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP)

Docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

## UNIOESTE

Rua da Faculdade, n. 645 – Jardim Santa Maria

Toledo - Paraná - Brasil

CEP: 85903-000

### Agradecimentos

Não se aplica.

### Agência financiadora

Não se aplica.

### Contribuições das autoras

Não se aplica.

### Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

### Consentimento para publicação

Consentimento do autor.

### Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

# Neoliberalismo y protección social en América Latina: salvando el capital y destruyendo el social

Rodrigo Cristiano Diehl<sup>1</sup>

<http://orcid.org/0000-0001-5675-2947>

Jussara Maria Rosa Mendes<sup>2</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-3908-4964>

<sup>1</sup>Universidade de Santa Cruz do Sul, Departamento de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil

<sup>2</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Porto Alegre, RS, Brasil

## Neoliberalismo y protección social en América Latina: salvando el capital y destruyendo el social

**Resumen:** Conjeturar el Estado, neoliberalismo, sistemas de protección social y los movimientos políticos y económicos en América Latina en el escenario actual es un desafío provocador. Aun así, el objetivo de este estudio es comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina y sus impactos en los sistemas de protección social. Dado este contexto de investigación, el problema de pesquisa es: ¿cuáles son las perspectivas que deben plantearse para comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina con respecto a los impactos en los sistemas de protección social? Para permitir el análisis de tal escenario, el artículo se dividió en dos momentos: el primero responsable por comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina y, el segundo, para analizar los sistemas de protección social y las influencias del neoliberalismo en su constitución. La metodología aplicada en la investigación se divide en tres ejes: para lograr los objetivos inicialmente propuestos se utilizará investigación exploratoria-descriptiva; para organizar y recopilar los materiales para el estudio, se utilizará la investigación bibliográfica cuantitativa y cualitativa y; para el tratamiento de estos datos, el método a emplear será el materialismo-dialéctico.

**Palabras clave:** América Latina. Capital. Estado. Neoliberalismo. Protección social.

## Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social

**Resumo:** Conjeturar Estado, neoliberalismo, sistemas de proteção social e movimentos políticos e econômicos da América Latina no cenário atual, é um desafio provocador. Mesmo assim, o objetivo deste estudo é compreender o Estado de orientação neoliberal na América Latina e seus impactos nos sistemas de proteção social. Diante desse contexto de estudo, o problema de pesquisa é: quais são as perspectivas que devem ser consideradas para entender o Estado de orientação neoliberal na América Latina em relação aos impactos nos sistemas de proteção social? Para permitir a análise desse cenário, o artigo foi dividido em dois momentos: o primeiro responsável por compreender o Estado de orientação neoliberal na América Latina e o segundo por analisar os sistemas de proteção social e as influências do neoliberalismo em sua constituição. A metodologia aplicada na pesquisa está dividida em três eixos: a pesquisa exploratório-descritiva será utilizada para atingir os objetivos propostos inicialmente; para organizar e compilar os materiais para o estudo, será utilizada pesquisa bibliográfica quantitativa e qualitativa e; para o tratamento desses dados, o método a ser utilizado será o materialismo dialético.

**Palavras-chave:** América Latina. Capital. Estado. Neoliberalismo. Proteção social.

## Neoliberalism and social protection in Latin America: saving capital and destroying the social

**Abstract:** Conjecturing the State, neoliberalism, social protection systems and political and economic movements in Latin America in the current scenario is a challenging challenge. Even so, the objective of this study is to understand the neo-liberal state in Latin America and its impacts on social protection systems. Given this context of study, the research problem is: what are the perspectives that must be considered to understand the neoliberal oriented State in Latin America in relation to the impacts on social protection systems? To allow the analysis of this scenario, the article was divided into two moments: the first responsible for understanding the neo-liberal state in Latin America and the second for analyzing the social protection systems and the influences of neoliberalism in its constitution. The methodology applied in the research is divided into three axes: the exploratory-descriptive research will be used to achieve the objectives initially proposed; to organize and compile the materials for the study, quantitative and qualitative bibliographic research will be used and; for the treatment of these data, the method to be used will be dialectical materialism.

**Keywords:** Capital. Latin America. Neoliberalism. Social protection.

Recibido en 02.10.2019. Aprobado en 11.02.2020. Revisado en 16.03.2020.



© El(Los) Autor(es). 2020 **Acceso Abierto** Esta obra está licenciada bajo los términos de la Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial 4.0 Internacional (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.es>), que permite copiar, distribuir y reproducir en cualquier medio, así como también adaptar, transformar y crear a partir de este material, desde que para fines no comerciales, y que usted fornezca el crédito debido a los autores y a la fuente, insiera un enlace para la Licencia Creative Commons e indique si fueron hechas alteraciones.

## Introducción

El capital debe entenderse como la unidad diferenciada de las relaciones sociales que se presentan en forma de explotación y dominación. Derivado de este punto, en el mundo del capital toda la relación de dominio de clase es una relación igualmente de explotación y toda la relación de explotación es, en lo que a él respecta, una relación de dominio de clases. Sin embargo, debe señalarse que existen diferentes formas de opresión y de ejercicio del poder que no constituyen en clases, por ejemplo: padre/hijo, profesor/alumno, médico/paciente, entre otras, que no afectan las formas de explotación directa sobre los trabajadores activos e indirecta sobre trabajadores inactivos.

Así, en sociedades que tienen como marca central amplias desigualdades sociales y económicas y la falta de acceso de la mayoría de la población a los sistemas de protección social a través de la garantía de los derechos sociales, como es el caso de las latinoamericanas, el estudio sobre el papel del Estado de orientación neoliberal es de suma importancia para establecerse, o al menos teóricamente, como el agente responsable por concretizar los derechos y alejar el intento de dominación del capital periférico de los principales espacios de poder y decisión.

En virtud de representar una de las principales fuentes de provisión de bienestar social en la sociedad latinoamericana, los sistemas públicos de protección social son contradictoriamente el objetivo de las políticas neoliberales ya conocidas, pero ahora travestidas con otros fenómenos (neoconservadurismo, por ejemplo), que promueven su desmonte y su descaracterización lo que implica, directamente, tanto en la concretización de los derechos de ciudadanía como en la expansión de las vulnerabilidades.

Dado este contexto, el objetivo de este estudio es comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina y sus impactos en los sistemas de protección social. Para lograr este objetivo, el artículo se dividió en dos momentos, que corresponden, respectivamente, a los objetivos específicos: el primero responsable por comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina, especialmente la necesidad de salvar el sistema capitalista, y el segundo, analizar los sistemas de protección social y las influencias directas e indirectas del neoliberalismo en su constitución.

En la construcción del trabajo, la vía metodológica utilizada en relación con los objetivos fue una investigación exploratoria-descriptiva, con respecto a los procedimientos, una investigación bibliográfica cuantitativa y, a su vez, el análisis de datos utilizó el método materialismo-dialéctico para permitir aproximación a los fenómenos naturales y sociales desde el punto dialéctico, realizando su interpretación, su forma de enfocarlos, en la perspectiva de materializar un movimiento real, sus contradicciones y fuerzas.

Por lo tanto, la pregunta es: ¿cuáles son las perspectivas que se deben plantear para comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina con respecto a los impactos en los sistemas de protección social?

---

## Estado de orientación neoliberal en América Latina: salvando el capital

Al desentrañar algunos de los procesos que son fundamentales en la creación del imaginario *sistema de capital*, uno debe construir la premisa básica de que el modo de producción capitalista se presenta como una maraña de técnicas y relaciones sociales de producción organizada en torno a la acumulación con fines lucrativos, teniendo como su mediador el mercado y fundado en la generalización de la forma del producto que incluye, en este punto, la fuerza laboral (Jessop, 2013).

Sin embargo, la pérdida de control por parte del sistema de capital es una verdadera deficiencia, y es una consecuencia directa de la separación de funciones directamente vinculadas a la producción y el control sobre los procesos laborales. Esta deficiencia, según Bizerra y Gois (2014), provocó una ausencia de unidad, es decir, la falta de cohesión de los microcosmos socioeconómicos, al garantizar el pleno funcionamiento del sistema de capital, lo que obligó al Estado moderno a levantar sobre la base del metabolismo socioeconómico que a todo engole y, imperativamente, complementa algunas brechas (Mészáros, 2011).

Para garantizar las necesidades más básicas del sistema capitalista, el Estado moderno, entendido en su dinamismo histórico, se transforma y surge sobre todo ejerciendo su poder sobre las fuerzas centrífugas en el sistema reproductivo contradictoriamente estructurado. De esta manera, Mészáros (2003, p. 107-108) asegura que:

*a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isso se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores "microcosmos" do sistema do capital - antagonicamente*

*estruturado – seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica)* [énfasis agregado].

Esta estructura legal, diseñada para el mantenimiento de los sistemas económicos, también debe estar vinculada a la destrucción de todas las barreras, ya sean locales, regionales o nacionales, que comprometan la expansión del proceso de acumulación ilimitada de capital, la base del capitalismo. Por lo tanto, debe haber una articulación muy bien estructurada entre el dinamismo histórico del capitalismo y los Estados nacionales, incluso si, “como un modo de reproducción y control sociometabólico [con su imperativo de circulación global], es inconcebible que tal sistema limítase a estos límites” (Mészáros, 2011, p. 111, traducción nuestra).

Basado en la estructuración del capitalismo global y las estructuras nacionales, y antes de entrar en los efectos causados por la aplicación de una de estas articulaciones – el neoliberalismo –, uno debe comprender su surgimiento en función de su contexto histórico. Así, como recuerda Anderson (1995), el fenómeno neoliberal es distinto del liberalismo clásico, presente en el siglo pasado, que emerge en un contexto marcado por un fuerte movimiento contrario a los privilegios de la nobleza y del Estado, predicando la igualdad legal entre los individuos. Su significado político estaba vinculado a una actitud más progresista y basado en fundamentos ideológicos de filosofía, economía y política (Carcanholo, 2004).

A su vez, el neoliberalismo nace tras el final de la Segunda Guerra Mundial en la región de Europa y América del Norte, países marcados hoy por la presencia del capitalismo central. Se puede analizar como una reacción teórica y política contra dos modelos de Estados: el Intervencionista y el Bienestar Social. Encuentra su fundamento en la teoría económica, ya que vincula todas las dimensiones de la vida y de la sociedad (social, legal, política, etc.) a criterios exclusivamente económicos, por lo que es la única opción posible. Para que su aplicación sea completa, es necesario dirigir una fuerza reaccionaria contra el Estado de Bienestar para terminar o minimizar lo más posible los logros de la clase trabajadora (Burginski, 2017).

Basado en la obra *El camino de la servidumbre* de Friedrich August von Hayek (1944), esta trataba-se de eliminar cualquier limitación por parte del Estado a los mecanismos de mercado al presentar una amenaza tanto para la libertad económica como para la política sujeta a intervención. Al promover un ataque en la víspera de las elecciones en Inglaterra en 1945, donde el Partido Laborista Inglés era el favorito en la carrera parlamentaria, Hayek declaró: “apesar de suas boas intenções, a socialdemocracia moderada inglesa conduz ao mesmo desastre que o nazismo alemão – uma servidão moderna” (Anderson, 1995, p. 7).

A partir de ese momento, se desarrollaron varios centros de estudio para ampliar el pensamiento de las teorías neoliberales. A seguir, lista-se las tres escuelas principales por orden de nacimiento: I) la Escuela Austriaca, dirigida por Friedrich Hayek, considerada la mecenas del pensamiento neoliberal; II) Chicago School, desarrollada por tres pensadores: Theodore William Schultz y Gary Stanley Becker (intelectuales de la teoría del capital humano) y Milton Friedman (más conocido por los medios de comunicación) y; III) Escuela de Virginia o *public choice*, personificada en la persona de James M. Buchanan Jr. (Moraes, 2001).

Las décadas de 1970 y 1980 se clasifican como los primeros períodos de la difusión de las ideas neoliberales del mundo a través de los procesos de globalización. Los elementos constitutivos de esta difusión se pueden agrupar en dos puntos: primero, el colapso del modelo de bienestar social y la necesidad de restaurar el poder de clase de las élites económicas que, en parte, estaban limitadas por las regulaciones estatales. Un ejemplo de este momento en América Latina fue el golpe militar en Chile (1973) que enumeró al neoliberalismo como la única salida posible a la crisis (Harvey, 2008).

El segundo factor que contribuyó decisivamente a la hegemonía neoliberal fue la desaparición de la Unión Soviética (en 8 de diciembre de 1991 con la firma del Pacto de Belaveja), que se materializó en la imaginación de un mundo unipolar (un solo polo de poder). Este hito también puede analizarse como el elemento fundamental para la *derrota* ideológica de la izquierda en el mundo, difundiendo la imaginación, según Pereira y Araújo (2018), de que no habría alternativas al pensamiento hegemónico: el sistema capitalista.

Con esto, el neoliberalismo marcó el comienzo de una nueva etapa dentro del sistema capitalista con una nueva (o antigua, solo recubierto) ofensiva contra los derechos sociales conquistados por los trabajadores. El Estado, dentro de la estrategia de dominación de las clases propietarias de los medios de producción, reanudó el aumento de las tasas de interés (aumentando el lucro del capital rentista) y recompuso el bloque de poder dominante. Esta reanudación no solo resultó en el desmantelamiento del Estado, al principio, debido a la necesidad de usarlo para atacar de diversas maneras, desde golpes militares hasta elecciones solo formalmente democráticas, sin la participación de la población (Castelo, 2014).

Este asalto se alió con el discurso de la institución de un Estado mínimo en todas sus esferas, sin embargo, en la práctica hubo una disminución de la participación estatal en la protección de los derechos sociales a través de políticas sociales. Por lo tanto, de acuerdo con Burginski (2017), en el neoliberalismo la

función ideal del Estado altera la historia de un Estado mínimo y abre espacio para uno Estado fuerte en la garantía de la economía de mercado y omitido en la protección de los derechos sociales.

Esta nueva estructura de regulación social surge en base a un acuerdo entre el Estado, el capital y el trabajo, en el que la garantía de los derechos sociales estaba vinculada al aumento de la productividad y, de esta manera, los derechos sociales se crearon a partir del desarrollo positivo de la economía. Incluso con este acuerdo, la capacidad del Estado para responder a las demandas de la sociedad se ha reducido con el tiempo, debido a numerosos factores internos y externos, y como resultado, la clase dominante ha exigido repetidamente un Estado social mínimo en el que “afirmava-se que suas funções deveriam ser totalmente mínimas e que se deveria deixar o desenvolvimento entregue ao mercado e a mão invisível”. (Kliksberg, 2002, p. 3839).

El crecimiento de las escuelas de pensamiento neoliberales fue especialmente alimentado por la primera gran crisis (1973) del modelo económico capitalista en la posguerra, en el que el mundo capitalista entró en una recesión económica larga y profunda, que también causó altas tasas de inflación y bajo crecimiento de la economía. A partir de ese momento, según Anderson (1995), todo cambió, el foco de ataque de las corrientes neoliberales se dirigió al poder excesivo y dañino de los sindicatos y al movimiento obrero que fueron colocados en la pared como causas de corrosión en las bases de acumulación capitalista debido a los reclamos constantes de mejores salarios y mayor actuación del Estado en la protección social.

Por lo tanto, considerando los episodios de acción y la dirección tomada por las corrientes neoliberales, es posible concluir que el neoliberalismo se constituye como una teoría de las prácticas políticas y económicas que presupone que el bienestar de los ciudadanos es fomentado por la libertad y la capacidad empresarial individual a través de la solidez de la propiedad privada, los mercados libres y el libre comercio (léase el tránsito libre al capital). Según Harvey (2008, p. 12), “o papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro”.

Analizando los escenarios políticos, se puede decir que la implementación de las teorías neoliberales fue facilitada por los gobiernos de Margaret Thatcher en Reino Unido y Ronald Reagan en Estados Unidos, sin embargo, según Burginski (2017), fue en América Latina donde los primeros experimentos – comúnmente llamados de laboratorio – del neoliberalismo fueron experimentados especialmente en Chile durante el gobierno militar del general Augusto Pinochet.

Sin embargo, un punto que no se consideró en la implementación del neoliberalismo, especialmente en América Latina, son las repercusiones de las crisis cíclicas del capital que comenzaron a desatarse a fines de la década de 1970, con la profundización en la década de 1990, donde no solo llegaron a la esfera económica, pero también, en la legitimación de las nuevas iniciativas de refuncionalización del Estado para proporcionar una mayor expansión del capital (Therborn, 2012). Así, el thatcherismo en el Reino Unido, el reaganismo en los Estados Unidos y el pinoquismo en Chile, hicieron posible la visibilidad mundial de la doctrina neoliberal y el proyecto intelectual y moral de la burguesía, que se estructuraba bajo un grupo de trabajo de privatización, reducción del aparato estatal y el desmantelamiento de los sistemas de protección social logrados durante el Welfare State o inspirado en él, como es el caso en los países latinoamericanos.

La aplicación de las políticas neoliberales por parte de los Estados, al tiempo que promovió el empobrecimiento de la clase trabajadora, requería revisar las formas de intervención estatal en la cuestión social mismo que disfrazadas “por uma retórica sobre a liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal” (Harvey, 2011, p. 16). En este momento, con la participación de nuevos actores, organizaciones internacionales, intereses burgueses y los Estados buscaron construir alternativas en el contexto de las políticas sociales, para que los principios básicos del mercado pudieran ser preservados. Entre las reformas institucionales, el aumento de la red de seguridad, el alivio de la pobreza y los pactos anticorrupción, el Consenso de Washington ha ganado seguidores y aplicaciones en América Latina (Simionatto & Costa, 2014).

Las contrarreformas en el estado (ajuste estructura, privatización (inclusive de los sistemas de protección social) y la apertura externa, por ejemplo) comenzaron con la desregulación, la fragmentación-precarización y culminaron en la constitución del estado de tensión psicosocial como una herramienta poderosa que debilita las capacidades organizacionales y las voluntades de los trabajadores (Valencia, 2016). Este entorno está estructurado porque combina condiciones objetivas (crisis económicas, desempleo, disminución del ingreso promedio,

**Los procesos de producción y los resultados de las tensiones entre el trabajo y el capital se pueden visualizar en América Latina al mismo tiempo que se constituye como una región en formación histórica contradictoria.**

explotación y precariedad de las relaciones laborales) y condiciones subjetivas (falta de conciencia de clase, angustia por la gran cantidad de desempleados y aumento de la pobreza).

Es importante la construcción de Wood (2014) en relación con el proceso de retirada del Estado en la conducción de políticas de bienestar social causadas por la aplicación de ideales neoliberales, para quienes, finalmente, fue creado una falsa impresión de declive del Estado. Sin embargo, lo que sucede en la práctica es todo lo contrario: el Estado está en el corazón de la globalización del capital y continúa desempeñando un papel esencial en la creación y el mantenimiento de las condiciones de acumulación de capital (Burginski, 2017), estando lejos de ser débil y las compañías multinacionales de ser todopoderosas, ya que los éxitos de las compañías dependen de los Estados.

Al utilizar Marx (2009) para llevar a cabo un análisis crítico, es posible darse cuenta de que en el capitalismo, especialmente en su orientación neoliberal, todo lo que los seres humanos consideraban inalienables se convirtió en objeto de cambio: virtud, opinión, ciencia, amor, conciencia, todo puede ser comercializado libremente. Estas nuevas configuraciones sociales y relacionales han ganado un nuevo elemento: la globalización, en la cual la mundialización (neoliberalismo + globalización) minimiza la construcción de un censo crítico y problematizador del capital financiero con características imperialistas.

En América Latina, la refundación neoliberal del orden colonial fue señalada trágicamente por la activación y el desarrollo de un nuevo ciclo de violencia imperialista. La cronología de este nuevo ciclo está enraizada en la brutal violencia perpetrada por los Estados, con golpes militares, en la década de 1970, el debilitamiento de la economía en la década de 1980 y la explotación, la deuda externa y los ajustes estructurales, como la privatización, la desregulación financiera y la flexibilización del trabajo en la década de 1990. Ahora las sociedades occidentales están en la etapa del capitalismo senil, donde todas las formas de violencia colonial conviven y coexisten en el mismo entorno sociohistórico: el terror de la represión y la criminalización de los movimientos sociales; la violencia de expropiación que expulsa a las poblaciones de sus territorios y; la disminución de investimentos en áreas prioritarias (Aráoz, 2013).

Esta nueva estructura, que se denomina de hegemonía neoliberal, en la que el Estado, en términos de protección y concretización de los derechos sociales, ahora solo tiene funciones residuales – como políticas compensatorias –, y salud, educación y seguridad social por el mercado. Junto con este escenario, existe la institución de un otro paradigma: la reanudación del papel del Estado como promotor de políticas sociales con el objetivo de promover la justicia social, combatir la exclusión y las desigualdades. Las nuevas políticas sociales tienen como ejes de transformación la selectividad y la ampliación de los criterios de focalización, la introducción de la participación del sector empresarial, el fortalecimiento de las asociaciones con el tercer sector y la ampliación e institucionalización de la participación social (Melo & Paese, 2013).

Por lo tanto, teniendo como trazo de fondo la técnica presentada, en América Latina existe una fuerte tendencia a que la ciudadanía sea concebida como una contraparte del Estado en la existencia de un proceso en el cual la formulación genérica y abstracta es cruzada por un lógica del ejercicio del poder político a través del cual se reifican las estructuras de dominación particularistas/personalistas (Fleury, 1994). Sin embargo, su (de)construcción ocurre en la tensionalidad, es decir, en los límites funcionales entre la garantía de la protección social a los ciudadanos y su violación a través de constantes contrarreformas y entregas al capital.

Analizando la lógica del capitalismo contemporáneo y sus interfaces con el neoliberalismo, la tendencia no es la eliminación completa de las políticas sociales; por el contrario, es la creación de una tensión creciente de la universalidad y redistribución de los servicios públicos de protección social, especialmente, aquellos derivados de dos enfoques: I) flexibilización y precariedad de las relaciones laborales con la reducción de los encargos sociales (impuestos) para expandir las superganancias y; II) supercapitalización, es decir, la ocurrencia de privatizaciones declaradas en sectores sociales, como salud, educación y seguridad social (Behring, 2008).

En un entorno de contrarreforma, en la concepción de Behring (2008), la defensa de la universalidad de las políticas sociales debe incluso permitir el cuestionamiento de una estrategia anticapitalista, debido a la incapacidad de las reformas estructurales frente a las fuerzas del capital. Según Marx (2006), al capital no se preocupa en garantizar la salud o la vida del trabajador, a menos que los movimientos de la sociedad lo obliguen a respetarlo.

De los argumentos presentados, el que tiene más probabilidades de destruir los sistemas públicos de protección social es su vinculación al trabajo, o sea, la garantía del bienestar social sin el apego al trabajo debe minimizarse en el capitalismo. Bajo las bases del neoliberalismo, según Sampaio y Oliveira (2016), la atención del Estado a los necesitados (especialmente a los económicamente pobres) debe observar el postulado de la vinculación: protección y trabajo, para que la práctica de protección mientras un derecho de todos no sirva de desánimo o disminución de la voluntad individual al trabajo.

De esta manera, todos los que se han negado o no pueden participar (incluidos los que se han convertido en incapaces al trabajar como resultado de su propio trabajo) como mano de obra en el mercado serán de alguna manera excluidos de la construcción social. Esta exclusión también incluye a los desempleados, ya que

el vínculo entre protección y trabajo no existirá. Por lo tanto, la pobreza y el desempleo serán considerados como procesos similares en su forma de rechazar a los hombres de la sociedad moderna más envidiable: la esfera de los bienes y los privilegios económicos (Xiberras, 1996).

Estos fenómenos deben ser considerados en América Latina dentro de una realidad social de conceptos dinámicos y mutantes, donde las transformaciones sociales que ocurrieron en la última década permitieron un cambio de perspectiva con consecuencias para los estudios sociales en los países centrales y periféricos del capitalismo mundial. Sorj (2001) enseña que la principal fuente de este cambio de perspectiva es la propia crisis de la modernidad en los países centrales: estructurales y conquistas sociales que parecían inamovibles. Las sociedades centrales (clasificadas como avanzadas) muestran graves signos de crisis, exclusión social y de violencias, en otras palabras, no hay más un punto de llegada, por lo tanto, ni conceptos sólidos con los que comparar la etapa actual de los países periféricos del capital.

Según estimaciones de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) (2019) y la Organización Internacional del Trabajo (OIT), la tasa de desempleo en América Latina es aproximadamente de 10% (diez por ciento) entre la población económicamente activa. Lo que, analizando desde una perspectiva neoliberal, al menos una décima parte de la población latinoamericana (sin considerar a otros grupos) no estaría protegida por los sistemas públicos de protección social si estuvieran directamente vinculados al trabajo, es decir, aquellos sin-sin: sin trabajo y sin protección social.

Por lo tanto, se muestra que el fenómeno sociolaboral actual también es desigual, ya que tiene varias funciones según el país analizado, esta diferencia puede verificarse a partir de algunos elementos, tales como: el grado de desarrollo económico de un país (en este punto, la cuestión de la ubicación del capital, periférico o central, implica enfoques variables) y la conciencia de la clase trabajadora y la lucha por la manutención y la expansión de los derechos fundamentales (individuales, colectivos y fraternos).

En la necesidad de vincular el trabajo y protección social, la orientación neoliberal construye la siguiente máxima: *propiciat direitos aos pobres e tereis mais pobres*, tentando constituir en la sociedad que el mantenimiento y/o la expansión de los sistemas de protección social refuerza un comportamiento de dependencia de los pobres con el sistema. Este intento enfrentamiento, según Sampaio y Oliveira (2016), surge de la preocupación de los conservadores en incentivar aquellos trabajadores que reciben bajos salarios (o aquellos fuera del mercado laboral) a reclamar ser beneficiarios (no como sujetos con derechos) del aparato de protección social.

Además de presentarse como un pensamiento extremadamente limitado con respecto a los sistemas de protección social y las desigualdades sociales, económicas y políticas, remete la pobreza a la esfera moral. Construir al *pobre* como ese individuo, en el análisis ya privado de derechos, que no acertó en la vida y, por lo tanto, su pobreza económica (sin analizar los otros elementos directamente vinculados) es el resultado de su incapacidad personal de progresar o es resultado de su pereza.

Como una forma de combatir esta visión problemática de la pobreza, algunas organizaciones internacionales e incluso Estados reconocen la necesidad de abordar las manifestaciones de la cuestión social no con políticas asistencialistas, que no alteran el status quo del orden capital, pero sí, en promover debates críticos en la constitución de una emancipación. Sin embargo, Simionatto y Costa (2014) señalan que la construcción de un proyecto civilizador que atienda a todos los seres humanos solo será posible, dado el escenario actual, si la presión proviene de las clases oprimidas, es decir, *de bajo* de la sociedad. Marx (1975) ya estaba preocupado con el encantamiento de la clase trabajadora, ya que la constante manutención y reproducción de la clase trabajadora sigue siendo una condición para la reproducción del capital.

Llevando en consideración esta estructura estatal puesta (quizás, impuesta) de Estado (democracia), sociedad (bloque histórico) y mercado (neoliberalismo), el análisis del propio Estado latinoamericano es extremadamente importante como herramienta para comprender la estructura subyacente de cualquier política pública, en particular, los sistemas de protección social. Además de ser un proceso histórico construido por la clase trabajadora, de aceptación y de legitimación, la protección social se desarrolla a través de la garantía de los derechos de ciudadanía a favor o en contra del propio Estado, pero que, en la actualidad, es en el proceso de caracterización y desmontaje. Este será el tema del próximo capítulo.

## **Desprotección social en América Latina hoy: destruyendo el social**

El sistema capitalista tiene la facilidad de promover conjuntamente dos fenómenos contradictorios: el avance en el campo de la producción y la considerable expansión de la pobreza, como resultado de la mala distribución de la producción socialmente producida, bajo los objetivos de la explotación laboral. Así se presenta la ley general de acumulación capitalista, donde las expresiones de la cuestión social representan el resultado del intento de confrontar las dos clases fundamentales del capital. En esta dinámica prevista

por las relaciones entre capital y trabajo, se producen avances (reformas) o retrocesos (contrarreformas) en los sistemas de protección social.

Los procesos de producción y los resultados de las tensiones entre el trabajo y el capital se pueden visualizar en América Latina al mismo tiempo que se constituye como una región en formación histórica contradictoria. Cada uno de los veinte países<sup>1</sup> tiene sus especificidades que no deben sublimarse y analizarse de muchas maneras como si fueran un solo bloque global. Sin embargo, cuando se realiza una inserción específica en la división internacional del trabajo, basada en una construcción histórica dentro del capitalismo mundial y, con base en Carcanholo (2014), es posible dar a la economía latinoamericana un carácter, con diferentes grados, de dependencia y ubicación periférica en la acumulación de capital. Por lo tanto, la dependencia y la periferia en el sistema económico mundial caracterizan la unidad de América Latina, sin excluir las especificidades de cada miembro.

El mantenimiento de estas dos situaciones contradictorias de formación de países explotados y explotadores es posible hoy en día mediante la creación de vínculos financieros en que los primeros (países periféricos) dependen de préstamos, incentivos fiscales, empleos, tecnología y productos básicos impuestos por los últimos (países centrales). Del mismo modo que, según Pereira (2017), los países explotados deben alentar a la fuerza laboral con baja paga, que mantiene a un gran número de personas en la pobreza, para minimizar los derechos laborales y las regulaciones, promover la privatización de los servicios públicos y hacer pactos con el gran capital central.

En el avance de las reflexiones, es imposible no mencionar la ola histórica dejada por los proyectos populares en América Latina que los movimientos de derecha actuales, junto con los medios de comunicación, el poder judicial y el parlamento, tienen la intención de eliminar de la escena política a través de ideologías hegemónicas de mantenimiento de la superestructura y del aumento de la tensión social. Incluso porque es en el campo de la moral y la cultura donde la derecha gana espacio, tanto entre la clase media como entre las clases bajas (Rojas & Gomes, 2017).

En el ambiente latinoamericano, también se están produciendo otros cambios, donde el neoliberalismo asume la centralidad de la regulación gubernamental todos los días, promoviendo una estabilización de fuerzas que cruzan el terreno de la dominación y la dirección de un proyecto colectivo de nación. Para Rojas y Gomes (2017), América Latina está experimentando un momento turbulento en sus democracias, especialmente frente a un número considerable de medidas de austeridad ante el ajuste económico, lo que causará severas limitaciones en la actuación de los sistemas de protección social.

Los procesos de avance del conservadurismo (o neoconservadurismo) y de la propia derecha en el continente latinoamericano no pueden ser vistos y analizados como casos aislados o no conectados, sino como una unidad dialécticamente engendrada. Bering (2008) afirma que el conservadurismo político se ha mantenido constante, pero últimamente ha adquirido nuevas formas de establecer fuentes de legitimidad (neoconservadurismo) como: clientelismo moderno, neocorporatismo y movilizaciones de voluntariado y solidaridad.

Por lo tanto, analizar los fenómenos que afectan al Estado en América Latina y, en consecuencia, el desmantelamiento de los sistemas de protección social no es una tarea sencilla, especialmente cuando se contempla una reorganización de las crisis y de la clase burguesa, junto con la expansión del imperialismo y del neocolonialismo, atestiguado en la adaptación a la geopolítica mundial (Rojas & Gomes, 2017).

Lo que está sucediendo actualmente en los sistemas de protección social no debe verse como algo nuevo, sino más bien como una mejora, con nuevos actores y formas sociales de los procesos de contrarreforma vistos desde 1980 en adelante con la expansión del capitalismo mundial con el apoyo de las agencias (Banco Mundial, Fondo Monetario Internacional y Banco Interamericano de Desarrollo, por ejemplo). Las implementaciones de contrarreforma en los Estados latinoamericanos (contrarreforma administrativa) y en la protección social (desmantelamiento de los sistemas públicos) tienen su punto de partida en el Consenso de Washington y la falacia de la necesidad de estabilización económica e inflacionaria. Estas contrarreformas, al principio, actuaron en la privatización de los servicios públicos y de las empresas públicas, es decir, redujeron el papel del Estado en la sociedad.

Junto con las políticas neoliberales, se produjo la expansión del neoconservadurismo, constituyendo, según Pereira (2017), lo que convencionalmente se llama de la Nueva Derecha. Esta Nueva Derecha une elementos del neoliberalismo como la realización del culto al libre mercado, la defensa incondicional de la privatización con apertura al capital extranjero, la reducción de la acción estatal en la esfera social y la regulación de la economía con elementos neoconservadores (patriotismo, jerarquía, orden y moral) formando nuevas tendencias culturales, sociales y políticas de carácter conservador y excluyente.

Este acercamiento del conservadurismo con las políticas neoliberales también influye en las instituciones privadas tradicionales, como la familia (patriarcal) y la iglesia, que nuevamente influyen significativamente en las esferas públicas colectivas. Sin mencionar que el resurgimiento de la ideología neoconservadora y su

intersección con el neoliberalismo permite el surgimiento de la extrema opresión de las minorías sociales que promueven discursos misóginos, racistas, homofóbicos y xenófobos (Pereira, 2017).

Junto con estos discursos, el nuevo paradigma periférico de la pobreza como elemento central de la política social y los diseños de programas se expande en todo el mundo capitalista periférico y central. Estas nuevas políticas están diseñadas con la ayuda de organizaciones multilaterales que buscan abordar solo las expresiones y manifestaciones inmediatas del problema social (como la pobreza absoluta), perdiendo cualquier vínculo directo con problemas estructurales (como el desempleo, el racismo y el machismo). Este nuevo pensamiento y actuación, que la academia desempeña un papel importante en el mantenimiento, refuerza las acciones enfocadas e individualizadas, sin actuar sobre temas centrales que generalmente son las causas de tal realidad (Pastorini & Martínez, 2014).

Otro punto importante en la construcción de estos nuevos modelos de acción es vincular la expansión de la pobreza con la necesidad de reducir la naturaleza protectora del Estado (a través de los sistemas públicos de protección social), lo que incluye aumentar la dimensión represiva y coercitiva: reemplazar un Estado social por un Estado punitivo. Estos cambios, tanto en la sociedad como en el Estado, solo son posibles gracias al apoyo político y económico de varios sectores de la sociedad frente a la extensión de nuevas narrativas, actores y situaciones que promueven la inseguridad y elaboran una cultura del miedo como figura omnipresente. Donde el miedo, la inseguridad y la violencia se han convertido en factores importantes de cohesión social (Morás, 2010).

El capitalismo, especialmente cuando se guía por el neoliberalismo y el neoconservadurismo, encuentre en la raíz de la existencia de la pobreza, de la miseria, de la injusticia social y de la degradación humana en sus más variadas facetas de crueldad (Alayón, 2016). Así, los sistemas de protección social se enfrentan a un tsunami de darwinismo social, que tiende a predominar en la lógica perversa del funcionamiento mundial.

En un intento de evitar, no hacer frente, esta situación desarrolla políticas sociales como políticas estatales de intervención en las condiciones de reproducción de la vida en diversas clases y grupos sociales. Así, se presenta como un campo de relaciones y prácticas, organizado por el Estado, en cuyo interior surge la disputa por la constitución de condiciones básicas de vida como un asunto público (aquí emprendido en el sentido colectivo/interés general) o como un asunto privado (Danani, 2010).

La respuesta de las políticas públicas y sociales a la coyuntura de protección social se resume actualmente en una promesa civilizadora perversa que, basada en una construcción ideológica fetichizada que establece que, a través del acceso al empleo, se enfrentarán manifestaciones de (des)protección, que se basa en la idea de que la falta de calificación profesional es un factor decisivo para la empleabilidad (Gershenson & Scherer, 2016). Así, el proceso educativo sería el único agente en la constitución social y en el apaciguamiento de la lucha de clases, ocultando las relaciones de explotación.

Vale la pena reflexionar sobre las políticas sociales y su campo de acción más allá del horizonte de establecerse como una mera estrategia de acomodación de conflictos o caridad social. Para esto, según Paiva y Ouriques (2006), es necesario referirse a ellos dentro del proceso de disputa política para obtener un superávit económico real por parte de las clases que históricamente han sido expropiadas, y no simplemente en políticas que reducen las graves manifestaciones de pobreza (pobreza extrema, por ejemplo) a través del acceso a servicios sociales básicos.

El Estado insertado en el capitalismo monopolista de orientación neoliberal actúa como un instrumento de organización económica, pero siempre tiene como objetivo gestionar los ciclos de la crisis y proporcionar mecanismos para su renovación a expensas de la clase trabajadora. Dentro de este contexto, se promueven políticas sociales en la idea de que el Estado gestione las expresiones y manifestaciones de la cuestión social, garantizando condiciones básicas de supervivencia de la población en nombre del desarrollo monopolístico del capital (Raichelis, 2013).

Sin embargo, bajo el viejo discurso, el espacio de las políticas públicas también se está desmantelando en todo el mundo, especialmente en América Latina. En Europa, existen fuertes movimientos neoliberales y neoconservadores para desmantelar lo que ha quedado del Estado de bienestar social, por ejemplo: en la seguridad social (aumento de la edad, aumento del período de cotización), en las relaciones laborales (disminución de los derechos laborales, finalización estabilidad y endurecimiento de los requisitos de acceso al seguro de desempleo), en la asistencia social (demanda de compensación y condicionalidad para recibir prestaciones sociales), en la salud y en la educación con la introducción de la necesidad de pago de algunos servicios, desmantelando la universalidad (Boschetti, 2009).

No muy diferente del territorio latinoamericano, donde las propuestas para la construcción de nuevas direcciones se basan en la fórmula del neoliberalismo, bajo los siguientes principios: I) el desarrollo de un Estado que rompa con el poder de los sindicatos; II) un Estado con bajo desempeño en el área social y regulación económica; III) la búsqueda de la estabilidad monetaria sobre todos los demás aspectos de la vida en sociedad; IV) reestructuración del gasto social y, en consecuencia, expansión de la tasa natural de desempleo; V) reformas

fiscales, al reducir la recaudación de impuestos de mayores ingresos y; VI) la disminución de la operatividad de los derechos sociales con el desmantelamiento de los sistemas de protección social (Behring, 2009).

### Consideraciones finales

El estudio del Estado y de los sistemas públicos de protección social en América Latina se basa en la necesidad de problematizar teorías eminentemente latinoamericanas que entiendan y lleven en cuenta las especificidades y la diversidad de las naciones, así como el grave cuadro de desigualdades sociales y económicas. Bajo este nuevo contexto de propuesta, se puede decir que las sociedades latinoamericanas deben luchar contra los discursos y las acciones, especialmente las neoliberales, que tienen como objetivo reducir o incluso exterminar los sistemas de protección social.

En este contexto, es esencial percibir la explotación y el dominio como una forma de conocer la realidad, ya que el capital no puede revelarse en el mundo de los fenómenos con estas acciones. El capital tiene entre sus promesas promover un mundo con hombres libres e iguales que, incluso violando, deben reconstituirlo. Existe, por lo tanto, la creación de un mundo imaginario (ficción) que cubre y distorsiona la esencia de su ser (mundo real), donde el capital necesita presentarse de manera distorsionada, para no revelar, a primera vista, lo que es de hecho. Este fenómeno se llama fetichización del capital, que termina creando un mundo encantado: el capital como una fábula.

Bajo este escenario, el presente estudio tuvo como objetivo responder a este problema: ¿cuáles son las perspectivas que se deben plantear para comprender el Estado de orientación neoliberal en América Latina con respecto a los impactos en los sistemas de protección social? Donde, debido a este movimiento de contrarreformas en el Estado y en los sistemas de protección social que hasta entonces estaban guiados por los principios de igualdad, equidad y justicia distributiva, es un ambiente de reveses y retirada de los derechos sociales. Contradictoriamente en su lugar, las ideologías, los valores y las prácticas que se oponen a los derechos sociales ganan terreno, imponiendo límites en la realización de políticas públicas de beneficio para todos, sobre la base de una nueva administración de escasos recursos públicos.

Al mismo tiempo que la dependencia forma una mutualidad, constituye procesos contradictorios. Por un lado, hay naciones explotadas y empobrecidas con altas tasas de desigualdades sociales, económicas, políticas y de acceso a los derechos, que se componen de una fuerza poco calificada y mal remunerada y trabajan con instalaciones de subempleo, lo que ha causado, especialmente en los últimos años, la disminución del poder colectivo para exigir al Estado mejoras sociales. Por otro lado, están las naciones explotadoras y colonizadoras que se han enriquecido con el despojo de la riqueza mineral y la explotación del trabajo de esas personas y Estados que están al margen del capitalismo.

Como perspectivas para la comprensión de los Estados latinoamericanos y de los sistemas de protección social, existe, en particular, un intento de *mercantilizar* su propia vida en la sociedad, usurpando los derechos de ciudadanía y, por lo tanto, disminuyendo el papel y la participación del Estado en la protección social. En este punto, se afirma que la realidad, los hechos y los eventos necesitan ser desenmascarados, de modo que haya un largo camino de construcción entre la apariencia y la esencia, entre la parte y la totalidad, entre lo singular y lo universal.

### Referencias

- Alayón, N. (2016). Desafíos para el trabajo social en América Latina en los momentos decisivos de capital y el avance del conservadurismo. *Revista Textos & Contextos*, 15, 10-18.
- Anderson, P. (1995). Balanço do neoliberalismo. In E. Sader, & P. Gentili (Orgs.), *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático* (pp. 9-23). Rio de Janeiro, Brasil: Paz e Terra.
- Aráoz, H. (2013). Orden neocolonial, extractivismo y ecología política de las emociones. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, 12, 11-34.
- Behring, E. R. (2009). Acumulação capitalista, fundo público e Política Social. In I. Boschetti *et al.* (Org.), *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas* (2a ed., pp. 13-34). São Paulo, Brasil: Cortez.
- Behring, E. R. (2008). *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos* (2a ed.). São Paulo, Brasil: Cortez.
- Bizerra, F. A., & Gois, J. C. S. (2014). Estado e capital: uma ineliminável relação de complementariedade à base material. *Revista Katálysis*, 17, 77-86.
- Boschetti, I. (2009). Seguridade social na América Latina. In I. Boschetti *et al.* (Org.), *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas* (2a ed., pp. 174-195). São Paulo, Brasil: Cortez.

- Burginski, V. M. (2017). A contrarreforma do Estado na ideologia neoestruturalista da Cepal. *Revista Em Pauta*, 15(40), 280-295.
- Carcanholo, M. D. (2004). Neoliberalismo e desenvolvimento em uma economia periférica. In C. L. Xavier (Org.), *Desenvolvimento desigual* (pp. 283-320). Uberlândia, Brasil: Editora da Universidade Federal de Uberlândia.
- Carcanholo, M. D. (2014). Desafios e perspectivas para a América Latina do século XXI. *Revista Argumentum*, 6(2), 6-24.
- Castelo, R. (2014). Estado, transformismo e supremacia rentista no capitalismo dependente brasileiro contemporâneo. *Revista Ser Social*, 16, 296-302.
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe (2019). *Panorama social de América Latina 2019*. Recuperado de [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf)
- Danani, C. (2010). El espacio público en su laberinto: las políticas sociales y las confrontaciones del universalismo. In N. Gluz, & J. A. Salgado (Comp.), *Particularismo y universalismo en las políticas sociales: el caso de la educación* (pp. 59-76). Buenos Aires, Argentina: Universidad Nacional de General Sarmiento.
- Fleury, S. (1994). Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro, Brasil: Fiocruz.
- Gershenson, B., & Scherer, G. A. (2016). Uma promessa civilizatória perversa: as políticas públicas e juventudes na era neodesenvolvimentista. *Revista Textos & Contextos*, 15, 160-170.
- Harvey, D. (2011). *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*. São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Harvey, D. (2008). *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo, Brasil: Loyola.
- Jessop, B. (2013). Política social, Estado e “sociedade”. *Revista Ser Social*, 15, 261-384.
- Kliksberg, B. (2002). *Repensando o estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos* (2a ed.). São Paulo, Brasil: Cortez.
- Marx, K. (2006). *El capital* (7a ed.). México: Fondo de Cultura Económica.
- Marx, K. (1975). Prefácio à contribuição à crítica da economia política. In Marx, K., & Engels, F. *Textos 3* (pp. 82-83). São Paulo, Brasil: Edições Sociais.
- Marx, K., & Engels, F. (2009). *A ideologia alemã*. São Paulo, Brasil: Expressão Popular.
- Melo, L. V., & Paese, C. R. (2013). As políticas sociais e o combate à exclusão: repensando o papel do Estado na contemporaneidade. *Revista Argumentum*, 5, 102-119.
- Mészáros, I. (2003). *O século XXI: socialismo ou barbárie?* São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Mészáros, I. (2011). *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Moraes, R. C. (2001). *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* São Paulo, Brasil: Senac.
- Morás, L. E. (2010). Los dilemas y desafíos de las políticas progresistas de seguridad. *Revista Encuentros Uruguayos*, (3), 6-21.
- Paiva, B. A., & Ouriques, N. (2006). Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte? *Revista Katálysis*, 9, 166-175.
- Pastorini, A., & Martínez, I. (2014). Tendências das mudanças da proteção social no Brasil e no Uruguai: a centralidade das redes mínimas na América Latina. *Revista Katálysis*, 17, 59-67.
- Pereira, C. P. (2017). A proteção social em tempos sem brios. *Revista Argumentum*, 9, 24-29.
- Pereira, V. S., & Araújo, M. A. (2018). Rupturas, neogolpismo e América Latina: uma análise sobre Honduras, Paraguai e Brasil. *Revista Katálysis*, 21, 125-136.
- Raichelis, R. (2013). Proteção social e trabalho do assistente social. Tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, (116), 609-635.
- Rojas, G. A., & Gomes, C. M. C. (2017). Crise orgânica, governos e seus impactos na América Latina. *Revista Em Pauta*, 39(15), 17-32.
- Sampaio, S. S., & Oliveira, R. (2016). Estado-Providência: chega de odes e críticas neoliberais. *Revista Serviço Social e Sociedade*, (126), 302-317.
- Simionatto, I., & Costa, C. R. (2014). Estado e políticas sociais: a hegemonia burguesa e as formas contemporâneas de dominação. *Revista Katálysis*, 17, 68-76.
- Sorj, B. (2001). *A nova sociedade brasileira*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar.
- Therborn, G. (2012). *Do marxismo ao pós-marxismo?* São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Valencia, A. S. (2016). Dependência, precariedade laboral e fratura social na América Latina com as reformas neoliberais. *Revista Argumentum*, 8, 140-152.
- Wood, E. M. (2014). *O império do capital*. São Paulo, Brasil: Boitempo.
- Xiberras, M. (1996). *As teorias da exclusão: para a construção do imaginário do desvio*. Lisboa, Portugal: Instituto Piaget.

## Nota

- 1 Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai y Venezuela.

**Rodrigo Cristiano Diehl**

rodrigocristianodiehl@live.com

Máster en Derecho, Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

Máster en Política Social y Trabajo Social por la Universidade Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS)

**UNISC**

Av. Independência, n. 2293 – Bairro Universitário

Santa Cruz do Sul – RS – Brasil

CEP: 96815-900

**Jussara Maria Rosa Mendes**

jussaramaria.mendes@gmail.com

Doctora en Trabajo Social por la Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Profesora Acreditada al Programa de Posgrado en Política Social y Trabajo Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

**UFRGS**

Av. Paulo Gama, n. 110 – Bairro Farroupilha

Porto Alegre – RS – Brasil

CEP: 90040-060

**Agradecimientos**

Este trabajo es resultado de las discusiones proporcionadas por el Núcleo de Estudios en Salud y Trabajo vinculado al Programa de Posgrado en Política Social y Trabajo Social de la Universidade Federal de Rio Grande do Sul.

**Agencia financiadora**

No se aplica.

**Contribuciones de los autores**

Rodrigo Cristiano Diehl (autor y revisor); Jussara Maria Rosa Mendes (autora y orientadora).

**Aprobación por Comisión de Ética y consentimiento para participación**

No se aplica.

**Consentimiento para publicación**

Consentimiento dos autores.

**Conflicto de intereses**

No hay conflicto de intereses.

# Trabajo Social y Justicia Juvenil: contradicciones y disputas presentes en el contexto actual

**Karina De Bella<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-4469-8143>

<sup>1</sup>Universidad Nacional de Rosario, Facultad de Ciencia Política y RRII, Centro de Investigación en Campos de Intervención del Trabajo Social, Rosario, Sta. Fe, Argentina

## Trabajo Social y Justicia Juvenil: contradicciones y disputas presentes en el contexto actual

**Resumen:** El presente artículo aborda la problemática de los derechos humanos de los/las jóvenes-adolescentes “en situación de conflicto con la ley” en relación con las reformas que se proponen para su tratamiento en un contexto de neoconservadurismo. Pensar en las luchas por los derechos humanos y ubicar las estrategias del Trabajo Social en los espacios institucionales sociojurídicos habilita el debate profesional y fundamenta las acciones políticas desplegadas para la defensa de los derechos, en particular, de jóvenes-adolescentes. En este marco, la instalación mediática de la problemática y la aparición de la reforma legal como único camino resultan un abordaje unilateral y sesgan la comprensión del campo de la justicia juvenil. Sostenemos que existe en la justicia juvenil una seducción por los derechos procesales, más no por la integralidad de los derechos humanos, en particular de jóvenes-adolescentes. Se han producido, sin embargo, una serie de intentos de reforma de este estado de cuestión, los trabajadores sociales hemos participado generando una rica experiencia.

**Palabras clave:** Justicia juvenil. Trabajo Social. Derechos. Intervención.

## Serviço Social e Justiça Juvenil: contradições e disputas presentes no contexto atual

**Resumo:** Este artigo aborda os direitos humanos de jovens adolescentes “em conflito com a lei” em relação às reformas propostas para o seu tratamento em um contexto de neoconservadorismo. Pensar nas lutas pelos direitos humanos e localizar estratégias de assistência social em espaços institucionais sócio-legais possibilita o debate profissional e embasa as ações políticas implantadas para defender os direitos, em particular, dos jovens-adolescentes. Nesse contexto, a instalação do problema pela mídia e o surgimento da reforma legal como único caminho são uma abordagem unilateral e distorcem o entendimento do campo da justiça juvenil. Defendemos que há uma sedução na justiça juvenil pelos direitos processuais, mas não pela abrangência dos direitos humanos, particularmente dos jovens-adolescentes. No entanto, houve uma série de tentativas de reformar esse estado de coisas, assistentes sociais participaram da geração de uma rica experiência.

**Palavras-chave:** Justiça juvenil. Trabalho social. Direitos. Intervenção.

## Social Work and Juvenile Justice: contradictions and disputes present in the current context

**Abstract:** This article addresses the human rights problems of young adolescents “in conflict with the law” in relation to the reforms proposed for their treatment in a context of neoconservatism. Thinking about the struggles for human rights and locating Social Work strategies in socio-legal institutional spaces enables professional debate and bases the political actions deployed to defend the rights, in particular, of young people-adolescents. In this framework, the media installation of the problem and the appearance of the legal reform as the only way are a unilateral approach and skew the understanding of the field of juvenile justice. We maintain that there is a seduction in juvenile justice for procedural rights, but not for the comprehensiveness of human rights, particularly of young people-adolescents. However, there have been a series of attempts to reform this state of affairs, social workers have participated generating a rich experience.

**Keywords:** Juvenile justice. Social work. Rights. Intervention.

Recibido en 03.10.2019. Aprobado en 11.02.2020. Revisado em 26.02.2020



© El(Los) Autor(es). 2020 **Acceso Abierto** Esta obra está licenciada bajo los términos de la Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial 4.0 Internacional (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.es>), que permite copiar, distribuir y reproducir en cualquier medio, así como también adaptar, transformar y crear a partir de este material, desde que para fines no comerciales, y que usted fornezca el crédito debido a los autores y a la fuente, insiera un enlace para la Licencia Creative Commons e indique si fueron hechas alteraciones.

## Introducción

Partimos de considerar que la base del análisis institucional, específicamente en los espacios sociojurídicos, es el análisis de las contradicciones, integrándolas al campo específico, en nuestro caso, la justicia juvenil. Para ello, partimos de la concepción materialista dialéctica, entendiendo que, en la producción social de su existencia, los seres humanos establecen relaciones entre sí, relaciones sociales necesarias, independientemente de su voluntad, siendo lo fundamental las relaciones de producción entre los hombres y mujeres y la naturaleza. La historización social permite comprender las diferentes conformaciones de la estructura social y la superestructura jurídica, religiosa, militar, etc. como elementos fundamentales para sostener las relaciones diferenciadas de la base social. Por lo tanto, la función de la superestructura es de legitimación-legalización. En las sociedades divididas en clases antagónicas, se crea un aparato burocrático-administrativo, el Estado, con el cual todas las instituciones tienen relación.

En la superestructura se dan contradicciones, por lo tanto, en las instituciones y organizaciones, este movimiento actúa sobre la estructura. Esta complejidad y este carácter contradictorio de las instituciones no aparece en general en los análisis de los institucionalistas, que consideran que éstas son negativas “*per se*”. No se analiza cómo, a pesar de que hay ideas instituidas dominantes, también hay ideas instituidas que están expresando a lo dominado, y muchas veces lo dominante se abre paso aboliendo aspectos positivos anteriormente instituidos. En un análisis dialéctico, pretendemos observar el campo de la justicia juvenil en relación con el Estado y también en relación con su carácter específico. Pretendemos, además, analizar el Trabajo Social en relación con los mandatos institucionales, y la producción de experiencias colectivas de organización y lucha, en disputa con tendencias reformistas individualistas/liberales. Incluimos el concepto de contradicción y el análisis de la historia (qué es lo instituido, lo nuevo, los indicios transformaciones en el campo). El objetivo es analizar sus múltiples relaciones en términos de contradicciones, de unidad y de lucha de contrarios, donde las relaciones son siempre recíprocas.

## Justicia juvenil: un campo en disputa

Las formas de los Estados burgueses son extraordinariamente diversas, en su expresión de democracia burguesa, habilitan un juego limitado entre las clases sociales antagónicas, apareciendo el Estado de derecho como su formulación más acabada, por lo menos en Argentina. En este sentido, no consideramos el Estado como un ente abstracto ubicado por encima de la sociedad, por el contrario, nos preguntamos ¿Estado de derecho para quiénes? Es en la búsqueda de respuestas a este interrogante que pensamos el Estado como un espacio contradictorio, en permanente tensión y disputa. En las sociedades divididas en clases, frente a esta contradicción y en existencia de antagonismos irreconciliables, expresados justamente en la lucha de clases por conquistar el poder económico y político:

se hace necesario un poder situado aparentemente por encima de la sociedad y llamado a amortiguar el choque, a mantenerlo en los límites del “orden”. Y ese poder nacido de la sociedad, pero que se pone por encima de ella y se divorcia de ella más y más, es el Estado. (Engels como se cita en Lenin, 1985, p. 13).

Es a partir de este entendimiento que ubicamos el campo de la justicia juvenil, como un campo de disputa y de contradicciones entre las posiciones punitivas del Estado y las posiciones convencionalistas<sup>1</sup>, que propugnan otros abordajes con sustento en la justicia restaurativa, el paternalismo jurídico, etc. Disputas, claro está, dentro del marco del Estado de derecho. Las contradicciones entre pena/castigo y protección/reintegración se expresan en los proyectos de reformas legislativas. Existen en el campo los teóricos liberacionistas, quienes argumentan que la supuesta inferioridad de la infancia tiene origen en los prejuicios de los grupos dominantes. Es necesario entonces liberar a los/las niños/as, al igual que se ha hecho con otros colectivos, y esta emancipación sólo podrá realizarse a través de permitirles la toma de decisiones autónomas, de dejarles elegir libremente sus proyectos personales. De esta manera, muchos autores creen que la niñez es un fenómeno que tiende a desaparecer en la medida en que se van eliminando las estructuras que la sostienen y que impiden el ejercicio completo de la autonomía, de modo que la historia de la infancia tendrá como culminación la desaparición del niño/de la niña como categoría social (González Contró, 2006, pp. 102-103). La tesis liberacionista postula la no intervención del Estado, y en función de ello, en muchas oportunidades, se desprotege. La contradicción principal es entonces cómo se concibe al sujeto, en nuestro caso, al sujeto de la intervención social. Desde esta concepción, el sujeto liberal es autónomo y libre en sus acciones, por lo tanto, no hay especialidad en el “*tratamiento*”<sup>2</sup> o abordaje de jóvenes en conflicto con la ley. El problema es normativo, si no cumplís o trasgredís la ley (codificada en las

normativas penales), las consecuencias punitivas son obvias y no se prestan a discusión. Esta idea de la desaparición del niño o niña (nosotros agregamos de los/las jóvenes-adolescentes) como categoría social es fundamental para leer en profundidad las tendencias presentes en las reformas en juego. Si no hay niños/as, jóvenes-adolescentes, con sus particularidades, singularidades y, principalmente, con diferencias de clase, se propende a tratarlos con los ordenamientos legales generales o para los mayores de edad (o régimen de adultos) resultando esto en reformas normativas que aparecen como “amalgamas” o “anexos” del régimen de adultos. Esto se fundamenta, especialmente, en la necesidad de la penalización y el castigo.

En cambio, otras posiciones más vinculadas a lo convencional o a la centralidad de las categorías de niños/as, jóvenes-adolescentes, entienden que la respuesta estatal tiene que ser diferenciada y sustentada en otros tipos de abordajes, donde la penalidad sea eventual, es decir, se evalúa si es o no necesaria, se evalúa que el objetivo sea la reintegración social y que se tienda a procesos restaurativos y de protección. Lo que está en juego en esta posición es claramente una concepción distinta del sujeto, que ya no es entendido en términos del sujeto liberal, sino como un sujeto determinado por una complejísima trama de vínculos y relaciones sociales, y que por lo tanto debe ser abordado en las distintas tramas vinculares que son el escenario de su experiencia: el grupo, el vínculo, las instituciones sociales. Dice Pichon-Rivière (1985):

entiendo al hombre como configurándose en una actividad transformadora, en una relación dialéctica, mutuamente modificante con el mundo, que se da siempre a su experiencia como mundo social, es decir entretejido de vínculos y relaciones sociales. Nada hay en él que no sea la resultante de la interacción entre individuos, grupos y clases.

Desde esta posición dialéctica es que retomamos la expresión “jóvenes en situación de conflicto con la ley”, sólo para ubicar que se trata de jóvenes-adolescentes que ingresan a los sistemas judiciales porque recae sobre ellos un reproche penal estatal que los sitúa en la experiencia judicial. Por tanto, no se reduce su concepción a esta nominación, sino que, desde lo que planteamos como concepción de sujeto, se los/las entiende en su complejidad, y se abre camino a la problematización, entre otras cosas, de las teorías del delito, superando la visión simplista del delito entendido únicamente como quebrantamiento de las normas codificadas.<sup>3</sup> Es decir, el castigo como simple merecimiento no tendría lugar. En todo caso habría que repensar la sanción en jóvenes-adolescentes en sentido amplio, incluyendo la noción de responsabilidad, no sólo jurídica o penal. Es decir, resignificar la sanción en un proceso que permita algunas modificaciones en la historia personal y colectiva de los/las jóvenes-adolescentes. En este sentido, sostenemos la necesidad de las intervenciones interdisciplinarias en dicho proceso judicial y resignificamos el Trabajo Social en el campo de la justicia juvenil, sustentando las siguientes hipótesis:

- Las intervenciones del Trabajo Social en el campo de la justicia juvenil constituyen “ofrecimientos de posibilidades” para los/las jóvenes en situación de conflicto con la ley, orientados a movilizar, reorientar subjetiva y objetivamente sus trayectorias de vida, y favorecer procesos tendientes a la reintegración social.
- El Trabajo Social constituye un dispositivo estratégico en el campo de la justicia juvenil para producir procesos de subjetivación en base a las singularidades del/de la joven.

La perspectiva conceptual de pensar la intervención del Trabajo Social, particularmente en este campo, como “ofrecimiento de posibilidades”<sup>4</sup>, es producto de significar desde otros marcos teóricos epistemológicos la idea de tutela estatal, en términos de cuidado y protección, recordando que la Convención de los Derechos de Niños, Niñas y Adolescentes y otros instrumentos legales plantean claramente la idea de un juez/una jueza especializado/a en la materia, que debe tomar disposiciones con sentido de proporcionalidad (relación acto y circunstancias del/ de la joven), de acuerdo con la quinta Regla de Beijing<sup>5</sup> y los ordenamientos legislativos vigentes.<sup>6</sup>

La intervención en este campo de los/las trabajadores/as sociales insertos/as en espacios sociojurídicos está directamente asociada al diseño, formulación, proposición, seguimiento y evaluación de las medidas de las que son objeto/sujeto de intervención los/las jóvenes imputados/as o declarados/as autores/as responsables. En esta intervención profesional, que tiene como eje principal el proceso penal en curso, ya que define la situación procesal del/de la joven, se despliegan y organizan estrategias de trabajo. Para arribar a las mismas, el trabajador social recurre a las políticas públicas ofertadas por el Estado para este sector poblacional – en la provincia de Santa Fe, a través de la Dirección Provincial de Justicia Penal Juvenil (DPJPJ) – y a otros recursos estatales. Reúne el complejo legal normativo y la realidad social del/de la joven. Aporta elementos para comprenderlo como sujeto en “situación de conflicto con la ley”, teniendo en cuenta las circunstancias personales, en las que

atraviesa cambios subjetivos propios de la adolescencia, su historia familiar-social en relación con el contexto y el territorio donde se desarrolla su vida cotidiana. Todo ello requiere de marcos conceptuales, reflexiones, definiciones técnico-operativas y propositivas, y el uso de instrumentos propios de la intervención profesional. Estas construcciones, particulares y singulares para cada joven, se materializan en informes que se elevan al juez/a la jueza, que, como dijimos, debe tomar medidas proporcionales. Consideramos, por tanto, que la tarea del trabajador social en este campo es de suma importancia por su proximidad con el/la joven, por el conocimiento de su cotidianeidad, por la escucha entrenada que le permite crear un espacio propositivo y reflexivo de posible incidencia en la trayectoria de su vida, que es la materia prima de su trabajo. A través del abordaje desarrollado por el trabajador social, se procura un proceso de intervención específico, que opera a través de las medidas que el juez/la jueza dispone. En este “tratamiento” aparece la cuestión de las medidas dispuestas: de cuáles valerse, teniendo en cuenta la determinación de las problemáticas presentes, las respuestas de los dispositivos de las políticas públicas para abordarlas, las posibilidades objetivas y subjetivas del/de la joven para resituarse en su historia personal. Por ello, si partimos desde este derecho (tutela, protección) que asiste al/a la joven, la cuestión de las medidas cobra otro sentido, podríamos decir que las mismas pueden constituir “ofrecimientos de posibilidades”, y aquí es donde radica, para nosotros, la importancia de las intervenciones del Trabajo Social: tornar posible algún desplazamiento, hacer alguna apertura de perspectiva, esbozar nuevos puntos de vista en un proceso judicial con el/la joven.

**[...] cuando planteamos la idea de “ofrecimientos de posibilidades”, nos estamos refiriendo a producciones nuevas, resultado de ciertas transformaciones que incluyen al sujeto en su faz activa, como un sujeto sociodeseante, producto y productor de sus condiciones de existencia, y no como un objeto maleable.**

En este punto encontramos un debate contradictorio sobre diversas maneras de comprender la intervención del Trabajo Social y el trabajo interdisciplinario. Desde la corriente ideológica basada principalmente en los fundamentos de García Méndez (1994), se entiende que la intervención del Trabajo Social o de equipos interdisciplinarios incurre, en ocasiones, en arbitrariedades sobre lo que se considera derecho penal de acto y derecho penal de autor.<sup>7</sup> Este tipo de intervenciones contaminan un proceso que es estrictamente penal y generan situaciones de tipo tutelaristas y represivas, que no garantizan, paradójicamente, el debido proceso. Asimismo, estas intervenciones entienden la disposición de medidas tutelares en términos de sanciones y como restricción de derechos. Siguiendo esta línea, podría decirse que, de alguna manera, la existencia de las intervenciones interdisciplinarias y del Trabajo Social, implicarían la reproducción y perpetuidad de la doctrina de la situación irregular y el juez/la jueza sigue siendo visualizado/a como *pater familias*.

Desde nuestra perspectiva, entendemos que las medidas dispuestas posibilitan la iniciación de un proceso de intervención con el/la joven-adolescente en situación de conflicto con la ley, en un camino que lo/la pueda resituar, que le permita repensar su historia y trazar, dentro de sus condiciones subjetivas y objetivas, otra posible trayectoria de vida. De este modo, la perspectiva de la reintegración social cobra fuerza y sentido y no así la sanción y/o el castigo. Ésta es una cuestión fundamental, porque la primera visión que expusimos predomina como discurso ideológico y, podríamos decir, opera como un paradigma de obturación, en tanto ve que toda acción dispensada desde el ámbito judicial (sociojurídico) hacia los/las jóvenes-adolescentes es, como mencionamos, una intromisión, una restricción de derechos y una sanción.

Estas configuraciones ideológicas entran en disputa y se juegan en las prácticas institucionales y discursivas, plasmándose en los proyectos de reforma. Volveremos sobre este punto.

Continuando con el planteo de la intervención como “ofrecimiento de posibilidades”, desarrollamos una particular concepción del sujeto de la intervención, pero es necesario particularizar el momento de la vida de los/las jóvenes. Es por ello por lo que nos referimos a “jóvenes-adolescentes”, volviéndose esto central, a pesar de que la categoría de adolescencia ha sido denostada. Stella Maris Firpo (2013, 2014, p. 27) plantea: “lo que fundamenta el pensar una especificidad es considerar a la adolescencia como un momento que hace a la constitución subjetiva, y no en el sentido cronológico”. Y agrega que la definición de adolescencia carece de aceptación unívoca, pero las definiciones coinciden en señalar que es un momento transicional en el que se ocupa un lugar ambiguo entre el *ya no* de la infancia y el *aún no* de la vida adulta. Se transita una zona de frontera plena de conflictos y a su vez de múltiples potencialidades, en la que los adolescentes

necesitan de un otro que acompañe, legitime, habilite y los ayude a ingresar en las responsabilidades. Se produce algo nuevo, que no es igual a lo anterior. Silvia Bleichmar (2008) plantea que el primer derecho que tiene el niño/la niña (agregamos los/las jóvenes-adolescentes) es a una asimetría protectora, que no es la simetría con el/la adulto/a. La potencia de esta conceptualización radica para nosotros en la idea de la necesidad de que un otro/una otra acompañe, legitime, habilite y los/las ayude a ingresar en las responsabilidades. Es aquí donde reside una de las claves para pensar en el trabajo profesional disciplinar e interdisciplinar. Sobre todo, porque hablamos de jóvenes-adolescentes duramente azotados por condiciones de vida muy adversas, pertenecientes en su mayoría a la clase trabajadora.

Consideramos entonces que, cuando planteamos la idea de “ofrecimientos de posibilidades”, nos estamos refiriendo a producciones nuevas, resultado de ciertas transformaciones que incluyen al sujeto en su faz activa, como un sujeto sociodeseante, producto y productor de sus condiciones de existencia, y no como un objeto maleable. Podríamos sostener, siguiendo a Osvaldo Marcón (2011), la idea de la construcción de medidas con sentido de corresponsabilidad, es decir, de responsabilidades compartidas, no sólo responsabilidades del/de la joven-adolescente, quien debe comportarse según ciertas normas y asumir responsabilidades para proyectarse hacia el futuro, sino también de los agentes institucionales, que deben generar estímulos contextuales promotores de cambios productivos en la realidad de estos jóvenes. El autor citado sostiene que el vector de análisis de la intervención debe constituirse en los procesos de responsabilización del sujeto, sin excluir el contenido de asistencia que toda medida supone, ni el inevitable contenido de vigilancia que lo judicial importa. Pero agrega que es necesario resignificar estos conceptos hacia la idea de que el/la joven debe responder por sus actos, teniendo en cuenta lo que él/ella puede. No se trata de esperar de manera ingenua una respuesta, sin modificar elementos del contexto, sino que es necesario rediscutir esta relación, exhibiendo cambios desde el lugar desde el que se impone la medida, cambios que hagan suponer la asunción de responsabilidades desde ambas partes.

Asimismo, cuando hablamos de “ofrecimiento de posibilidades”, no lo estamos haciendo en términos de evaluar éxito o fracaso, sino de atender a movimientos posibles, reorientaciones, etcétera. Es conveniente advertir que la pretensión, en todo caso, sería pensar que:

la intervención sobre situaciones se centra en características y funcionamientos, en problemáticas que es preciso desplegar, en interrogaciones que importa descifrar. No para resolverlas, como para dejarlas señaladas y contribuir a su elaboración junto con el usuario. No para obrar para él, sino con él. No para salvarlo, sino para acompañarlo con pasión y, a la vez, con distancia. No se trata entonces de imponerle que sea responsable sino de proponerle que se las arregle para responsabilizarse de lo que pueda, en el marco de imposiciones objetivas, de límites socio políticos dados, en el seno de una formación económico-social en la que no ha elegido vivir, pero en la que debe vivir. Responsable de alguna parte de su destino, de algún segmento de su vida individual y colectiva (Karsz, 2007, p. 177).

Resulta imperioso señalar que este proceso de reestructuración de la materia prima, en este campo particular, sí puede incidir sobre decisiones judiciales. Siguiendo al autor recién mencionado, entendemos que las intervenciones no son homogéneas en su totalidad. No obstante, las intervenciones sociales tienen forzosamente una mira normativa y normalizadora. Karsz (2007) se pregunta: ¿qué hacen los trabajadores sociales?, y afirma que la respuesta se encuentra en la dialéctica, o sea, en las tensiones y contradicciones sin las cuales el Trabajo Social simplemente deja de existir.

Asimismo, resulta necesario advertir sobre otra cuestión que nos llevaría a caer en “aproximaciones subjetivistas o relativistas de los procesos sociales” (Tonet, 2010) si afirmáramos “la necesidad de recuperar los discursos de las personas involucradas, de basar la intervención profesional en sus deseos y expectativas, negando toda relación entre el ser social y tendencias sociales mayores” (Mallardi, 2013, p. 15). Ésta no es nuestra perspectiva.

Retomando la segunda hipótesis que planteáramos y en función de pensar los principios y objetivos que se establecen para la justicia juvenil, las funciones que fueron instituidas para los trabajadores sociales, los referenciales teóricos presentes en el ejercicio profesional (la concepción de sujeto y sociedad, entre otras), las prácticas desplegadas en el proceso de intervención desarrolladas con el/la joven-adolescente, la relación acto-circunstancia, etc., es que nos detenemos a analizar el Trabajo Social en términos de dispositivo. Tomando a Michel Foucault, Giorgio Agamben y Saúl Karsz, entendemos al dispositivo como una red, en términos de su función de generar procesos de subjetivación/desubjetivación y en cuanto a su valor estratégico.<sup>8</sup> Siguiendo esta conceptualización, consideramos que al hablar de dispositivo, específicamente en este campo, los elementos a considerar son los siguientes: las definiciones en torno al modo en que se concibe la justicia juvenil y las contradicciones entre reintegración social y penalización; las definiciones en torno a la manera como se concibe el delito y, por ende, la particular forma de establecer relaciones entre los sujetos y las relaciones sociales más

amplias; las políticas sociales y su imbricación en esta problemática, es decir, la política pública como resorte necesario y objetivo de esos ofrecimientos, en el marco de las responsabilidades del Estado. Forman parte también de este dispositivo lo dicho acerca de las incumbencias del Trabajo Social; su mirada en permanente comunicación con el/la joven, su familia y/o terceros/as responsables, a la vez que con los anclajes institucionales; y la interdisciplina que se juega entre el saber jurídico y el saber social, entendiéndose que el saber jurídico forma parte de las ciencias sociales en general.

### **Trabajo Social: ¿la intervención judicial como ofrecimiento de posibilidades?**

La pregunta invita a la reflexión e indagación sobre el para qué y el cómo de las intervenciones judiciales, sus posibilidades, límites y potencialidades. Dichas intervenciones conllevan conceptualizaciones teóricas, ideas, prejuicios y sentires. Lamentablemente, escasamente explicitadas. Se trata, por lo tanto, de pensar la intervención judicial como un proceso complejo que incide en las trayectorias de vida de quienes son objeto del reproche penal. Por ello, es indispensable reflexionar sobre el para qué de nuestra intervención y estar atentos a las múltiples consecuencias de nuestro pensar-accionar. Ser conscientes del juego de nuestra propia subjetividad y de la posición ética y política al momento de la intervención, mezclada entre incumbencias y funciones, las más de las veces instituidas en sendas reglamentaciones, normativas, etc. En algunos casos las intervenciones funcionan como corset, generando impotencia, y en otros, dejan lugar a posiciones cómodas funcionales a la reproducción social, en ocasiones, revestidas con discursos de un sociologismo que opera como enunciado políticamente correcto. Cabe preguntarse, entonces, qué sucede con el sujeto de la intervención. El desafío es la articulación de un conjunto de elementos que hacen a la intervención judicial, y la indagación sobre las peripecias de dicha intervención. En este camino, a sabiendas del peso histórico que tiene lo penal, tanto en lo discursivo como en su materialidad, expresado en sus tribunales, códigos, etc., nos permitimos afirmar la pregunta inicial.

Desde nuestra posición, se estima que el proceso penal no debe ser sólo un mecanismo de persecución y sanción penal, sino un mecanismo de solución de conflictos, para lo cual se hace necesario abrir paso, en reemplazo de la pena, a soluciones restaurativas, en ciertas circunstancias y previa evaluación de criterios psicosociales de los intervinientes. Las intervenciones disciplinarias e interdisciplinarias entran en juego, debiendo ser capaces de incorporar otros saberes y prácticas específicos de los sujetos y comunidades. Diagnósticos, informes, pericias, criterios son puestos en jaque en nuevas redefiniciones. Aquí cobra sentido cómo opere y se construya lo que nosotros denominamos ofrecimiento de posibilidades, donde no sólo está el sujeto adolescente, sino la relación compleja entre los diferentes actores del proceso, y la incidencia del Trabajo Social en las decisiones judiciales sobre el futuro de los/las jóvenes-adolescentes.

### **Conclusiones finales**

Nos encontramos en un momento sociohistórico de ascenso de gobiernos neoconservadores en la región. El embate contra las conquistas de los derechos en todos los ámbitos, nos encuentra en procesos de reorganización y de nuevas luchas por defender lo conquistado y continuar ampliando el espectro de derechos no concretados aún. El campo de la justicia juvenil no está exento, se procuran instalar modificaciones que sobrevaloran las herramientas legales sobre las discusiones más amplias que implican debatir, ni más ni menos, el futuro de los/las jóvenes-adolescentes. La tendencia a la instalación de regímenes penales juveniles sigue predominando, a sabiendas de las consecuencias que han traído: mayores niveles de prisionización, altas tasas de encarcelamiento, ingreso a temprana edad a procesos judiciales, etc. Se denostan los abordajes complejos y la necesidad de políticas sólidas con recursos suficientes, y se ofrece la penalización como fórmula mágica y economicista (“anexar”, “amalgamar” los regímenes de adultos), borrando el carácter ontológico de la categoría niños/as, jóvenes-adolescentes y la necesidad de una respuesta estatal diferenciada, para lo cual se necesita del trabajo interdisciplinario y de presupuestos realistas. La lucha por la defensa de la especialidad en el campo de la justicia juvenil toma cuerpo y sentido en tanto lucha democrática por los derechos humanos. Allí radica el sentido político de tomar partido en su resguardo férreo. Decíamos que en muchas ocasiones no se analiza cómo, a pesar de que hay ideas instituidas dominantes, también hay ideas instituidas que están expresando a lo dominado, y muchas veces lo dominante se abre paso aboliendo aspectos positivos anteriormente instituidos. En la provincia de Santa Fe (Argentina), nos hemos encontrado concretamente con proyectos de reforma que intentaron “adultizar” la respuesta estatal, mediante cambios normativos que volvieron prescindible la intervención específica del Trabajo Social y, en consecuencia, todo tipo de trabajo interdisciplinario e interinstitucional. Por

ello, sostenemos que es imprescindible estudiar el carácter de los proyectos de reforma, porque si bien el debate por la fijación de la edad de punibilidad es muy importante, no debe eclipsar que lo principal es la no penalización, y, en su caso, mantener la eventualidad, pensar en medidas alternativas a la privación de libertad; en síntesis, pensar al sujeto en su realidad social concreta y construir con él/ella “ofrecimientos de posibilidades”, bajo los principios convencionales. No hay que olvidar que mayoritariamente los/las jóvenes-adolescentes que ingresan al sistema judicial son hijos/as de la clase trabajadora (y de los/las desocupados/as), con duras vivencias de históricos avasallamientos a sus derechos más elementales.

Expresábamos que la historización social permite comprender las diferentes conformaciones de la estructura social y la superestructura jurídica, religiosa, militar, etc. como elemento fundamental para sostener las relaciones diferenciadas de la base social.

Se nos presentó al sujeto liberal y a sus derechos individuales como la máxima fórmula a sustentar en las reformas planteadas. Los trabajadores sociales hemos estudiado el carácter y el sentido político de las mismas, y nos dimos un duro y arduo trabajo desnaturalizando esta versión de lo social, basada en el individualismo a ultranza. La experiencia significó abrir un proceso de debate y formación, realizar acciones políticas con representación sindical a través del Sindicato de Trabajadores Judiciales, entre otras. Apostar a pensar cómo y para qué trabajar con los sujetos judicializados permite hacernos cargo de las funciones e incumbencias establecidas, discutir y desembarazarnos de los lugares estigmatizantes, que nos ubican siempre en el lugar del control y la reproducción social. Trabajar en el Poder Judicial parece ser uno de esos lugares sacrílegos y, podríamos decir sin temor a equivocarnos, vergonzantes. Ahora bien, como dice mi colega Marcón: ¿qué instituciones están por fuera de las dosis del control social?

Explorar desde otras perspectivas nuestras propias intervenciones, en el marco de la sociedad en la que se despliegan, propicia la lucha por abrir debates y por conjugar el contenido de control que toda medida judicial reporta con otros sentidos, en imbricación con los derechos colectivos. Allí inscribimos nuestra lucha, de la que participamos activamente, para repensarnos y ubicarnos en otros lugares, no sólo los asignados o a designar como mandatos inquebrantables. Lo colectivo fructifica y airea lo instituido, para construir sobre nuevas bases. La posibilidad siempre está, se trata de tomarla, analizarla, hacer alianzas políticas, buscar representación sindical. El neoliberalismo se instala ideológica y culturalmente afirmando que éste es el “único mundo posible” y, en particular, en materia de justicia juvenil, se expresó como “instauración de los derechos procesales”, como mencionáramos en el presente escrito, generando una amplia seducción en sectores denominados progresistas, los cuales curiosamente bregan por la instalación de regímenes penales juveniles e instan a bajar la edad de punibilidad a los 14 años.<sup>9</sup> Nuestra experiencia significó que la lucha, la organización, la representación sindical continúan siendo herramientas indispensables para contrarrestar la idea hegemónica del “único mundo posible”. Recuerdo que, al inicio de los debates, muchos/as compañeros/as de trabajo nos decían “pero ustedes no van a perder el trabajo, las pasaran a otros fueros”, expresiones inmediatistas e individualistas, frente a las cuales nuestra respuesta fue “está en juego lo que va a pasar con los/las jóvenes-adolescentes de nuestra provincia durante muchos años y lo que se avecina no es bueno”. Es decir, que los/las trabajadores/as sociales tuvimos mucho que aprender y desafiar en este proceso, logrando que la iniciativa de reforma netamente penalizante no lograra consenso y no se pudiera presentar en la Cámara de Diputados de la provincia de Santa Fe. Otro proyecto gubernamental fue presentado, incluyendo la creación de una dirección interdisciplinaria y la incorporación de los principios de la justicia restaurativa. Logros parciales, es cierto, pero que significaron posicionarnos política y disciplinariamente como actores imprescindibles frente a nuevos intentos de reforma. Este proceso nos permitió jugar, en lo que concierne al Trabajo Social, sobre algunos de sus desafíos para la concreción de un perfil profesional crítico, teóricamente consistente, comprometido con los valores humanos en general y con competencia técnico-política.

## Referencias

- Bleichmar, S. (2008). *Violencia social-violencia escolar: De la puesta de límites a la construcción de legalidades*. Buenos Aires: Noveduc. (Conjunciones, TOMO 13).
- De Bella, K. (2016). *Justicia Juvenil y Trabajo Social: La incidencia de las intervenciones profesionales del Trabajo Social en las trayectorias de los jóvenes en situación de conflicto con la ley*. (Tesis doctoral). Recuperado de <https://rehip.unr.edu.ar/bitstream/handle/2133/7895/Tesis%20Karina%20De%20Bella%20final%202016.pdf>.
- Firpo, S.M. (2013, 2014). *La construcción social y subjetiva de la infancia y adolescencia*. Buenos Aires: Letra Viva.
- García Fanlo, L. (2011, marzo). ¿Qué es un dispositivo?: Foucault, Deleuze, Agamben. *Aparte Rei*, España, 74, 1-8. Recuperado de <http://serbal.pntic.mec.es/~cmunoz11/fanlo74.pdf>

- González Contró, M. (2006, octubre). Paternalismo jurídico y derechos del niño. *Isonomía*, México, 25. 101-135. Recuperado de <http://www.scielo.org.mx/pdf/is/n25/n25a6.pdf>
- Karsz, S. (2007). *Problematizar el Trabajo Social: definición, figuras, clínica*. Barcelona: Gedisa.
- Lenin, V. (1985). *El Estado y la revolución*. Buenos Aires: Alianza Editorial.
- Mallardi, M. (2013). Cuestión social y situaciones problemáticas: aportes a los procesos de intervención en Trabajo Social. *Cátedra Paralela*, Rosario, 9, 14-30. Recuperado de <https://rephip.unr.edu.ar/bitstream/handle/2133/5020/Mallardi.pdf?sequence=3&isAllowed=y>
- Marcón, O. (2011). *Jóvenes en situación de conflicto con la ley penal: ¿cómo relatan sus historias? Análisis y perspectivas desde la Justicia Juvenil Restaurativa*. Buenos Aires: Teseo.
- Pichon-Rivière, E. (1985, agosto). Fundamentos de una Psicología Social. En *Encuentro Internacional de Psicodrama y Psicoterapia de Grupo*, Buenos Aires.
- Zaffaroni, E. (1995). *Manual de Derecho Penal: Parte general*. Buenos Aires: Ediciones Ediar.

## Notas

- 1 Se hace alusión a la Convención de los Derechos de Niños, Niñas y Adolescentes.
- 2 Este término fue abusivamente utilizado desde posiciones no compartidas por este estudio, de allí el uso de las comillas.
- 3 Para profundizar la cuestión criminológica estudiada desde diversos campos disciplinares ver capítulo 1 de Marcón (2011).
- 4 Esta perspectiva conceptual es desarrollada en De Bella (2016).
- 5 Esta regla refiere a dos de los más importantes objetivos de la justicia de menores. El primero es el fomento del bienestar del/de la menor. Éste es el enfoque principal de los sistemas jurídicos en que los/las menores delincuentes son procesados/as por tribunales de familia o autoridades administrativas, pero también debe hacerse hincapié en el bienestar de los/las menores en los sistemas judiciales que siguen el modelo del tribunal penal, contribuyendo así a evitar las sanciones meramente penales. El segundo objetivo es el principio de la proporcionalidad. Éste es conocido como un instrumento para restringir las sanciones punitivas, y se expresa principalmente mediante la fórmula que reza que el autor/la autora ha de llevarse su merecido según la gravedad del delito. La respuesta a los/las jóvenes delincuentes no sólo deberá basarse en el examen de la gravedad del delito, sino también en sus circunstancias personales. Las circunstancias individuales del delincuente (por ejemplo, su condición social, su situación familiar, el daño causado por el delito u otros factores en que intervengan circunstancias personales) han de influir en la proporcionalidad de la reacción (por ejemplo, teniendo en consideración los esfuerzos del/de la delincuente para indemnizar a la víctima o su buena disposición para comenzar una vida sana y útil).
- 6 Por el mismo motivo, las respuestas destinadas a asegurar el bienestar del/de la joven delincuente pueden sobrepasar lo necesario y, por consiguiente, infringir los derechos fundamentales del/de la joven, como ha ocurrido en algunos sistemas de justicia de menores. En este aspecto también corresponde salvaguardar la proporcionalidad de la respuesta en relación con las circunstancias del delincuente y del delito, incluida la víctima.
- 7 De acuerdo con Eugenio Zaffaroni (1995), el derecho penal de acto concibe al delito como una infracción o lesión jurídica, provocada por un acto humano al que se entiende como la decisión autónoma de una persona. El derecho penal de autor plantea que el delito es signo o síntoma de una inferioridad moral, biológica o psicológica (estado peligroso).
- 8 Siguiendo la entrevista que le realizara la revista *Ornicar* en 1977 a Foucault, éste plantea: “El dispositivo es una red. Lo que trato de situar bajo ese nombre es, en primer lugar, un conjunto decididamente heterogéneo, que comprende discursos, instituciones, instalaciones arquitectónicas, decisiones reglamentarias, leyes, medidas administrativas, enunciados científicos, proposiciones filosóficas, morales, filantrópicas; [...] los elementos del dispositivo pertenecen tanto a lo dicho como a lo no dicho. El dispositivo es la red que puede establecerse entre estos elementos. En segundo lugar, lo que querría situar en el dispositivo es precisamente la naturaleza del vínculo que puede existir entre estos elementos heterogéneos. Así pues, ese discurso puede aparecer bien como programa de una institución, bien por el contrario, como un elemento que permite justificar y ocultar una práctica, darle acceso a un campo nuevo de racionalidad. Resumiendo, entre esos elementos, discursivos o no, existe como un juego de los cambios de posición, de las modificaciones de funciones que pueden, estas también, ser muy diferentes [...]. En tercer lugar, por dispositivo entiendo una especie –digamos– de formación que, en un momento histórico dado, tuvo como función mayor la de responder a una urgencia” (Foucault, 1977, como se cita en García Fanlo, 2011, p. 1). Por su parte Agamben (2006) refiere que dispositivo es cualquier cosa que tenga de algún modo la capacidad de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar y asegurar los gestos, conductas, opiniones y los discursos de los seres vivientes, de modo tal que lo serían no solamente las prisiones, los manicomios, el panóptico, las escuelas, la confesión, las fábricas las disciplinas, sino también la lapicera, la escritura, el cigarrillo, el teléfono celular, las computadoras y por qué no el lenguaje, pero no en sí mismos sino en tanto conforman o forman parte de una red de saber/poder. Un dispositivo no es otra cosa que un mecanismo que produce distintas posiciones de sujetos precisamente por esta disposición en red: un individuo puede ser lugar de múltiples procesos de subjetivación. De acuerdo con García Fanlo (2011, p. 5): “el principal aporte que realiza Agamben al tratamiento de los dispositivos consiste en plantear que no sólo existen por un lado individuos y por el otro dispositivo, sino que existe un tercer elemento que a su juicio resulta fundamental para entender los procesos de subjetivación, individuación y control y es lo que denomina `el cuerpo a cuerpo entre el individuo y los dispositivos. El sujeto sería entonces lo que resulta de la relación entre lo humano y los dispositivos ya que estos existen sólo en la medida en que subjetivan y no hay proceso de subjetivación sin que sus efectos produzcan una identidad y a la vez una sujeción a un poder externo, de modo que cada vez que un individuo asume una identidad, también queda subyugado. Pero siempre, según Agamben, el problema que plantea nuestra actualidad consiste en que los

dispositivos no sólo subjetivan, sino que también producen procesos de desubjetivación, que son aquellos en los que la creación de un sujeto implica la negación de un sujeto”. Asimismo, cabe destacar la referencia que hace Saúl Karsz (2007) respecto a que el Trabajo Social constituye un dispositivo estratégico al ocuparse de cuestiones de orden sociohistórico a partir de asuntos domésticos, incidiendo sobre la historia general al ocuparse de lo que pasa en tal o cual familia.

9 Proyecto presentado por García Méndez en el Congreso Nacional.

### **Karina De Bella**

karina40debella@gmail.com

Doctorado en Trabajo Social- Facultad de Ciencia Política y RRII, Universidad Nacional de Rosario

Docente Adjunta Cátedra Práctica Profesional I - Escuela de Trabajo Social- Facultad de Ciencia Política y RRII-UNR

### **Facultad de Ciencia Política y RRII-UNR**

Ciudad Universitaria Rosario, Riobamba 250

Rosario – Santa Fe - Argentina

CPA: 2000

#### **Agradecimientos**

A los/las jóvenes adolescentes que comparten partes de sus vidas conmigo. A la Dra. Alicia González Saibene por incentivar el estudio crítico y la investigación. A mis colegas del fuero de menores. Al Sindicato de Trabajadores Judiciales de la provincia de Santa Fe. A mi familia.

#### **Agencia financiadora**

No se aplica.

#### **Contribuciones de los autores**

No se aplica.

#### **Aprobación por Comisión de Ética y consentimiento para participación**

No se aplica.

#### **Consentimiento para publicación**

Consentimiento da autora.

#### **Conflicto de intereses**

No hay conflicto de intereses.

# Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie

**Segislane Moésia Pereira da Silva<sup>1</sup>**

<http://orcid.org/0000-0003-4906-1480>

**Valnise Verás Maciel<sup>3</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-0618-7622>

**Marlene Helena de Oliveira França<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-1844-3451>

<sup>1</sup>Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, João Pessoa, PB, Brasil

<sup>2</sup>Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Direitos Humanos, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, João Pessoa, PB, Brasil

<sup>3</sup>Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, João Pessoa, PB, Brasil

## Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie

**Resumo:** As discussões apresentadas no presente artigo visam oferecer apontamentos críticos para o debate das particularidades da barbárie social em nossa atual conjuntura. O objetivo do estudo tem como pano de fundo as implicações provocadas socialmente com a implantação do capitalismo na busca pela manutenção da ordem vigente hegemônica. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa. Estruturamos o artigo a partir de uma breve análise acerca do capitalismo, posteriormente abordamos o conservadorismo como instrumento do capital e, por fim, apresentamos algumas de suas expressões na contemporaneidade. O estudo possibilitou apontar que tal fenômeno constrói uma verdadeira barbárie social, compreendida como uma naturalização das expressões da questão social, desprezo por imigrantes, supressão de direitos, antagonismo aos direitos humanos, discriminação de raça, gênero, religião e sexualidade, entre outros, configurando-se uma verdadeira banalização da vida humana.

**Palavras-chave:** Capitalismo. Conservadorismo. Banalização do humano.

## Conservatism as a capitalist instrument in times of barbarism

**Abstract:** The discussions presented in this article seek to offer critical notes for the debate on the particularities of social barbarism in our current situation. The main objective of the study has a background set on the implications socially caused with the implantation of capitalism in the search for the maintenance of the current hegemonic order. The present work is composed by a qualitative bibliographic research. The structure of the article is based on a brief analysis of capitalism, then we approach conservatism as an instrument of the capital and, finally, we present some of its expressions in contemporary times. The study made it possible to point out that this phenomenon builds true social barbarism, understood as a naturalization of the expressions of the social issue, contempt for immigrants, suppression of rights, antagonism towards human rights, discrimination of race, gender, religion and sexuality, among others, configuring a real trivialization of human life.

**Keywords:** Capitalism. Conservatism. Banalization of the human being.

Recebido em 14.10.2019. Aprovado em 11.02.2019. Revisado em 31.03.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Uma onda de ódio se alastra pelo Brasil na atualidade. Nesse cenário, as multifacetadas expressões da “questão social” são negadas, naturalizadas e utilizadas com finalidade de manter a ordem dominante vigente, a capitalista. Tal onda revela um fenômeno que ganha força em nossa atual conjuntura: o conservadorismo. Esse, não se encontra tão distante do conceito advindo da modernidade, por sua vez, está atualizado e munido de ferocidade frente às mazelas sociais contemporâneas.

Em todo o desenvolvimento do sistema capitalista, até sua atual fase, ao atingir todos os continentes construindo uma cultura na busca incessante pela propriedade privada gerando contradições inerentes ao sistema, podemos notar que sua essência baseia-se na desigualdade. Desigualdade essa produtora de conflitos, violência, pauperismo, fascismo entre tantas outras expressões que, por sua vez, empregadas sob um viés conservador, tornam-se instrumentos utilizados pelo capital para manutenção de sua hegemonia, em especial, em nossa atual conjuntura, gestando uma verdadeira barbárie social e humana, ou nas palavras de Yamamoto (2011), uma verdadeira “banalização do humano”.

Nessa perspectiva, o objetivo central é mostrar como o conservadorismo enquanto instrumento ideológico vem resultando em uma barbárie social de diversas características. Para tanto, metodologicamente, este estudo se utilizou de uma revisão bibliográfica, com base em autores renomados na temática como: Demier e Hoeveler (2016), Dussel (1993), Fernandes (1975), Mészáros (2002), Paulo Netto (2011), Souza (2016) entre outros. Além desses, foi feita uma consulta em websites, artigos, teses e outras fontes com intuito de complementar tal análise.

O método de abordagem é de natureza dialética; visa elucidar como o sistema capitalista se desenvolve e perpassa diversos contextos históricos, todavia, mantendo seu caráter destruidor do sujeito humano genérico.

Numa tentativa de aprofundar a discussão, estruturamos o artigo da seguinte forma. Num primeiro momento, discorreremos brevemente acerca do desenvolvimento do capitalismo em nível mundial até a sua chegada ao Brasil. Em seguida, pretendemos explicitar, conjuntamente, a utilização do conservadorismo como instrumento de manutenção do *status quo*, na busca pela garantia da manutenção da ordem. E, por fim, veremos algumas expressões da barbárie contemporânea como: os deslocamentos forçados, o fundamentalismo religioso, a supressão de direitos historicamente conquistados, a matança policial, o antagonismo aos direitos humanos, o discurso de ódio na Internet e na vida real brasileira, o racismo, a discriminação por gênero, religião e sexualidade, a violência, o fascismo escancarado no país e outros.

## Capitalismo: breve análise

De acordo com Comparato (2011), até metade do século XX, o sistema capitalista não tinha alcançado todos os continentes do globo terrestre, e povos de algumas regiões, ainda se mantinham isolados, envolvidos apenas em suas antigas tradições. A partir do século XII tem-se início a gênese de um novo modelo global de vida, calcado no acúmulo de bens materiais. Com a decadência do feudalismo<sup>1</sup>, os burgueses então podem comprar terras e, a partir daí o principal esforço dos legistas burgueses passou a ser reestabelecer o conceito da posse da terra, da propriedade, conceito esse vital para o capitalismo, o qual como o próprio Marx advertiu, buscava transformar tudo em mercadoria, sejam bens, ofícios e, até mesmo pessoas. Para Comparato (2011, p. 256), “nos deparamos com uma radical desumanização da vida”.

Já o Eurocentrismo, sem dúvidas, foi um fato marcante para a gênese do sistema capitalista. Entre os séculos XIV e XV, o encontro de novas terras por parte da Europa deu início ao processo colonizador que geraria o grande mito da modernidade. De premissa evitemos o termo “descobrimto”, vez que “implica em uma ideia imperialista, de encontro de algo não conhecido; visto por outro que proclama sua existência, incorporando-o ao seu domínio, passa a ser sua dependente” (IGLÉSIAS, 1992, p. 23). Esse contexto histórico foi decisivo, alargam-se não apenas os horizontes geográficos, mas também políticos e econômicos.

Posteriormente, com a Revolução Industrial (séculos XVIII e XIX), lançaram-se fundamentos econômicos que exigiram mudanças nas relações de produção, criando uma época europeia que abriu caminho para o liberalismo<sup>2</sup>. O fenômeno burguês típico de pensadores liberais, enquanto projeto de sociedade, com vistas à “acumulação primitiva” justifica a apropriação de riquezas nas mãos de poucos e, ignora, por vez, a expropriação violenta que a massa do povo sofreu com o processo colonizador do eurocentrismo.

Já no Brasil, o processo de eclosão do mercado capitalista, segundo Fernandes (1975), surge na fase de transição neocolonial e perdura até meados do século XIX. Assim, Colombo não trouxe apenas produtos orientais, especiarias, tecidos finos, pedras e metais, trazia consigo o que Dussel (1993), denomina de “encobrimto” do outro, fenômeno esse que resultaria no Brasil dos “rostos” ocultos à modernidade. Esses “rostos”

são os mesmos que passam a fazer parte da organização social pós-colonialista, são os “rostos” dos índios, negros, mestiços, crioulos, camponeses, operários e atualmente, dos marginais.

Nessa fase da gênese capitalista, houve a exclusão de uma significativa parcela de consumidores e, nesse momento, a burguesia ainda não tinha força de capital suficiente para expandir seu comércio. Para além, as marcas da opressão europeia tinha resultado no genocídio indígena, configurando-os “as primeiras vítimas da modernidade” (DUSSEL, 1993, p. 160). Uma busca por riquezas e poder que acarretou no encobrimento de vários rostos e culturas.

Para além desses, o trabalho infantil, a tortura, a discriminação religiosa ou sexual, a ancestral inferioridade da mulher, também são fenômenos históricos e persistem até hoje com algumas particularidades. Cabe então, desvelarmos algumas características que contribuíram para uma sociedade historicamente baseada na desigualdade, como é o caso do Brasil.

Logo, o capitalismo enquanto sistema baseado na *superexploração* e *superacumulação*<sup>3</sup> há a inegável expansão das desigualdades sociais. Conforme Silveira (2007):

o ideário liberal do direito à propriedade privada constrói uma concepção de cidadania excludente e uma sociedade de privilégios, gerando uma massa de miseráveis, de negros e índios expropriados de sua cultura e camponeses de sua terra, além da discriminação de mulheres e gays, o que em nossa atual sociedade pode ser chamada de “banalização do humano” (IAMAMOTO, 2007).

A transição da economia urbano-comercial, para a industrial traz consigo uma série de conflitos referentes às condições da classe trabalhadora. Um fato elucidado por Fernandes (1975) foi a “revolução urbana”, decorrente da desigual concentração de riquezas nas regiões brasileiras. No País, ainda durante a Era Vargas, em resposta a essa insatisfação da classe trabalhadora frente à crescente desigualdade social e econômica, há um pacto entre a burguesia industrial, classe média e o movimento sindical.

Tal coalizão tem o Estado como principal mediador, sendo criados os sistemas de proteção social, com intuito de enfrentamento das expressões da Questão Social. Porém, fazendo predominar o assistencialismo e a filantropia. Cabe explicar, que o País buscou seguir o modelo *Beveridge*<sup>4</sup> de benefícios aos cidadãos com solidariedade mais ampla. Entretanto, seu esforço foi em vão. Ora, o Estado em sua forma mais moderna, sempre se portou frente aos movimentos sociais e luta por direitos de forma minimalista e repressiva.

Podemos identificar essa atuação em meio às intervenções militares que assolavam boa parte dos países da América Latina. Destacamos o golpe de 1964 no Brasil como um regime político militar que realizou uma reprodução ampliada de interesses, isto é, sua principal função nada mais foi do que manter a ordem capitalista como hegemônica e predominante, utilizando-se de medidas repressivas, encarceramento e tortura. Como enfatiza Paulo Netto (2004, p. 30):

Nele se imbricam, engrenam e colidem vetores econômicos, sociais, políticos (e geopolíticos), culturais e ideológicos que configuram um sentido predominante derivado da imposição, por mecanismos basicamente coercitivos, de uma estratégia de classe (implicando alianças e dissensões) (PAULO NETTO, 2004, p. 30).

A partir do golpe de 64 há, explicitamente, uma ruptura com a classe trabalhadora, devido suas reivindicações contra o modelo econômico, prevalecendo a repressão e censura durante longos 20 anos. Trata-se de um período extenso de repressão aos direitos políticos, econômicos, sociais e culturais, em que se conteve a liberdade e participação da sociedade. Faz-se refletir então, sobre a importância da democracia para consolidação da luta por direitos, em especial pelos direitos humanos.

Com a queda do regime autocrático burguês (no pós “Revolução de 1964”), temos início à terceira fase do capitalismo: monopolista neoliberal, que busca a “reorganização do mercado e do sistema de produção, através das operações comerciais, financeiras e industriais da grande corporação” (FERNANDES, 1975, p. 225). Após o fim do longo ciclo expansivo e a queda do regime militar, ao mesmo tempo em que tínhamos a redemocratização no Brasil, tínhamos também a abertura da implantação do projeto neoliberal e, como cita Silveira (2007, p. 80), “o neoliberalismo é uma máquina de expropriação de direitos”.

É sabido que esse sistema vive em constante busca por novas formas de acumulação, sendo engendradas transformações em seu ciclo global. O capitalismo hoje de fato, não é o mesmo descrito em “O Capital”, sua análise não é mais suficiente para dar conta do capitalismo contemporâneo, como salienta Paulo Netto (2011), pelo simples motivo da gênese de novos fenômenos, novos processos, entretanto, tal método é totalmente necessário uma vez que mesmo diante suas novas roupagens, seu teor exploratório e desumano continuam suas principais características, resultando num conjunto de expressões que definem as desigualdades sociais.

[...] a ‘velha questão social’ metamorfoseia-se, assumindo novas roupagens. Ela evidencia hoje a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que o impulsionam. [...] se traduzindo na banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital [...] (IAMAMOTO, 2011, p. 144).

À vista disso, o problema originário do sistema capitalista, evidencia a degeneração das relações sociais, isto é, uma verdadeira indiferença frente aos contingentes de pessoas submetidas a uma pobreza historicamente construída, desprezada e abandonada em prol do individualismo do capital e da manutenção do *status quo*. Assim, visando à manutenção da ordem, o mesmo utiliza-se de um forte instrumento de dominação: o conservadorismo.

### **Conservadorismo como um instrumento capitalista de manutenção da ordem**

Realizaremos agora, uma breve análise acerca do pensamento conservador num esforço de entender como o mesmo pode ser utilizado visando à dominação das massas.

No século XVIII, conforme Edmund Burke, considerado fundador do conservadorismo liberal – e, diga-se de passagem, muito criticado por Marx – o Estado e a sociedade constituem uma ordem natural, concepção que advém de sua aproximação com o monoteísmo cristão, incluindo a propriedade privada e a desigualdade social na ordem teológica como ordenamentos naturais.

Nas palavras de Burke,

[...] aqueles que tentam nivelar nunca igualam. Em todas as sociedades, consistindo em várias categorias de cidadãos, é preciso que alguma delas predomine. Os niveladores, portanto, somente alteram e pervertem a ordem natural das coisas, sobrecarregando o edifício social ao suspender o que a solidez da estrutura requer seja posto no chão (BURKE, 2014, p. 70).

Observa-se um pensamento conformista e teológico bastante forte, de aceitação das condições de miserabilidade e pobreza, enquanto “vontade Divina”, porém, tal compreensão apenas visa à manutenção da ordem vigente. Sua concepção acerca da Revolução difere do que ilustra as correntes progressistas que veem na mesma, um instrumento de transformação social na busca por uma nova ordem societária com princípios divergentes do capitalismo.

Após as ideias do teórico Edmund Burke, a tradição conservadora amplia o eixo temático antirrevolução voltando-se contra o proletariado. Como salienta Souza (2016), o governo de Napoleão Bonaparte, imperador francês (1769-1821), utilizou o discurso conservador do Partido da Ordem, sob o lema: “A França pede acima de tudo tranquilidade”, além de defender a ideia de meritocracia e liberdade do mercado, o que cria circunstâncias para sujeitos de extrema-direita baseados no discurso de ordem como Donald Trump nos Estados Unidos, Jair Bolsonaro no Brasil, Marine Le Pen na França, entre tantos outros.

Tal pensamento perpassa inúmeros outros autores defensores do conservadorismo liberal, a exemplo de Otto Von Bismarck, responsável pela ideia de seguro social. Tal sistema protetivo destinado apenas aos trabalhadores formais das indústrias possui caráter compulsório e contributivo. Cabe salientar que, esses preceitos foram inspiração para a construção de um dos tripés do sistema de proteção social brasileiro da Seguridade Social, a previdência social. O que demonstra que as políticas protetivas brasileiras limitam a lógica social e restringe a universalização da seguridade social.

É conveniente lembrar que o capitalismo, sofre reiteradas críticas à descrição realizada por Marx. De fato, detivemos constantes mudanças sofridas ao longo de décadas até sua “face contemporânea”, todavia, todo esforço na busca por desvendar o capitalismo na sua origem, desenvolvimento, contradições e suas consequências para a sociedade são indispensáveis para comprovar que sua essência permanece a mesma, calcada na exploração e na busca incessante pelo acúmulo e, mais recente, utilizando-se do conservadorismo como mecanismo ideológico.

Ainda de acordo com Souza (2016), o conservadorismo estrutura-se no capitalismo monopolista e logo se consolida como pensamento antirrevolucionário e anticomunista, no entanto, seu auge é no pós-guerra e no período da política de macarthismo e de “caça as bruxas”<sup>5</sup>.

Tal sentido convergente consiste na manutenção e preservação da ordem institucional capitalista, mas com a peculiaridade do fortalecimento das tendências de direita e extrema-direita - filofascistas na vertente norte americana – na condução do Estado, das políticas públicas e na relação com a sociedade civil [...] o

conservadorismo aparenta representar o recrudescimento das perspectivas de retrocesso civilizatório, de maneira mais acentuada que o neoliberalismo (SOUZA, 2016, pp. 207-208).

Podemos enfatizar a “corrente conservadora” então como um instrumento utilizado para disseminar o ódio e o preconceito pelas classes subalternas, com plena finalidade de manutenção da ordem vigente e da propriedade. Afinal, o mesmo diverge de conceitos antinaturais, assim como da igualdade, da democracia, de direitos inalienáveis entre outros.

O século XX é um período marcado por conflitos e guerras, vivenciamos um verdadeiro colapso do mundo humano. Assim, logo após sairmos da I Guerra Mundial o fascismo e o nazismo foram conceituados como movimentos contrarrevolução, marcando a barbárie do genocídio judeu na exacerbação do sentimento racista. O pensamento conservador dominava os ideais de Hitler. Para ele, as raças “inferiores” teriam que ser dominadas. Esse seria o conservadorismo nacionalista advindo ainda do pensamento de Burke.

De certo, o conservadorismo clássico é fundado em ideias irracionalistas. Todavia, na atualidade esse ganha novas características. Destacamos aqui, a contribuição de Hannah Arendt com seu conceito de *totalitarismo*<sup>6</sup> interpretado pelos conservadores. Suas ideias foram amplamente utilizadas pelo pensamento conservador sobre ideologias “fascistas” e “socialistas” quando nivelam as experiências do nazismo de Hitler e da experiência pós-capitalista da União Soviética de Stalin. Em tal perspectiva, o conservadorismo imputa ideologias socialistas e comunistas antidemocráticas e desumanizadoras por não “respeitarem” a propriedade – fato muito presente nos discursos da extrema direita brasileira.

No Brasil, o conservadorismo adere a concepções liberais e no tocante a economia e nas ciências sociais apresenta uma decadência ideológica crítica, isto é, um pensamento pragmático, acrítico<sup>7</sup> (SOUZA, 2016). Nele há uma guerra ideológica pela rejeição ao aborto, uma ênfase na concepção de família como instituição formada exclusivamente por homem e mulher, além da rejeição ao Estado de bem estar social. Ou seja, observa-se que tais propostas contribuem para a intolerância, o imperialismo, a discriminação e o darwinismo social.

Segundo Mészáros (2002), as ideias dos conservadores ganham impulso com a crise estrutural do capital, sendo incorporadas em 2016 pelo programa político de Donald Trump e influenciando diretamente no debate conservador brasileiro. Para Souza (2016, p. 172), “a ascensão do projeto conservador no Brasil, portanto, constitui-se como uma particularidade, um elemento de uma trajetória mais abrangente, liderada pelas tendências políticas e intelectuais decisivas, principalmente, nos Estados Unidos”.

Isto é, o pensamento conservador brasileiro sofre intensas influências com o fortalecimento de uma nova direita. Mais precisamente após o ano de 2010, no Brasil, o jogo político da direita e extrema-direita voltou-se ao discurso antipetista. Claramente, seu discurso acusava o Partido dos Trabalhadores de uma decadência moral, que levava o País a uma falência econômica, moral e política. Constata-se que esse mesmo discurso carrega os mesmos argumentos que “justificariam” o golpe de 1964 contra João Goulart. Por isso, importante citar a influência do pensamento de Olavo de Carvalho<sup>8</sup>, o “oráculo” ou “professor” da nova direita emergente no Brasil, adepto do terraplanismo e com características de delírio e perseguição ao “comunismo” brasileiro.

Nos anos subsequentes, por volta de 2016 em diante, o discurso de ódio, evidenciado inclusive no parlamento através da bancada evangélica e nas redes sociais, demarca as perseguições políticas, xenofóbicas e ideológicas. E, refletindo sobre as ideias de Burke, o mesmo discurso de preconceito é atualizado e disseminado, atualmente e de maneira vertiginosa, pelos adeptos de Olavo de Carvalho. É assim que desde julho de 2013, uma nova direita se fortalece e se mostra como uma preocupação ao futuro da democracia no País.

De acordo com Avritzer (2016), em “Impasses da democracia no Brasil”<sup>9</sup>, tal fenômeno ocorreu devido alguns fatores importantes. Dá-se ênfase que o Brasil é um dos países com democracia mais forte e consolidada, entretanto, o autor ressalta que estamos vivenciando uma situação “incômoda” após o *impeachment* contra a presidenta Dilma em 2015/2016. Para o autor, alguns dos fatores que impulsionaram tal ocorrido foram o presidencialismo de coalizão, os limites da participação popular, os paradoxos de combate à corrupção, a perda de status das camadas médias e o novo papel do judiciário brasileiro. Este último vale enfatizar, nunca se mostrou tão fascista em toda a história do País. Sendo assim, temos um conjunto de ingredientes que

**[...] o combate ao conservadorismo é parte de um enfrentamento ainda maior, de combate a toda forma de discriminação, opressão e exploração, ou seja, de combate à barbárie que vivemos, do fascismo, da onda de ódio que assola o País.**

corroboraram para a consolidação de uma direita/extrema-direita emergente das próprias camadas médias da sociedade brasileira. Para Demier e Hoeveler (2016, p. 273), “esta denominada “nova direita” cujas palavras de ordem são o combate ao ‘comunismo’, ao ‘bolivarianismo’ e claro, à corrupção, representa o que há de mais conservador em pleno século XXI”.

Para além, o que observamos são fortes ataques às conquistas sociais dos últimos anos, a exemplo do desmonte do sistema de proteção social brasileiro através das contrarreformas; do crescimento dos setores privados da educação; o desmonte histórico do Sistema Único de Saúde, das Medidas Provisórias contra direitos previdenciários; da tentativa de redução da maioria penal; da violência contra mulheres, negros e homossexuais. Até mesmo o retorno da Marcha da Família com Deus, mesmo evento que serviu de apoio ao golpe de 1964.

Tais ataques se configuram estratégias de consolidação dos princípios neoliberais em uma sociedade que desde 2003 abre um espaço reduzido para a agenda social, mesmo sem deixar de salientar que o governo Lula se limitou a avanços no campo das políticas sociais, mesmo com caráter focalizado e incipiente. Nota-se que o pensamento conservador liberal se destaca pela sua forte crítica ao Estado, acusando-o de paternalista, gigantesco; com políticas sociais voltadas para “sustentar vagabundos” e os direitos humanos para “defender bandidos”.

Para tanto, notemos que são ignoradas as expressões da Questão Social como oriundas de um sistema que possui sua essência na desigualdade e, assim como pensadores conservadores laicos, tais expressões são vistas apenas como desdobramentos naturais da “vontade divina” para toda e qualquer sociedade. Com isso, o conservadorismo se configura um forte instrumento que contribui para tais problemáticas se acentuarem em diversas esferas da nossa atual sociedade, configurando-se uma verdadeira barbárie social.

### **Conservadorismo e algumas expressões da barbárie contemporânea**

Juntamente com a crise estrutural do capital e a utilização do conservadorismo como instrumento ideológico de manutenção da ordem vigente, há o agudizamento das expressões da Questão Social, o que leva a uma verdadeira barbárie da vida humana em nossa atual conjuntura. A árdua luta pela propriedade privada e dos meios de produção atingem diretamente as condições de vida da população e consagra a destruição de direitos historicamente conquistados, contribuindo para as expressões da barbárie contemporânea.

Desses, na atualidade, o mais bárbaro processo de expropriação de direitos pode ser considerado o que leva milhares de pessoas à condição de refugiados. Segundo a Acnur - agência da ONU “ estamos vivenciando os maiores índices de deslocamento já registrados. Até junho de 2019 são cerca de 70,8 milhões forçadas a se deslocar em todo o mundo. Essa causa se dá em decorrência de inúmeros fatores, são fugitivos de guerras, de perseguições políticas, são seres humanos expropriados de sua terra entre outros.

Tais indivíduos são aliados de suas vidas, histórias, em decorrência de atos de guerras civis, violência, desastres naturais, por razões econômicas como pobreza absoluta e tantos outros. São famílias, crianças, jovens que perderam tudo e buscam um lugar no mundo apenas para viverem, mas, algumas expressões do conservadorismo como a xenofobia, nacionalismo e intolerância desumanizam e alimentam o ódio e a perda do sentido do humano.

A onda conservadora ataca fortemente a entrada de refugiados nos países. Na Europa assistimos as barreiras impostas por vários países, temerosos por perderem territórios, utilizam-se de elementos culturais como argumento contra a entrada dos imigrantes. No Brasil, conforme a Acnur, apenas no ano de 2018, o País reconheceu um total de 1.086 refugiados de diversas nacionalidades, atingindo a marca dos 11.231 refugiados (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2019).

Outro aspecto da onda conservadora é a barbárie da intolerância e do fundamentalismo religioso. Os ataques e atentados terroristas pelo Estado islâmico em diversos países e suas demonstrações de força como as marchas machistas, leilão de jovens meninas entre outros absurdos revelam um caráter altamente conservador, descrito por Mauro Iasi,

[...] não pode ser entendido em si mesmo, ele é expressão de algo mais profundo que o determina. [...] é uma expressão da luta de classes, isto é, que manifesta em sua aparência a dinâmica de luta entre interesses antagônicos que formam a sociabilidade burguesa [...] (IASI, 2015, p. 5).

Os ataques cometidos pelo Estado islâmico justificam sua violência em nome da religião, com uma interpretação equivocada acerca da religião, como a exemplo seu ataque a Paris alegando a mesma ser “capital do vício e da perversão”. Tal conservadorismo vem atraindo um contingente de jovens sem projeto coletivo de futuro.

Podemos apresentar também a supressão e o antagonismo aos direitos humanos. Cotidianamente a barbárie se apresenta de forma “democrática”, através da supressão de direitos historicamente conquistados. A proposta de redução da maioria penal, do estatuto da família, a criminalização da homofobia, as críticas à Lei Maria da Penha, a criminalização do aborto, além da destruição da natureza e dos direitos dos povos indígenas e quilombolas entre outros, todos fundamentados na intolerância religiosa. Observemos então, que desde o processo colonizador do eurocentrismo o conservadorismo se fez presente na busca pela dominação e apropriação do “Outro” (DUSSEL, 1993). Dentre as concepções sobre conservadorismo, a predominância da irracionalidade e pragmatismo são bastante forte. Em especial, o conservadorismo contemporâneo possui uma ideologia com finalidade que parte em busca da manutenção da hegemonia das classes dominantes, além da segregação das minorias e está presente na figura do Estado trazendo consequências à sociabilidade, com ramificações em diversas tendências, vertentes e formações sociais.

É importante destacar que a Constituição Cidadã de 1988 trouxe consigo uma série de ações e políticas públicas voltadas à construção do Estado Social. Sem dúvidas é um texto de suma importância, inclusive no tocante à liberdade de expressão após a superação do regime totalitário que durou 20 anos, além da mesma promover liberdades civis, direitos e garantias fundamentais do cidadão. Todavia, atualmente, confunde-se liberdade de expressão com discursos opressores de mero caráter de opinião. Como salienta Nogueira (2019), destaca-se o parlamento brasileiro, que desde a eleição de 2014 configura-se o mais conservador desde 1964, sobretudo a “bancada evangélica”, a “bancada da bala”<sup>10</sup>, utilizando-se de um discurso de ódio, incitando a discriminação e hostilização, baseado em orientação sexual, religião, gênero, raça, condição física entre outros. Podemos citar como exemplo, o discurso, do então parlamentar de Jair Bolsonaro, ao explicitar que “ter filho gay é falta de porrada”, ou que não estupraria sua colega parlamentar Maria do Rosário (PT/RS) por “ela não merecer”.

O agora presidente Jair Bolsonaro (eleito em 2018) já foi, inclusive, condenado<sup>11</sup> a pagar 150 mil reais de indenização ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDDD) por danos morais em razão das declarações homofóbicas e racistas feitas no programa CQC da TV Bandeirantes no ano de 2011. Ele também já atacou comunidades quilombolas e à população negra ao ilustrar em seu discurso, preconceito e discriminação às comunidades quilombolas, demonstrado na seguinte fala: “Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que né”.

Vale salientar, que essa fala totalmente racista, nega o horror dos quatrocentos anos de escravidão dos povos negros que foram torturados, explorados, abusados e assassinados no Brasil. Povos que além de ter negado o direito à alfabetização também lhes foi negado o direito de cultivar suas próprias religiões, gerando uma dívida histórica não apenas monetária<sup>12</sup>, mas também ética e cultural. Nesse viés, o Estado tem responsabilidade direta em face do racismo estrutural que vivemos no Brasil hoje e, não deveria ter posicionamentos conservadores e preconceituosos acerca de assuntos extremamente complexos.

Hoje, na função de presidente da república, tais falas continuam sendo reproduzidas, ainda que, com teor mais leve. Os principais elementos constitutivos da imagem do atual presidente do Brasil são ódio, medo, espetáculo e armas. Inclusive, a luta pelo armamento da população foi uma de suas primeiras atitudes após assumir a presidência, juntamente com a Bancada da Bala. O mesmo utiliza o discurso do medo colocando o “delinquente” no rol daqueles que não devem usufruir o direito à vida, por “escolha” terem abandonado o direito à cidadania para entrarem no mundo do crime, afinal, “bandido bom é bandido morto”.

Tais falas proferidas pela maior autoridade do País além de revelar uma irresponsabilidade muito grande, trás no seu conteúdo, um teor conservador bastante perigoso, sobretudo, por incitar o discurso de ódio. Dados da ONG austríaca *Transgender Europe*, o Brasil é o país que mais mata LGBTs e, segundo relatório do Ministério dos Direitos Humanos publicado em 2018 sobre violência contra LGBTs, no País há disparidade em grupos ou setores que foram historicamente discriminados como negros e mulheres. Para o Ministério dos Direitos Humanos, “a sociedade Brasileira está ancorada por princípios de heteronormatividade, cisnormatividade, e os binários de sexo e gênero” (BRASIL, 2018, p. 74). Além disso, fica explícito no relatório que a sociedade brasileira é altamente sexista, machista e misógina. Isso é, trata-se de ideias altamente conservadoras que passam todos os contextos sócio-históricos do País e se fortalecem em nossa atual conjuntura.

O discurso propagado pelo presidente da república, é fortalecido por praticamente todas as pessoas que compõem o seu governo, e por uma grande parcela da população, em especial os que fazem uso das redes sociais. Esse discurso de ódio é embasado (e reproduzido) em pensamentos superficiais de sites da internet, a exemplo da “**Opressor 2.0**” que possui mais de um milhão de seguidores. Tal público, de acordo com a BBC Brasil é composto por jovens entre 16 e 34 anos de idade. Para além, vale apresentar uma pequena amostra dessa ideologia conservadora que é publicada na página virtual do Portal Conservador<sup>13</sup>.

A violência também se configura uma impetuosa expressão da Questão Social no tocante a desigualdade social, meio familiar, pobreza, desemprego e outros aspectos serem influenciadores da violência ou tornarem os indivíduos mais vulneráveis ao mundo da criminalidade (BAIREL, 2004). Em nossa sociedade conser-

vadora brasileira, além da afirmação de Bairel, acreditamos que tais indivíduos são também criminalizados e ameaçados pela própria violência advinda do Estado através de seu aparelho repressivo, a polícia.

Os crimes cometidos pela polícia se tornam cada vez mais frequentes. Dentre chacinas como os massacres em presídios como Carandiru (1992) que terminou com a morte de 111 presos, a da Igreja da Candelária (1993) com oito jovens assassinados, o massacre em Vigário Geral (1993) com 21 moradores da favela mortos. Para termos uma noção desse “estrago”, apenas no mês de maio do corrente ano, no intervalo de quatro dias, 13 pessoas foram mortas em ações policiais no Rio de Janeiro, configurando o maior número de mortes por ações policiais nos últimos 20 anos<sup>14</sup>. Podemos citar o recente caso de Agatha<sup>15</sup>, de apenas oito anos de idade, morta por policiais em uma operação no dia 21 de setembro de 2019 no Complexo do Alemão. Uma verdadeira matança policial, ganhando dimensões de um genocídio social.

Além disso, os crimes mais recorrentes explicitados nos jornais televisivos como assaltos, homicídios, tráfico e outros podem simbolizar uma luta por bens produzidos de modo coletivo, em uma sociedade que tem origem na desigualdade social. Tal fenômeno multifacetado, transmitido pela mídia sensacionalista ou pelo próprio governo atual, gera o medo social. Nesse contexto, a fala do Presidente Jair Bolsonaro “violência se combate com violência” afirmada no programa **The Noite** que foi ao ar em 21 de março de 2017 revigora pensamentos conservadores primitivos e arcaicos como método de combate à violência e a torna uma forte expressão da banalização contemporânea.

### Considerações finais

A partir da análise realizada ao longo do trabalho pode-se concluir que o desenvolvimento do sistema capitalista possui em sua raiz, a desigualdade como principal essência e em sua fase vigente há um agudamento de tais problemas. São evidenciadas de maneira ainda mais tênue na atualidade as multifacetadas expressões da “questão social” em forma do deslocamento forçado de pessoas, da intolerância, da discriminação racial, de gênero e sexualidade entre tantos outros citados ao longo do estudo.

É importante ressaltar que a luta da burguesia pela propriedade privada e pelo poder econômico utiliza instrumentos ideológicos como forma de manutenção da ordem e o mais evidente é o conservadorismo. Tal instrumento naturaliza a pobreza, a desigualdade e busca manter padrões primitivos e arcaicos de sociabilidade, de comportamentos e ordenamentos.

Diante disso, o atual Estado brasileiro ignora e nega dívidas históricas, dissemina ódio e preconceitos, tudo com o propósito deliberado de garantir a hegemonia neoliberal. Como se não bastasse, desmonta o sistema de proteção social; ataca os direitos humanos através de discursos toscos; busca atender o capital ignorando princípios e direitos historicamente conquistados; dissemina a indiferença frente à banalização da vida humana que presenciamos em nossa atual conjuntura.

Assim, nessa breve análise, pode-se destacar que o combate ao conservadorismo é parte de um enfrentamento ainda maior, de combate a toda forma de discriminação, opressão e exploração, ou seja, de combate à barbárie que vivemos, do fascismo, da onda de ódio que assola o País. Faz-se necessário mais do que nunca a luta em defesa dos direitos e interesses da coletividade, no meio acadêmico e social, na busca pela superação do atual sistema por uma nova forma de sociabilidade sem dominação de classe, gênero, pobreza e desigualdades.

### Referências

- AVRITZER, L. *Impasses da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- BAIREL, M. F. *Medo Social: da violência visível ao invisível da violência*. São Paulo: Cortez, 2004.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Violência LGBTQIbicas no Brasil: dados da violência*. 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtqibicas-no-brasil-dados-da-violencia>. Acesso em: 11 set. 2019.
- BURKE, E. *Reflexões sobre a revolução na França*. Tradução José Miguel Nanni Soares. São Paulo: Edipro, 2014.
- COMPARATO, F. K. Capitalismo: Civilização e poder. *Revista Estudos Avançados*, v. 25. n. 72. São Paulo. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v25n72/a20v25n72.pdf>. Acesso em: 4 set. 2019.
- DEMIER, F.; HOEVELER, R. (org.). *A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.
- DUSSEL, E. *1492: o encobrimento do outro: a Origem do Mito da Modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1993.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- IASI, M. L. *De onde vem o conservadorismo?* 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/15/de-onde-vem-o-conservadorismo/>. Acesso em: 17 set. 2019.
- IGLÉSIAS, F. Encontro de duas culturas: América e Europa. *Estudos Avançados*, v. 6, n. 14, 1992.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital - v. 1, t.1*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v.1. t.1. (Col. Os Economistas).
- MÉSZÁROS, I. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. Tradução Paulo César Castanheira, Sergio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.
- NASCIMENTO, M. B. *Caça as Bruxas, a História do presente: Uma abordagem sobre o controle corpo feminino*. Disponível em: <http://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/MONIQUE-BATISTA-DO-NASCIMENTO.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.
- NOGUES, N. C. A bancada evangélica no poder legislativo brasileiro: os limites ao discurso na democracia. *Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais*, Curitiba, v. 21, p. 95-105. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3023>. Acesso em: 10 set. 2019.
- OLIVEIRA, L. *Dez Lições sobre Hannah Arendt*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agência da ONU para refugiados. *Dados sobre Refúgio*. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em: 14 set. 2019.
- PAULO NETTO, J. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós 64*. São Paulo: Cortez, 2004.
- PAULO NETTO, J. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- SILVEIRA, R. G. et al. *Fundamentos teórico-metodológicos da educação em direitos humanos*. João Pessoa: Ed. da UFPB, 2007.
- SOUZA, J. M. A. *Tendências ideológicas do conservadorismo*. 2016. 304 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18011/1/TESE%20JAMERSON.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

## Notas

- 1 Segundo Marx (1988), o feudalismo era o sistema que possuía sua base econômica na produção dos camponeses e pequenos artesãos, sendo sua produção não destinada ao lucro.
- 2 Para Burke (2014), o liberalismo fundamenta-se no esforço individual, na competição de agentes econômicos.
- 3 Para um entendimento mais profundo dos conceitos da teoria marxista e acerca de tais categorias por Marx levantadas ler: MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital - v. 1, t.1*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v.1. t.1. (Col. Os Economistas).
- 4 Trata-se de um modelo de bem estar social para “o povo”.
- 5 O período de “caça as bruxas” ocorreu na Europa entre os séculos XV e XVIII havendo uma série de atos punitivos de cunho religioso cujo objetivo era a regularização das condutas morais e sexuais das mulheres, controle demográfico e regras sociais que contribuíssem com o sistema (NASCIMENTO, 2018).
- 6 Para um aprofundamento ler: ARENDT, H. *As Origens do Totalitarismo: imperialismo, a expansão do poder*.
- 7 A criticidade relaciona-se a condição de passividade ao que está imposto, sem buscar adentrar nas raízes do que está sendo discutido.
- 8 Esse “pseudo filosófico”, exerce forte influência junto ao governo Bolsonaro, sendo inclusive, responsável pela indicação de dois ministros. Ver matéria publicada em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/05/entenda-a-relacao-de-olavo-de-carvalho-com-bolsonaro-e-os-embates-com-os-militares-cjveas60i01s701peog1ywsqf.html>.
- 9 Para uma análise mais profunda ler: Leonardo Avritzer. *Impasses da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- 10 “Bancada da bala” é um nome pejorativo usado para referir à frente parlamentar composta por políticos que defendem o armamento civil, flexibilização de leis relacionadas a armas e contra políticas desarmamentistas.
- 11 Notícia publicada no site do jornal O Globo. Acessar através do link <https://oglobo.globo.com/brasil/justica-mantem-condenacao-de-bolsonaro-pagar-150-mil-por-declaracoes-homofobicas-racistas-23654087>.
- 12 A dívida monetária brasileira com os negros se dá pelos séculos de exploração de seu trabalho e de suas vidas que construíram grande parte da riqueza que possuímos hoje no país.
- 13 Uma das principais referências para o conservadorismo brasileiro se encontra no link: <http://portalconservador.com/>
- 14 Ver notícia completa sobre as maiores chacinas no Brasil em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/07/pelo-menos-13-pessoas-morreram-em-acoos-policiais-em-tres-dias-no-rio.ghtml>.
- 15 Ver notícia sobre o caso de Agatha em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/agatha-8-anos-nem-a-primeira-nem-a-ultima-morte-de-uma-guerra-perdida-por-fernando-brito/>.

## Segislane Moésia Pereira da Silva

segislane@outlook.com

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

**Marlene Helena de Oliveira França**

marlencel@hotmail.com

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Professora Adjunta do Departamento de Habilitação Pedagógica (UFPB)

**Valnise Verás Maciel**

valnise.adv@gmail.com

Graduada em direito pela Associação Paraibana de Ensino Renovado (ASPER)

Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

**UFPB**

Campus I, Lot, Jardim Universitário, S/N - Castelo Branco

João Pessoa – Paraíba – Brasil

CEP: 58051-900

**Agradecimentos**

Agradecemos aos que visam nos calar, muitas vezes, tentando deslegitimar nosso discurso nos denominando de “insensíveis” e/ou “desequilibradas”. Vocês são a força na busca pela transformação social que almejamos, e são exemplo do que não queremos nos tornar.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições das autoras**

O texto foi produzido, por completo, com participação das três autoras.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Consentimento para publicação**

Consentimento dos autores.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

## Reflexões sobre a política habitacional: estado e conflitos de classes

**Angela Michele Suave<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-2927-3438>

**Lindamar Alves Faermann<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-1622-6202>

<sup>1</sup> Universidade de Taubaté, Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano, Departamento de Serviço Social, Taubaté, SP, Brasil

<sup>2</sup> Universidade de Taubaté, Departamento de Serviço Social, Taubaté, SP, Brasil

### **Reflexões sobre a política habitacional: estado e conflitos de classes**

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo evidenciar os traços presentes na política habitacional no contexto dos governos petistas e seus influxos na vida dos trabalhadores, assim como as regressões atuais nesse setor no governo Bolsonaro, tendo como centralidade para essa análise a crise mundial do capital e suas particularidades contemporâneas, o papel do Estado na sociedade burguesa e os conflitos de classes. Para tal, considerou-se o contexto brasileiro de ofensiva ultraliberal e conservadora expresso nas contrarreformas das políticas e das ações governamentais reacionárias. Do ponto de vista metodológico, foi usada a pesquisa bibliográfica para elucidar a questão debatida. Como resultado relevante, constatou-se a importância da organização sociopolítica dos trabalhadores que, por meio dos movimentos sociais e de suas lutas cotidianas, imprimem forças para o acesso aos seus direitos, notadamente o da moradia. Nessa direção, foi essencial discutir o direito à cidade nas relações contraditórias da sociedade capitalista e os limites da democracia.

**Palavras-chave:** Política habitacional. Conflitos de classe. Direito à cidade. Estado. Crise capitalista.

### **Reflections about housing policy: state and class conflicts**

**Abstract:** This article aims to highlight the features present in housing policy in the context of PT governments and their influence on the workers lives as well as the current returns in this sector under the Bolsonaro government, having as centrality for this analysis the global crisis of capital and its contemporary peculiarities, the role of the State in bourgeois society and class conflicts. To this end, it was consider the Brazilian context of ultraliberal and conservative offensive expressed in the government reactionary counter-reforms, policies and actions. From methodological point of view was used the bibliographical research to clarify a debated issue. As a relevant result, the importance of the socio-political organization of workers was found, which, through social movements and their daily struggles, impress forces for access to their rights, notably that of housing. In this direction, it was essential to discuss the right to the city in the contradictory relations of capitalist society and the limits of democracy.

**Keywords:** Housing policy. Class conflicts. Right to the city. State. Capitalist crisis.

Recebido em 31.10.2019. Aprovado em 11.02.2019. Revisado em 31.03.2019



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Este artigo traz reflexões sobre a política habitacional no contexto dos governos petistas (2003-2016) e elucida as particularidades de suas gestões, bem como algumas medidas regressivas adotadas pelo atual governo Bolsonaro (2019) no tocante a essa política.

Para essa discussão foi necessário contextualizar a crise mundial do capital, aproximando-se de seus traços contemporâneos e demarcando o papel do Estado no que toca à manutenção dos interesses burgueses e aos conflitos de classes, decorrentes das desigualdades que compõem a sociedade capitalista e que atravessam o cotidiano de vida dos trabalhadores. Assim, diante da reiterada violação dos direitos sociais no Brasil e nesta discussão em especial, do direito à moradia e, de forma mais abrangente, do direito à cidade, pontuam-se os limites da democracia em uma sociedade de classes, cujo acesso a essa necessidade é restringido ou negado, ocasionando os conflitos sociais.

A análise dos conflitos por moradia para a conquista do direito à cidade na atualidade brasileira é fundamental para a compreensão da realidade urbana, pois é nesse espaço que os sujeitos expropriados dos meios de produção constroem a sua trajetória e convivem com os expropriadores. Ainda, é nesse mesmo espaço que se particularizam as relações determinadas pelo sistema capitalista e se institui a luta de classes. Nesse sentido, considerou-se a cidade como um lugar de mediação da produção e reprodução social da sociabilidade humana.

Para a condução deste artigo foi usada a pesquisa bibliográfica com autores clássicos que versam sobre as relações capitalistas, o Estado e a luta social e política dos trabalhadores, como Luxemburgo (2010), Marx (2009) e Trotsky (2004). Para discutir a categoria do direito à cidade, apoiou-se em Lefebvre (2001, 2008), além de recorrer a outros autores contemporâneos que estudam moradia, espaço urbano e democracia sob a perspectiva teórico-metodológica crítica.

Dessa forma, apoiou-se no método dialético para alcançar as relações de totalidade, no sentido de aprofundar as reflexões acerca do objeto pesquisado em suas determinações mais amplas advindas das relações capitalistas. Logo, se considerou as especificidades da sociedade dividida em classes, que tem por base a exploração do trabalho e a propriedade privada, sendo atravessada pelas relações de dominação, alienação, conflitos e resistências.

Fica evidente neste artigo que a resistência e a ação dos trabalhadores se tornaram um problema para os interesses burgueses que buscam ampliar seus lucros e que, nessa fase do capitalismo, não podem mais fazer concessões. Para conter esses conflitos, o Estado cumpre fielmente sua função, pois como bem lembra Mascaro (2013), a forma política estatal é a forma do capital. Por isso, existe para garantir a exploração e a opressão dos trabalhadores, usando, para isso, métodos de conciliação e/ou de violência. Nesses termos, a modulação da democracia cessa no capital.

Diante desse cenário, é necessário resistir por meio dos movimentos sociais, das lutas e dos embates cotidianos para avançar na consciência de classe e impulsionar o direito à cidade por meio da organização social e política dos trabalhadores, pois “mesmo na noite mais triste em tempo de servidão há sempre alguém que resiste, há sempre alguém que diz não” (ALEGRE, 1965).

## Política habitacional: faces dos governos petistas e tendências do governo Bolsonaro no contexto da crise do capitalismo contemporâneo

Para uma análise da política habitacional e dos conflitos por moradia para a conquista do direito à cidade, é importante considerar os elementos da crise mundial capitalista, as relações forjadas no capitalismo contemporâneo e as suas incidências na realidade brasileira e no conjunto da vida dos trabalhadores.

Pelo limite textual, resgata-se o período dos governos petistas (2003-2016), que tiveram uma “face progressista” quanto às políticas direcionadas ao conjunto de trabalhadores, e as imposições e as tendências regressivas adotadas no governo Bolsonaro no tocante à política habitacional.

Inicialmente é oportuno evidenciar que, para Lefebvre (2008, p. 13), o direito à cidade é o direito à vida urbana, com a condição de um humanismo e de uma democracia renovada. A compreensão teórica da sociedade urbana apresentada pelo autor refere-se à sociedade que nasce da industrialização, constituída por um processo que absorve a produção agrícola em um bojo em que “explodem as antigas formas urbanas, herdadas de transformações descontínuas”.

A discussão sobre o direito à cidade provocada pelo autor surge como crítica aos políticos, aos urbanistas e à própria sociedade quanto à alienação ocasionada pelos imperativos de uma urbanização desenfreada e regulatória, objetivando com isso uma reflexão da cidade como espaço de encontro e de simultaneidade. Tal ideia é reforçada por Lefebvre (2001, p. 117) ao afirmar que “o direito à cidade não

pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana transformada, renovada”. Para ele, as ruas da cidade são tomadas pela lógica da mercadoria em benefício do rendimento e do lucro, em que prevalece o valor de troca e não o de uso – este que é débil, alienado e alienante.

A evidência dessa lógica fica explícita nas desocupações atuais dos centros urbanos e na valorização de terrenos em forma de mercadoria, dando lugar ao lucro em detrimento das necessidades sociais e básicas dos sujeitos. A especulação do mercado imobiliário e as possibilidades de lucro sobrepõem-se ao acesso à moradia e à cidade. Dessa forma, as ocupações organizadas por movimentos sociais significam uma força política nas cidades e constituem parte da reprodução das relações, reafirmando a tese de Lefebvre (2008) de que a realidade urbana ultrapassa o campo da distribuição e intervém diretamente na produção e nas relações de produção.

Nesse sentido, entende-se a cidade contemporânea como um espaço de dominação política, econômica, cultural e social de uma classe sobre a outra, acumulando-se os problemas advindos da desigualdade gerada pela divisão social do trabalho e da riqueza. O autor sinalizou que, em seu processo contraditório, a cidade serve à formação do capital, à realização e à distribuição da mais-valia; portanto se, por um lado, funciona como uma empresa, por outro a ultrapassa em forma de reencontro com a comunidade, quando lhe são impostas suas necessidades.

Contudo, como pensar na cidade sob esse aspecto se nela tem se legitimado muito mais o desencontro e a violação dos direitos humanos e do direito à própria vida? O contexto de crise mundial do capital tem acirrado as contradições urbanas e afetado a governabilidade do capital.

Nas análises de Mota (2012, p. 29), a crise que se iniciou nos anos 1970 se mostrou a mais profunda do sistema capitalista, expondo que as contradições da acumulação se manifestaram em diferentes frentes: “a financeira, a ambiental, a urbana e a do emprego”. De acordo com a autora, as alternativas encontradas pelos capitalistas para enfrentar essa crise compõem um projeto classista por uma direção restauradora que cria e reinventa iniciativas conservadoras sob o influxo das ideias liberais. É nesse sentido que essas alternativas adentraram e adentram as políticas sociais, materializando-se na vida dos trabalhadores que necessitam suprir suas necessidades mais básicas, como, por exemplo, a da moradia.

No Brasil, a contrarreforma do Estado realizada nos anos de 1990 expressou parte dessas alternativas, e foi orquestrada pelo capitalismo financeiro mundializado, devido ao seu domínio econômico-político. Para Mota (2012, p. 33), esse projeto se expressou na “generalizada privatização do Estado com a venda de empresas estatais, e mercantilização dos serviços públicos e a redução dos benefícios da seguridade social, ao tempo em que oportunizava a financeirização do capital”.

Na leitura de Castelo (2012), essa crise que ameaçou a hegemonia neoliberal em meados dos anos 1990 desencadeou uma revisão ideológica do neoliberalismo, denominada social-liberalismo, que se trata de uma tentativa político-ideológica de responder às tensões da luta de classes. Centralmente, o autor explica que, para os intelectuais do social-liberalismo, o mercado permanece a melhor opção para organizar as relações de produção; porém, devem-se ocorrer mudanças em suas principais falhas materializadas na má distribuição de renda e na destruição ambiental.

O autor tratou das particularidades do social-liberalismo no Brasil, postulando os principais conceitos da ideologia conservadora que dá sustentação ao referido projeto, bem como os da equidade e da eficiência, com uma ênfase tecnicista e focalista para o conjunto de reformas destinadas às políticas sociais<sup>1</sup>.

A lógica do social-liberalismo por ele apontada fundamenta-se na caracterização de que a pobreza dos brasileiros tem origem na perversa desigualdade na distribuição dos recursos nacionais e das oportunidades de inclusão social. Fica evidenciado pelo autor que o modelo do social-liberalismo sintetiza múltiplos fatores para as causas da desigualdade, envolvendo aspectos relacionados aos indivíduos, à educação e à luta política, hierarquicamente.

Contudo, evidencia que essa é uma forma perversa de responsabilizar singularmente as pessoas pela desigualdade: não se alcança a gênese da desigualdade que tem como base a apropriação privada das riquezas socialmente produzidas, mas sim a escolarização dada aos sujeitos, que devem buscar sair da condição de pobreza que vivem. Assim, tira-se a centralidade do trabalho e da luta de classes para focalizar na política educacional como formalidade de investimento no “capital humano”, instigando a capacidade de competitividade no mercado de trabalho, além de ter como justificativa para essa saída o apoio ao microcrédito.

Seguindo esse princípio de responsabilização dos sujeitos pobres e trabalhadores, Castelo (2012) pontua as medidas sociais-liberais e as suas proposições políticas e analíticas para o combate à pobreza: prioridade e focalização dos gastos públicos nas camadas mais pobres da sociedade; integração e coordenação dos programas sociais em todos os níveis do governo e do setor privado; flexibilidade nas ações de combate à pobreza, adaptando-se às necessidades locais dos municípios e às especificidades das regiões; e aumento do grau de cooperação e do envolvimento das comunidades empobrecidas nos programas sociais.

A ideologia social-liberal é mais uma vertente do neoliberalismo para a tentativa de dominação da burguesia, revestindo-se de uma aparência universal para a defesa dos pobres sem que os trabalhadores a percebam como um instrumento de manutenção do capitalismo.

O que se viu no caso brasileiro é que, nos governos petistas, essa fórmula foi hábil por um tempo para segurar os ânimos da classe trabalhadora no que diz respeito a uma luta mais ofensiva para a destruição do sistema, atendendo apenas parte das demandas de reprodução social dos segmentos mais pauperizados.

O fortalecimento do neoliberalismo do ponto de vista ideológico cooptou lideranças dos movimentos sociais e atingiu os mais diversos setores da classe trabalhadora. O Partido dos Trabalhadores (PT), com base no neoliberalismo, e combinado com princípios do social-liberalismo, executou políticas que beneficiaram a burguesia e colocou o Estado como o efetivo aparato que administra políticas focalistas de “combate à pobreza”. Como expressão máxima desse intento, há o Programa Bolsa Família, além de outros programas mais diretos para a geração de lucros da burguesia com uma “aparência humanizada do capitalismo financeirizado”, como o Programa Minha Casa Minha Vida.

Diante desse processo de cooptação o PT, que fez coro com a ideologia burguesa de neutralizar as lutas, não teve como base o rompimento com o capitalismo e perdeu sua identidade classista na tentativa de fundir o liberalismo do mercado com o progressismo social.

O projeto de aliança de classes abandonou possibilidades progressistas na defesa mais ampla dos direitos sociais dos trabalhadores, esvaziando, inclusive, os próprios mecanismos criados pelo PT de participação democrática, como, por exemplo, a dos conselhos populares que foram acopladas ao Estado, dentre outras medidas usadas pela via da inserção em movimentos sociais que cooptou lideranças atuantes e combativas.

**A efetivação da democracia àqueles que vendem a sua força de trabalho apenas se materializa como ato histórico quando puderem acessar à riqueza que eles mesmos produzem, sem a usurpação daqueles que se dizem donos de áreas privadas.**

As contradições concretas do social-liberalismo apareceram na vida dos trabalhadores que pagaram (e pagam) pela crise capitalista com medidas de austeridade, sobretudo no governo Dilma (2011-2016), com cortes sociais e com o aumento do custo de serviços básicos, como o da energia elétrica, e com a alta da inflação. Esse aumento prejudicou, principalmente, os setores mais empobrecidos, que mal conseguiram manter a compra de alimentos essenciais para sua vida e pagar os juros do seu endividamento.

O descontentamento com essa realidade teve como expressão emblemática as manifestações de Junho de 2013 que, ao mesmo tempo em que revelou o dissabor ao modo petista de governar, franqueou um novo estágio às lutas de classes no Brasil, soando, como adverte Mattos (2015), o alarme das classes dominantes e abrindo “um ponto de interrogação: valeria à pena continuar apostando na alternativa petista nas próximas eleições, ou era hora de retornarmos aos métodos de contenção mais tradicionais”.

O Impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff em 2016 e as eleições presidenciais de 2018 foram resultados

desse processo, que se articularam à crise econômica brasileira no ano de 2014, às pressões do grande capital para aumentar as taxas de lucros, às lutas e às manifestações de caráter classista e conservadores de 2015<sup>2</sup>. Ainda, houve o papel da grande mídia para desqualificar o PT e, como consequência, proporcionar o repúdio da classe média ao Partido dos Trabalhadores.

Ademais, houve a investida de setores do Poder Judiciário, aliados a setores políticos com objetivos claros de interferir na vida pública do país para benefícios próprios. Isso expressa, segundo Casara (2018), o que se convencionou chamar de ativismo judicial, ou seja, a intromissão do Judiciário na política, que teve sua representação máxima na “Operação Lava Jato”: uma ação que se apresentou contra a corrupção, mas que na prática operou com seletividade e não respondeu efetivamente ao que se propôs.

Os sujeitos envolvidos, bem como o Juiz Sergio Moro (atualmente Ministro da Justiça e Segurança Pública) e o Procurador da República Deltan Martinazzo Dallagnol, usaram de métodos parciais em relação aos processos contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, com a sua prisão, impediram-no de ser candidato à Presidência da República no ano em 2018, impossibilitando assim a vontade popular e, em última instância, a democracia.

O plano de austeridade em relação às políticas sociais foi aprofundado no governo Temer com a aprovação da Reforma Trabalhista e da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241 de 2016, transformada na emenda constitucional 95/2016, que restringiu por vinte anos os gastos públicos na área da educação, da saúde e da assistência social, e vem sendo ampliado no governo Bolsonaro.

Está em curso a Reforma da Previdência, que, em essência, objetiva transformar o Sistema de Seguridade Social brasileiro em um sistema de capitalização, abrindo espaço ao capital especulativo. Suas proposições retiram direitos dos trabalhadores mediante o aumento no tempo de serviço e na contribuição para a aposentadoria; a redução da pensão por morte; a diminuição do valor do Benefício de Prestação Continuada destinado aos idosos e deficientes em situação de pobreza; dentre outros pontos que configuram ataques aos direitos sociais.

Para atender as pautas do liberalismo, outras medidas também foram tomadas pelo governo, como a extinção dos ministérios do Trabalho, Cultura, Cidades, Esportes e Integração Racial; a apresentação da Medida Provisória nº 881, que flexibilizou ainda mais as relações de trabalho; a criação da Secretaria das Privatizações que visa privatizar o patrimônio público, envolvendo setores do transporte e segmentos estratégicos para a economia; os cortes em programas sociais, incluindo o Programa Minha Casa Minha Vida; os contingenciamentos em Saúde e em Educação; além das mudanças na política ambiental que comprometem a fiscalização e a prevenção do desmatamento e possibilitam a liberação de agrotóxicos ao agronegócio.

No governo Bolsonaro, a pauta liberal se acentua com políticas conservadoras e militaristas. Para Moraes (2019, p. 39), há diversas interpretações a esse respeito, e algumas “discernem um fator de equilíbrio num governo composto de ultraliberais entreguistas, vociferantes criptofascistas e talibãs evangélicos”. Outras análises caminham pela consideração de que há ocupação de poder pelas Forças Armadas. Assim, a forte presença militar visa estabilizar um regime de direita, ainda que necessite o uso da força e de traços autoritários, como o governo tem apresentado em diversas ações.

Essa direção política, moral e militarista constituída pela presença de militares, conservadores e liberais no governo Bolsonaro tem colocado em evidência o tema da democracia no Brasil, tendo expressão máxima em algumas narrativas que deturpam a história brasileira e chegam a negar que houve uma ditadura militar (1964-1985) no País. O depoimento do Presidente Jair Bolsonaro à TV Bandeirantes em março de 2019 é um dos indicativos desse desvario:

Temos de conhecer a verdade. Não quer dizer que foi uma maravilha, não foi uma maravilha regime nenhum. Qual casamento é uma maravilha? De vez em quando tem um probleminha, é coisa rara um casal não ter problema, tá certo? [...] E onde você viu uma ditadura entregar para a oposição de forma pacífica o governo? Só no Brasil. Então, não houve ditadura. (VEJA..., 2019).

São inúmeras as propostas e as narrativas do governo Bolsonaro, além dos escândalos que envolvem seus aliados e familiares e que caracterizam o autoritarismo e o despotismo presentes no Congresso Nacional. Essa realidade convoca os trabalhadores urgentemente à organização das lutas sociais. O que se assiste é a alteração de um Estado Social, que deveria assegurar direitos, para um Estado Penal, alicerçado na proposta vigente de militarização da vida social. A criminalização dos movimentos sociais e da população pobre e da periferia tornou-se corriqueira nos dias atuais. Nesses termos, fica evidenciada a necessidade de pensarmos como as relações dos movimentos sociais por moradia estão lidando para a garantia da democracia em sua luta no território urbano.

### **A democracia e a luta por moradia no território urbano**

Do ponto de vista da democracia burguesa e do espaço para as lutas por moradia na realidade brasileira, é importante elencar alguns elementos que retratam a luta dos trabalhadores que se organizam em movimentos sociais por habitação.

Prioritariamente, é importante considerar os sujeitos em sua condição real de vida, ou seja, numa condição de trabalhadores e de produtores que estão à procura de fazer valer o seu direito de acesso à riqueza socialmente produzida. Portanto, é fundamental entender que a ação política dos sujeitos que ocupam um terreno é advinda de uma relação de exploração que os priva do acesso ao produto que eles mesmos produzem, e não uma vontade autônoma e isolada das relações sociais estabelecidas.

Assim, a democracia para os trabalhadores já é tolhida quando vendem sua força de trabalho por não terem acesso aos meios de produção. Logo, não há democracia possível para os sujeitos que não estiverem em condições de adquirir alimentos, moradia, vestuário, saúde e educação.

Aos que compreendem que vivemos em uma democracia, sinaliza-se que prevalece a abstração, que serve para beneficiar os donos da propriedade privada. A efetivação da democracia àqueles que vendem a sua força de trabalho apenas se materializa como ato histórico quando puderem acessar à riqueza que eles mesmos produzem, sem a usurpação daqueles que se dizem donos de áreas privadas. Esses que o fazem pela posição que ocupam na divisão social do trabalho na sociedade capitalista, calçada na desigualdade da repartição da riqueza socialmente produzida.

A apropriação privada da riqueza distancia os sujeitos dos interesses coletivos e os tornam existentes apenas num plano abstrato, como se o Estado se autonomizasse desses conflitos das relações de trabalho para almejar uma democracia para todos e universalizasse os interesses coletivos. Marx e Engels (2009, p. 47) denominam as lutas que ocorrem no interior do Estado comoilusórias, dentre elas a luta por democracia, pois “não são tratadas as lutas reais das diferentes classes entre si”.

Dessa feita, a compreensão de que se vive em uma democracia na sociedade capitalista passa a ser uma alienação, pois não alcança a totalidade das relações de produção. Os próprios trabalhadores, quando reproduzem abstratamente essa ideologia da democracia, não a vivem em sua vida concreta. Não há condições materiais para a escolha e para a liberdade dos trabalhadores expressarem seus sentimentos, vontades e acessarem suas necessidades sem a abolição da propriedade privada. Nesse sistema os trabalhadores permanecerão escravizados sob um poder que lhes é alienado. Portanto, é imprescindível entender que vivemos em uma democracia burguesa, cujo limite é dado pelos capitalistas. Sob essa lógica, Chauí (2000, p. 558) esclarece que a “democracia liberal” é

[...] uma ideologia política e justifica a crítica que lhe dirigiu Marx ao referir-se ao formalismo jurídico que preside a ideia de direitos do cidadão. Em outras palavras, desde a Revolução Francesa de 1789, essa democracia declara os direitos universais do homem e do cidadão, mas a sociedade está estruturada de tal maneira que tais direitos não podem existir concretamente para a maioria da população. A democracia é formal, não é concreta.

Frente ao exposto, vale ressaltar que a tão almejada e defendida propriedade privada pelo “Estado Democrático de Direitos” só foi alcançada em sua história pela violência, guerra, pilhagem e rapinagem sangrenta. Nesses moldes, a democracia defendida pelo Estado passa essencialmente pelo atendimento dos interesses capitalistas, com poucas concessões aos trabalhadores.

Como o Estado é a forma em que os indivíduos de uma classe dominante fazem valer os seus interesses comuns e se condensa toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns [...] que adquirem uma forma política são mediadas pelo Estado. Daí a ilusão de que a lei assentaria na vontade e, mais ainda, na vontade dissociada da sua base real na vontade *livre*. Do mesmo modo o direito é, por sua vez, reduzido à lei. (MARX; ENGELS, 2009, p. 112).

Com efeito, a organização sociopolítica dos movimentos sociais por moradia, que ultrapassa o campo da lei burguesa e das ideias abstratas, sinaliza um passo importante na tomada de consciência; uma aproximação perspicaz de sua atividade material no intercâmbio com outros homens. “A consciência nunca pode ser outra coisa senão o ser consciente, e o ser dos homens é o seu processo real de vida” (MARX; ENGELS, 2009, p. 31).

Contudo, é importante considerar que as lutas dos movimentos sociais transcorrem por um período de esgotamento da social-democracia, colocando-se a necessidade de superar as reformas democráticas, como as que ocorreram no período de crescimento capitalista nos países centrais. Hoje, as tarefas democráticas devem ser superadas pelos movimentos sociais de trabalhadores com vistas ao alcance de uma transformação social e política, como já dizia Trotsky:

É necessário ajudar as massas, no processo de suas lutas cotidianas, a encontrar a ponte entre suas reivindicações atuais e o programa da Revolução socialista. Essa ponte deve consistir em um sistema de *reivindicações transitórias* que parta das atuais condições e da consciência de largas camadas da classe operária e conduza, invariavelmente, a uma só e mesma conclusão: a conquista do poder pelo proletariado (TROTSKY, 2004, p. 13).

Com essa base trazida por Trotsky (2004) fica claro que a condução da luta por moradia para o alcance do direito à cidade não deve ser transportada de maneira separada em seu programa de reivindicações – com os limites das reformas colocados pela sociedade burguesa –, mas sim deve ser usada como mediação para alcançar a substituição desse sistema. Por isso, discutir moradia pressupõe discutir a cidade, e discutir a cidade pressupõe pensar em uma cidade para os trabalhadores, o que só é possível com a superação do próprio capitalismo, que pensa a cidade para a burguesia.

Aos trabalhadores cabe-lhes lutar contra o peso da crise que lhe é atribuída pelos capitalistas: desemprego, fome, miséria, alta dos juros, inflação, violência, desigualdade, pobreza, falta de moradia, de educação e de saúde, precariedade do transporte, crimes ambientais, dentre tantas outras demandas

presentes no seu cotidiano. Portanto, a agonia capitalista deve ser devolvida aos burgueses, pois se “o capitalismo é incapaz de satisfazer as reivindicações que surgem dos males que ele mesmo engendrou, que morra!” (TROTSKY, 2004, p. 16).

É importante destacar que os movimentos sociais por moradia e pela cidade colocam em destaque reivindicações que alcançam um nível político, pois estão atuando diametralmente com o aparato estatal na disputa de poder político. Entretanto, essas nem sempre vêm constituídas de um caráter classista do ponto de vista da consciência dos sujeitos que se organizam pelos movimentos sociais e daqueles que vivem na cidade, ainda que pertençam efetivamente à classe trabalhadora.

O alcance da consciência de classe pelos trabalhadores pode significar um avanço em sua organização se combinado com ações políticas que expressem teorias e práticas transformadoras. Por outro lado, esse processo não é linear e vem atravessado de diversas contradições e interferências da ideologia burguesa. Tal ideologia que, por sua vez, é carregada de preconceitos e criminaliza os movimentos sociais, sendo necessário um combate cotidiano e consciente a essa interferência.

Diante da atual conjuntura brasileira, é essencial salientar que as situações de conflitos urbanos que envolvem a luta pela moradia tendem a piorar com a proposta de cortes no orçamento do principal programa habitacional para 2020, o Programa Minha Casa Minha Vida.

A luta por moradia popular sofreu dois duros golpes na última semana. O primeiro foi o cancelamento de duas portarias que previam a destinação de verbas federais para a construção de 35 mil unidades habitacionais no país todo. O segundo veio com a Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) de 2020, encaminhada pelo governo para o Congresso Nacional. Ela prevê a redução de 41% nas verbas do programa ‘Minha Casa, Minha Vida’ (MCMV), o que equivale a um corte de R\$ 1,9 bilhão. (GOVERNO..., 2019)

Como uma forma de compensação a esse corte, o governo Bolsonaro propõe assegurar ao setor mais empobrecido (famílias com renda de até 1,2 mil mensais), de municípios com até 50 mil habitantes, uma espécie de crédito que comprova o pagamento e dá direito à compra do imóvel chamado de “Voucher”. Isso significa a mercantilização da política e do direito social. Paralelamente significa que os grandes centros urbanos, como São Paulo, que representam expressiva parte populacional, ficarão de fora desse projeto – o que foi frisado pelo atual Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto<sup>3</sup>.

Nos grandes centros urbanos o despejo dos trabalhadores passou a ser regra para aqueles que vivem em áreas ocupadas; ainda que, do ponto de vista jurídico, tenham-se criado instrumentos para fazer valer os direitos sociais. Um exemplo desses instrumentos é o Estatuto da Cidade, que se instituiu sob a premissa de regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, além de estabelecer diretrizes gerais da política urbana e normas de interesse social para regular o uso da propriedade em benefício do “bem coletivo”.

Contudo, os dados recentes do Observatório das Remoções junho de 2019, mostram um cenário adverso ao anunciado pelo Estatuto da Cidade. De acordo com o relatório no período de dois anos e meio de pesquisa, 28.228 famílias foram removidas e 170.177 famílias estão ameaçadas de remoção, sendo que a maior parte desses casos estão localizadas no extremo Sul de São Paulo (21%), seguido do extremo Leste (16%) e da região do ABC (12%). 127 das ocupações removidas ou ameaçadas tem a presença de movimentos de moradia. (EM..., 2019)

É notório que o Estado intervém nos impasses para a reprodução capitalista em meio aos ciclos de suas crises para a manutenção dos seus lucros, socializando suas perdas com os trabalhadores. Porém, o que se observa na realidade é que o Estado brasileiro não está efetivando os direitos dos trabalhadores, como previsto nas legislações, e acaba promovendo ações violentas na remoção das famílias de suas moradias, constituindo um cotidiano de instabilidade na vida de homens, mulheres, crianças e idosos. Dessa forma, o aparato estatal coloca-se como um órgão repressor contra aqueles que resistem em suas lutas.

A materialização das políticas governamentais que se efetiva pela via dos programas sociais de moradia passa, prioritariamente, pela interlocução direta com os poderes executivos dos municípios e do Estado e com o setor empresarial da construção civil. Esse processo não prioriza as demandas dos sujeitos que compõem os movimentos sociais de trabalhadores por moradia.

A luta pelo direito à moradia é fortemente influenciada pela ofensiva da especulação do mercado imobiliário e pela supervalorização dos terrenos. O principal objetivo dos setores burgueses é a geração de lucros. No entanto, esse processo também acirra os conflitos da luta pela terra com setores da classe trabalhadora que reivindicam o direito à moradia.

Ainda que o governo acene para o combate à especulação do mercado imobiliário, o que se contradiz com o projeto liberal de mercado livre sem a interferência estatal, ele permanece apostando no crédito, bem como é feito no Programa Minha Casa Minha Vida.

Após definir os municípios que serão alvo do programa, o governo enviará técnicos para fazer uma pesquisa de campo sobre o mercado imobiliário local e identificar o tipo de voucher necessário – para comprar imóvel usado, reformar ou até construir uma nova casa – e o valor. Tudo será feito “na surdina”, afirma Canuto, para evitar que o movimento gere especulação imobiliária, aumentando os custos do programa e prejudicando o mercado como um todo (NOVO..., 2019).

Compreende-se que não é pela via do crédito e do consequente endividamento que os conflitos vão se atenuar no território urbano para processo de construção de uma cidade aos trabalhadores. O crédito “oferecido aos trabalhadores”, na verdade, é “oferecido às grandes empreiteiras” e mascarado pela política de austeridade do governo para enfrentar a crise iniciada em 2008 pela bolha do mercado imobiliário estadunidense, que chegou ao Brasil com força em 2015 e se arrasta até os dias atuais.

A intensificação da situação de desemprego desencadeada por essa crise coloca muitos trabalhadores endividados a interromper o pagamento dos imóveis, passando então da condição da chamada “insegurança da posse” para a condição de “sem teto”. As análises de Luxemburgo (2010) são elucidativas desse processo:

Se as crises nascem, como se sabe, em consequência da contradição entre a capacidade de expansão, a tendência à expansão da produção e a capacidade de consumo restrita do mercado, o crédito é, precisamente, [...] o meio específico de pôr em evidência essa contradição sempre que possível. Antes de tudo, aumenta de forma incomensurável a capacidade de expansão da produção e constitui uma força motriz interna que a leva constantemente a ultrapassar os limites do mercado. Fere, porém, por dois lados. Depois de ter provocado a superprodução, na qualidade de fator processo de produção, não deixa por isso de destruir com segurança, durante a crise, na qualidade de fator da troca, as forças produtivas criadas às suas custas. Ao primeiro sintoma da crise, o crédito desaparece, abandona as trocas, justamente quando seria, ao contrário, indispensável, e, onde ainda se oferece, apresenta-se como inútil e sem efeito, reduzindo assim ao mínimo, durante a crise, a capacidade de consumo do mercado. (LUXEMBURGO, 2010, p. 30).

Fica evidenciado que o crédito se constitui em um meio para especulações arriscadas e agrava a crise. Assim, se não se tem acesso à moradia, que é o pilar para acessar o direito à cidade, como se garantem a mobilidade social, a saúde e a educação do trabalhador, uma vez que grande parte desses serviços está privatizada e ainda tende a sua intensificação privatizante em um mercado calcado no projeto neoliberalista? Sem mencionar, ainda, todas as necessidades objetivas e subjetivas dos trabalhadores, que ficam impossibilitados de supri-las em uma sociabilidade extremamente desigual e violadora de direitos sociais.

### Considerações finais

Diante desse quadro de violação dos direitos sociais, os conflitos urbanos revelam que o acesso à moradia aos que necessitam de um local para viver fica cada vez mais difícil. Com base nas relações desiguais do capitalismo, sobrepõem-se a segregação de grupos que ficam privados de suas necessidades sociais, culturais, políticas e econômicas. O que se materializa é a própria perda do direito à cidade, levando os sujeitos a fazerem uso da sua força social para impulsionar a transformação das relações para soluções dos problemas urbanos que passam pela propriedade da terra e pela marginalização social e espacial.

A tomada de consciência dos trabalhadores em relação aos problemas urbanos é um elemento importante para impulsionar lutas pelo direito à cidade e para a materialização de ações dos movimentos sociais que poderão se chocar com as estruturas para a sua transformação.

Em um contexto de democracia burguesa, em que o Estado representa os interesses capitalistas e viola os direitos da maioria da população para garantir a dominação do capital, pode-se afirmar que não há Constituição Federal, Estatuto da Cidade e programas sociais que consigam empalmar um processo de acesso universal ao direito de moradia. É necessária uma mobilização social e política dos trabalhadores que dê sustentação a esses aparatos institucionais para a destruição da lógica capitalista e do próprio Estado que a sustenta.

Nesse sentido, é necessária clareza política quanto à impossibilidade de conciliar os interesses antagônicos das classes sociais, tanto para não se cair nas armadilhas de que é suficiente adotar políticas calcadas na compensação para enfrentar as desigualdades, quanto de que vivemos em uma democracia de fato. Essa, como menciona Safatle (2010), ainda não veio!

## Referências

- ALEGRE, M. Praça da Canção. Trova do Vento que Passa. [S.l.]: Dom Quixote, 1965.
- CASARA, R. R. R. Precisamos falar sobre a “direita jurídica”. *Revista Cult*, São Paulo, 10 dez. 2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/direita-juridica-alem-da-lei/>. Acesso em: 18 set. 2019.
- CASTELO, R. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia do bem-estar. In: MOTA, A. E. (org.). *Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.
- CHAUÍ, M. *Convite à Filosofia*. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- EM 2 anos e meio, mais de 28 mil famílias foram removidas na Grande São Paulo. *Labcidade*, 19 jul. 2019. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/em-2-anos-e-meio-maisde28-mil-familias-foram-removidas-na-grande-sao-paulo/>. Acesso em: 24 out. 2019.
- GOVERNO Bolsonaro corta R\$ 1,9 bilhão do “Minha Casa, Minha Vida” para 2020. *Brasil de Fato*, 3 set. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/09/03/governo-bolsonaro-corta-rdollar-19-bilhao-do-minha-casa-minha-vida-para-2020/>. Acesso em: 24 out. 2019.
- LEFEBVRE, H. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.
- LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2008.
- LUXEMBURGO, R. *Reforma ou revolução?* São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MASCARO, A. L. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, A. E. (org.). *Desenvolvimentismo e construção da hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia Alemã*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MATTOS, M. B. Junho e nós: das jornadas de 2013 ao quadro atual 2015. *Blog Junho*, 2 jul. 2015. Não paginado. Disponível em: <http://blogjunho.com.br/junho-e-nos-das-jornadas-de-2013-ao-quadro-atual/>. Acesso em: 18 out. 2019.
- MORAES, J. Q. O fator militar no governo Bolsonaro. *Revista Margem Esquerda*, São Paulo, n.32, p. 40-47, jan./jul. 2019.
- NOVO programa de habitação dará ‘voucher’ para comprar, construir ou reformar casa própria. *Estadão*, 16 out. 2019. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,novo-programa-de-habitacao-dara-voucher-para-comprar-construir-ou-reformar-casa-propria,70003051448>. Acesso em: 24 out. 2019.
- SAFATLE, V. A democracia que não veio. *Folha de São Paulo*, 30 ago. 2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po3008201013.htm>. Acesso em: 24 out. 2019.
- TROTSKY, L. *Programa de Transição*. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2004.
- VEJA 10 frases polêmicas de Bolsonaro sobre o golpe de 1964 e a ditadura militar. *Folha de São Paulo*, 28 mar. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/veja-10-frases-polemicas-de-bolsonaro-sobre-o-golpe-de-1964-e-a-ditadura-militar.shtml>. Acesso em: 24 out. 2019.

## Notas

- 1 Um exemplo da materialização desse projeto é o Programa Bolsa Família brasileiro, que focaliza sua intervenção na transferência de renda aos setores considerados miseráveis da classe trabalhadora.
- 2 Em março de 2015 ocorre uma das maiores manifestações da direita contra o governo Dilma, protagonizado pela cúpula do movimento “Vem Pra Rua”, apoiado por artistas, jogadores, atores globais e membros de redes sociais que se juntaram em prol da insígnia do combate à corrupção e em apoio a Operação Lava Jato.
- 3 Num momento de forte restrição de recursos, o ministro alerta que o programa foi desenhado para priorizar quem mais precisa e que as cidades com mais de 50 mil habitantes “ficarão para um segundo momento”. (NOVO..., 2019).

### Angela Michele Suave

michelesuave@hotmail.com

Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

Professora do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano e do Curso de Serviço Social da Universidade de Taubaté-SP (UNITAU)

### Lindamar Alves Faermann

lindafaermann1@gmail.com

Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Professora da Universidade de Taubaté-SP (UNITAU)

**UNITAU**

Rua Visconde do Rio Branco, 22 - Centro  
Taubaté, São Paulo – Brasil  
CEP: 12020040

**Agradecimentos**

Não se aplica.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições das autoras**

Não se aplica.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Consentimento para publicação**

Consentimento das autoras.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Capacidade de organização social em enfrentamentos socioambientais

**Ricardo Almeida<sup>1</sup>**

<http://orcid.org/0000-0002-1211-3091>

**Carlos Roberto Massao Hayashi<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-1481-5545>

<sup>1</sup>Universidade Federal de São Carlos, Centro de Educação e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, São Carlos, SP, Brasil

<sup>2</sup>Universidade Federal de São Carlos, Departamento de Ciência da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, São Carlos, SP, Brasil

## Capacidade de organização social em enfrentamentos socioambientais

**Resumo:** Este artigo descreve as etapas de uma pesquisa social que investigou a capacidade de organização de uma comunidade, localizada em Minas Gerais - Brasil, no enfrentamento de seus problemas socioambientais. Nos moldes de uma pesquisa participante, fez-se um diagnóstico para identificar os desafios e os potenciais mais relevantes da comunidade, os quais oportunizaram intervenções envolvendo três demandas prioritárias: melhoria das ações de educação ambiental na escola, mobilização comunitária para gestão dos resíduos eletrônicos e implementação de políticas socioambientais no município. Os resultados dessas intervenções evidenciaram que os atores sociais envolvidos, embora empenhem esforços para atuar nos enfrentamentos socioambientais, não conseguem perenizar ações a ponto de concretizar transformações mais significativas na comunidade, haja vista que no cenário prevalecem fatores como: visão superficial sobre o assunto, pouca valorização da participação coletiva por parte do poder público local e fragmentação no trabalho das lideranças comunitárias, os quais desencadeiam abandono das ações e descrédito da população nas tratativas socioambientais.

**Palavras-chave:** Enfrentamentos socioambientais. Ciência, Tecnologia e Sociedade. Participação social. Educação ambiental. Políticas públicas.

## Capacity of social organization in socio-environmental confrontations

**Abstract:** This article describes the stages of a social research that investigated the organizational capacity of a community, located in Minas Gerais - Brazil, in the confrontation of its socio-environmental problems. As part of a participant survey, a diagnosis was made to identify the community's most relevant challenges and potentials, which gave rise to interventions involving three priority demands: improvement of environmental education actions at school, community mobilization for electronic waste management, and implementation of socio-environmental policies in the municipality. The results of these interventions showed that the social actors involved, although they make efforts to act in socio-environmental confrontations, are not able to perpetuate actions to the point of concretizing more significant transformations in the community, given that factors such as: superficial view on the subject still prevails, little appreciation of collective participation by the local public power and fragmentation of the work of community leaders prevail in the scenario, which trigger abandonment of actions and discredit of the population in socio-environmental negotiations.

**Keywords:** Socio-environmental confrontations. Science, Technology and Society. Social participation. Environmental education. Public policies.

Recebido em 17.07.2019 . Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 01.04.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

A história da existência humana revela passagens da busca pela sobrevivência e bem-estar individual e coletivo. Sabemos que nessa trajetória o homem obteve sucesso, mas também se deparou com derrotas, fazendo com que suas experiências reduzissem cada vez mais os índices de riscos, imprevistos e ameaças. Esse desejo de aprimoramento o tornava mais ávido para encontrar formas que impedissem seu fracasso ou perda de poder.

Ao longo do tempo surgiram novas formas de poder e, a partir delas, sucessivas transformações na estrutura da sociedade, sobretudo, na forma de organização civil e política. Mais tarde, com os avanços da ciência e da tecnologia essas mudanças se intensificaram ditando um novo ritmo da vida em sociedade. Embora esse movimento tenha evidenciado o grande potencial da inteligência humana, também fez surgir conflitos de ordem econômica, social e ambiental.

A partir da década de 1970 vários questionamentos emergiram acerca dos problemas instalados na relação sociedade e meio ambiente, colocando no centro das atenções o sistema produtivo. Diferentes interpretações centraram-se nos impactos socioambientais derivados da exploração da natureza, das condições de trabalho e do uso do conhecimento científico. Nesse cenário, surge com maior vigor a participação social na tentativa de mostrar a não neutralidade da ciência e da tecnologia e o poder de organização da sociedade para compor os debates e os processos de enfrentamento da crise socioambiental.

Nesse sentido, as Ciências Humanas, como campo de estudo que fomenta o pensamento crítico sobre o mundo, acolhem temáticas ambientais em suas problematizações, ampliando a interface entre ambiente e sociedade. É, pois, nesse arranjo de conhecimento que se assenta um processo repleto de demandas por análises teóricas e práticas provenientes de articulações entre o social e o natural.

Este artigo é derivado de uma pesquisa de doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) e descreve as etapas de uma investigação dedicada a compreender como os atores sociais se organizam para superar os desafios socioambientais. Para verificar essa capacidade de organização social utilizamos métodos participantes constituídos por fases de diagnóstico, mobilização e intervenção, orientados pelas seguintes questões de pesquisa: como os atores sociais articulam entre si para atuarem de forma bem-sucedida no enfrentamento de seus problemas socioambientais? O que impede e o que impulsiona os avanços para que essa rede de atores consiga lograr êxito nesses processos de enfrentamento?

Para delimitar o objeto de estudo, optamos por trabalhar com uma comunidade de composta por aproximadamente 10 mil habitantes, situada no Estado de Minas Gerais, cujo município localiza-se estrategicamente próximo a importantes polos financeiros e políticos do Brasil e apresenta uma diversidade de atores e classes sociais, fatores esses que sustentaram a escolha do campo de estudo.

Posto isso, o artigo foi estruturado em subseções que apresentam um referencial teórico que argumenta sobre a participação da sociedade nos processos de construção do conhecimento e algumas implicações epistemológicas que ajudam a compreender a relação entre o homem e o meio ambiente, assim como perspectivas de enfrentamento de problemas emergidos dessa relação. Na sequência, são delineados os procedimentos metodológicos da pesquisa, descrevendo como foi realizada a coleta de dados e as análises que oportunizaram a realização de algumas intervenções no campo de estudo. Os resultados são discutidos na seção seguinte, onde são reveladas as principais observações sobre a capacidade de organização social diante os enfrentamentos priorizados durante a pesquisa. Com base nisso, são tecidas as considerações finais que buscam responder as questões deste estudo.

## A participação social na construção do conhecimento

O século XX foi marcado por grandes revoluções científicas e sociais que deram novos rumos aos modos de vida da humanidade. Nessa época, o conhecimento científico impulsionou significativas mudanças nos processos produtivos, na comunicação e nos meios de transporte, revelando ao mundo o poder imponente da ciência e da tecnologia. No entanto, se por um lado esses avanços científicos trouxeram importantes benefícios para a sociedade, por outro, fizeram surgir nefastas consequências sociais e ambientais. Ambas as situações derivam da aplicação autônoma de descobertas científicas, a exemplo das bombas nucleares que, de forma assustadora, foram detonadas sobre o Japão em 1956 (BITTAR; FERREIRA JÚNIOR, 2014).

Esse paradoxo técnico-científico além de trazer grande desconforto à sociedade civil gerou também certa desconfiança no âmbito da comunidade científica. Neder (2015) enfatiza que em meio a esse cenário de desencantamento com a ciência e a tecnologia surgiram fenômenos sociais controversos, tais como: a automação da indústria e o desemprego; o acúmulo de capital e a exclusão social; o avanço tecnológico e a degradação

ambiental, os quais intensificaram preocupações de que a ciência perdesse sua dimensão de liberdade e criatividade na forma de produzir conhecimento, dando origem ao movimento CTS.

A partir de um olhar crítico, o campo CTS surge como espaço participativo e democrático capaz de dar voz à dimensão social, questionando as certezas colocadas como absolutas e desvelando a não neutralidade da ciência e da tecnologia (MITCHAM, 1990). Nessa perspectiva, a sociedade passa a assumir um papel importante na trajetória da construção do conhecimento, despertando para a necessidade de sua participação nos processos decisórios. Sobre isso, Gregolin *et al.* (2008) assinalam que as inter-relações CTS perpassam por influências dos indivíduos e requerem o uso de metodologias que viabilizem a participação dos múltiplos atores sociais nos processos que definem a inovação e as políticas públicas.

Almeida, Luz e Scatena (2017) destacam que o cenário sociopolítico atual dispõe de normativas públicas que se firmam como um dos caminhos promissores para que a sociedade conquiste seu espaço participativo e imponha com mais efetividade seu poder de atuação frente a seus desafios socioambientais. No entanto, pontuam que ainda vigora uma dicotomia entre teoria e prática que atua como barreira no desenvolvimento dessa cultura de enfrentamento. Nesse pensamento, Costa *et al.* (2009) entendem que essa vulnerabilidade social resiste em razão de que a participação pública ainda é vista superficialmente, não havendo oportunidades para que aconteçam questionamentos da forma como deve ser um processo participativo. Esses mesmos autores defendem que é necessário construir processos democráticos que superem a veia autoritária dominante e evidenciem as diferenças entre ser consultado, ser ouvido e ser coautor do processo.

No tocante aos dispositivos legais brasileiros que envolvem as questões socioambientais, algumas diretrizes enfatizam ações que buscam reverter a realidade de todo esse quadro, dentre elas a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), o Programa de Educação Ambiental para Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Tais instrumentos coadunam com as pautas dos mais recentes debates mundiais sobre o meio ambiente, nos quais é destacada a emergência de construir modelos de cooperação mais abertos ao diálogo, envolvendo governos e sociedade civil, assim como de estabelecer maior comprometimento com dinâmicas integradas à população (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

A PNRS consiste em um importante instrumento para enfrentamento dos problemas ambientais decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Propõe reduzir a geração de resíduos e melhorar as práticas de descarte e destinação de materiais recicláveis e rejeitos no País. Para tanto, instituiu a responsabilidade compartilhada de fabricantes, comerciantes e cidadãos e criou metas para eliminar o uso de lixões a céu aberto, impondo regras para que o gerenciamento de resíduos sólidos sejam implementados em nível nacional, uma vez que, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), pouco mais da metade dos municípios brasileiros (54,8%) possuem Plano Integrado de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2018).

A PNEA, instituída pela Lei n. 9.795 de 1999, declara que a educação ambiental deve ser um processo permanente e contínuo, sobre o qual o poder público, as instituições de ensino e a sociedade como um todo somam esforços para atuar com ações educativas qualificadas. Com base nisso, foi idealizado o PEAMSS, que tem caráter orientador e articulador das ações de enfrentamento socioambiental com vistas a apoiar intervenções conjuntas dos atores sociais (BRASIL, 2009).

O Programa propõe a participação da sociedade para uma atuação organizada frente os desafios socioambientais e apresenta estratégias para que a mobilização comunitária, com foco no desenvolvimento de possíveis intervenções sociais, ocorra de forma gradativa e planejada. A proposta constitui-se da fase de diagnóstico participativo, cujo objetivo é identificar os problemas e os potenciais do cenário no qual se pretende atuar, seguida das fases de mobilização e intervenção sociais, que visam socializar com os membros da comunidade envolvida as informações obtidas com o diagnóstico e convidar os atores sociais para contribuírem na elaboração das intervenções e na implementação das ações de enfrentamento dos desafios priorizados.

### **Enfrentamentos socioambientais: implicações epistemológicas e novas perspectivas**

As questões ambientais têm-se constituído de objeto de estudo para as ciências sociais, favorecendo o surgimento de novos enfoques que ajudam a compreender as transformações derivadas da relação entre sociedade e meio ambiente (FLEURY; ALMEIDA; PREMEBIDA, 2014). Nesse sentido, o resgate epistemológico dessa temática cumpre um papel importante no mapeamento dos enfrentamentos socioambientais, evidenciando conceitos relevantes de abordagens que se concentram não apenas no ser humano, mas também nos fatos sociais e na própria natureza.

Historicamente, o progresso econômico do século XX propiciou transformações importantes no mundo, mas também desencadeou rupturas significativas no contexto social. Sobre isso, Rothberg e Kerbauy (2014)

pontuam que embora a sociologia clássica enxergasse a modernidade como algo pacífico, essas mudanças apresentavam um lado sombrio na sua relação com o meio ambiente e com o modo de vida das pessoas, abarcando variáveis como tempo e espaço. Para esses autores, o progresso e a modernização econômica impuseram uma dinâmica na vida tradicional como nunca vista antes, na qual já não havia espaço para perceber as ameaças que vinham sendo instaladas na sociedade.

Em Giddens (1994), o processo de globalização de mercado foi preponderante nessa nova configuração de tempo e espaço, uma vez que o desenvolvimento tecnológico intensificou as atividades cotidianas acelerando o ritmo de vida das pessoas, superando as barreiras geográficas e alterando de forma muito rápida a dimensão local para uma dinâmica global. Tal fenômeno ficou conhecido por modernização reflexiva, sugerindo que a vida moderna caracterizava-se por incertezas e suposições, tendo em vista que não se podia afirmar com segurança o rumo que as coisas tomariam. Essa noção de incerteza, reforçada por olhares fixos para o futuro, deu origem uma teoria que Beck (1992) denominou de sociedade de risco, a qual representou um período em que os riscos produzidos pelas indústrias foram questionados pelas instituições centrais da sociedade.

Rothberg e Kerbaui (2014) asseveram que embora as concepções de risco, trazidas por Giddens e Beck, tenham apresentado consistência em seu questionamento sobre as transformações e os limites da modernidade, elas também enfrentaram fortes críticas, uma vez que enfatizaram a ideia de que os riscos abordados por essas teorias eram tratados de forma universal, não considerando que as ameaças poderiam ser percebidas de maneira diversa por populações e indivíduos distintos, e porque seus autores teriam avaliado os impactos de maneira muito negativa, não dando lugar aos benefícios advindos da ciência e tecnologia em detrimento de um olhar caracterizado pelo fatalismo.

Ainda que predominasse um cenário fortemente dominado pelo progresso material e repleto de questionamentos sobre os riscos que esse movimento poderia trazer à sociedade, os temas relacionados aos problemas socioambientais eram pouco contemplados pelas políticas públicas da época (MARTINS, 2004). Fato esse que contribuiu para elevar o patamar de conscientização social sobre a necessidade de participação em processos de enfrentamento que contemplem novas formas de debate e de organização da sociedade, derivadas de um sistema educacional que seja capaz de produzir conhecimento científico e tecnológico em parceria com a sociedade.

Na ótica de Costa e Loureiro (2017), a educação firma-se como perspectiva promissora de enfrentamento socioambiental, haja vista que são questões eminentemente políticas e implicadas em promover a transformação da sociedade por meio da problematização da realidade.

Adeptos do pensamento freireano, esses autores apontam a Educação Ambiental como possibilidade de superação das formas de opressão, autoridade e controle.

Posto isso, os aspectos epistemológicos da Educação Ambiental reúnem diferentes percepções sobre as formas de abordagem, tipologias e enfoques direcionados aos desafios socioambientais. Assim, as atividades pedagógicas assumem diferentes concepções para introduzir a Educação Ambiental nas práticas escolares. Loureiro (2005) afirma que essa característica do campo educacional revela-se como macrotendências oriundas de debates ambientalistas, discursos políticos ou da própria tradição do ensino, de modo que, na literatura especializada, elas ganham destaque sob três enfoques: conservador, pragmático e crítico.

A vertente conservadora, também denominada de comportamentalista, constitui-se de vivências práticas apoiadas em uma pedagogia naturalista que enfatiza mais o comportamento humano que os processos históricos, não contextualizando, portanto, a realidade e nem os fatos sociais e políticos envolvidos na crise socioambiental (LOUREIRO, 2005).

A concepção pragmática revela-se principalmente na cultura ocidental, onde os padrões e as normas sociais são estabelecidos pela economia de mercado, tendo como referência a ideia de consumo sustentável, cujas práticas enfatizam, em grande medida, o uso apropriado dos recursos naturais e os processos de reciclagem (LAYRARGUES; LIMA, 2014).

A corrente crítica, na ótica de Loureiro e Layrargues (2013), direciona-se para compreensão dos problemas ambientais por meio de contextos históricos acerca das relações sociais, políticas e culturais, uma vez que prevalece nessa vertente pedagógica a noção de que não é possível conceber a crise socioambiental dissociada dos conflitos sociais, do exercício da cidadania e dos modelos de sociedade e de desenvolvimento instalados.

Aceitas essas perspectivas, tem-se que os processos participativos são determinantes para superar os desafios socioambientais, sendo a educação ambiental e as políticas públicas mecanismos que compõem, historicamente, os movimentos científicos, tecnológicos e sociais. Entretanto, com base na indagação de Souza (2001), faz-se necessário encontrar caminhos para promover a participação da sociedade na construção de políticas públicas, ainda que os espaços democráticos careçam de infraestrutura cívica e cidadã.

## Aspectos metodológicos

O presente estudo é derivado de uma pesquisa social de natureza quanti-qualitativa e abordagem participante. A primeira etapa da investigação constituiu-se de um diagnóstico participativo envolvendo os moradores da comunidade. Para coleta de dados optamos pelo uso de um questionário estruturado por quatro dimensões, formadas por temas-geradores: percepção social sobre o ambiente em que vivem; hábitos do cotidiano; interatividade com instituições que exercem determinada liderança na comunidade e; questões relacionadas à produção e destinação de resíduos. O instrumento fez uso da escala de Likert, com cinco opções de resposta preestabelecidas pontuadas de 1 a 5, onde 1 significa a opção menos favorável e 5 a mais favorável.

Em relação aos aspectos éticos, o projeto foi previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, que após avaliação emitiu parecer favorável à realização do estudo (protocolo datado de 7 de abril de 2017, identificado sob o número 2.017.436). Os dados coletados foram agrupados, mantendo-se a confidencialidade dos respondentes e todos os entrevistados receberam explicação sobre os objetivos da pesquisa, sendo que somente responderam aqueles que aceitaram participar do processo, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Para cálculo da amostra foi utilizado o processo de amostragem por conglomerados, que é uma técnica probabilística na qual as unidades amostrais são grupos de elementos (HADDAD, 2004). O tamanho da amostra foi calculado pela equação:  $n = \{2,0 [z^2 p(1-p)/d^2]\}$ , onde,  $n$  é o tamanho da amostra; 2,0 é a estimativa do efeito do desenho para amostras por conglomerados;  $z^2$  corresponde ao limite de confiança de 95%;  $p$  corresponde à proporção populacional, estimada em 50% ou 0,50;  $d$  é a precisão desejada, estabelecida em 10% ou 0,10. Assim, a amostra mínima resultou em:  $n = 192,08$ . Por conseguinte, estimou-se uma proporção de perdas ( $h$ ) equivalente a 10% ou 0,10 do valor de  $n$ , utilizando a equação:  $n + h$ . Assim, definiu-se o total de 212 entrevistados.

Os dados foram tabulados em planilha eletrônica e analisados por técnicas descritivas apoiadas pelo software SPSS Statistics versão 22.0. A partir da análise de dados identificamos os pontos mais oportunos para intervenção social e realizamos uma entrevista por pauta com os atores sociais que mais se destacaram nos critérios de interatividade e liderança comunitária. Na sequência, desenvolvemos ações de intervenção em três demandas apontadas pela comunidade, nas quais utilizamos estratégias de observação, análise documental e atuação em grupos de trabalho para compreender as formas de organização instaladas na rede de atores com potencial para atuar nos enfrentamentos socioambientais diagnosticados.

## Resultados e Discussão

O diagnóstico participativo, como etapa preliminar desta investigação, alcançou a amostra calculada e apresentou indicadores que evidenciaram as principais temáticas para enfrentamento na ótica da população local. A frequência dos resultados foi organizada em tendências positivas e negativas, as quais representam os potenciais e os desafios da comunidade na vertente socioambiental. À guisa de síntese, agrupamos as informações nas Tabelas 1 e 2 para destacar os pontos mais relevantes da coleta de dados.

**Tabela 1 - Potenciais mais relevantes apontados pela comunidade**

Indicadores com tendência positiva (potenciais)	Avaliação (Likert): Ótimo/Bom ou Sempre/Frequentemente
<b>Temática</b>	
Serviço de coleta convencional do lixo domiciliar	92%
Comércio local	93%
Nível de Interação das escolas com a comunidade	44%
Nível de Interação das igrejas com a comunidade	54%
Destinação apropriada do óleo de cozinha saturado	76%

Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

Em relação aos potenciais, verificamos que na infraestrutura prevaleceu avaliação positiva sob os serviços públicos oferecidos à comunidade, com destaque para a coleta convencional de lixo domiciliar. O comércio local foi outro item bem avaliado pelos moradores, o qual foi ratificado por outras afirmativas, dentre elas os hábitos de fazer compras nos estabelecimentos do próprio bairro.

O aspecto de maior desafio apresentado pelos respondentes predominou sobre a questão envolvendo resíduos eletrônicos, mostrando ser um tema ainda pouco trabalhado na comunidade ou com baixos índices de eficácia. Trata-se de um problema que se agrava ainda mais à medida que a comunidade não tem o hábito de separar e destinar apropriadamente esse tipo de material, fator observado tanto nos resultados da pesquisa social quanto na visualização *in loco* feita durante o percurso porta a porta para aplicação do questionário, quando foi deflagrada a prática de descarte irregular de resíduos eletrônicos nas calçadas.

Os itens que avaliaram a interatividade da comunidade com a igreja e com a escola apresentaram os melhores índices de participação social, demonstrando que essas instituições exercem sua missão agregando valor à realidade dos moradores. O que significa dizer que há uma forte tendência de que estas instituições assumem posição de maior liderança comunitária.

Finalmente, dado enfoque à destinação de resíduos, verificamos que a comunidade tende a fazer em casa a separação correta do óleo de cozinha saturado, constituindo uma atitude positiva da comunidade para o meio ambiente, tendo em vista que mais de 80% dos respondentes declararam não descartar o óleo na rede pública de esgoto, mas sim destiná-lo a algum processo de reutilização.

**Tabela 2 - Desafios mais relevantes apontados pela comunidade**

Indicadores com tendência negativa (desafios)	Avaliação (Likert): Péssimo/Ruim ou Nunca/Quase nunca
<b>Temática</b>	
Serviço de coleta de resíduos eletrônicos	76%
Uso de sacolas fixas durante as compras	62%
Participação das empresas nos problemas da comunidade	54%
Comunicação entre Prefeitura Municipal e comunidade	56%
Destinação de resíduos orgânicos para compostagem	78%
Descarte correto de resíduos eletrônicos	65%

Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

Quanto aos desafios mais relevantes, a avaliação dos respondentes recaiu sobre os resíduos eletrônicos. Os moradores apontaram alto índice de insatisfação com a coleta dos materiais eletrônicos que a eles é oferecida, o que certamente influencia os hábitos irregulares de descarte desses resíduos nas ruas, conforme destacado anteriormente. Da mesma forma, a maioria da população local evidenciou que destinam os resíduos de origem orgânica como rejeito para o aterro sanitário. Ambas as questões contribuem para agravamento do panorama brasileiro sobre os resíduos sólidos, em que 46% dos municípios ainda não possuem sequer um plano de gestão de seus resíduos (BRASIL, 2018).

Em relação aos índices de interatividade, é possível verificar que a prefeitura municipal exerce pouca interação com a comunidade, ainda que seja uma instituição de representatividade social. Os respondentes declararam que o processo de comunicação entre eles e as autoridades públicas do município não contempla o esperado pela população local, desencadeando distanciamento entre a comunidade e o poder público. Esse indicador de interatividade coaduna com uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística, o IBOPE, que revelou o nível de confiança dos brasileiros em instituições e grupos sociais do País (Índice de Confiança Social - ICS), destacando o Corpo de Bombeiros como instituição que os brasileiros mais confiam, seguido pela igreja - 2º lugar, escola pública - 5º lugar e governos municipais - 13º lugar (INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA, 2018).

Por conseguinte, considerando as informações geradas pelo diagnóstico participativo e com base nas diretrizes do PEAMMS, trilhamos na vertente de três desafios do campo de estudo. Assim, previamente às intervenções, desenvolvemos ações de mobilização social que se constituíram de etapas de socialização do diagnóstico com a comunidade, buscando esclarecer o que já foi realizado e os problemas a serem enfrentados.

Para tanto, distribuímos em todas as residências e estabelecimentos comerciais da comunidade um informativo elencando os principais pontos do diagnóstico; realizamos encontros dentro da escola, com participação de professores e alunos, para compartilhar os dados e discutir os problemas identificados; divulgamos as informações junto aos fiéis da igreja, por intermédio do líder religioso local e; participamos de um seminário organizado pela prefeitura municipal com objetivo de mostrar a importância dos enfrentamentos.

A partir desse processo intencional, criamos uma rede de cooperação mútua envolvendo os atores sociais que mais se destacaram no processo investigativo: moradores da comunidade, escola, igreja, secretaria municipal de meio ambiente, secretaria municipal de educação, universidade, cooperativa de recolhedores de material reciclável, organização não governamental. Juntos, planejamos e desenvolvemos propostas de intervenção social, que configuraram as ações de enfrentamento socioambiental no campo de estudo, com o propósito de atender as prioridades identificadas no cenário.

Neste artigo, descrevemos e discutimos os resultados dessas etapas participantes, que abordaram os seguintes temas: a educação ambiental na escola, a gestão dos resíduos eletrônicos na comunidade, e a elaboração de políticas públicas por meio de um programa socioambiental do município.

### **Enfrentamento1: Ações de educação ambiental no espaço escolar**

O bom nível de interatividade entre a escola e a comunidade foi decisivo para que aprofundássemos a investigação no espaço escolar. Assim, após autorizações da Secretaria Municipal de Educação e da direção da escola, buscamos conhecer as abordagens educativas relacionadas à educação ambiental por meio de análise documental, observações de campo e participação com grupos de trabalho.

**[...] o interesse superficial e a escassez de apoio legítimo do poder público causam fragmentação de esforços e reduz o potencial de articulação em rede, constituindo-se de elementos impeditivos para o sucesso dos enfrentamentos [...]**

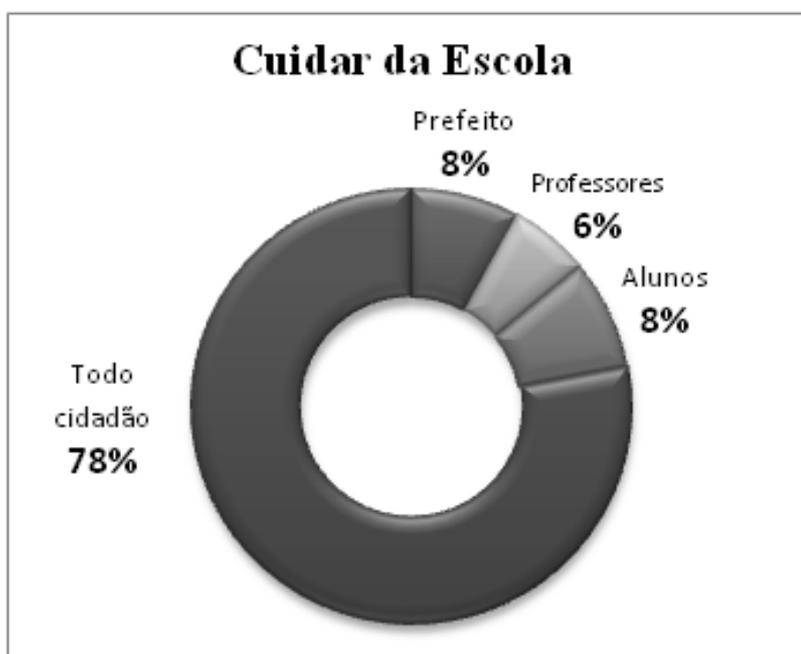
Nos documentos analisados, observamos que a escola apresentava em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) a busca por melhorias na sua infraestrutura e propostas de práticas educativas em jornada ampliada com dois grupos de lideranças denominados Agentes Ambientais e Jovens Empreendedores. Aproximamos desses dois grupos de trabalho e percebemos que as atividades por eles desenvolvidas não relacionavam entre si e nem mesmo com as necessidades da comunidade local, assim como não efetivavam transformações mais significativas no contexto da própria escola. Ademais, de acordo com a coordenação dos grupos, era alto o índice de evasão dos alunos durante o ano letivo.

A partir dessas informações e em consonância com a proposta de intervenção acordada com a direção, estabelecemos etapas de planejamento e de implementação de algumas ações na escola, por meio de encontros dialogados com os dois grupos de liderança. Em Novaes e Gil (2009), temos que a técnica participativa no processo de investigação além de fazer parte do esforço para gerar

informações relevantes para a pesquisa, confere ao pesquisador a condição de estar mais comprometido com as propostas transformadoras da realidade que se examina.

Desta feita, realizamos quatro encontros com os alunos, quando compartilhamos os resultados do diagnóstico participativo realizado na comunidade ao entorno e destacamos algumas diretrizes do projeto pedagógico da escola correlacionadas à missão dos grupos de lideranças. Realizamos, ainda nesse período, uma pesquisa interna para conhecer a percepção ambiental dos alunos do ensino fundamental, com uso de um questionário com sete questões objetivas em uma amostra de 150 estudantes do 4º ao 9º ano. Conforme resultados apresentados nos Gráficos 1 e 2, aproximadamente 80% dos estudantes entendem que cuidar da escola é responsabilidade de todos, e não apenas da direção ou das autoridades públicas. Da mesma forma, foi possível verificar bom nível de conscientização ambiental dos alunos, no entanto eles ainda tendem a negligenciar atitudes relacionadas ao descarte de resíduos.

Gráfico 1



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Gráfico 2



Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Concluídas as discussões com os grupos sobre os resultados do levantamento de dados, reunimos diretoria da escola, pedagogos, professores, inspetores, secretários, bibliotecários e pessoal da limpeza e da cozi-

nha para enfatizar a importância de apoiar as ações dos grupos de liderança da escola. Por conseguinte, iniciamos o planejamento das ações socioambientais, com foco nas prioridades comunitária e escolar. Assim, seguimos a programação de reuniões semanais no contraturno das aulas regulares dos componentes dos grupos, realizamos encontros de aprendizagem, oficinas de prática, visitas técnicas e mostras.

Durante o período de quatro semestres desenvolvemos atividades de educação ambiental com os Agentes Ambientais e de empreendedorismo social com os Jovens Empreendedores, sempre buscando correlacionar as atividades dos dois grupos para mostrar a importância do trabalho em equipe e das parcerias nos enfrentamentos socioambientais.

Nos trabalhos de empreendedorismo social simulamos a criação de uma empresa com a missão de produzir bolsas e estojos a partir da reutilização de lonas descartadas, cujo público alvo era a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários e pais). Nos encontros de aprendizagem discutimos temas como: plano de negócio, responsabilidade socioambiental (causas e consequências dos impactos sociais e ambientais), sustentabilidade financeira e nas oficinas de prática desenvolvemos etapas de limpeza, corte e costura dos materiais. Por meio de mostras, feiras e bazares os produtos geravam renda para investir no próprio projeto da escola, proporcionando condições para manter as atividades tanto da empresa simulada quanto dos Agentes Ambientais.

No plano de ação dos Agentes Ambientais seguimos as vertentes conservadora e crítica da educação ambiental. Loureiro (2005) abaliza que a concepção conservadora consiste em vivências práticas apoiadas em uma pedagogia centrada no comportamento humano, distanciando dos fatos sociais e políticos envolvidos, enquanto que a vertente crítica é direcionada para compreensão das relações em sociedade, contextualizando os fatos sociais às questões de cidadania, participação social na ciência e tecnologia e interesses públicos e privados. Nesse sentido, os Agentes Ambientais dedicaram-se inicialmente a ações estruturantes na escola, envolvendo criação de espaços para armazenamento de resíduos, instalação de coletores e comunicação visual para coleta seletiva, seguidas de atividades educativas envolvendo descarte, destinação e reciclagem. No segundo momento, os alunos participaram de reflexões críticas acerca da crise socioambiental, por meio de visitas técnicas a uma cooperativa de catadores, uma usina hidrelétrica e a uma universidade pública, combinadas com encontros dialogados para compartilhar as principais percepções.

Percebemos que essa experiência vivencial trouxe avanços para as discussões nos grupos, proporcionando aos alunos melhor compreensão sobre todas as ações desenvolvidas por eles na escola. Observamos também que a organização da intervenção, partindo de uma concepção conservadora e avançando gradativamente para uma reflexão crítica, contribuiu para construir uma relação mais próxima dos alunos com o meio ambiente, com as práticas desenvolvidas e, sobretudo, com as questões sociais envolvidas, despertando-os para novas possibilidades de aprendizagem sobre as causas e consequências dos problemas sociais e ambientais.

Julgamos importante destacar algumas fragmentações observadas em nossa análise. Durante as reflexões, vários alunos enfatizaram que não conversam em casa sobre os temas tratados durante nossos encontros, o que nos permite fazer uma leitura de que há uma lacuna de diálogo sobre a vida escolar nessas famílias. Por outro lado, dada atenção ao nível de maturidade dos alunos, verificamos aumento de interesse por parte do grupo quando tratamos de questões polêmicas da vida em sociedade, tais como: corrupção, violência, fome, desemprego, ciência e tecnologia, dentre outras, fato que revela o potencial observador e crítico dos alunos.

No tocante às limitações, citamos algumas dificuldades que encontramos durante a intervenção, com ressalva a questão de apoio financeiro, que desde o início dos trabalhos já havia sido pontuada pela direção como inexistente. Destacamos nossa percepção sobre o pouco envolvimento dos pais com o projeto, uma vez que, de três agendamentos de encontro logramos êxito apenas em um, o de encerramento. O transporte para realização das visitas técnicas também configurou-se como empecilho no andamento das atividades programadas, haja vista as dificuldades de atendimento por parte da prefeitura, ainda que a autorização e o agendamento houvessem ocorrido com grande antecedência e que se tratava de proposta da própria secretaria de educação, sugerida nas orientações de trabalho com os grupos.

Ademais, verificamos também que, embora as políticas de ensino busquem incluir os pressupostos da educação ambiental no ambiente escolar, o envolvimento das famílias e da própria comunidade com a escola ainda concentra-se em eventos pontuais, tais como: apresentações culturais e campanhas de arrecadação, que, não menos importantes, podem evoluir para uma parceria mais efetiva à medida que os projetos socioambientais da escola avancem de uma proposta estritamente pedagógica e conservadora para um patamar de engajamento social, envolvendo temas capazes de provocar novos debates acerca de problemas sociais e ambientais relevantes para a realidade da comunidade.

## **Enfrentamento 2: gestão participativa sobre os resíduos eletrônicos**

Ao considerarmos os indicadores do diagnóstico, o descarte de eletrônicos configurou-se como um problema relevante na comunidade, uma vez que são depositados nas calçadas e terrenos baldios, não havendo um serviço organizado para coleta desse tipo de material. Ao pontuarmos que esse desafio envolvia a comunidade como um todo, optamos pela formação de uma rede de atores sociais para atuação conjunta no enfrentamento da questão. Assim, reunimos e discutimos os resultados da pesquisa social com quatro instituições locais: duas escolas, uma organização não governamental e uma igreja.

A partir dessa mobilização e com base em princípios democráticos e participativos, estabelecemos um acordo com essas lideranças no intuito de organizar o enfrentamento do problema com os eletrônicos. Cada instituição parceira assumiu o compromisso de reservar um espaço apropriado para receber os resíduos eletrônicos descartados pelos moradores, bem como de realizar ampla divulgação junto a seu público. Assim, foram criados quatro pontos de entrega voluntária de descarte eletrônico e, para dar suporte ao trabalho coletivo, foram confeccionados e distribuídos calendários com orientações sobre a importância do descarte correto, indicando local e periodicidade da coleta na comunidade.

Fizemos o monitoramento da ação durante um ano e observamos que a igreja atingiu o melhor desempenho na coleta, tendo em vista o grande volume de material entregue. As escolas apresentaram bom índice de adesão do público, porém isso ocorreu somente na ocasião dos eventos pontuais por elas realizados, e a ONG não prosperou na coleta. Esses resultados ratificaram os apontamentos do diagnóstico participativo em relação à dimensão de interatividade dessas instituições com a comunidade, embora não tenha ocorrido interação entre as próprias instituições durante o processo.

## **Enfrentamento 3: elaboração de políticas públicas socioambientais**

Na compreensão de que as políticas públicas constituem-se de instrumento para que o Estado possa organizar e atender as demandas da sociedade (SORRENTINO et al., 2005), esse estudo nos oportunizou participar de um seminário que reuniu gestores públicos, parlamentares, membros do ministério público, organizações não governamentais, representantes de movimentos sociais, associações de moradores, cooperativas, acadêmicos e docentes universitários para discutir problemas relevantes do panorama socioambiental do município, da região e do país.

Após o evento, integramos uma comissão vinculada à secretaria municipal de meio ambiente responsável pela criação de um programa socioambiental como parte das políticas públicas do município. Durante oito meses participamos da construção desse programa que, nos moldes de uma pesquisa participante, consistiu na terceira intervenção, agregando novas possibilidades de observação quanto à dinâmica de organização do poder público acerca dos enfrentamentos socioambientais.

No decorrer dessa ação, percebemos o empenho da equipe na busca de alternativas para conduzir as propostas priorizando a participação pública, o que apontava para uma intervenção promissora, uma vez que reunia demandas sociais, políticas públicas e modelo participativo. O planejamento participativo seguia fluxo normal até que surgiram os primeiros contratemplos: as reuniões começaram a sofrer descontinuidade, o apoio administrativo que previa orçamento para as primeiras ações do programa foi suspenso, os trabalhos deixaram de avançar e o processo estagnou-se no final desse período. Tal cenário aproxima-se da observação de Jacobi (2003) ao salientar que as limitações das articulações no campo social são muitas vezes provenientes da forma como se estabelece o poder de decisão e, sobretudo, do próprio desinteresse da sociedade, que é derivado da descrença nos políticos e do descrédito repassado pelas instituições.

## **Considerações finais**

Com base em nossas análises, a participação social nos processos de enfrentamento socioambiental requer uma liderança para mediar as demandas identificadas. Entretanto, essas lideranças nem sempre estão preparadas para conduzir as situações deflagradas, sobretudo, motivadas para dar continuidade às ações e efetivar transformações mais significativas na sociedade. Embora esses aspectos corroborem a capacidade de organização social na dinâmica de enfrentamento, é preciso reconhecer que os entraves mais expressivos emergem de um cenário caracterizado por interesses superficiais sobre o tema. Isso pode estar associado a lacunas que envolvem variáveis como: tempo, conhecimento, condições de trabalho, recursos humanos e financeiros.

Na escola, acompanhamos as transformações derivadas de processos de mobilização integrados a um planejamento coletivo que despertou a comunidade escolar para novas possibilidades de abordar a educação ambiental. Nesse sentido, a escola firmou-se como espaço promissor para o diálogo socioambiental e propício para desenvolvimento do pensamento crítico acerca da crise socioambiental, ferramentas fundamentais para organização de uma sociedade consciente e apta para trilhar os enfrentamentos.

A tratativa dos resíduos eletrônicos superou nossas expectativas, pois, embora seja uma ação baseada na mudança de hábitos, configurou-se como tema potencial para aprofundamento de outros debates junto à comunidade, com vistas a consolidar outras reflexões críticas a partir do poder de comunicação e influência dos atores sociais envolvidos no enfrentamento.

Na aproximação com as políticas públicas, constatamos uma dicotomia teoria/prática que, de um lado enfatiza o interesse do poder público na promoção de ações de enfrentamento socioambiental, e de outro, revela intenções ainda carregadas de superficialidade e pouca valorização da participação pública, representada neste estudo por instituições, pesquisadores e membros da sociedade civil organizada.

Por fim, avaliamos que a sociedade detém capacidade de influência para constituir processos organizados de enfrentamento socioambiental por meio de seus atores sociais. Contudo, esse potencial não se pereniza de forma eficaz, tendo em vista que as ações ainda não se consolidam de forma plena na estrutura social. Sendo assim, concluímos que o poder de influência dos atores sociais que exercem liderança em suas comunidades é fator preponderante nas relações coletivas capaz de impulsionar avanços nos processos de enfrentamento socioambiental. Por outro lado, o interesse superficial e a escassez de apoio legítimo do poder público causam fragmentação de esforços e reduz o potencial de articulação em rede, constituindo-se de elementos impeditivos para o sucesso dos enfrentamentos, uma vez que desencadeiam abandono das ações e descrédito do assunto diante da população.

## Referências

- ALMEIDA, R.; SCATENA, L. M.; LUZ, M. S. Percepção ambiental e políticas públicas: dicotomia e desafios no desenvolvimento da cultura de sustentabilidade. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 43-64, 2017.
- BECK, U. *Risk Society: Towards a New Modernity*. London: Sage, 1992.
- BITTAR, M.; FERREIRA JÚNIOR, A. Ciência e Tecnologia: uma perspectiva histórico-filosófica. In: HAYASHI, M. C. P. I.; RIGOLIN, C. C. D.; KERBAUY, M. T. M. (org.). *Sociologia da Ciência: contribuições ao campo CTS*. Campinas, SP: Alínea, 2014. p. 13-40.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento. *Caderno Metodológico para ações de educação ambiental e mobilização social em saneamento*. Brasília - DF: Ministério das Cidades, 2009.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Panorama nacional sobre gestão do lixo, destinação dos resíduos e logística reversa em estados e municípios*. Out/2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/15166-54-dos-munic%C3%ADpios-t%C3%AAm-plano-de-res%C3%ADduos.html>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- BRASIL. *Lei n. 9.795 de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 20 jun. 2019.
- BRASIL. Programa de Educação Ambiental. Documento básico. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental: Ministério da Educação, Coordenação Geral da Educação Ambiental. 2. ed. Brasília, DF, 2003, 50p.
- COSTA, C. A.; LOUREIRO, C. F. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental. *Katálysis*, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 111-121, jan./abr. 2017.
- COSTA, H. A.; BURSZTYN, M. A. A.; NASCIMENTO, E. P. do. Participação social em processos de avaliação ambiental estratégica. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 24, n. 1, p. 89-113, jan./abr. 2009.
- FLEURY, L. C.; ALMEIDA, J.; PREMEBIDA, A. O ambiente como questão sociológica: conflitos ambientais em perspectiva. *Sociologias*, Porto Alegre; ano 16, n. 35, jan./abr. 2014, p 34-82.
- GIDDENS, A. Risco, Confiança, Reflexividade. In: ULRICH, B.; GIDDENS, A.; LASH, S. (ed.). *Modernização Reflexiva*. São Paulo: Ed. da UNESP, 1997.
- GREGOLIN, J. Â. R.; HOFFMANN, W. A. M.; FARIA, L. I. L. Aspectos metodológicos da prospecção tecnológica para a pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade. In: SOUZA, C. M.; HAYASHI, M. C. P. I. (org.). *Ciência, Tecnologia e Sociedade: enfoques teóricos e aplicados*. São Carlos: Pedro e João Editores, 2008. p. 89-112.
- HADDAD, N. *Metodologia de estudos em ciência da saúde: como planejar, analisar e apresentar um trabalho científico*. São Paulo: Roca; 2004.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA (IBOPE). Índice de confiança Social, IBOPE, 2018. Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/confianca-do-brasileiro-nas-instituicoes-e-a-mais-baixa-desde-2009/>. Acesso em: 10 maio 2019.

- JACOBI, P. R. Espaços públicos e práticas participativas na gestão do meio ambiente no Brasil. *Sociedade e Estado*, Brasília, v.18, n. 1-2, p. 315-318, jan./dez. 2003.
- LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 23-40, jan./mar., 2014.
- LOUREIRO, C. F. B. Complexidade e dialética: contribuições à práxis política e emancipatória em educação ambiental. *Educação & Sociedade* [online], Campinas, 2005, v.26, n. 93, pp.1473-1494.
- LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P. Ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 53-71, abr. 2013.
- MARTINS, C. H. B. A sociedade de risco: visões sobre a iminência da crise ambiental global na teoria social contemporânea. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 233-248, abr. 2004.
- MITCHAM, C. En busca de una nueva relación entre ciencia, tecnología y sociedad. In: MEDINA, M.; SANMARTÍN, J. (ed.). *Ciencia, tecnología y sociedad: estudios interdisciplinarios en la universidad, en la educación y en la gestión política y social*. Barcelona: Anthropos, 1990. p. 11-19.
- NEDER, R. T. Estudos CTS e Educação: por um novo regime de controvérsia científica. *Linhas Críticas*, Brasília, DF, v. 21, n. 45, p. 265-274, maio/ago. 2015.
- NOVAES, M. B. C.; GIL, A. C. A pesquisa-ação participante como estratégia metodológica para o estudo do empreendedorismo social em administração de empresas. *RAM: Revista de Administração Mackenzie*, São Paulo, v. 10, n. 1, jan./fev. 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável*. Trad. Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio). Out/2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 16 fev. 2018.
- ROTHBERG, D.; KERBAUY, M. T. M. A relevância da teoria da sociedade de risco para os estudos sociais de ciência e tecnologia. In: HAYASHI, M. C. P. I.; RIGOLIN, C. C. D.; KERBAUY, M. T. M. (org.). *Sociologia da Ciência: contribuições ao campo CTS*. Campinas, SP: Alínea, 2014. p. 239-266.
- SORRENTINO, M.; MENDONÇA, R. T. P.; FERRARO JÚNIOR, L. A. Educação ambiental como política pública. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.
- SOUZA, C. A nova gestão pública. In: *Gestão pública: desafios e perspectivas*. Salvador: Fundação Luís Eduardo Magalhães, 2001. p. 38-62.

### **Ricardo Almeida**

ricalmeida1212@gmail.com

Doutor em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Analista em Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)

### **UFTM**

Av. Madre Maria José, 122 - Abadia

Uberaba-MG-Brasil

CEP: 38025-100:

### **Carlos Roberto Massao Hayashi**

massao@ufscar.br

Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

### **UFSCar**

Rod. Washington Luiz, s/n

São Carlos – SP – Brasil

CEP: 13565-905

### **Agradecimentos**

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar que compartilham seus conheci-

mentos e estimulam seus alunos a esperar. Aos participantes da pesquisa-ação que contribuíram com este estudo, expressando suas percepções e seus anseios por transformações sociais positivas.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições dos autores**

Ricardo Almeida delineou a pesquisa, coletou os dados, tabulou e analisou os resultados e redigiu o artigo. Carlos Roberto Massao Hayashi orientou a pesquisa, participou da discussão dos resultados e da revisão do artigo. Ambos os autores aprovaram a versão final do texto.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos (CAAE: 63715516,4,0000,5154). Os sujeitos de pesquisa expressaram consentimento de participação em documento próprio.

**Consentimento para publicação**

Consentimento dos autores.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Direito e ética como formas sociais capitalistas: delimitação teórica e complementaridade prática

**Pablo Biondi**<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-7733-344X>

<sup>1</sup> Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Departamento de Disciplinas Básicas, São Bernardo do Campo, SP, Brasil

## Direito e ética como formas sociais capitalistas: delimitação teórica e complementaridade prática

**Resumo:** Este artigo oferece uma abordagem marxista sobre o direito e a ética baseada na categoria das formas sociais e inspirada pelas contribuições de Evgeny Pachukanis. Ao se considerar a moderna subjetividade como o núcleo das formas jurídica e ética, e ao se tomar o pensamento kantiano como uma referência nesse assunto (tal como fez Pachukanis), é possível ver como essas categorias históricas são continuamente delimitadas pela teoria jurídica e de algum modo insistentemente conectadas na prática jurídica, ao menos de acordo com os juristas mais influentes, tanto positivistas como pós-positivistas, cada um à sua própria maneira. Essa percepção fortalece a argumentação pachukaniana sobre as diferenças entre a forma jurídica e a forma ética, apesar da complementaridade social e prática que elas apresentam na dinâmica do sujeito de direito, que é o moderno indivíduo abstrato do capitalismo.

**Palavras-chave:** Direito. Ética. Moral. Forma Jurídica. Pachukanis.

## Law and ethics as capitalist social forms: theoretical delimitation and practical complementarity

**Abstract:** This article offers a marxist approach on law and ethics based on the category of social forms and inspired by Evgeny Pashukanis' contributions. By considering modern subjectivity as the core of legal and ethic forms, and by taking kantian thinking as a reference on the matter (such as Pashukanis did), it is possible to see how these historical categories are continuously delimited by legal theory and somehow insistently connected to legal practice, at least according to the most influent jurists, both positivists and post-positivists, each one in his own way. This perception strenghtens pashukanian argumentation on the differences between legal form and ethical form despite the social and practical complementarity that they present in legal subject's dynamics, which is the modern abstract individual from capitalism.

**Keywords:** Law. Ethics. Morals. Legal form. Pashukanis..

Recebido em 15.07.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 30.03.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

O direito e a ética, em suas respectivas áreas de investigação, comungam de um mesmo destino: na imensa maioria das análises, um tratamento teórico que contempla diferentes conteúdos normativos e valorativos, mas que jamais cuida da especificidade histórica e social da sua forma de manifestação. Não faltam obras para cotejar o “direito” da antiguidade ou do medievo com o chamado direito moderno, e o mesmo se passa com a ética, tomada como uma reflexão moral que atravessa os tempos. O pensamento moral de autores como Aristóteles e de São Tomás de Aquino seria pertencente ao domínio ético da mesma maneira que o pensamento de Kant, havendo aí um contraste apenas no teor das proposições morais e no embasamento filosófico das teorias. Quanto ao direito, também se entende amplamente que Ulpiano e Santo Agostinho seriam tão “juristas” quanto Kelsen, cada um se ocupando do mesmo objeto em diferentes épocas históricas.

Esse modo de ver o direito e a ética, que soa tão natural e evidente, que se faz presente em autores das mais diferentes filiações teóricas, só pode ser problematizado pela teoria marxista, ou ainda, se quisermos, por uma determinada leitura do marxismo, orientada pelos apontamentos marxianos da maturidade, em particular pela problemática inaugurada n’O capital e esboçada em obras como os *Grundrisse*. Referimo-nos, aqui, a uma abordagem que privilegia o conceito de formas sociais, e que foi adaptada com maestria, da crítica da economia política à crítica do direito, por Evgeni Pachukanis.

Na contramão das abordagens que veem no direito um poder normativo com conteúdo de classe historicamente variável (feudal, burguês, proletário etc.), a teoria de Pachukanis, ao tomar o sujeito de direito como ponto de partida, como a categoria mais simples e abstrata do fenômeno jurídico, diretamente alinhada à produção mercantil generalizada, promoveu uma reviravolta na crítica marxista do direito. Foi possível, a partir de então, perceber o direito como um objeto socialmente circunscrito no campo das determinações do modo de produção capitalista, semelhante ao que se dá, na economia, com as figuras do capital e do trabalho assalariado. A própria ética, por sua vez, poderia ser pensada separadamente da moral em geral, ou melhor, como uma expressão autenticamente moderna – capitalista – da valoração moral, adotando como centro de referência, outrossim, um sujeito individualizado e abstrato.

Foi somente a modernidade capitalista, portanto, que produziu o direito e a ética no sentido rigoroso do termo, sentido este que só pode ser concebido a partir do sujeito de direito, que contém em si a chave da individualidade ético-jurídica. Veremos, assim, como a forma jurídica e a forma ética são categorias que se afirmam no modo de produção burguês, mantendo um estatuto próprio, mas sempre vinculadas na prática jurídica (é dizer, na prática do sujeito de direito, ou ainda, na prática que o pressupõe como destinatário).

## A forma jurídica e a forma ética segundo Evgeni Pachukanis

Pachukanis procura delimitar o que seria o “elemento jurídico”, isto é, a substância social que define o direito como uma categoria específica, irreduzível às normatividades de todos os tipos. Essa delimitação é dada pela inconfundível figura do sujeito de direito, oriunda da generalização do intercâmbio mercantil, a qual depende, por sua vez, do desenvolvimento do assalariamento e se aprofunda com a transformação capitalista do processo de trabalho, que intensifica a abstração social do valor que se realiza no mercado. Como sintetiza o jurista soviético, “ao mesmo tempo em que o produto do trabalho adquire a qualidade de mercadoria e se torna portador do valor, o homem adquire a qualidade de sujeito jurídico e se torna portador do direito” (PACHUKANIS, 2017, p. 141).

É o sujeito de direito que demarca a especificidade da forma jurídica, que a diferencia de outras esferas normativas, como é o caso dos costumes, da religião, da técnica, da estética, da moral etc. Uma norma só será jurídica se tomar como destinatários os sujeitos de direito, da mesma maneira que uma relação social só será jurídica se envolver os participantes como indivíduos dotados de direitos e deveres recíprocos. E nisso não há nenhuma redundância, já que as condições objetivas para a aparição do elemento jurídico são dadas pelas relações de produção capitalistas, figurando mesmo como um envoltório geral das relações sociais no capitalismo.

O mercado capitalista, afirma Bernard Edelman, (1976, p. 129), “é o lugar onde o homem realiza a sua natureza trinitária; ele afirma-se proprietário, portanto livre, portanto igual a qualquer outro proprietário”. Ora, o sujeito de direito é essa entidade que carrega consigo os traços formais da liberdade, da igualdade e da propriedade. Ele é livre enquanto agente econômico desvinculado de estruturas estamentais e apto a fazer circular as mercadorias que possui, inclusive sua força de trabalho, se for assalariado; ele é igual aos demais, na medida em que o intercâmbio mercantil abstrai as diferenças de classe, reduzindo os indivíduos a meros contratantes portadores de vontade; ele é proprietário, pois a venda de mercadorias pressupõe que os vendedores são donos daquilo que vendem, o que significa, para o proletário, a condição de “autopropriedade”: contrariamente ao que se tinha na escravidão e na servidão, o produtor é dono de sua

própria pessoa, mas apenas para que possa se entregar “voluntariamente” ao capitalista no processo de produção, submetendo-se não à violência política e direta da classe proprietária, mas antes à compulsão econômica impessoal do modo de produção capitalista<sup>1</sup>.

Essa compulsão econômica e impessoal, decorrente da situação de separação entre os trabalhadores e os meios de produção – razão pela qual precisam vender sua força de trabalho no mercado –, é mediada por uma ideologia própria do direito, que faz o sujeito exaltar a liberdade, a igualdade e a propriedade que o capitalismo lhe provê, sem se dar conta de que a aparência jurídica dessas categorias carrega como contrapartida material, no caso dos trabalhadores, a subjugação ao poder do capital, a desigualdade de classe e a despossessão dos bens de produção. As encantadoras bandeiras do sujeito de direito transmutam-se no seu contrário para os assalariados, e esse é um mecanismo necessário nos termos das formas sociais de reprodução do capitalismo.

Tal ideologia jurídica, própria do sujeito moderno, é completada pela ética, ou, mais precisamente, pela conformação de um dever de cunho moral que assume a forma de um dever interno (uma obrigação de foro íntimo) e universal, capaz de fazer com que o agente se mova por si mesmo no mercado, aceitando a suposta naturalidade da ordem social e acatando seus desígnios espontaneamente, sem que haja a necessidade de uma coerção militar constante contra os indivíduos encarregados de movimentar as engrenagens do capital. É por isso que os membros das classes dominadas, em sua vida cotidiana, “parecem ‘funcionar’ por si mesmos, reproduzindo as condições de seu próprio subjugamento ao capital, sem que seja necessário o uso da violência direta, sem a intervenção imediata e permanente dos aparelhos repressivos do Estado” (NAVES, 2014, p. 90).

Não obstante a constância de valoração moral na história, há de se perceber que apenas no capitalismo foi formulada a noção de um tipo específico de dever moral que se diferencia por sua forma, que é tomado como uma obrigação que o indivíduo deve em primeiro lugar a si mesmo, e que lhe cabe apreciar o cumprimento não como membro de um estamento determinado ou de uma comunidade, mas antes como um sujeito ético com liberdade de escolha e aptidão para responder por seus atos<sup>2</sup>. E segundo Pachukanis, a doutrina moral de Kant formulou pela primeira vez esse sujeito ético, base da ética geral, e que age – ou melhor, que *deve* agir – movido por uma obrigação universal que ele dá a si mesmo. “A ética kantiana é a ética típica da sociedade produtora de mercadorias, mas ao mesmo tempo ela constitui a forma mais pura e acabada da ética em geral”, sendo que “Kant conferiu um aspecto logicamente acabado à forma que a sociedade burguesa atomizada tentou encarnar na realidade, libertando o indivíduo dos laços orgânicos da época patriarcal e feudal” (PACHUKANIS, 2017, p. 186-187).

É certo que o par “liberdade-responsabilidade” também está presente no direito. No entanto, tem-se que, na seara jurídica, a liberdade do sujeito implica uma responsabilidade relacionada a um dever que lhe é externo, que está previsto nas leis aplicáveis às relações jurídicas, e que dá ensejo a consequências que são imputadas pelo Estado – e aqui o direito aparece (veja-se, apenas “aparece”) como monopólio organizado da força. Mas essa aparência, que é enganosa ao deixar em segundo plano o sujeito de direito, ressalta a face externa desse sujeito, pela qual ele entra em contato com os outros indivíduos e com a sociedade, submetendo-se aos resultados desse intercâmbio. Por outro lado, esse mesmo sujeito é também um personagem ético, no sentido de que é dotado de um senso interno de dever que o habilita a uma “auto-obrigação”. O chicote da sanção estatal não precisa entrar em cena quando a autodisciplina moral dos indivíduos funciona normalmente, quando o agente é contido por seu “juiz interior” ou por seu “policia interior”.

Dáí se verifica que a forma jurídica e a forma ética, embora repousem sobre a mesma subjetividade moderna e capitalista, sobre o mesmo terreno da produção de mercadorias e dos agentes que personificam a dinâmica do valor, atuam de maneiras distintas, ainda que funcionalmente complementares. O dever externo jurídico supre a falha do dever interno ético. Contudo, essa realidade coloca problemas para o direito, que vê hipertrofiada a sua face de comando externo sem um respaldo valorativo determinado, sobretudo com o advento da concepção juspositivista. Abriu-se aí toda uma sequência de grandes contradições na teoria jurídica:

Mas precisamente essa clareza da delimitação da esfera moral e da esfera jurídica serve de fonte das contradições mais insolúveis para a filosofia burguesa do direito. Se o dever jurídico não possui nada em comum com o dever moral “interno”, então a submissão ao direito de modo nenhum pode distinguir-se da submissão à força como tal. Mas se, por outro lado, é admitido como traço essencial no direito o elemento do dever, mesmo que ele tenha a mais fraca nuance subjetiva, rapidamente se perde o sentido do direito como mínimo socialmente necessário. A filosofia burguesa do direito se esgota nessa contradição fundamental, nessa luta infinita com suas próprias premissas (PACHUKANIS, 2017, p. 196).

Essa dissociação entre um dever jurídico externo e um dever moral interno nada tem de casual. Trata-se de uma implicação incontornável da forma jurídica, e que, não por acaso, foi exposta filosoficamente na aurora da modernidade, conforme se constata no pensamento de Immanuel Kant.

## A delimitação entre direito e ética em Kant

Talvez o principal representante da aurora da modernidade, Kant propôs uma metafísica dos costumes que viria a se desdobrar em noções gerais de legalidade e moralidade. Para o filósofo iluminista, a razão humana é capaz de indicar regras de conduta universais para todos os seres pensantes, independentemente das paixões individuais, do contexto e das tradições regionais. Tais regras conformam, portanto, um conjunto de deveres universais baseados numa racionalidade universal e metafísica, que se propõe justamente a transcender os particularismos e as contingências empíricas<sup>3</sup>.

Com isso, Kant afirma a existência de leis racionais oriundas da liberdade humana, da capacidade do homem de agir livremente em relação a seus impulsos naturais, é dizer, de não ceder a eles mecanicamente, como se dá entre os animais e os objetos submetidos às leis da natureza. Tais leis são próprias de um domínio moral de livre-arbítrio que se opõe ao domínio natural do determinismo, da ação mecânica, sendo que elas podem ser jurídicas, se aplicadas apenas às ações exteriores, ou éticas, se forem tomadas como o fundamento da própria ação (KANT, 2013, p. 22).

Na visão kantiana, o homem consagra-se como ser moral na medida em que sua vontade pode, livremente, coincidir com uma lei *a priori* de moralidade, seja ela jurídica ou ética (MORRISON, 2006, p. 164). É esse elemento que torna a ação humana passível de louvor ou de condenação moral, ou ainda, de aprovação ou reprovação jurídica. Por maiores que sejam os constrangimentos concretos, a razão segue totalmente livre, o que implica a necessidade de imputação ética e jurídica do indivíduo.

Essa imputação sempre ocorre de acordo com um dever prescrito por algum tipo de lei, mas varia o modo como essa lei governa a ação dos indivíduos. Na esfera ética, o agente toma o dever como um móbil para a ação, encarando sua própria conduta como aquilo que é moralmente exigível para todos os seres racionais, quaisquer que sejam as consequências. Já na esfera jurídica, admite-se um móvel distinto da ideia do dever, pois basta que o agente cumpra a obrigação exterior prevista na legislação estatal, por mais que ele o faça apenas por temer a sanção ou por qualquer outro motivo diferente do respeito ao dever como um fim em si mesmo. Portanto, ética e direito diferenciam-se, em Kant, não na natureza do dever, mas no modo como ele é imposto, se internamente ou externamente.

Disso se infere que todos os deveres, simplesmente por serem deveres, pertencem à ética, mas nem por isso sua *legislação* está sempre contida na ética, estando antes a de muitos deles fora da mesma. Assim, a ética ordena que eu cumpra o compromisso assumido em um contrato, mesmo que a outra parte não pudesse forçar-me a isso: ela apenas toma como dada a lei (*pacta sunt servanda*) e o dever correspondente a ela da doutrina do direito. Portanto, a legislação segundo a qual as promessas feitas devem ser cumpridas não se encontra na ética, e sim no *Ius*. A ética ensina somente o seguinte: se é também suprimido o móbil que a legislação jurídica une com aquele dever, a saber, a coerção externa, a ideia do dever sozinha já é suficiente como móbil. Pois se não fosse assim, se a legislação mesma não fosse jurídica, se o dever que dela nasce não fosse propriamente, portanto, um dever jurídico (à diferença do dever de virtude), então o cumprimento da fidelidade (conforme sua promessa em um contrato), as ações de benevolência e a obrigação em relação a elas se colocariam em uma mesma classe, o que de modo algum deve ocorrer. Manter sua promessa não é dever de virtude, e sim um dever jurídico a cujo cumprimento se pode ser coagido. Cumpri-lo também quando nenhuma coerção precisa ser temida, contudo, é uma ação virtuosa (prova de virtude). A doutrina do direito e a doutrina da virtude não se distinguem tanto por seus diferentes deveres, mas, antes, pela diferença da legislação, que liga um ou outro móbil à lei (KANT, 2013, p. 26-27).

Eis a razão pela qual Pachukanis (2017a, p. 187) postula que “o ser moral [“ético”<sup>4</sup>] é o complemento necessário do ser jurídico: tanto um como o outro são meios de conexão entre os produtores de mercadorias”, e que “todo o *pathos* do imperativo categórico kantiano resume-se ao fato de que o homem faz ‘livremente’, ou seja, de acordo com uma convicção interna, aquilo a que ele seria forçado no plano do direito”.

## A delimitação positivista entre direito e moral

Ao introduzir uma nítida separação entre legalidade e moralidade, Kant possibilitou uma das problemáticas mais caras ao positivismo jurídico, a saber, a separação entre direito e moral. Essa separação, do ponto de vista dos juristas, foi apresentada pela primeira vez com John Austin e depois reforçada, com maior nitidez e sofisticação, pelas teorias de Hans Kelsen e Herbert Hart.

Austin inaugura essa problemática no pensamento jurídico ao separar as leis positivas, que seriam o objeto particular da teoria jurídica, das leis divinas e das chamadas regras da moralidade positiva. Para o autor, as leis positivas seriam regras criadas pelo homem para serem aplicadas sobre o homem, observando, para tanto, a estrutura de um comando, isto é, de uma norma emanada de um ente superior no nível político, que atua como um soberano em face dos súditos (AUSTIN, 1998, p. 11). Na ausência desse poder soberano, não poderia haver uma regra propriamente jurídica. As regras postas como costumes sociais (regras ligadas à honra, aos jogos, à etiqueta, por exemplo), apesar de serem positivas (objetivamente postas na sociedade), não decorrem de uma autoridade soberana, mas antes da opinião pública e da inércia dos hábitos.

A concepção austiniana do direito positivo, com efeito, carrega consigo três elementos fundamentais do positivismo jurídico: i) a concepção da teoria do direito como estudo da norma posta (e não da norma ideal, desejável) ii) a concepção imperativista do direito, que trata a norma jurídica como um comando aplicável mediante sanção; iii) a concepção estatal do direito, que toma o Estado como fonte soberana do poder e como expressão da comunidade política organizada (BOBBIO, 1995, p. 108). Poder-se-ia, no entanto, agregar como quarto elemento a distinção nítida entre direito e moral no pensamento de Austin, já que o positivismo jurídico adota a pretensão de expurgar da teoria jurídica os elementos tidos como extrajurídicos, como é o caso da própria moral.

Tal pretensão foi adotada por Kelsen como uma condição fundamental para que o direito pudesse ser concebido como uma ciência. Para se consagrar como ciência, a teoria jurídica deveria delimitar seu objeto com rigor, impedindo que ele viesse a se confundir, em algum instante, com os objetos de outras áreas do saber. A pureza metodológica do direito, segundo o jurista austríaco, corre perigo quando se pretende que a teoria jurídica abarque também as normas produzidas por autoridades morais ou pela força do costume. Daí a necessidade incontornável, no raciocínio kelseniano, de se diferenciar os dois tipos de normatividade:

Uma distinção entre o Direito e a Moral não pode encontrar-se *naquilo* que as duas ordens sociais prescrevem ou proíbem, mas no *como* elas prescrevem ou proíbem uma determinada conduta humana. O Direito só pode ser distinguido essencialmente da Moral quando – como já mostramos – se concebe como uma ordem de coação, isto é, como uma ordem normativa que procura obter uma determinada conduta humana ligando à conduta oposta um ato de coerção socialmente organizado, enquanto a Moral é uma ordem social que não estatui quaisquer sanções desse tipo, visto que as suas sanções apenas consistem na aprovação da conduta conforme às normas e na desaprovação da conduta contrária às normas, nela não entrando sequer em linha de conta, portanto, o emprego da força física (KELSEN, 2003, p. 71).

Nota-se que, mesmo sem lançar a figura da moralidade como um dever interno, Kelsen repete o trajeto kantiano ao caracterizar o direito a partir de sua força coercitiva, em contraste com a ausência de uma coerção centralizada no domínio moral. Isso é suficiente para que o juspositivista declare a teoria jurídica e a ética como campos de estudo totalmente distintos, inconfundíveis entre si, a tal ponto que as apreciações morais seriam elementos externos ao fenômeno jurídico. Para Kelsen, o valor que é relevante para o direito é aquele contido nas normas jurídicas, mas mesmo esse valor deve ser tomado objetivamente pelo estudioso. O jurista científico, na concepção kelseniana, não se identifica com nenhum valor, nem mesmo com o valor jurídico que ele descreve. Isso porque não caberia à dogmática justificar moralmente o direito, seja alegando uma valoração moral relativa, seja propondo uma moral absoluta. A única coisa que compete ao jurista é conhecer e descrever seu objeto (KELSEN, 2003, p. 77-78).

Não obstante, o célebre jusfilósofo admite que a valoração moral necessariamente estará presente no instante da aplicação do direito, é dizer, no momento da interpretação das normas jurídicas. As possibilidades hermenêuticas, na medida em que são abertas a juízos de moral e de justiça, ultrapassam o campo do direito positivo. Isso leva Kelsen (2003, p. 393) a dizer que o direito positivo nada tem a dizer sobre a verificabilidade e validade desses juízos, que seriam essencialmente externos à teoria jurídica.

Ainda que com mais sofisticação, Herbert Hart reproduziu a mesma concepção, reiterando o que seria uma distinção necessária entre direito e moral. Segundo o jurista inglês, direito e moral diferenciam-se em quatro temas fundamentais: i) em primeiro lugar, o senso de importância que a coletividade atribui à norma moral é imprescindível para a sua própria existência, ao passo que a norma jurídica pode seguir existindo mesmo quando ela não for socialmente reconhecida como justa, necessária ou conveniente; ii) em segundo lugar, a norma moral é imune à mudança deliberada, ao passo que a norma jurídica sujeita-se a processos deliberativos organizados; iii) em terceiro lugar, os chamados “delitos morais” só se caracterizam como tal quando houver intenção do agente, ao passo que o direito comporta formas de responsabilização que não dependem da disposição interna do indivíduo; iv) finalmente, a pressão moral difere da ameaça de sanção jurídica, funcionando mais como um dever que o indivíduo assume do que como uma coerção exterior. “Rela-

tivamente à moral”, sustenta Hart (1994, p. 195), “a forma típica de pressão consiste em apelos ao respeito pelas regras como realidades importantes em si mesmas”, e por isso ela é exercida, na maioria dos casos, “não através de ameaças ou de apelos ao medo ou ao interesse, mas sim através da lembrança da natureza moral da ação encarada e das exigências da moral”, o que pressupõe o surgimento, na consciência dos destinatários da norma, de um sentimento de culpa ou de vergonha que os punirá.

Com isso, vê-se como Hart repete a formulação kantiana que opõe legalidade e moralidade como deveres externos e internos, respectivamente. Em acréscimo, seria possível dizer ainda que o autor inglês reforça tacitamente a tese de Kelsen sobre a permeabilidade do direito a certas convicções morais na esfera da interpretação. Isso porque, na visão hartiana, tanto o precedente judicial quanto a legislação podem se apresentar ao operador do direito como uma textura aberta, que admite uma margem de interpretações possíveis em função das incertezas inerentes à linguagem (HART, 1994, p. 143). Em todo caso, tem-se aí, novamente, o esforço de demarcação entre o território jurídico e o território moral, sendo que o primeiro sofreria influência maior ou menor do segundo a depender do nível de incerteza dos seus próprios instrumentos de comunicação: em alguns casos, a subsunção do fato à norma realiza-se quase que imediatamente; em outros, há uma dificuldade maior que inaugura a problemática dos *hard cases*, o que abriria o caminho para as leituras pós-positivistas.

### A complementaridade pós-positivista entre direito e moral

Em autores como Ronald Dworkin e Robert Alexy, verifica-se uma preocupação típica daquilo que se convencionou chamar de “pós-positivismo”. Haveria um movimento de superação dos paradigmas positivistas a partir de incursões teóricas mais profundas no campo hermenêutico, de modo a se minar a separação rígida entre direito e moral que tanto foi sustentada pelas doutrinas juspositivistas. Seria como se estivéssemos diante de um movimento de retorno da moral ao direito, mas que, rejeitando as premissas jusnaturalistas, finca suas raízes na abertura textual das normas e na releitura da atividade interpretativa do jurista.

Nesse empreendimento, destacou-se a proposta de Dworkin (2006, p. 34-35), que trata o direito como um “departamento da moralidade”, no sentido de que, em todos os momentos (na análise semântica, jurisprudencial, doutrinária e adjudicativa), o jurista se utiliza de alguma valoração moral ou política que é decisiva no seu modo de pensar e agir. Não se poderia extirpar a moralidade do direito, e toda teoria que o pretenda não faz mais do que negar as demais noções morais e afirmar a sua própria como a única válida, ainda que o faça tacitamente. No mesmo diapasão, Alexy salientou o que seria uma conexão necessária entre direito e moral, invocando três teses básicas: i) a ideia de que todo sistema jurídico desenvolvido contém princípios, e que esses princípios, pertencendo ao mesmo tempo à esfera jurídica e à esfera moral, encontram-se incorporados ao direito posto; ii) a ideia de que, em função dessa incorporação, as decisões jurídicas utilizam razões jurídicas em sua forma, mas também razões morais em seu conteúdo; iii) a ideia de que as decisões judiciais trazem consigo uma pretensão de correção moral (ALEXY, 2009, p. 93-94), isto é, pretendem ser justas, não se limitam a uma apreciação unicamente técnica dos problemas que enfrentam.

As doutrinas pós-positivistas insurgem-se contra a vacuidade moral do juspositivismo clássico, alegando que a melhor justificação e legitimação do direito exige não a recusa do discurso moral, mas antes a sua assunção nos processos decisórios, partindo-se da premissa de que os princípios que embasam as decisões seriam normas comuns à legalidade e à moralidade. Mais do que isso, a própria realização dos princípios mediante práticas de sopesamento implicaria a realização de valores (ALEXY, 2008, p. 144), de tal sorte que o êxito das concepções axiológicas é inseparável do triunfo de certas concepções deontológicas.

Entretanto, os pós-positivistas não pretendem diluir o direito na moral ou a moral no direito. À sua própria maneira, também prestam tributo à autonomia da forma jurídica e da forma ética ao fazer distinções que dizem respeito à divisão em legalidade e moralidade. Não por acaso, Alexy (2008, p. 146) pontua que enquanto os princípios são “mandamentos de um determinado tipo, a saber, mandamentos de otimização”, razão pela qual

**A pretensa cientificidade da doutrina jurídica dá-se ao custo de um vazio moral, e toda tentativa de preenchimento desse vazio coloca essa doutrina em crise de paradigmas (como distinguir direito e moral satisfatoriamente?).**

pertencem “ao âmbito deontológico”, os valores, “por sua vez, fazem parte do nível axiológico”. Portanto, as múltiplas concepções morais sobre o bem não podem ser inteiramente assimiladas como dever-ser principiológico, restando-lhes subsistir externamente ao dever jurídico<sup>5</sup>. Já Dworkin, a seu tempo, mostra-se capaz de identificar separadamente, nos processos judiciais, as questões de fato, as questões de direito e as questões de moralidade<sup>6</sup>, o que revela a permanência, ainda que bastante matizada, da visão de um direito que logra se diferenciar formalmente da esfera moral.

No mais, pode-se agregar que a grande tese do pós-positivismo não é de todo incompatível com o entendimento positivista tradicional. É verdade que, para Kelsen, o direito pode – ou melhor, deve – ser conhecido de maneira independente em relação aos valores morais do observador, e nisso há um choque com a teoria de Dworkin. Ainda assim, a teoria kelseniana não afasta a moralidade da atividade interpretativa do jurista, antes a pressupõe, embora isto lhe sirva como um indicativo de que a ciência do direito não teria muito a dizer acerca das possibilidades de “escolha” do sentido da norma no ato interpretativo. A diferença é que, para Kelsen, a doutrina do direito legitima-se *apesar* dessa circunstância – mantendo-se aí a autoridade científica da “teoria pura do direito”, ao passo que, para Dworkin, ela se legitima *em função* da presença do elemento moral – enaltecendo-se aí a autoridade ética de julgamentos embasados em princípios, de modo a se prestigiar certos juízos valorativos que se transformam em pretensões de validade e buscam reconhecimento nas decisões judiciais.

De maneira quase que irresistível, e por decorrência da estrutura objetiva das formas sociais, direito e ética seguem sempre existindo como categorias que, mesmo sem se confundirem, também não conseguem se isolar na vida prática do direito, sendo que tanto os positivistas quanto os pós-positivistas, cada um a seu modo, deparam-se com esta situação de delimitação teórica e complementaridade prática. Por trás dessa dificuldade da teoria jurídica, esconde-se a figura do sujeito moderno, que é um portador universal de direitos e deveres no contexto da ordem jurídica, mas também um agente que toma para si determinados deveres, perfazendo um movimento ético de auto-obrigação. Daí porque o jurista se vê às voltas com obrigações jurídicas e morais, enfrentando dilemas relacionados à sua especificação e à sua fundamentação.

### Considerações finais

Mesmo portando uma identidade própria, socialmente inconfundível, o direito e a ética são vetores complementares na vida prática do sujeito moderno, isto é, do indivíduo constituído em sujeito ético-jurídico pelas relações capitalistas de produção. Pachukanis demonstra não apenas que o direito e a ética correspondem a formas sociais determinadas, mas também que essas formas operam conjuntamente, moldando externa e internamente a práxis do sujeito. A ideologia jurídica surge como um ponto de contato entre a influência jurídica exterior e o impulso ético interior, reunindo os atributos de um sujeito que sujeita a si próprio, que “livremente” se entrega aos expedientes de reprodução da ordem social burguesa.

Por óbvio, a dogmática jurídica não compartilha do diagnóstico proporcionado pela leitura pachukaniana. Ainda assim, ela dá um testemunho importante (“insuspeito”, aliás) a respeito da delimitação e da complementaridade que a forma jurídica e a forma ética mantêm entre si. O direito parece estar condenado a afirmar sua independência categorial em face da ética em todos os momentos, mas não pode fazê-lo sem reconhecer a sua dependência prática da valoração moral. “O sujeito egoísta, o sujeito de direito e a pessoa moral”, afirma Pachukanis (2017, p. 185), “são as três principais máscaras sob as quais o homem atua na sociedade produtora de mercadorias”, sendo que essas máscaras se completam na sua diferenciação.

Nessa relação contraditória (complementação-diferenciação), os juristas oscilam entre certas concepções jurídicas mais ligadas a critérios éticos (pós-positivismo) e outras que privilegiam a autonomia do direito como objeto de estudo e como fenômeno social (positivismo). Segundo a teoria pachukaniana, como foi visto, essa é uma contradição que persegue os juristas há muito tempo, e que não pode ser solucionada. “O dever jurídico não é capaz de encontrar para si um significado autônomo e oscila eternamente entre duas fronteiras extremas: a coerção exterior e o dever moral ‘livre’” (PACHUKANIS, 2017, p. 197). A pretensão científicidade da doutrina jurídica dá-se ao custo de um vazio moral, e toda tentativa de preenchimento desse vazio coloca essa doutrina em crise de paradigmas (como distinguir direito e moral satisfatoriamente?). Inversamente, a invocação de uma moralidade inerente ao direito enfraquece as aspirações de autoridade científica universal que são nutridas pela dogmática dos juristas (como manter a integridade das fronteiras do direito diante da moral?). Eis aí uma contradição dada pela compleição jurídica e ideológica da sociedade burguesa.

## Referências

- ALEXY, R. *Conceito e validade do direito*. Tradução de Gercélia Batista de Oliveira Mendes. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- ALEXY, R. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.
- AUSTIN, J. *The province of jurisprudence determined and the uses of the study of jurisprudence*. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 1998.
- BIONDI, P. Formas antediluvianas da ética em Aristóteles: moral e justiça na Antiguidade clássica sob uma perspectiva marxista. *Revista Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro, n. 4, v. 11, p. 2684-2707, 2018.
- BOBBIO, N. *Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant*. Tradução de Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000.
- BOBBIO, N. *O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito*. Tradução de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.
- DWORKIN, R. *Império do direito*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- DWORKIN, R. *Justice in robes*. Cambridge: Harvard University Press, 2006.
- EDELMAN, B. *O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito*. Tradução de Soveral Martins e Pires de Carvalho. Coimbra: Centelha, 1976.
- HART, H. *O conceito de direito*. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1960.
- KANT, I. *Metafísica dos costumes*. Tradução de Clélia Aparecida Martins, Bruno Nadai, Diego Kosbiau e Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes, 2013.
- KELSEN, H. *A teoria pura do direito*. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*, v. I, t. II. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MORRISON, W. *Filosofia do direito: dos gregos ao pós-modernismo*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- NAVES, M. *A questão do direito em Marx*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2014.
- ORIONE, M. Dogmática jurídica: um olhar marxista. In: KASHIURA JUNIOR, C.; AKAMINE JUNIOR, O.; MELO, T. (org.) *Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2015.
- PACHUKANIS, E. *A teoria geral do direito e o marxismo e Ensaios escolhidos (1921-1929)*. Coordenação de Marcus Orione Gonçalves Correia. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2017.

## Notas

- 1 “A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência, a constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital, e a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Violência extra-econômica direta é ainda, é verdade, empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, o trabalhador pode ser confiado às ‘leis naturais da produção’, isto é, à sua dependência do capital que se origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada” (MARX, 1996, p. 358-359).
- 2 “Do mesmo modo que a forma jurídica pressupõe um sujeito livre, igual e proprietário, a forma ética pressupõe o igual valor moral das pessoas, e por isso ela rejeita a desigualdade estamental presente em formações sociais ancoradas na escravidão, na servidão e em quaisquer outras modalidades de trabalho compulsório. Somente o “livre” trabalho assalariado do capitalismo pode produzir a abstração do indivíduo puro, que é indissociável da abstração do valor na forma mercantil generalizada pelo assalariamento” (BIONDI, 2018, p. 2704).
- 3 “Tudo portanto o que é empírico é, como acrescento ao princípio da moralidade, não só inútil mas também altamente prejudicial à própria pureza dos costumes; pois o que constitui o valor particular de uma vontade absolutamente boa, valor superior a todo o preço, é que o princípio da ação seja livre de todas as influências de motivos contingentes que só a experiência pode fornecer” (KANT, 1960, p. 65). Como reforça Norberto Bobbio (2000, p. 84) em relação a Kant, a metafísica dos costumes assume a incumbência de encontrar o princípio da obrigação na conduta humana não na existência física do homem ou nas circunstâncias em que ele é situado no mundo, mas sim nos conceitos da razão pura.
- 4 É preciso reconhecer que, em Pachukanis, há um uso pouco rigoroso dos termos “ética” e “moral”, o que não impede a compreensão daquilo que é central em sua proposta, e que nos parece absolutamente correto: a ética kantiana é a forma “mais pura e acabada” da ética em geral, da mesma maneira que o direito que surge na modernidade é a forma definitiva do direito, encontrando nas formas antediluvianas nada mais do que uma sombra imperfeita e categorialmente incompatível com ela. Assim, a moral dos antigos e dos medievais difere da moral dos modernos não apenas no conteúdo, mas também na forma, a qual, para os modernos, apresenta-se como uma forma ética, voltada para um sujeito universal que jamais poderia estar presente nas clivagens sociais do escravismo antigo e na segmentação social própria do feudalismo.
- 5 A técnica de sopesamento aplicável aos princípios seria, para seus defensores, uma porta de entrada do mundo no direito, uma maneira de torná-lo mais permeável à realidade e à própria valoração moral. Mas como observa Marcus Orione (2015, p. 192-193), tal ponderação é um procedimento puramente lógico que deixa de lado a complexidade das relações materiais e históricas, como que as filtrando por meio das categorias da forma jurídica, o que faz com que prevaleça sempre a conciliação de classes na atividade jurisdicional. Assim é porque não há cotejo real entre

os direitos do trabalhador e o direito de propriedade. Em cada disputa, o direito de propriedade não faz senão prevalecer mediante diferentes resultados concretos, enquanto que as pretensões dos assalariados são sempre aniquiladas, ainda que formalmente preservadas (como nas decisões que “asseguram” o direito de greve, mas com a condição de que a categoria mantenha a normalidade do trabalho em períodos cruciais).

- 6 “Os processos judiciais sempre suscitam, pelo menos em princípio, três diferentes tipos de questões: questões de fato, questões de direito e as questões interligadas de moralidade política e fidelidade. Em primeiro lugar, o que aconteceu? O homem que trabalhava no torno mecânico realmente deixou cair uma chave inglesa no pé de seu companheiro de trabalho? Em segundo lugar, qual é a lei pertinente? A lei permite que um operário assim ferido obtenha indenização de seu patrão? Por último, se a lei negar o ressarcimento, será injusto? Se for injusto, devem os juízes ignorar a lei e assegurar a indenização de qualquer modo?” (DWORKIN, 1999, p. 5-6).

**Pablo Biondi**

pablobiondi@gmail.com

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP)

Professor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC)

**FDSBC**

Rua Java, 425, Jardim do Mar,

São Bernardo do Campo – SP – Brasil

CEP 09750-650

**Agradecimentos**

Não se aplica.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições dos autores**

Não se aplica.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Consentimento para publicação**

Consentimento do autor.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# A inovação-restauração das formas democrático-burguesas como característica da revolução passiva no Brasil

**Cláudia Maria Costa Gomes<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-9366-3107>

**Ana Karoline Nogueira de Souza<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-7708-4738>

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, João Pessoa, PB, Brasil

<sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, João Pessoa, PB, Brasil

## **A inovação-restauração das formas democrático-burguesas como característica da revolução passiva no Brasil**

**Resumo:** A análise apresentada neste artigo objetiva retomar os elementos da formação social brasileira com enfoque nas características da democracia e as formas da dominação burguesa realizada no Brasil. Desse modo, buscou-se compreender a complexidade da realidade social a partir da teoria social de Marx e através da metodologia da tradutibilidade foi possível aplicar a categoria gramsciana de revolução passiva na realidade brasileira. A ampla incursão bibliográfica apontou que a reprodução das relações sociais incide nos limites da emancipação política brasileira e avança para formas orgânicas antidemocráticas. Concluímos, portanto, que a revolução pelo alto se constitui como uma determinação do capitalismo dependente.

**Palavras-chave:** Estado. Capitalismo brasileiro. Revolução passiva. Democracia.

## **The innovation-restoration of bourgeois-democratic forms as a characteristic of the passive revolution in Brazil**

**Abstract:** The analysis presented in this article aims to revisit the elements of the Brazilian social formation focusing on the democracy issues and the forms that the bourgeois domination takes in Brazil. Thus, it was sought to understand the complexity of social reality from Marx's social theory and through the methodology of translatability it was possible to apply the Gramscian category of passive revolution in Brazilian reality. The wide bibliographic incursion pointed out that the reproduction of social relations affects the milestones of Brazilian political emancipation and advances to undemocratic organic forms. We therefore conclude that revolution from above constitutes a determination of dependent capitalism.

**Keywords:** State. Brazilian capitalism. Passive revolution. Democracy.

Recebido em 31.10.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 31.03.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)),

que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

*A revolução 'democrática' e a revolução socialista se encontram em lados opostos da barricada (TROTSKY, 2010)*

As questões candentes e atuais ligadas à democracia representativa brasileira que culmina no golpe parlamentar de 2016 são plenas de consequências e nos sugere levantar duas ideias que são colocados em uma: i) os desdobramentos advindos com o impeachment de Dilma Rousseff (2011-16) e a eleição do Presidente Bolsonaro em 2018 resultam da contradição entre a formação do capitalismo periférico brasileiro e as demandas democrático-burguesas de 1988, contra restadas pelo choque neoliberal produzido pela hegemonia burguesa do lulopetismo, que se cristalizaram por meio do Estado e das relações com as frações de classe no poder (GOMES, 2018); ii) tais contradições, de antemão se apresentam desde a campanha das *Diretas Já* em 1984, passando pelas articulações da pré-Constituinte em 1987, as quais produziu no país a formação de blocos suprapartidários (NOBRE, 2016), que a partir do governo Sarney (1985-90), ronda como um espectro na vida política nacional, demonstrando a um só tempo, as limitações e distorções da restauração democrática instituída pelo alto no interregno da transição ditatorial militar iniciada em 1973<sup>1</sup>. Talvez essa situação histórica explique não apenas a real polarização e acomodação amorfa de posições políticas produzidas nos últimos anos no país, mas, sobretudo, a dificuldade de pensar um Brasil do ângulo de sua transformação e não de sua acomodação, o que supõe inserir na reflexão teórica as grandes questões que dizem respeito à formação social brasileira, em particular o caráter da revolução burguesa e sua impossibilidade de realização em um país de capitalismo dependente, o qual é objeto dessa reflexão<sup>2</sup>.

É, portanto, para entender o presente que surge a necessidade imprescindível de examinar as lições da história e nela, observamos que as estratégias da burguesia para ascender ao poder do Estado, resultam em um crescente e reiterado desmantelamento da organização da classe trabalhadora, por meio de um complexo movimento de passivização, que é orgânica a formação e dinâmica do capitalismo brasileiro e seus respectivos esquemas de dominação. As pistas de Gramsci nos colocaram diante da importância de observar através do conceito de revolução passiva, como a interpretação da revolução burguesa brasileira foi tratada por um grande e importante setor do pensamento social brasileiro, que ao abordar os acontecimentos históricos da conjuntura brasileira pela via democrática, consideravam que o país no final dos anos 1970 havia se consolidado como capitalista moderno. Também os conceitos de *via prussiana* de modernização, *revolução-restauração* e *modernização conservadora*, tornaram-se abrangentes na análise da formação social brasileira. Supomos que estas elaborações reflete parte de um movimento amplo da sociedade civil brasileira nos anos 1970-80, que tinha como base um programa de lutas direcionado para a construção de uma sociedade alforriada dos grilhões da autocracia burguesa no país e que foi acompanhada pelas mudanças econômicas na dinâmica do capitalismo brasileiro e do imperialismo à época. Conduzido assim, a interpretação da revolução burguesa brasileira se diferencia radicalmente das proposições precedentes<sup>3</sup> e sinaliza claramente que a diferença transitou da perspectiva política centrada no debate do nacional desenvolvimentismo das décadas anteriores (Cepal, Iseb e PCB)<sup>4</sup> para a questão do socialismo democrático. Não cabe, nesse espaço, entrar no debate diverso das

**Nesse sentido, o conceito de revolução passiva nos permite refletir sobre os problemas e limites da democracia a partir de uma análise sobre o caráter do Estado e sua relação com as classes, amalgamada entre a burocracia e o patrimonialismo, entre as classes médias e as oligarquias reacionárias, que aliado ao controle das classes subalternas e seu subversivismo frequente, incide na conformação de dirigentes incapazes de levar adiante programas de ação que expresse reivindicações democráticas legítimas e consequentes com os interesses antagônicos ao capital.**

produções realizadas e pesquisas vastamente publicadas nesse campo temático, mas apontar alguns elementos de reflexão sobre a formação social brasileira, que no nosso entendimento é chave de explicação para o modelo de desenvolvimento desigual e combinado como problema histórico do país, subscrito e reiterado pelo caráter predatório do Estado burguês e das “relações arcaicas” de sempre (OLIVEIRA, 1997).

Em última instância, o artigo justifica-se pela urgência imprescindível de percorrer os sendeiros do passado (para tentar encontrar as respostas do presente) a partir dos grandes intérpretes do Brasil inscritos nas mais diversas correntes do pensamento social, os quais questionaram sobre a formação da sociedade nacional, a organização do poder estatal, a sociedade patriarcal (oligarquias, clãs, família, casa-grande, parentesco...), o estatuto cultural, a literatura, a religião e a política. Em meio a essa vastidão de possibilidades e direcionamentos teóricos e políticos, algumas questões parecem-nos fundamentais para entender, por um lado, os traços estruturais de nossa formação social e, por outro, as características particulares da experiência da frente democrático-popular do lulo-petismo no âmbito da luta de classes no Brasil; que nos limites do artigo não nos permite problematizar.

Interessa-nos destacar que a via à modernização democrático brasileira foi realizada por meio do atraso social, contraditoriamente reproduzido para formas mais avançadas, sedimentares e orgânicas. Nossa conjectura é que esse fenômeno decorre da característica da contrarrevolução burguesa no Brasil, da particularidade do “Estado Nação”, do caldo cultural disseminado pelas elites dominantes, da conformação das classes sociais em presença e da produção de consenso e coerção no exercício da hegemonia. Essas particularidades analisadas desde uma leitura gramsciana nos conduzem ao debate da revolução passiva, que como se sabe é um conceito abstrato que qualifica um tipo especial de regime que pressupõe uma contrarrevolução preventiva, comandada pela hegemonia das frações de classe burguesa e do Estado. Hegemonia que se realiza através do transformismo, que é uma das formas históricas da revolução passiva, isto é, “por uma combinação da força e do consenso que se equilibram, sem que a força suplante em muito o consenso, ao contrário, *apareça apoiada pelo consenso da maioria*” (GRAMSCI, Q. 1, § 48, p. 59, apud, ALIAGA, 2016, grifo nosso).

Nesse sentido, o conceito de revolução passiva nos permite refletir sobre os problemas e limites da democracia a partir de uma análise sobre o caráter do Estado e sua relação com as classes, amalgamada entre a burocracia e o patrimonialismo, entre as classes médias e as oligarquias reacionárias, que aliado ao controle das classes subalternas e seu subversivismo frequente, incide na conformação de dirigentes incapazes de levar adiante programas de ação que expresse reivindicações democráticas legítimas e consequentes com os interesses antagônicos ao capital.

Partindo desses pressupostos, estamos convencidas de que as características estruturantes de nossa formação social devem, com rigor, ser recuperadas para ampliar nossa leitura do presente com o objetivo de melhor explicá-la. À vista disso, o conceito de revolução passiva consiste em um critério de interpretação da revolução burguesa brasileira, uma vez que nesse processo estão presentes os determinantes principais da *revolução sem revolução*, ou *revolução pelo alto*. Desse modo, é por meio da metodologia da tradutibilidade<sup>5</sup> que é possível utilizar as categorias e os conceitos de Gramsci para analisar outras nacionalidades e assim, colocar na ordem do dia, as grandes teses explicativas sobre as especificidades da natureza da revolução burguesa, a exemplo do Brasil. Isso nos leva a rever alguns aspectos desprezíveis sobre o Estado no Brasil e suas formas de governo, que obstante ter transitado da autocracia ditatorial ao Estado democrático de direito, soube “combinar, aprimorar e fortalecer tanto os aspectos de busca de formação de consenso momentâneos, como os instrumentos antigos e novos de coerção” (IASI, 2019, p. 421).

## A Revolução Passiva à brasileira

O processo de formação do Estado burguês no Brasil, a partir da revolução de 1930, não ocorreu de maneira jacobina, mas, ao contrário, modernizou-se pelo alto por meio da conciliação entre as diferentes frações das classes hegemônicas, o que reforça o caráter autoritário da dominação de classe própria dessa constituição Estatal. Esse movimento foi marcado pela ausência da participação unitária das massas populares e também houve o acolhimento de certa parte das exigências dos de baixo. Estes elementos, que caracterizam a transição para o capitalismo pela “via não clássica”, nos remete a uma interpretação desse processo por meio da categoria gramsciana de revolução passiva.

Nos países latino-americanos, como o Brasil, a revolução burguesa é analisada por Aricó (1988) como revoluções derradeiras, uma vez que ocorrem tardiamente quando comparadas aos países centrais do capitalismo. Esse processo foi analisado fortemente pelos estudiosos da formação social brasileira nos anos 1970 e 1980 e produziu-se uma extensa bibliografia, na qual se destacaram Coutinho (1988) e Vianna (1976). Esses autores buscaram definir a revolução burguesa brasileira através da associação entre o conceito gramsciano de revolução passiva e o leninista de via prussiana. No entanto, cabe aqui ressaltar a crítica ao uso complemen-

tar entre esses conceitos, realizada por Aricó (1988), uma vez que, segundo o autor, essa maneira de colocar o problema esmaga a capacidade analítica da categoria gramsciana.

Como afirmamos, no Brasil as alianças firmadas com os setores de agroexportação possibilitaram a passagem para o capitalismo industrial mediante um processo gradual. Desse modo, na revolução passiva brasileira, o Estado moderniza-se molecularmente, mas conserva o equilíbrio das alianças realizadas entre a burguesia industrial e a agroexportadora desde o período do Império. Esse processo de mudança molecular na revolução passiva brasileira assemelha-se a formação do Estado burguês Italiano, referindo-se ao *Risorgimento* Gramsci aponta que,

A revolução passiva se verificaria no fato de transformar a economia 'reformisticamente' de individualista para economia de segundo plano (economia dirigida) e o advento de uma 'economia média' entre aquela individualista pura e aquela segundo um plano integral, permitiria a passagem a formas políticas e culturais mais progredidas sem cataclismos radicais destrutivos de forma arrasadora (GRAMSCI, 1975, p.1089 *apud* DEL ROIO, 2009).

Em concordância com Gramsci, ao descrever com um maior detalhamento o processo de mudança molecular no CC15 §56, os protagonistas desse movimento são os fatos e não os homens individuais:

[...] Como sob um determinado invólucro político, necessariamente se modificam as relações sociais fundamentais e novas forças políticas efetivas surgem e se desenvolvem, as quais influenciam indiretamente, com pressão lenta mais incoercível, as forças oficiais, que elas próprias, se modificam sem se dar conta, ou quase (GRAMSCI, CC 15, § 56, p.328).

Tendo em vista que a história é definida por Gramsci como uma sucessão de momentos de propulsão e de retração, de inovação e de conservação, no momento da revolução passiva esse processo é simultâneo e não diacrônico. Assim, queremos destacar a restauração progressista através da modificação na composição das forças sociais, que se evidencia pelo fato de a nascente burguesia industrial brasileira ter realizado um processo de industrialização no qual adequou às velhas estruturas das oligarquias agrárias. Desse modo, compreendemos que esse processo ocorreu por meio de uma "modernização pelo alto", como afirmamos anteriormente.

Sob esse aspecto, uma das fórmulas explicativas da revolução passiva em Gramsci é a inovação-conservação, que é chave-explicativa para analisarmos o processo da revolução de 1930 no Brasil, como revolução passiva. Com isso, verificamos que ao tempo em que a burguesia industrial emergente ascende no cenário político brasileiro não ocorre uma retirada do poder das oligarquias agrárias. Há, nesse momento, uma propulsão no sentido inovador da economia com o processo de industrialização, mas a velha relação política se conserva através da aliança entre a burguesia emergente com as arcaicas oligarquias agrárias, uma vez que aquelas são dependentes destas. Portanto, o processo de modernização capitalista brasileiro não passou por uma revolução democrático-burguesa de tipo jacobina, como explica Coutinho:

Por um lado, gradualmente e 'pelo alto', a grande propriedade latifundiária transformou-se em empresa capitalista agrária e, por outro, com a internacionalização do mercado interno, a participação do capital estrangeiro contribuiu para reforçar a conversão do Brasil em país industrial moderno, com uma alta taxa de urbanização e uma complexa estrutura social (COUTINHO, 1988, p.106).

Assim, ao observarmos o período de Vargas, podemos visualizar um processo de constante inovação-conservação no âmbito político e econômico. Por um lado, os resquícios das velhas oligarquias agrárias conservam-se e se modernizam pela conciliação com a nascente burguesia industrial; por outro lado, as formas produtivas se modernizam com o processo de industrialização, mas mantêm a finalidade de garantir a lucratividade, combinando-se formas arcaicas e modernas de espoliação dos trabalhadores.

Semelhante à realidade italiana no *Risorgimento*, na passagem dos anos 1920 para 1930, a mudança do padrão de dominação vigente não foi propiciada pela participação de elementos ativos das camadas populares no Brasil. Sendo assim, pensamos que é exatamente na dificuldade de organização das classes subalternas que consiste o óbice a democracia, arraigado na formação do Estado burguês, constituindo o caráter antidemocrático da revolução passiva.

Os entraves da democracia, identificados com as dificuldades para a organização política autônoma das massas populares e, em decorrência, para sua ativação intelectual e moral, apresentavam um caráter sistêmico, isto é, profundamente entranhado na formação do Estado moderno na Itália (ALIAGA, 2016, p. 42)

Por isso, ao refletir sobre a democracia Gramsci direcionou suas análises para a organização das classes subalternas. Mais especificamente, voltou-se para a questão da democracia no que concerne a formação de intelectuais orgânicos das classes subalternas, para o enfrentamento ao Estado autoritário Italiano (ALIAGA, 2016).

A vista disso, os estudos que se debruçam sobre a revolução burguesa no Brasil aponta que os movimentos que eclodiram de baixo não possuíam uma unidade orgânica e estabilidade no tempo. As reivindicações dos setores subalternos se expressaram no cenário nacional de maneira fragmentária, de modo que não houve uma identidade nas bandeiras de luta. Compreendemos que nesse momento seria necessária uma insurreição das massas populares para que o processo revolucionário de 1930 se caracterizasse, de fato, como uma revolução ativa. No entanto, o que ocorreu foi uma crescente desorganização das massas por parte da repressão aos movimentos e a assimilação dos líderes para compor a base do governo. (SOUZA, 2019).

Nesse sentido, Fernandes (1976) aponta que a dominação burguesa estava associada aos procedimentos autocráticos, enquanto resquícios do passado e inovação do presente, sobretudo porque naquele momento do país não havia constituição e expansão de procedimentos democráticos. Esse momento de transição também marca a passagem do capitalismo da fase concorrencial para a fase monopolista, que culmina na evolução para o Brasil moderno (FERNANDES, 1976). Tal processo também imprime uma particularidade à burguesia que se constitui no Brasil, nos termos do autor:

[...] No caso brasileiro, a burguesia se moldou sob o tipo de capitalismo competitivo, que nasceu da confluência da economia de exportação (de origens coloniais e neocoloniais) com a expansão do mercado interno e da produção industrial para esse mercado [...]. No entanto, a burguesia atinge sua maturidade e, ao mesmo tempo, sua plenitude de poder, sob a irrupção do capitalismo monopolista, mantidas e agravadas as demais condições, que tornaram a sociedade brasileira potencialmente explosiva, com o recrudescimento inevitável da dominação externa, da desigualdade social e do subdesenvolvimento. Em consequência, o caráter autocrático e opressivo da dominação burguesa apurou-se e intensificou-se (FERNANDES, 1976, p. 220).

Conforme aponta Fernandes (1976), a recomposição das estruturas do poder hegemônico marca o início do processo de modernização no Brasil e separa a era senhorial da era burguesa. É importante, portanto, sopesar o aspecto que assumiu a revolução passiva na formação do Estado burguês brasileiro a partir da não realização de uma reforma agrária no país.<sup>6</sup> Isso reflete de forma particularizada, de certo modo travando a questão do desenvolvimento. No caso do Brasil, em particular, não houve uma alteração das bases de produção.

Nesse sentido, em *Estado e capitalismo na “revolução passiva” brasileira*, Burity (1988) parte da constatação de que não tivemos no Brasil o surgimento de uma burguesia nos moldes europeus ou americano clássico. Ao contrário desses países, o Brasil possui a singularidade que a burguesia não efetiva a sua dominação com um projeto autônomo como na Europa. Desse modo, nos países latino-americanos o Estado burguês surgiu pela necessidade de regulação do modo de produção capitalista. Aponta ainda Burity, que o Estado consiste um ator fundamental desse processo de constituição do modo de produção. Assim, o Estado que surgiu no Brasil em 1930, assumiu o encargo de generalizar a ordem capitalista para os espaços político, econômico e social da nação, de forma corporativista.

[...] Enfim, a nota mais destoante é atinente ao papel central assumido pelo Estado na modelagem da ordem capitalista excludente brasileira, disciplinando e tutelando a sociedade, de forma a enquadrá-la e torná-la funcional a um esquema de acumulação privada de capital (BURITY, 1988, p. 175).

É certo que a compreensão que se alcança é que esse movimento tornou evidente uma burguesia nacional que era inexistente anteriormente. Segundo Iamamoto e Carvalho (2013), o Estado passa a intervir com a finalidade de garantir a reprodução da hegemonia burguesa, por um lado, integrando diversas categorias sociais de classe média ao bloco dominante, e por outro, reprimindo os trabalhadores e a desorganização dos movimentos políticos, ao tempo em que organiza o consenso através da criação do aparato de legislação trabalhista. Ademais, o Estado assume o papel de legitimar a hegemonia burguesa, conforme apontam Iamamoto e Carvalho (2013),

[...] estabelecendo-se o chamado ‘Estado de compromisso’, que numa situação de depressão econômica deverá tomar iniciativas tendentes a garantir a reprodução do capital e as taxas de acumulação das diversas frações burguesas, integrar os setores de classe média urbana, ampliando as bases de sua participação política e econômica, e estabelecer mecanismos de controle e desorganização do movimento popular em crescimento (IAMAMOTO; CARVALHO, 2013, p. 160, grifo nosso).

Para além desses mecanismos, que incrementaram o processo de transformação capitalista no Brasil, Coutinho (1988) chama atenção para um elemento fundamental referente à ação do Estado nesse momento, qual seja: a utilização permanente dos aparelhos repressivos e de intervenção econômica. Nesse sentido, a hegemonia restrita, burguesa, que se alcança no Brasil a partir de 1930, é assentada no aparelho coercitivo do Estado, em outros termos, na potência militar do Estado.

Portanto, reafirmamos que no Brasil, assim como no caso Italiano, não se verificou no momento de formação de uma burguesia autônoma no poder do Estado, bem como o protagonismo decorrente da unificação das camadas populares. Em outros termos, “[...] uma revolução passiva reordena o conjunto das classes dominantes incorporando novos elementos, atraindo parte de suas direções e desarticulando a força antagonica” (DEL ROIO, 2009, p.100). Desse modo, percebe-se que as características antidemocráticas da revolução passiva aparecem através da reação dos dominantes ao subversivismo esporádico e elementar dos grupos subalternos.

### Ausência democrática nos marcos da emancipação política no Brasil

Na literatura sociológica brasileira, a análise de certo descompasso e/ou desenvolvimento desigual do Brasil combinado à dinâmica do capitalismo mundial, foi realizada por diversos autores<sup>7</sup>, que identificaram o fenômeno, como resultado de um processo incipiente do próprio desenvolvimento do capitalismo periférico, que desde o predomínio colonial à dominação imperialista é perpassada pelos predicados de dependência na economia, na sociedade, na política e na cultura, os quais conferem a seus processos de desenvolvimento, uma forte marca de heteronomia e “modernização conservadora”, herdeiras da formação sócio histórica do subcontinente.

No livro *A Revolução Burguesa no Brasil*, de Florestan Fernandes, encontramos uma análise da revolução dentro da ordem, no sentido de que os sujeitos que atuaram socialmente na direção da ‘Independência’ e do próprio processo de implantação e desenvolvimento do capitalismo no Brasil, faziam parte da elite político-econômica nativa, subordinados e fortemente comprometidos com a Coroa, o que favoreceu a uma secessão quase pacífica “[...] contribuindo para manter o caráter de ‘revolução encapuçada’ de todo o processo” (FERNANDES, 1976, p. 32).

Também não é demais notar, que a República liberal se constituiu no Brasil numa sociedade escravocrata, fazendo com que a ausência de um povo, retardasse por décadas a democracia e a “necessidade histórica de forjar uma aliança entre a burguesia nacional e a classe operária, cimentada pelo Estado, para enfrentar o imperialismo e os latifúndios, responsável pela espoliação das riquezas do país” (FAUSTO, 1997, p. 12), favorecendo, com isso o Estado nacional nascente ao patrocínio dos interesses e privilégios particulares dos estamentos.

Também a República, como a Independência, foi fruto de uma mudança ‘pelo alto’; foi pouco mais do que um golpe militar; as grandes massas, que continuavam desorganizadas, não participam de sua proclamação. O arremedo de instituições republicanas criado em seguida não era de molde a fortalecer a sociedade civil. [...] Nossa estrutura social, com a abolição, com os primeiros inícios da ‘via prussiana’ no campo, começa a se tomar mais próxima da estrutura de uma sociedade capitalista ainda que continue atrasada e fortemente marcada por restos pré-capitalistas; novas classes e camadas sociais se apresentam no cenário político do País (COUTINHO, 2011, p. 22-23).

Talvez, e por isso mesmo, tal particularidade tenha provocado desdobramentos distintos do tipo de organização social proposta pelo liberalismo clássico (que se realiza a princípio, para o cidadão, indivíduo livre e proprietário), instituindo no Brasil, uma forma *sui generis* de ordenamento político, cuja dependência assume um caráter particular no processo de emancipação do país, com implicações desastrosas para a implantação de um capitalismo nacional, precedido por reformas “democrático-burguesas” (GOMES, 2016).

Este fato parece ter conduzido a um visível afastamento do liberalismo brasileiro em relação aos temas que estiveram no centro da reflexão dos clássicos. Questões como o *direito*, a *lei*, o *poder*, a *cidadania* e a *democracia*, não foram assimilados no seu suporte conceitual original, variando em alguns momentos para um sentido contrário àquele, ou convertendo-o à medida da forma desejável de convivência social, o que resultou no ecletismo como princípio filosófico preponderante até a segunda metade do século XIX. Talvez decorra daí, como diz Werneck Vianna (1976, p. 08), “uma profunda mutilação na consciência liberal, que se esvazia do seu conteúdo substantivo, que emprestava consistência a seu discurso, para se transformar no formulário de como produzir e conservar a ordem e a estabilidade sociais”.

Encontraremos em Florestan Fernandes (1976, p. 208-209), a chave de leitura explicativa sobre o padrão de dominação burguesa no Brasil, “[...] algo que se iniciara no último quartel do século XIX, quando o envolvimento da aristocracia agrária pelo “mundo urbano dos negócios” se tornou mais intenso e apresentou

seus principais frutos políticos”. Particularmente é entre os anos 1930, considerada pelo autor como a primeira fase da revolução burguesa brasileira, onde as alianças e o rearranjo entre a velha oligarquia e a burguesia industrial nascente, favorece a conciliação de seus interesses, assumindo, a partir do golpe do Estado Novo em 1937 uma ampla expressividade no âmbito político, cujas características peculiares da elite dominante estavam associadas à cúpula militar e aos quadros técnicos do Estado.

O período autoritário que ficou conhecido como Estado Novo teve início no dia 10 de novembro de 1937 com um golpe liderado pelo próprio Presidente Getúlio Vargas e apoiado, entre outros, pelo general Góes Monteiro. Para que ele fosse possível, foi preciso eliminar as resistências existentes nos meios civis e militares e formar um núcleo coeso em torno da ideia da continuidade de Vargas no poder. Esse processo se desenvolveu, principalmente, ao longo dos anos de 1936 e 1937, impulsionado pelo combate ao comunismo e por uma campanha para a neutralização do então governador gaúcho Flores da Cunha, considerado, por seu poder político e militar, um obstáculo ao continuísmo de Vargas e à consolidação de um Exército forte, unificado e impermeável à política (FGV; CPDOC, 1997, s/p)<sup>8</sup>.

No decurso dessa história, a programática do governo Vargas foi de responder ao enfrentamento das classes dentro de uma estratégia de criação da legislação trabalhista. O Ministério do Trabalho, na perspectiva de legalidade do enfrentamento da “questão social”, aparece como marco da funcionalidade à construção da hegemonia burguesa. Aos poucos, o projeto que se entretive e se impôs a todos, tentou apagar da legislação as marcas das lutas operárias dos anos 1920. Nesse movimento, transformou o que poderia ser incorporado como direito de cidadania numa doação, dando corpo ao que veio ser denominado de *ideologia da outorga* (GOMES, 2016).

A ideologia da outorga será sem dúvida, resultante de um pacto. Porém, não entre o Estado e as classes subalternas, e sim entre as diferentes facções das classes dominantes, tendo como principal implicação a [...] supressão da memória das classes subalternas, que apareceriam como impotentes e incapazes de reivindicar seus direitos elementares por si sós (VIANNA, 1999, p. 32).

Se isto é correto, pode-se dizer que é no marco de uma República com feições autocrática, conservadora e autoritária que se forjou no país a autonomia política, constituindo o que Schwarz (2005) nomeou de *ideologia do favor*. Considerada como a mediação política mais genérica no Brasil, nos auxilia na compreensão do desenvolvimento capitalista, operado continuamente contra o ‘atraso’ e por meio de estruturas de poder vinculados ao mando, ao coronelismo, ao nepotismo e episodicamente, mediante inspiração fascista.

No caso brasileiro como no dos outros países latino-americanos, a democracia liberal correspondia ao liberalismo oligárquico. Não por acaso a marca dominante do sistema político vigente entre 1930 e 1945 foi à ditadura autoritária, informal (Governo Provisório) ou formal (Estado Novo), cortada apenas pelos anos 1934-1937, em que as liberdades democráticas foram sendo suprimidas (FAUSTO, 1997, p. 23).

Portanto, é vastamente conhecida na literatura da formação social brasileira a complexidade do desenvolvimento capitalista no país e o real papel do Estado e das classes sociais no processo de emancipação política, que nos limites de um artigo não cabe explicitar. Contudo, se pudéssemos fazer uma rápida retrospectiva do correr dos acontecimentos, diríamos que na experiência brasileira há uma ausência de regras no tipo de regulação econômica, que Chico de Oliveira denomina de regulação *ad hoc* (1998), marcada pelo predomínio das elites burguesas e de uma esfera pública estatal voltada para fortalecer os seus interesses e promover a expansão capitalista a qualquer custo:

A formação da sociedade brasileira, se a reconstituirmos pela interpretação de seus intelectuais ‘demiúrgicos’, a partir de Gilberto Freire, Caio Prado Jr., Machado de Assis, Celso Furtado e Florestan Fernandes, é um processo complexo de violência, proibição da fala, mais modernamente privatização do público, interpretado por alguns com a categoria de patrimonialismo, revolução pelo alto, e incompatibilidade radical entre dominação burguesa e democracia; em resumo de anulação da política, do dissenso (OLIVEIRA, 1987, p. 59).

Uma leitura atenta do pensamento social brasileiro nos permite identificar o conjunto de determinações que se interpôs na sua formação social e a particularidade com a dinâmica do capitalismo mundial. A literatura mostra que a emergência por uma autonomia política no país, se realizou sem que pudesse existir uma revolução democrática pela independência, o que significa dizer que os laços coloniais com a metrópole portuguesa não foram superados, ao contrário, permaneceu ao longo da trajetória da velha República e se estendeu pela

nova. De fato, meio século de desenvolvimento capitalista não foi suficiente para romper com o caráter do Estado oligárquico no Brasil, do qual a tendência de se impor pelo alto é ilustrativa e cuja insistência desde 1822 (estrutura republicana) de caráter arbitrário, sempre é canalizado por acórdãos entre os interesses oligárquicos, a burguesia nacional e imperialista. Tendência que se reproduz ao largo da vida nacional republicana, onde a forma política democrática cumpre um papel meramente subsidiário.

A forma política brasileira continua sendo um Estado burguês que tem por principal característica organizar o domínio de uma pequena parte da sociedade (na origem uma aliança burguesa oligárquica que se desenvolveu para um bloco burguês monopolista em aliança com o imperialismo e o latifúndio, culminando num bloco monopolista em seus diferentes segmentos com o capital imperialista) sobre a maioria da população, dos trabalhadores e demais segmentos explorados pela ordem capitalista burguesa, que só podem chegar a uma inserção precária na ordem democrática, nos termos de uma democracia de cooptação ou restrita (IASI, 2019, p. 420).

Essas premissas nos permitem arriscar dizer, que o pacto pelo alto, como característica da revolução passiva brasileira e mecanismo vastamente utilizado pelo Estado desde os anos 1930, progride para formas mais avançadas e orgânicas e assenta-se, não só pela grande fragilidade da democracia burguesa liberal, mas pelas debilidades organizacionais autônomas da classe trabalhadora no país. A velha relação política, contudo, se conserva através da aliança entre frações de classe da burguesia com as arcaicas oligarquias que resistem no país, organizadas ao nível do Estado. E com isso, a dominação da classe burguesa se impõe, seja de forma autoritária ou democrática, constituindo a sua hegemonia baseada na sobreposição da força ao consenso nos âmbitos da sociedade civil e da sociedade política. É por assim dizer, tarefa do Estado desorganizar e absorver continuamente as lideranças das classes subalternas por meio de seus aparelhos burocráticos, impedindo-as de ter maior expressão na política nacional.

É inegável e a história tem mostrado, que nos países onde a democracia burguesa se fortaleceu, redundaram em benefícios aos trabalhadores. Mas também é verdade o fato de que elas só se realizaram muito pontualmente, o que faz permanecerem válidos os argumentos de Marx de que revoluções políticas não significam em hipótese alguma, revolução social<sup>9</sup>. Como se sabe incorreram neste equívoco toda a tradição de esquerda social-democrática, que utilizaram como método tático à democracia burguesa em substituição a estratégia revolucionária em direção ao socialismo, passando desde Kautsky até o revisionismo de Bernstein<sup>10</sup>. Um balanço atento desse quadro mostrará que a perspectiva da democracia socialista, pressupõe a direção de um projeto orientado na construção de uma alternativa contra a ordem e exigirá uma crítica amarga e contundente à cultura política contemporânea da ordem (GOMES, 2007).

## Considerações Finais

Com o esforço de síntese procuramos fazer uma breve reflexão sobre a particularidade dos problemas estruturais do Estado capitalista brasileiro, os quais exige um aprofundamento maior sobre os estudos historiográficos da revolução burguesa no Brasil e da formação social brasileira.

Para a tradição marxista que reflete a questão dos países periféricos marcados pelo imperialismo, colonialismo, neocolonialismo e outras formas de relações hierárquicas de domínio nestas nações; a formação de um projeto de poder que acaudilha as classes e sua correlação de forças com a política do Estado nos países do subcontinente, desde sempre esteve às voltas com uma questão crucial: a relação subordinada que elas estabelecem com os países capitalistas centrais e impede a todo custo à realização das tarefas democrático-burguesas.

No artigo procuramos demonstrar que o processo da revolução burguesa brasileira possui traços que constituem na particularidade da sua identidade, semelhante experiência nacional da realidade italiana no período do *Risorgimento*. Desse modo, em razão dessas determinações foi possível entender esse processo através da tradução da revolução passiva.

Como se depreende do que foi tratado aqui, concluímos que a forma de reprodução de relações sociais que incidem nos marcos da emancipação política brasileira da nova República, avança para formas orgânicas antidemocráticas na ditadura com Vargas (1930-1937). O fenômeno de determinação pelo alto como descrevemos, é antes de tudo, um processo ordinário da forma política imposta pelo capitalismo dependente, e, portanto, necessário no controle político dos trabalhadores pelos Estados modernos que não insurgiram de revoluções jacobinas, a exemplo da experiência Italiana e brasileira. Se constitui como mecanismo da revolução passiva e como uma forma também de evitar sublevações.

Em nossa reflexão crítica, consideramos que a chave de leitura marxista do Brasil se apresenta como uma resposta ao tema da principal particularidade da formação social: a cultura restritiva e antidemocrática que conforma o projeto político da burguesia brasileira, cristalizada através do Estado, que tem se mostrado em todos os sentidos avesso a ideia de reformas sociais, o que contribuiu para que se criassem no país, instituições eminentemente carnavalescas que só servem para legitimar os cartolas em seu brutal domínio de classe. É fato que a burguesia brasileira não carrega consigo um projeto soberano de desenvolvimento, isto é, um projeto de Nação. E mesmo no período de instituição do Estado democrático de direito (a partir de 1985) o estilo patrimonialista é mantido e traduzido na condição de “Estado Cartorial” (HÉLIO JAGUARIBE, 1950) a qual expressa um capitalismo burocrático com políticas clientelistas, para garantir benesses, vantagens e *lobbies* específicos para certos indivíduos e grupos sociais e adornados por uma classe dominante limitada, que sempre manteve sob seu domínio e controle o poder, enquanto a maioria da população vive e é levada a mais brutal marginalização socioeconômica, política e cultural.

Nesse sentido, não parece estranho que a forma política, que se construiu no Brasil, por meio da ideologia da outorga, há décadas se revela por meio de avanço e retrocesso; rupturas e continuidades. Contradições do capitalismo brasileiro *sui generis* que de alguma maneira e no imaginário social hipotecaram a possibilidade e “o desejo de construção de um país mais igualitário” (CEVASCO, 2016, p. 277), que parecia caminhar em uma direção social “civilizada” e com um projeto democrático inclusivo. O desfecho autoritário na conjuntura atual, só revela o caráter preventivo do Estado brasileiro, que ante qualquer ameaça de subversivismo popular e sob o discurso semelhante da década de 1930 “de purificar o regime e republicanizar a república” (SODRÉ, 1985), aciona as forças mais reacionárias das frações de classe no poder e faz erodir as forças predatórias do capitalismo dependente.

## Referências

- ALIAGA, L. *Gramsci e a crítica a teoria das elites*. Revista *Crítica Marxista*, n. 42. São Paulo, p. 26-42, 2016.
- ARICÓ, J. *La cola del diablo*: Itinerário de Gramsci na América Latina. Buenos Aires: Punto Sur, 1988.
- BURITY, J. *Estado e Capitalismo na Revolução Passiva Brasileira*. *Cadernos de Estudos Sociais*, v. 4, n. 2, jul./dez. 1988.
- CEVASCO M. E. In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel (org.). *As contradições do lulismo – A que ponto chegamos*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideais e formas*. 4 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- \_\_\_\_\_. As categorias de Gramsci e a realidade brasileira. In: COUTINHO, C.N e NOGUEIRA, M.A (Org). *Gramsci e a América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 103-127.
- DEL ROIO, M. T. A mundialização capitalista e o conceito gramsciano de revolução passiva. In MENDONÇA; SILVA; MILLER (Orgs.). *Marx, Gramsci e Vigotski: aproximações*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- DEMIER, F. A lei do Desenvolvimento desigual e combinado de León Trotsky e a intelectualidade brasileira. *Outubro Revista*, ed. 16, 2007. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/a-lei-do-desenvolvimento-desigual-e-combinado-de-leon-trotsky-e-a-intelectualidade-brasileira/>. Acesso em: 20 jun. 2019.
- FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1930: historiografia e história*. 12. ed. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC). *A Era Vargas*: dos anos 20 a 1945. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas/anos30-37/GolpeEstadoNovo>. Acesso em: 10 jul. 2019.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere: O Risorgimento*. Notas sobre a história da Itália. Tradução de Luiz Sergio Henriques com a colaboração de Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002. v.5.
- GOMES, Cláudia. M. C. *O choque neoliberal e o padrão de hegemonia burguesa do lulo-petismo*. R. Katálisis, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 86-95, jan./abr. 2018.
- \_\_\_\_\_. *Em Busca do Consenso*: Radicalidade democrática e afirmação de Direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- \_\_\_\_\_. *A Centralidade do Direito na cultura política contemporânea...* 2007. 279 fl. Tese (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 39. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- IANNI, Octavio. A dialética da história. In: *História e ideal: ensaios sobre Caio Prado Junior*. (Org.). Maria Ângela D’Incao. São Paulo: Unesp/Brasiliense, 1989.
- IASI, M. Cinco Teses sobre a formação social brasileira. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 136, p. 417-438, set./dez. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282019000300417&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282019000300417&script=sci_arttext&tlng=pt).
- JAGUARIBE, H. Política ideológica e política de clientela. *Jornal do Comércio*, São Paulo de 14/5/1950 e em Digesto Econômico, v. 6, n. 68, p. 41-62, [19—].

- LIGUORI, G; VOZA, P. (orgs.) *Dicionário Gramsciano*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- LÊNIN, V. I. *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, Karl. *A burguesia e a contrarrevolução*. (Trad.) J. Chasin, et alii. São Paulo, Ensaio, 1987.
- NOBRE, M. *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- OLIVEIRA, F. Vanguarda do atraso e atraso da vanguarda: Globalização e Neoliberalismo na América Latina. *Praga: Revista de Estudos marxistas*, São Paulo, n. 4, p. 31-42, dez. 1997.
- OLIVEIRA, F. *A economia brasileira: crítica à razão dualista*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1987.
- SCHWARZ, Roberto. *Cultura e política*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.
- STEPAN, A. *Democratizando o Brasil*. Paz e Terra, 1988, p.12-13.
- SODRÉ, Nelson Werneck, *O Tenentismo*, Mercado Aberto, Porto Alegre, 1985.
- SOUZA, Ana Karoline Nogueira *A atuação dos militares na revolução passiva brasileira*. 2019. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.
- \_\_\_\_\_. GOMES, Cláudia. M. C. *A Categoria Revolução Passiva nos Cadernos do Cárcere e nos intérpretes brasileiros*. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA POLÍTICA HISTÓRIA, RUPTURAS INSTITUCIONAIS E REVOLUÇÕES, João Pessoa, 2017. *Anais [...]*. João Pessoa, 2017.
- \_\_\_\_\_. GOMES, Cláudia. M. C. *A Revolução Passiva na particularidade brasileira do Lulo-petismo*. In: XXXI Congreso Asociación Latinoamericana de Sociología, 2017, Montevideo –Uruguay. Anais do Alas 2017. ISBN 978-9974-8434-7-9.
- Trotsky, L. “¿Qué deben hacer los bolcheviques-leninistas en España? (Carta a un amigo español). In: *Escritos sobre la revolución española [1930-1940]*. Fundación Federico Engels, Madrid, 2010.
- ZIZEK, Slavoj. *Trotsky - Terrorismo y Comunismo: Slavoj Zizek presenta a Trotsky*. (Trad.) Alfredo Brotons Muñoz. Ediciones Akal, e-Book Kindle, 2009.
- TOLEDO, C. *As esquerdas e a redescoberta da democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- VIANNA, Luís Werneck. *A Judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e terra, 1976.

## Notas

- 1 Cf.: STEPAN, A. *Democratizando o Brasil* (1988 p. 12-13). “(...) É justamente essa liberalização controlada, iniciada em 1973, que resultará, mais de uma década depois, no processo de democratização, também controlado, sobretudo inicialmente, pelos detentores do poder autoritário”.
- 2 O artigo é resultado do esforço analítico e acumulativo das pesquisas desenvolvidas no âmbito da Pós-graduação (Mestrado e Pós-doutorado), os quais integram o Grupo de Estudos e Pesquisas em Economia Política e Trabalho (GEPET/UFPA) cadastrado no Diretório Geral de Pesquisadores/ CNPq.
- 3 Cf.: TOLEDO, C. *As esquerdas e a redescoberta da democracia* (1994, p. 114). “(...) Até meados dos anos 1960, a esquerda brasileira hegemônica pelo PCB, estava mobilizada em torno das reformas sociais, das campanhas nacionalistas e da defesa do desenvolvimento econômico. A questão democrática, até recentemente, aparecia ora subordinada, ora com uma importância secundária na reflexão teórica e na luta ideológica. Não se deixava de afirmar a necessidade da defesa da legalidade democrática diante da permanente ameaça golpista da direita, mas nos anos 1950-60 - a questão nacional - como afirmavam os isebianos, a luta pela constituição da Nação - tinha inteira primazia. [...] Enquanto o desenvolvimento econômico e as reformas estruturais não se efetivassem, a democracia política não deixaria de ser “formal” ou “abstrata” para o conjunto dos trabalhadores e das massas populares”.
- 4 Cf.: DEMIER, F. *A lei do Desenvolvimento desigual e combinado de León Trotsky e a intelectualidade brasileira* (2007, p. 89). “(...) Partilhavam dessa concepção especialmente os formuladores teóricos do Partido Comunista (PCB) e os intelectuais vinculados à Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL). Para esta vasta gama de pensadores, o Estado ‘subdesenvolvido’ (ou feudal/semi-feudal, segundo os pecebistas), dos países latino-americanos se explicaria essencialmente em função de uma relação externa dicotômica (Imperialismo X Nação), na qual a subordinação desses ao imperialismo significava um “entrave” aos seus desenvolvimentos capitalistas”.
- 5 Cf.: SOUZA, Ana Karoline Nogueira. *A Atuação dos militares na revolução passiva brasileira* (2019, p. 108). “(...) A partir da aproximação da concepção gramsciana de tradutibilidade é possível o exercício da tradução a partir de duas realidades semelhantes e reciprocamente traduzíveis. A tradução não trata de um esquema lógico de aplicação das categorias de análise a diferentes contextos, uma vez que cada realidade nacional possui elementos particulares que configuram a sua identidade, o que inviabiliza a tradução integral de todos os elementos que a compõem”.
- 6 Não pretendemos aprofundar a análise da temática em questão neste artigo. Para uma análise mais detalhada Cf. PRADO JR., C. *A Questão Agrária*. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- 7 A título de nota, é importante destacar a contribuição das principais referências do pensamento social brasileiro, a exemplo de Caio Prado Junior, que “[...] inaugurou uma interpretação marxista da formação social brasileira, estabelecendo um horizonte intelectual novo, sem o qual não foi mais possível pensar a história e o pensamento no Brasil”, conforme informa Octávio Ianni (1989, p. 64). É de Prado Junior a indicação do conceito de ‘via prussiana’ e ‘modernização conservadora’ na análise segundo a qual é possível observar o desenvolvimento do Brasil como desigual e combinado. Para Ricupero (2000, p. 235), “[...] Caio Prado notou que o que marca países como o nosso, que estão entre a civilização e a barbárie e que não são, portanto, nem Oriente nem Ocidente, é esse convívio promíscuo entre o moderno e o arcaico, que se explica pela forma como o

moderno se utiliza aqui do arcaico“. É importante destacar, a posição de José Luiz Fiori em *Sonhos Prussianos, Crises Brasileiras – Leitura política de uma industrialização Tardia*. In: *Em Busca do Dissenso Perdido*, 1995, donde polemiza sobre as análises que apontam o processo tardio de desenvolvimento do Brasil pela ótica da “via prussiana“. Igualmente é referência nessa análise a contribuição dos estudos de Florestan Fernandes, em particular seu texto *A Revolução Burguesa no Brasil*, 1975, obra em que vai fazer uma análise exaustiva de interpretação do Brasil, a partir da interlocução com Prado Junior sobre a questão nacional. A referência ao conceito de “revolução burguesa“ é para ele uma chave de explicação para o processo de desenvolvimento do país, donde o padrão burguês de civilização transformou-se em necessidade sócio histórica.

- 8 Cf. FGV/CPDOC-Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. *A Era Vargas: dos anos 20 a 1945*. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas/anos30-37/GolpeEstadoNovo>. Acesso em 18 de set. 2019
- 9 Cf.: MARX, Karl. *A burguesia e a contrarrevolução*. (Trad.) J. Chasin, et alii. São Paulo, Ensaio, 1987.
- 10 Cf.: ZIZEK, Slavoj. *Trotsky-Terrorismo y Comunismo: Slavoj Zizek presenta a Trotsky*. (Trad.) Alfredo Brotons Muñoz. Ediciones Akal, e-Book Kindle, 2009.

### **Cláudia Maria Costa Gomes**

claudiac\_gomes@hotmail.com

Pós-doutorado em Economía Internacional y Desarrollo pela Universidad Complutense de Madrid (UCM)  
Professora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

### **Ana Karoline Nogueira de Souza**

karolns10@hotmail.com

Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

### **UFPB/CCHLA**

Universidade Federal da Paraíba, Campus I, Jardim Cidade Universitária  
João Pessoa - PB  
CEP: 58033-455

#### **Agradecimentos**

Não se aplica.

#### **Agência financiadora**

Não se aplica.

#### **Contribuições das autoras**

A construção do artigo teve igual contribuição das autoras.

#### **Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

#### **Consentimento para publicação**

Consentimento das autoras.

#### **Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas

**Laudicena Barreto<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0001-5131-1528>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Recife, PE, Brasil

## Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas

**Resumo:** As políticas de ajustes neoliberais no Brasil avançam sobre a Seguridade Social porque têm um pressuposto: a exploração do tempo, dos corpos e do trabalho das mulheres das classes subalternas. Dessa compreensão, este artigo tem como objetivo refletir sobre os desafios feministas quanto à direção das lutas em torno da proteção social para as mulheres numa conjuntura em que se acirram as políticas neoliberais e o desmonte da Seguridade Social. A partir de ampla revisão bibliográfica e análise de documentos que versaram sobre as contradições em torno da conquista à aposentadoria para as donas de casa de baixa renda nos governos do PT, argumenta-se que as lutas feministas por direitos não podem prescindir de uma compreensão analítica sobre os mecanismos estruturais e conjunturais que aprisionam, discriminam, exploram e oprimem as mulheres, dentre os quais: a divisão sexual do trabalho.

**Palavras-chave:** Divisão sexual do trabalho. Seguridade social. Neoliberalismo. Desafios feministas.

## Rights and social security in neoliberal times: feminist contradictions and challenges

**Abstract:** The policies of neoliberal adjustments in Brazil advance on Social Security because they have an assumption: the exploitation of time, bodies and work of women of the lower classes. From this understanding, this article aims to reflect on the feminist challenges regarding the direction of the struggles around of the Social Protection for women in a context where neoliberal policies and the dismantling of Social Security are intensifying. From the extensive literature review and analysis in doctoral documents, which dealt with the contradictions surrounding the achievement of retirement for low-income housewives in PT governments, it is argued that feminist struggles for rights cannot do without an analytical understanding of the structural and conjunctural mechanisms that imprison, discriminate, exploit and oppress women, including: the sexual division of labor.

**Keywords:** Sexual division of labor. Social Security. Neoliberalism. Feminist challenges.

Recebido em 29.10.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 02.04.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

É consenso que a era Lula foi marcada por contradições (SINGER, 2012) e uma delas está balizada na conquista das “donas de casa de baixa renda” contribuir para a Previdência Social. Conforme discutido em Barreto (2019; 2016), ao passo que o governo do PT avançava com os mecanismos de desmonte da Seguridade Social, especialmente, de mais uma contrarreforma da Previdência Social; instituía, *pari passu*, um novo mecanismo que possibilitaria garantir o direito à Previdência Social de segmentos historicamente invisibilizados e socialmente desprotegidos, qual seja: o denominado *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária* (SEIP). (BRASIL, 1988<sup>1</sup>).

O SEIP foi regulamentado em 2011 por meio da Lei n. 12.470 (BRASIL, 2011) que consolidou o instituto da alíquota diferenciada de contribuição de 5% para o e a microempresendedor/a individual – o denominado MEI - e para o segurado e segurada facultativa sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência e pertencente à família de baixa renda, a exemplo da “dona de casa de baixa renda”.

Diferentemente do MEI<sup>2</sup>, para que a “dona de casa de baixa renda”<sup>3</sup> possa adquirir o direito à aposentadoria e aos benefícios previdenciários, o Estado por meio de suas instituições estabelecem requisitos<sup>4</sup> que parecem reforçar a reprodução dos mecanismos de discriminação, dominação e opressão às mulheres das classes subalternas, quais sejam: 1) Não possuir renda própria de nenhum tipo - incluindo aluguel, pensão alimentícia, pensão por morte, entre outros valores; 2) Não exercer atividade remunerada e dedicar-se apenas ao trabalho doméstico, na própria residência; 3) Possuir renda familiar de até dois salários mínimos – a renda do Programa Bolsa Família não entra para o cálculo; 4) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com situação atualizada nos últimos dois anos (BARRETO, 2019).

Nesses termos, um primeiro aspecto a se refletir diz respeito ao fato de que o direito das “donas de casa de baixa renda” de contribuir para a Previdência Social se constitui em avanço no campo das conquistas sociais; mas, ele não prescinde do pressuposto liberal que funda a condição de segurado da Previdência Social, qual seja: o caráter contributivo<sup>5</sup>.

Pelo exposto, a questão está em o Estado exigir contribuição de um segmento que supostamente deverá se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico e ao mesmo tempo determinar que as denominadas “donas de casa de baixa renda” não possam ter renda. Conforme os requisitos expostos acima, a única renda permitida é a do Programa Bolsa Família.

Dentre outros aspectos, os nossos estudos revelaram que a criação do *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária* forjou-se e consolidou-se na dinâmica contraditória da *expansão seletiva e privatista da Previdência Social*<sup>6</sup> nos governos do PT, alicerçando sob três dimensões articuladas, o avesso da conquista para as “donas de casa de baixa renda”, a saber: a exploração e opressão não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações; a ultraprecarização do trabalho como alternativa para garantir a contribuição sistemática à Previdência Social; e, a ultravalorização do Programa Bolsa Família como sustentação das políticas de reprodução social, denotando tanto o desmonte de um sistema de proteção social universal, como ampliando os mecanismos de regressividade do direito à Seguridade Social, liberando, portanto, o Fundo Público em favor do capital financeiro (BARRETO, 2019).

Com efeito, tomando por referência o tempo mínimo de contribuição para a Previdência Social<sup>7</sup>, observamos que à medida que a “dona de casa de baixa renda” vá atingindo a idade de aposentadoria, em média, 45 anos de idade, o Estado brasileiro *terá* durante 15 anos, no mínimo, um *quantitativo* de mulheres dedicadas

**[...] a luta pelo direito humano à proteção social, em especial, à Seguridade Social, é uma luta feminista de resistência às políticas neoliberais que pode possibilitar às mulheres, em especial àquelas das classes subalternas, as condições objetivas e subjetivas para resistir à exploração, opressão e discriminação dos seus corpos. O que revela que a luta feminista por direitos tem o potencial de ser uma luta anticapitalista, antipatriarcal e antirracista, portanto, revolucionária.**

exclusivamente ao trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Concretamente, o que isso significa? Em linhas gerais, significa mais mulheres discriminadas, exploradas e oprimidas não só pelo Estado, mas pelos outros sujeitos das suas relações, a exemplo de seus maridos, companheiros/as, filhos, outros e outras, inclusive, que irão subsidiar a contribuição à Previdência Social (BARRETO, 2019).

Dessa perspectiva, está posto que a dinâmica da reprodução social em tempos neoliberais tem implicações e revelam sob que condições, objetivas e subjetivas, a chamada “dona de casa de baixa renda” estará garantindo a contribuição à Previdência Social, sobretudo, quando nos referimos às mulheres “chefes de família”, pauperizadas e negras da periferia que historicamente se submetem aos trabalhos desprotegidos para obter renda e garantir a sua sobrevivência e de seus dependentes (BARRETO, 2019).

Pelo exposto, a regulamentação do direito à aposentadoria para as “donas de casa de baixa renda” – em contexto de crises e avanço da mundialização financeirizada do capital e do ideário neoliberal –, parece ter revelado contradições, mas, sobretudo, desafios no campo das lutas feministas<sup>8</sup> em defesa dos direitos de Seguridade Social das mulheres, especialmente, as das classes subalternas.

Isto posto, este artigo que se constituiu a partir de ampla revisão bibliográfica e análise de documentos que visaram compreender as contradições em torno da conquista da aposentadoria para as “donas de casa de baixa renda” no contexto dos governos do PT (BARRETO, 2019), tem como objetivo refletir sobre os desafios feministas quanto a direção das lutas sociais numa conjuntura de acirramento das políticas ultraneoliberais e do neoconservadorismo no Brasil e no mundo que tem no tempo, nos corpos e no trabalho das mulheres das classes subalternas o seu alicerce (BARRETO, 2019; DUQUE-ARRAZOLA, 2004; FERREIRA, 2017).

Além desta introdução, que expõe o avesso da conquista do direito à aposentadoria para as “donas de casa de baixa renda”, acrescentamos mais duas partes didaticamente articuladas. No desenvolvimento deste artigo abordamos sobre a divisão sexual do trabalho, trabalho doméstico não remunerado e seguridade social em tempos neoliberais, demonstrando que há uma sobrecarga desse trabalho para as mulheres das classes subalternas, o que exige a defesa e garantia do direito humano à proteção social materializado em políticas, bens e serviços públicos universais de reprodução social. Ao final, ancorada em estudos feministas recentes, refletimos que a luta pelo direito humano à proteção social, em especial, à Seguridade Social, é uma luta feminista de resistência às políticas neoliberais que pode possibilitar às mulheres, em especial àquelas das classes subalternas, as condições objetivas e subjetivas para resistir à exploração, opressão e discriminação dos seus corpos. O que revela que a luta feminista por direitos tem o potencial de ser uma luta anticapitalista, antipatriarcal e antirracista, portanto, revolucionária.

### **Divisão sexual do trabalho, trabalho doméstico e seguridade social em tempos neoliberais**

A “compra de força de trabalho pelo capital é o processo mais importante em termos de valorização, já que essa mercadoria é a única que tem a capacidade de gerar um valor extra, superior ao que vale” (OSÓRIO, 2012, p. 50) e, portanto, gerar lucro e acumular cada vez mais riqueza para garantir a reprodução ampliada do capital. Contudo, a mercadoria força de trabalho precisa estar em condições de ser explorada. Encontram-se aqui, conforme destaca o estudioso, as necessidades referentes à alimentação, vestuário, habitação, educação, saúde dentre tantas outras. Nesse sentido, no âmbito da relação capital-trabalho, ou seja, na singularidade objetiva e subjetiva em que está constituída a relação entre explorador e explorado, “o trabalhador deve encontrar o conjunto de condições indispensáveis para produzir e reproduzir a sua força de trabalho, e dentro delas o salário é importante, mas não é o único elemento” (OSÓRIO, 2012, p. 51).

Lembremos que a força de trabalho é uma mercadoria especial, pois, por sua natureza humana, requer como bem destaca Ferreira (2017, p. 92) ao referenciar Marx, “um processo contínuo de manutenção e reposição da energia corporal e, ainda, de atividades relacionadas à ‘modificação de sua natureza’ para adequá-las às exigências das relações de produção – socialização, educação, disciplinamento, valores morais”. Nesses termos, a pesquisadora feminista destaca que, “o capital utiliza-se da divisão sexual do trabalho para fins de aprofundar a exploração e ampliar a acumulação” (FERREIRA, 2017, p. 66). Para a autora, isso ocorre tanto ao explorar o trabalho das mulheres no mercado de trabalho, sob rendimentos rebaixados, como pela apropriação do trabalho doméstico realizado gratuitamente para suas famílias na esfera da reprodução social (Idem, *Ibidem*).

De acordo com Kergoat (2009, p. 67), a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo. Nas palavras da autora, “esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade”. E acrescenta, “ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.)”.

Vale salientar, conforme afirma a pesquisadora francesa, que as formas da divisão sexual do trabalho são extremamente instáveis no tempo e no espaço, mas isso não afeta o fato de que há dois princípios organizadores, o princípio da *separação* e o princípio da *hierarquia*. Nos termos de Danièle Kergoat, “o princípio de separação (existem trabalhos de homem e trabalhos de mulheres) e o princípio de hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um trabalho de mulher)” (KERGOAT, 2009, p. 67).

Do ponto de vista histórico é a sociedade capitalista que inaugura a atual estrutura da divisão sexual do trabalho em que o trabalho produtivo não poderia ocorrer sem o trabalho doméstico vinculado às mulheres. Ou seja, a presença da mulher na esfera familiar do trabalho doméstico é peça-chave à reprodução do modo de produção capitalista (ÁVILA; FERREIRA, 2014), mas também é um mecanismo de dominação, exploração e opressão. Por seu turno, Silvia Camurça (2007) argumenta que a divisão sexual do trabalho é um instrumento de dominação “porque quando as mulheres fazem apenas o trabalho doméstico, para sua própria família, perdem autonomia econômica, tornam-se dependentes, portanto, devedoras e subordinadas àqueles que garantem as condições de sua sobrevivência, em geral, homens, sejam maridos, filhos, cunhados ou genros”.

Dessa perspectiva, o trabalho doméstico não remunerado, sobretudo quando realizado pelas mulheres das classes subalternas (ÁVILA, 2009; FEDERICI, 2017; FERREIRA, 2017), é um mecanismo que, dentre outros, determina a reprodução da força de trabalho e que, por efeito, mantém elevados os níveis de exploração do conjunto da classe trabalhadora, especialmente, nas economias periféricas dependentes como é o caso da economia brasileira. Ferreira (2017, p. 94), ao repor o pensamento de outras autoras feministas, destaca que “o trabalho realizado diariamente pelas mulheres no espaço reprodutivo possibilita ao capitalista a segurança da reprodução e a perpetuação da força de trabalho e, dessa maneira, garante também a reprodução e a manutenção da própria lógica do capital”.

No Brasil, os estudos e pesquisas mais atuais revelam que ainda há pouco investimento do Estado em políticas públicas que equilibre a carga cotidiana de trabalho doméstico e de cuidados entre os sexos e, portanto, a sobrecarga da mulher no tocante ao trabalho doméstico não remunerado ainda é uma questão a se problematizar na realidade brasileira.

Nesses termos, destaca-se primeiramente que a insuficiência ou até ausência de serviços de creches, escola em tempo integral, lavanderias, restaurantes populares públicos, serviços de convivência para pessoas idosas e com deficiência, dentre outros, tem ampliado os mecanismos de “uso do tempo social das mulheres na esfera da reprodução social privada como compensação da ausência ou insuficiência da ação pública” (FERREIRA, 2017).

Frente a essa realidade que mantém, majoritariamente, o trabalho doméstico não remunerado e de cuidados sob a responsabilidade da mulher, inclusive, àquela que exerce trabalho mercantil – manifestando a “existência de uma jornada de trabalho extensiva, intensiva e intermitente” (ÁVILA, 2009) –, recorremos à PNAD Contínua de 2017 a fim de revelar o *quantum* de horas a mulher é obrigada a se “dedicar” às atividades domésticas, especialmente nas periferias que registram a ausência e/ou insuficiência dos serviços públicos de reprodução social.

De acordo com a Pnad Contínua 2017 – Outras formas de trabalho<sup>10</sup> –, apesar de os homens com maior escolaridade estarem se dedicando mais aos trabalhos domésticos, ainda persistem as diferenças de horas entre os sexos quanto às obrigações com o trabalho doméstico não remunerado e de cuidados. Conforme exposto na pesquisa, as mulheres “dedicaram” quase o dobro de horas do que os homens às atividades domésticas e aos cuidados de pessoas, destacando que, enquanto para elas a média de horas semanais ficou em 20,9 horas, eles dedicaram, em média, 10,8 horas por semana. Ademais, quando a mulher tem filhos e/ou é responsável pelos cuidados de outros familiares e não tem acesso aos serviços e equipamentos públicos que facilitam a realização do trabalho doméstico e de cuidados, essas horas tendem a dobrar, no mínimo.

Desde a crise do capital dos anos 1970, o Estado reduz sua intervenção social e segue a batuta dos interesses de acumulação do capital buscando se apropriar do tempo e da força de trabalho da mulher. Segundo destaca David Harvey (2016, p. 176, grifo do autor), “nos últimos tempos, parte do *ethos* e do programa político neoliberal tem sido repassar o máximo possível de custos da reprodução social para a população em geral, no intuito de aumentar a taxa de lucro do capital, reduzindo a carga tributária”.

Quando analisamos as particularidades do Estado neoliberal no Brasil, concordamos com as análises de Ferreira (2017, p. 26) de que “a apropriação do tempo das mulheres não é um epifenômeno da implementação [...] das políticas sociais; é, antes, uma mediação constitutiva das políticas sociais no capitalismo, acentuadas no período de hegemonia neoliberal e acirradas no contexto de crise e restauração do capital” [...].

No contexto dos governos sociais-liberais<sup>11</sup> do PT, o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e sua vinculação à política de Previdência Social sob critérios de “inclusão social” modelados em consonância com os organismos internacionais a exemplo do FMI e Banco Mundial, convergiram com as tendências que se apontam para as políticas de Seguridade Social cujo sujeito central é a família, personificado na “mulher-mãe-esposa-dona-de-casa” (DUQUE-ARRAZOLA, 2004).

Considerando o *Sistema Especial de Inclusão Previdenciária*, entendemos que será sempre menos oneroso para o capital e para o seu Estado reconhecer, “valorizar” e garantir às “donas de casa de baixa renda” o acesso à Previdência Social sob uma perspectiva assistencial-contributiva “ainda que com alíquota reduzida”, a ter que pagar salários que garantam a reprodução social do conjunto da classe trabalhadora e ampliar e universalizar serviços sociais públicos<sup>12</sup> nas cidades e nas periferias que ‘libertem’ as mulheres do fardo cotidiano com a jornada intensa em torno dos trabalhos domésticos e, diga-se, com aqueles denominados de cuidados (BARRETO, 2019).

Sendo assim, nunca é demais lembrar que a estruturação da Seguridade Social na Carta Magna de 1988 inaugurou a trilha para a consolidação do direito humano à proteção social no Brasil que, quando efetivado em um amplo sistema de proteção social, público e universal (nos termos de Boschetti, 2016)<sup>13</sup>, tem o potencial de constituir padrões civilizatórios – ainda que nos limites do capital -, criando e ampliando políticas, bens e serviços sociais necessários à reprodução social da classe trabalhadora e, em termos, reduzir o peso do trabalho doméstico e de cuidados para as mulheres, sobretudo, àquelas mais pauperizadas.

Do nosso entendimento, quanto mais distante a universalização do direito humano à proteção social, e, em consequência, do seu pilar estruturador: a Seguridade Social; tanto mais exploradas e oprimidas estarão as mulheres das classes subalternas, principalmente, em uma conjuntura cujos números oficiais no Brasil apontam para um crescimento de quase 13 milhões de desempregados/as e mais outros milhões de desalentados/as ou em trabalhos informais, ou seja, sem qualquer proteção trabalhista<sup>14</sup>.

A nosso ver, em uma conjuntura de avanços neoliberais fundamentados no projeto e nos processos de expansão seletiva e privatista das políticas de Seguridade Social cujos pressupostos são de exploração do tempo, dos corpos e do trabalho das mulheres das classes subalternas, *tendencialmente*, o já frágil direito à Seguridade Social tornar-se-á cada vez mais focalizado e seletivo e regido por requisitos de “inclusão social” constituídos sob pressupostos liberais que a cada nova crise do capital parece manter mais fortalecidos os mecanismos políticos e ideológicos de controle das mulheres.

Nesses termos, o enfrentamento das políticas neoliberais parece exigir o florescer de um sujeito feminista crítico, revolucionário e de resistência à lógica do capital e de seus mecanismos de reprodução da exploração e opressão às mulheres.

## Considerações finais

Mauro Iasi (2013) em uma reflexão sobre *O Direito e a Luta pela Emancipação Humana*, lança a seguinte questão: nós que estamos comprometidos com a emancipação humana<sup>15</sup> devemos nos mobilizar para defender as fronteiras da emancipação política ameaçada pela reversão civilizatória do capitalismo imperialista?<sup>16</sup>

A resposta dada pelo historiador segue sob duas perspectivas: *resistência e revolução*, a saber:

[...] Evidente que devemos mobilizar nossas forças na resistência contra a regressão de direitos e patamares civilizatórios alcançados, simplesmente porque temos por dever de defender a vida e os trabalhadores [e trabalhadoras] contra os ataques do capital, mas isso não pode se converter numa defesa da sociedade capitalista ou dos “aspectos positivos” dessa sociedade, pelo simples fato de que é a ordem burguesa, a mesma que produziu a emancipação política, que agora a ameaça. Não nos cabe defender o capitalismo contra ele próprio, pois desde o início apontamos para o fato que seu desenvolvimento caminhava no sentido da desumanização e que a verdadeira emancipação ia, necessariamente, além de seus limites societários. (IASI, 2013, p. 189).

Em consonância com a perspectiva acima, entendemos que a luta pela manutenção e ampliação de direitos, sobretudo, os direitos sociais, é uma luta fundamental em economias periféricas, como é o caso do Brasil. Diríamos que em regiões da periferia do capital, as lutas por direitos sociais são lutas necessárias, pois constroem nas mulheres - enquanto sujeitos da classe trabalhadora e das classes subalternas - possibilidades históricas reais de existência e organização para resistências coletivas à exploração, dominação e opressão. Entretanto, em tempos de contrarreformas neoliberais, as lutas feministas por direitos não podem prescindir de uma compreensão analítica sobre os mecanismos estruturais e conjunturais que aprisionam, discriminam, exploram e oprimem as mulheres, em especial, as mulheres das classes subalternas, dentre os quais: a divisão sexual do trabalho que reproduz e as recoloca em completa “servidão doméstica” (PATEMAN, 1993) tanto aos homens quanto para o Estado.

Dessa compreensão e frente à crise civilizatória que vivemos nos tempos atuais, a luta por direitos além de se pautar por pressupostos internacionalista, antineoliberal e anticapitalista (ARRUZA, BHATTACHARYA,

FRASER, 2019), não deve ser um fim em si mesmo, mas se ancorar na força de que a liberdade de uma mulher exige a liberdade de todas, o que, por sua vez, e, ao mesmo tempo, pressupõe a construção de uma consciência coletiva da classe trabalhadora para a transformação da ordem patriarcal-racista-capitalista, correspondendo ao desafio da construção da emancipação humana na sua totalidade (CISNE, 2014).

Nesses termos, as lutas feministas de hoje estão também desafiadas, ainda nos tempos capitalistas-neoliberais, em defender além do direito humano à proteção social, um projeto revolucionário constituído por processos que apontem para a emancipação das mulheres. Ou como diz Mirla Cisne, que não admita “práticas que reproduzam qualquer tipo de exploração ou opressão [...], que liberta e emancipa, que quebra todas as cercas e formas de propriedade privada, inclusive sobre o corpo da mulher”. (CISNE, 2014, p. 253).

## Referências

- AGÊNCIA IBGE. *PNAD Contínua 2017: realização de afazeres domésticos e cuidados de pessoas cresce entre os homens, mas mulheres ainda dedicam quase o dobro do tempo*. Notícias, 18 abr. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20911-pnad-continua-2017-realizacao-de-afazeres-domesticos-e-cuidados-de-pessoas-cresce-entre-os-homens-mas-mulheres-ainda-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo>. Acesso em: 22 set. 2019.
- AGÊNCIA IBGE. *PNAD Contínua tri: taxa de subutilização da força de trabalho é de 24,7% no primeiro tri de 2018*. Notícias, 17 maio 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21246-pnad-continua-tri-taxa-de-subutilizacao-da-forca-de-trabalho-e-de-24-7-no-primeiro-tri-de-2018>. Acesso em: 14 out. 2018.
- ANFIP/DIEESE. *A reforma da previdência e os servidores públicos: retrocesso nas aposentadorias e pensões*. Fundação ANFIP, Brasília/DF, 2017. [Nota técnica, n. 181] Disponível em: [https://www4.anfip.org.br/doc/publicacoes/Documentos\\_21\\_11\\_2017\\_10\\_53\\_44.pdf](https://www4.anfip.org.br/doc/publicacoes/Documentos_21_11_2017_10_53_44.pdf). Acesso em: 22 de setembro de 2019.
- ARRUZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo, Boitempo, 2019.
- ÁVILA, M. B. de M. *O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência*. 2009. 321f. Tese (Doutorado)- Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Sociologia, Recife, 2009.
- ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. (org.). *Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres*. SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2014.
- BARRETO, L. M. A (ultra) precarização como condição de acesso à Previdência Social. *Revista Ser Social: Previdência Social e Trabalho*, Brasília, v. 18, n. 39, 2016. [Ensaio]
- BARRETO, L. M. *Seguridade Social no Brasil e os movimentos das mulheres pelo direito à aposentadoria das “donas de casa de baixa renda”*: contradições e tendências. Tese (Doutorado)- Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social, Recife, 2019.
- BOSCHETTI, I. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília/DF, 1988.
- BRASIL. *Lei n. 12.470, de 31 de agosto de 2011*. Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social [...]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12470.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12470.htm). Acesso em: 25 out. 2019.
- BRESSER PEREIRA, L. C. *Reforma do Estado para a Cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. 34. ed. São Paulo, Brasília, ENAP, 1998.
- CAMURÇA, S. *O Patriarcado e a Situação das Mulheres*. Recife, SOS Corpo, 2007.
- CASTELO, R. *O Social-Liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- CISNE, M. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DIEESE. *PEC 06/2019: as mulheres outra vez na mira da reforma da Previdência*. Nota Técnica, março de 202. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec202MulherPrevidencia.html>. Acesso em: 25 out. 2019.
- DUQUE-ARRAZOLA, L. *O lugar das mulheres nas políticas de Assistência Social: um estudo sobre a experiência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco*. 2004. 297f. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social. Recife, 2004.
- FEDERICI, S. *Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva*. [S. l.]: Elefante, 2017.
- FERREIRA, V. M. *Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências*. 2017. 202f. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Serviço Social. Recife, 2017.
- GRANEMANN, S. *PEC 287/16: falácias para a desconstrução dos direitos do trabalho*. *Revista Ser Social: Previdência Social e Trabalho*, Brasília, v. 18, n. 39, 2016. [Ensaio]
- HARVEY, D. *17 contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IASI, M. L. O Direito e a luta pela emancipação humana. In: FORTI, V.; BRITES, M. C. (org.). *Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). Ministério da Economia. *Facultativo de baixa renda (dono de casa)*. Categorias de segurados, 5 jun. 2019. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/orientacoes/categorias-de-segurados/facultativo-de-baixa-renda-dona-de-casa/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. (org.) [et al.]. *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.

MARX, K. *A questão judaica*. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2002.

MOTA, A. E. *Cultura da Crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OSÓRIO, J. Padrão de Reprodução do Capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, C.; OSÓRIO, J.; LUCE, M. (org.). *Padrão de reprodução do capital: contribuição da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Boitempo, 2012.

PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

SINGER, A. *Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

## Notas

- 1 Data de 2005 a alteração no artigo 201 por meio dos parágrafos § 12 § 13da CF/88 que tratou de criar um Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para trabalhadores na condição de baixa renda. Os parágrafos 12 e 13 do artigo 201 da Constituição Federal de 1988 afirmam respectivamente que: “Lei disporá sobre Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo”; e, “o sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social”.
- 2 Ainda que não seja objeto desse artigo problematizar a suposta conquista social de formalizar os informais sob pressupostos neoliberais, é importante destacar que ao MEI basta realizar a contribuição mensal, via Documentação de Arrecadação do Simples Nacional – DAS/MEI “, para adquirir o direito aos benefícios previdenciários. No caso da “dona de casa de baixa renda”, a contribuição mensal por si só não é suficiente. Observa-se que a essas mulheres é exigido cumprir com outros requisitos, conforme destacado acima.
- 3 Vale salientar que a Lei n. 12.470/2011 é extensiva ao dono de casa de baixa renda. Porém, o mesmo não será objeto de reflexão neste artigo.
- 4 Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Ministério da Economia (2019).
- 5 Dado o limite desse artigo que nos impede de problematizar esse debate, entendemos que uma justa aposentadoria para as donas de casa de baixa renda está inscrita na defesa da ampliação do parágrafo 8º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 que, em analogia às/aos trabalhadoras/es rurais, garantiria o direito aos benefícios previdenciários para esse segmento de mulheres na condição de Seguradas Especiais (BARRETO, 2019).
- 6 O que se argumenta como expansão seletiva e privatista da Previdência Social encontra seus fundamentos no “pós 64” (MOTA, 2008), mas se consolida com força política a partir da adesão do Estado brasileiro às políticas neoliberais. Nos anos 1990, sob a regência dos organismos internacionais, a exemplo do FMI e Banco Mundial, que ganhou força no Brasil as políticas neoliberais de “reforma do Estado para a Cidadania” (BRESSER PEREIRA, 1998) a fim de controlar o suposto déficit da Previdência Social e garantir um sistema de previdência básica. Nas palavras daquele autor, “o Estado deveria garantir um sistema de previdência básica, deixando em seguida o sistema complementar, que poderia ser obrigatório até um nível intermediário de renda, para as empresas seguradoras do setor privado”. (BRESSER PEREIRA, 1998, p. 331). Ao longo dos anos 1990 e 2000 a Previdência Social, tanto no RGPS quanto no RPPS, sofreu ataques que foram desde “reforma” à CF/1988 - de FHC (EC 20/98), Lula (EC 41/03) – à instituição de medidas infraconstitucionais inauguradas pela então presidenta Dilma Rousseff que fez avançar os regimes de previdência privada (a exemplo do FUNPRESP) e endureceu os critérios de acesso a pensões para as mulheres por meio da Lei n. 13.135/15 (GRANEMANN, 2016). Hoje, em tempos de avanços ultraneoliberais e neoconservadorismo, a Previdência Social sofre mais um ataque através da EC 103/19, colocando as “mulheres na mira da reforma” (DIEESE, 2019). Em que pese o caráter destrutivo da EC 103/19, chama-nos atenção que o SEIP não foi objeto da referida “reforma” (BARRETO, 2019).
- 7 Nesta análise não estamos considerando os efeitos regressivos da EC 103/19 que, apesar de manter o tempo mínimo de contribuição de 15 anos para “donas de casa de baixa renda”, apontam, para fins de aposentadoria no regime geral, uma ampliação da idade e da alíquota de contribuição para recebimento de um salário mínimo, o que poderá significar mais anos de exploração e opressão para esse segmento.
- 8 Em 2003, sob os auspícios da segunda contrarreforma da Previdência Social, alguns movimentos de mulheres e organizações feministas se organizaram a fim de reivindicar do Estado o direito à aposentadoria para as “donas de casa de baixa renda”, por meio do reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como trabalho e sua conseqüente inclusão no artigo 201 que trata da Previdência Social. Esse estudo está disponível em Barreto (2019).
- 9 Aqui reside a chave de produção de mais-valia. (OSÓRIO, 2012).
- 10 Agência IBGE. PNAD Contínua 2017 (2018).
- 11 A partir da crise de hegemonia do receituário ortodoxo neoliberal na América-latina, ganha força política a sua face mais “humanista”, intitulada por Castelo (2013), como a “segunda variante ideológica do neoliberalismo”: o social-liberalismo. Na compreensão do autor, nesta segunda variante ideológica o neoliberalismo e seus intelectuais promovem um “sincretismo entre o mercado e o Estado, imaginariamente capaz de instaurar a justiça social, ou seja, as desigualdades socioeconômicas deixaram de ser uma solução para questões específicas do capitalismo e passaram a ser um dilema social a ser tratado pela burguesia e seus intelectuais” (CASTELO, 2013, p. 247).

- 12 Destacam-se aqui os serviços de creches, restaurantes públicos, lavanderias, escolas em tempo integral, serviços de convivência e cuidados para idosos e pessoas com deficiência, dentre outros.
- 13 Segundo Boschetti (2016, p. 26), sistema de proteção social é o “conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante a proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos”.
- 14 Agência IBGE. PNAD Contínua tri (2018).
- 15 Para Marx (2002), “a emancipação humana é o horizonte a se vislumbrar enquanto ruptura, material e moral ao homem egoísta burguês”.
- 16 Iasi (2013, p. 189).

### **Laudicena Maria Pereira Barreto**

laudicena.barreto@gmail.com

Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

### **UFPE**

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Av. dos Economistas, s/n – Cidade Universitária

Recife – Pernambuco – Brasil

CEP: 50.000-000

### **Agradecimentos**

Às Professoras Doutoras Ana Elizabete Mota e Ivanete Boschetti pelas contribuições ao longo do processo de doutoramento, tanto na UFPE como na UnB; assim como, às pesquisadoras e militantes feministas, especialmente, àquelas referenciadas neste artigo.

### **Agência financiadora**

Registramos o apoio do CNPq ao longo do doutoramento através de bolsa para Doutorado-sanduíche no Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB, de agosto de 2017 a janeiro/2018, processo n. 300284/2017-9.

### **Contribuições das autoras**

Não se aplica.

### **Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

### **Consentimento para publicação**

Consentimento da autora.

### **Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Justiça racial e direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais

**Daiane de Oliveira Gomes<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-6294-2816>

**Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão<sup>3</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-1039-9276>

**Maria Zelma de Araújo Madeira<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-2291-4455>

<sup>1</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação de Apoio aos Estudantes, Cajazeiras, PB, Brasil

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Trabalho e Questão Social, Fortaleza, CE, Brasil

<sup>3</sup> Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicadas, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Trabalho e Questão Social, Fortaleza, CE, Brasil

## Justiça racial e direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais

**Resumo:** O objetivo deste artigo é contextualizar o cenário atual de crescimento do autoritarismo, de ataques aos direitos humanos e à democracia, tendo como eixo analítico e político a categoria raça. Interessa compreender a questão racial nas agendas das políticas públicas e dos direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais, em particular os indígenas e quilombolas e os efeitos perversos do projeto de colonialidade. Conclui-se que a herança e a recriação da escravidão e o racismo estrutural estão fortalecidos em um contexto em que se proliferam discursos e práticas públicas de ódio e outras formas de intolerância. Em paralelo, a agenda dos direitos humanos e das políticas públicas segue reproduzindo o silenciamento e a morosidade quando se trata da pauta das desigualdades e subordinações raciais.

**Palavras-chave:** Direitos humanos. Justiça racial. Povos e comunidades tradicionais.

## Racial justice and human rights of traditional peoples and communities

**Abstract:** The objective of this article is to contextualize the current scenario of growth of authoritarianism and of attacks on human rights and democracy, using race as an analytical and political axis. It is interesting to understand the issue of race in the agendas of public policies and human rights of traditional peoples and communities, in particular with the indigenous and quilombolas, and the perverse effects of the colonial project. We conclude that the legacy and recreation of slavery and structural racism are strengthened in a context in which hate speech, hateful public practices, and other forms of intolerance proliferate. In parallel, the human rights and public policy agenda continues to reproduce silence and slowness when it comes to dealing with the agenda of racial inequality and subordination.

**Keywords:** Human rights. Racial justice. Traditional peoples and communities.

Recebido em 04.11.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 26.03.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

O Brasil é um país marcado pela diversidade cultural e étnica – contudo, tal riqueza tem sido subsumida sob o manto do silenciamento acerca da questão racial. Campeão em desigualdades, as desvantagens são profundamente presentes na realidade da população negra e de segmentos dos povos e comunidades tradicionais que vivem e sobrevivem em condições sociais desiguais e racialmente seletivas.

Predomina no País a naturalização das hierarquias raciais. O projeto de colonialidade, a escravidão moderna e seus efeitos perversos sob a forma do racismo estrutural prevalecem. Logo, é revisitando nosso passado cruel de exploração e discriminação que desvendamos a forma como a categoria raça serviu para instituir uma linha que separa de forma contundente grupos socialmente incluídos e outros oprimidos e fortemente subalternizados. Na esteira dessa compreensão, Pires (2018) assinala, à luz do pensamento de Frantz Fanon, o quanto é relevante trabalhar analítica e politicamente com a categoria raça.

O projeto moderno/colonial mobilizou a categoria raça para instituir uma linha que separa de forma incomensurável duas zonas: a do humano (zona do ser) e a do não humano (zona do não ser). Sendo o padrão de humanidade determinado pelo sujeito soberano (homem, branco, cis/hétero, cristão, proprietário e sem deficiência), também ele definirá o sujeito de direito a partir do qual se construirá toda narrativa jurídica (PIRES, 2018, p. 66).

Encontram-se na zona do não ser os sujeitos dos quais tratará este artigo, Povos e Comunidades Tradicionais<sup>1</sup> que convivem cotidianamente com a violência, com a violação de direitos e tendo de vencer muitos obstáculos para ter ativados os processos de proteção e promoção de direitos humanos.

Nesse sentido, é importante compreender o aumento do autoritarismo e seus impactos sobre a democracia e os direitos humanos. Tem destaque a retórica nacionalista que recorre ao discurso de ódio contra as minorias raciais. O populismo nacionalista de direita em todo o mundo desencadeou de forma franca e aberta discursos e práticas públicas de racismo, xenofobia, misoginia e outras formas de intolerância.

No tempo presente, prolifera o populismo autoritário, abalando a recente democracia instaurada no Brasil. Assim, são elucidativas as palavras de Schwarcz (2019) sobre as estratégias comuns dos governos para abalar as bases institucionais das democracias no mundo:

[...] a seleção de um passado mítico e glorioso; a criação de um anti-intelectualismo e um antijornalismo de base; um retorno à sociedade patriarcal de maneira a elevar conceitos como hierarquias e ordem; o uso da política do Estado ou, se necessário, de milícias para reprimir bandidos mas também desafetos políticos; uma verdadeira histeria sexual que acusa mulheres, gays, travestis e outras minorias de serem responsáveis pela degeneração moral de suas nações; um apelo à própria vitimização (a sua e de seus aliados), proclamando a população a reagir aos supostos algozes de outrora; o incentivo à polarização que divide a população entre “eles” e “nós”, estabelecendo que “nós” somos os realizadores e “eles” os usurpadores; o uso extensivo da propaganda política que não preza a realidade pois prefere inventá-la; a naturalização de certos grupos nacionais e a consequente ojeriza aos imigrantes, logo transformados em estrangeiros; a manipulação do Estado, de suas instituições e leis, visando perpetuar o controle da máquina e garantir um retorno nostálgico aos valores da terra, da família e das tradições, como se esses fossem sentimentos puros, imutáveis e resguardados (SCHWARCZ, 2019, p. 226-227).

Essas narrativas autoritárias têm sido utilizadas para acirrar ainda mais preconceitos, discriminações raciais e a prática do racismo contra os povos e comunidades tradicionais, diminuindo as oportunidades de eles acessarem direitos, terem sua história respeitada e reconhecimento étnico ativado.

O Brasil parecia aberto ao século XXI com um sistema político democrático novo mais fortalecido, porém alguma coisa deixou de funcionar entre 2015 e 2017 – mudanças que colocaram em dúvida a qualidade de nossa democracia.

Naquele momento, e hoje também, a República no Brasil falha na disposição de garantir direitos, em especial direitos civis, com manifestações de racismo, diversos gestos de homofobia, feminicídio, falta de políticas dirigidas às pessoas com deficiências de toda ordem, ataques aos povos indígenas e a seus direitos à terra, assim como aqueles destinados aos quilombolas (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 5).

Nossa diversidade populacional nos leva necessariamente a analisar os grupos étnicos, aqueles posicionados socialmente como representativos da zona do não ser – como população negra, povos originários,

pescadores artesanais, populações atingidas por barragens, povos de terreiros, povos ciganos, dentre outros. Cabe a nós compreendermos os impactos dos atuais retrocessos para a realidade dessas populações, no seu modo de viver e no acesso às políticas públicas, bem como suas formas de resistir e as suas propostas para a consolidação de outra forma de desenvolvimento.

Em meio a um contexto econômico, social e político em que se proliferam e aprofundam, em nível de barbárie, discursos e práticas públicas de racismo, xenofobia, misoginia e outras formas de intolerância, as reivindicações desses grupos discriminados em termos étnicos e raciais são deslegitimadas. Cabe a nós denunciar a negligência nas agendas das políticas públicas e na agenda dos direitos humanos em alcançar o cerne da questão racial.

### **Ausência da questão racial nas agendas das políticas públicas e dos direitos humanos**

Uma análise fecunda sobre as políticas públicas e efetivação dos direitos socioassistenciais em contexto de restrição fiscal deve considerar central a perspectiva de justiça racial, pela ênfase no racismo estrutural, sem tirar o foco da desigualdade econômica – que deve ser entendida como reflexo da profunda desigualdade nas estruturas de poder subjacentes que governam as sociedades. Daí ter valia a abordagem interseccional para a promoção da igualdade racial.

Raça é um elemento estruturante de como os direitos foram e são concebidos, negados e usufruídos de forma desigual no Brasil – e em todo o mundo. Para Silvio de Almeida (2018, p. 25), o racismo é um sistema estrutural, pois “[...] é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem”.

Para acabar com o racismo, devemos mencionar raça explicitamente, priorizar uma abordagem interseccional e estrutural para a discriminação racial e levar a sério o papel das comunidades de cor e seus representantes, não só na luta contra a desigualdade racial, mas também na definição da natureza dos direitos humanos.

Raça, gênero e classe social estruturam opressões que se combinam e se entrecruzam, retraduzindo falhas na disposição de garantia de direitos. Partimos assim de uma perspectiva comprometida com os atravessamentos entre raça, classe, gênero, sexualidade e capacidade como estruturais e estruturantes de relações intersubjetivas e institucionais, e não somente atributos identitários.

O racismo não é um “problema” da ordem do privado: o racismo é um problema de ordem pública, cujo combate passa pela responsabilidade das instituições políticas. “Objetificados, desumanizados, infantilizados, docilizados, muitas são as expressões que denunciam o tratamento conferido aos que estão na zona do não ser pelo projeto moderno colonial escravista e por formas atualizadas de desrespeito e extermínio” (PIRES, 2018, p. 67).

Considerando o enraizamento do racismo nos fundamentos das relações sociais brasileiras, cabe questionarmos: as políticas sociais setoriais e de direitos humanos combatem a sério as estruturas historicamente arraigadas de opressão racial, exploração e exclusão que violam os direitos humanos de muita gente?

Para Theodoro (2013), após décadas de negação da existência do racismo, com seu reconhecimento passamos à situação de uma difícil consolidação da temática da desigualdade racial como objeto legítimo e necessário da intervenção pública. Para o autor, a concretização da questão racial como campo de intervenção política, no Brasil, ainda está por ser concluída. “Até hoje, uma parcela ainda significativa da população não vê importância ou necessidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O racismo em sua teia onipresente impõe grandes obstáculos à consolidação de uma instância governamental de combate ao próprio racismo” (THEODORO, 2013, p. 5).

De acordo com o autor, a atuação do Movimento Negro foi crucial para a abertura de espaço para o debate da questão racial no país. Em fins da década de 1970, no decorrer do processo de democratização, o combate ao racismo assume importante posição no palco das lutas políticas; contudo,

[a] bandeira da igualdade racial, no entanto, não foi plenamente assumida pelos demais segmentos organizados da sociedade brasileira. Permaneceu quase exclusivamente como tema do movimento negro, pois sua

**Raça é um elemento estruturante de como os direitos foram e são concebidos, negados e usufruídos de forma desigual no Brasil – e em todo o mundo.**

incorporação ao espectro das lutas sociais não se deu por completo. A temática racial, em verdade, nunca chegou a se constituir em uma questão nacional, e não foi assumida como prioridade entre as esquerdas, mesmo as mais democráticas (THEODORO, 2013, p. 6).

Apesar disso, o Movimento Negro foi firme em suas denúncias da vigência do racismo como ideologia ativa e da discriminação como prática social sistemática. Junto a isso, as análises sobre as desigualdades raciais no país se intensificaram, ratificando o entendimento acerca das particularidades do racismo no Brasil e suas consequências. Assim, o tema das desigualdades raciais ganhou destaque no país no cerne da discussão sobre a questão social. Ao redor de toda essa problemática, foram apresentadas demandas de enfrentamento ao racismo e às desigualdades sociais.

Vale destacar que a consolidação da temática racial estrutural para a formação da desigualdade social brasileira se deu e se dá de forma não linear, com fortes contestações, inflexões e esbarrando em vários entraves.

Jaccoud (2008) elucida que, entre as décadas de 1980 e 2000, as iniciativas no campo da atuação governamental voltadas à promoção da igualdade racial se ampliaram e se alteraram significativamente. Apesar disso, foram em sua maioria experiências pontuais e superficiais em seus impactos. Essas ações implementadas estiveram (e continuam) desarticuladas entre si, assim como de algum objetivo concreto de redução das desigualdades raciais. Do mesmo modo, não se apresentavam institucionalmente na forma de programas, com metas fixadas e escalonadas ao longo do tempo, planejamento de ações ou orçamento.

No decorrer dos governos do Partido dos Trabalhadores, foi sendo consolidado um aparato institucional com o objetivo de implementar a Política de Promoção da Igualdade Racial, que apresentou avanços relevantes. Dentre esses, a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em 2003, que foi seguida da criação de vários órgãos de mesma natureza em nível estadual; no campo das legislações, destaca-se a criação do Estatuto da Igualdade Racial<sup>2</sup>; e, como instância de controle social, a criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Contudo, as ações governamentais não se consolidaram como um conjunto de programas e ações compatíveis, em dimensão e quantidade de recursos, com a importância da questão racial no Brasil. Por sua vez, a partir de 2015, o aparato institucional e legislativo construído no decorrer das últimas décadas vem passando por forte ataque e desmantelamento.

O contexto iniciado a partir do *impeachment* da presidente da República Dilma Rousseff – materializado por meio de um golpe de Estado jurídico parlamentar que destituiu a presidenta e empossou o então vice-presidente Michel Temer – foi definidor para o aprofundamento de ações de desmonte das políticas sociais e subtração de direitos sociais.

Como exemplo, podemos citar a Ementa Constitucional nº 95, de 2016, que prevê o congelamento dos gastos públicos de 2017 a 2036. Com a redução dos gastos federais nas políticas sociais, os direitos sociais e a proteção social são enfraquecidos, e a participação social, fragilizada. Tais medidas inviabilizam sistemas públicos estatais e a democracia no Brasil. Por sua vez, afetam mais profundamente a população mais pobre e em condição mais desigual por questões de classe, gênero e étnico-racial. Junto a isso, o atual líder do cargo político de mais alto nível no País professa abertamente concepções racistas e xenofóbicas, ao mesmo tempo em que adota políticas que as consolidam.

As políticas públicas especificamente voltadas aos povos e comunidades tradicionais se interligam às políticas públicas direcionadas à promoção da igualdade racial. Como exemplos de algumas das principais ações constituídas, podemos citar: a educação escolar indígena e quilombola, integrante das Diretrizes Curriculares Nacionais e com pedagogia própria, considerando as especificidades desses povos; a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas<sup>4</sup>, integrante da Política Nacional de Saúde e praticada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Departamento de Saúde Indígena (Desai); o Programa Brasil Quilombola (PBQ), objetivando, entre outros, a garantia do acesso à terra, à saúde e à educação, bem como construção de moradias, eletrificação, recuperação ambiental, incentivo ao desenvolvimento local e medidas de preservação e promoção das manifestações culturais dessas comunidades; as políticas fundiárias específicas para a delimitação e o reconhecimento de terras quilombolas e indígenas.

Contudo, com o início do atual governo, acentua-se o poder das corporações e do agronegócio, o que abre caminho para um ataque direto à política ambiental e aos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais. A fragilização dos sistemas de proteção social e das políticas públicas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) e o Plano Nacional de Agroecologia, sobretudo os destinados à agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e aos povos e comunidades tradicionais (PCTs), também têm tido forte impacto sobre a condição de vida de indígenas e quilombolas.

Para além da implementação das políticas setoriais e políticas específicas de promoção da igualdade racial para povos e comunidades tradicionais, as abordagens formais da questão racial, mesmo na agenda dos

direitos humanos, não conseguem alavancar a promessa da Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial (Icerd) e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Achiume (2018) aponta a tendência mais geral de negligência no que se refere à pauta racial de atores não governamentais e multilaterais com influência global que detêm o poder na produção de conhecimento e na definição da agenda dos direitos humanos.

Embora atores influentes dentro do sistema global de direitos humanos tenham soado o alarme contra expressões ou atos viscerais de racismo e xenofobia, eles não combatem a sério as estruturas historicamente arraigadas de opressão racial, exploração e exclusão que violam os direitos humanos de muita gente, mas são invisíveis até mesmo no discurso global sobre direitos humanos. Consideremos a Declaração do Milênio da ONU, adotada em 2000, como marco político global para o desenvolvimento, que menciona a discriminação apenas duas vezes. Essas referências dizem respeito à violência contra as mulheres e à implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Mais recentemente, a Assembleia Geral aprovou por consenso um programa completo de ação para a Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que visa fortalecer a promoção, a proteção e o cumprimento dos direitos dos afrodescendentes. No entanto, a implementação da Década permanece lenta, pois o número de países que adotaram formalmente um programa de ação relacionado continua limitado. Nenhum fórum foi criado até agora para consultar pessoas de ascendência africana, conforme exigido pela resolução da Assembleia Geral que inaugurou a Década (ACHIUME, 2018, p. 143).

A não efetivação de ações na década internacional dos afrodescendentes revela o silenciamento e a morosidade na agenda dos direitos humanos quando se trata de justiça racial. Ainda para a autora, é necessário “olhar para o fundo” e sair do debate raso dessa problemática. Compreender as raízes dessa incapacidade coletiva ou negligência calculada dentro do movimento e sistema global de direitos humanos exige uma reflexão profunda e mudanças centrais na forma de produzir conhecimento e garantir espaços de tomadas de decisão para aqueles que sofrem nas linhas de frente da discriminação, subordinação e exclusão raciais.

Um sistema formado por ONGs globais de Direitos Humanos que negligenciam a pauta das desigualdades e subordinações raciais é mortal para as populações discriminadas. É necessário que as perspectivas das pessoas discriminadas por questões étnicas e raciais e que as enfrentam cotidianamente tenham maior inclusão e representação dentro do sistema e da agenda global de direitos humanos (ACHIUME, 2018).

É fundamental, mais do que nunca, empregar uma perspectiva de justiça racial. Como bem colocam Berbec-Rostas *et al.* (2018, p. 110), “essa compreensão nos permitirá fazer intervenções mais minuciosas e impactantes que possam abordar as dimensões políticas e econômicas das violações de direitos humanos”.

### Vidas descartáveis e resistências cotidianas

Edificar estruturas que aproximem as realidades sociais de brancos e não brancos é um desafio enorme que demanda uma engenharia política, jurídica e econômica fora dos paradigmas adotados até então. Nas últimas décadas, políticas públicas de objetivos diversos, adotadas em diferentes níveis de governo, têm buscado assegurar as bases para a igualdade formal no País. Por sua vez, os indicadores socioeconômicos de variada natureza demonstram avanços nas condições de vida das populações, bem como no acesso a serviços e direitos. Contudo, o abismo racial ainda é profundo.

A nós neste estudo interessa especialmente compreender a realidade dos povos originários e povos e comunidades tradicionais. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada em 1989, que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo, e o Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, proporcionaram avanços no direcionamento de políticas públicas a esses.

No Brasil, também foi um avanço a criação do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)<sup>3</sup> pelo Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, órgão colegiado de caráter consultivo que tem por principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir seus direitos, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições.

Para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (2018)<sup>4</sup>, os PCTs são compostos pelos seguintes segmentos: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos

e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiro; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais.

Por meio desse importante espaço de controle social das políticas públicas ligadas às questões socioambientais, econômicas e culturais, hoje fortemente ameaçado<sup>5</sup>, os povos e comunidades tradicionais reivindicam o protagonismo de sua história, lutam a favor da vida com respeito às tradições, ao meio ambiente e ao Bem Viver e denunciam que seu modo de vida sustentável está ameaçado pela expansão do agronegócio.

Além de compartilharem da importância para a preservação ambiental e biodiversidade, e da herança cultural, social, ancestral de matriz africana e indígena deste País, os povos indígenas e as comunidades quilombolas têm em comum um passado histórico de expropriação e espoliação vivenciado desde o período de colonização. As relações capitalistas aqui estabelecidas e o racismo estrutural impuseram a esses segmentos participação social de forma subalternizada.

Os povos originários (indígenas) e tradicionais (quilombolas) têm sofrido severos ataques, desprezo e silenciamentos na atual conjuntura. Seus direitos têm sido negados e desmantelados, e as exigências legais de consulta livre, prévia e informações sobre medidas que possam afetar-lhes têm sido desrespeitadas, trazendo impactos no seu território, meio ambiente e modo de vida.

Determinados empreendimentos – cuja narrativa ancora-se no projeto neoliberal de desenvolvimento econômico do País – como a Hidrelétrica de Belo Monte/PA, Base de Lançamento de Alcântara/MA e diversos complexos portuários removeram centenas de famílias dos seus territórios sem a devida reparação ou plano de mitigação pelos danos advindos dessas obras, com sérios impactos socioambientais.

As narrativas que têm se proliferado são perpassadas de ódio e violência, posto que se baseiam na falsa ideia de que os povos originários e tradicionais representam entraves ao desenvolvimento e fazem uso de práticas que ferem os princípios constitucionais e promovem interferências em processos legislativos.

As comunidades quilombolas no Brasil totalizam, de acordo com dados atualizados da Fundação Cultural Palmares (2019), 3.386 comunidades existentes e 2.744 certificadas. No Ceará há 49 certificadas. A maior quantidade de comunidades permanentes de quilombos reconhecidos encontra-se no Nordeste (2.138), seguida da região Sudeste (527), Norte (366), Sul (191) e Centro-Oeste (164).

Os povos indígenas do Ceará são: Anacé, Gavião, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Kanindé, Kariri, Pitaguary, Potyguara, Tabajara, Tapeba, Tapuya-Kariri, Tremembé, Tubiba Tapuya e Tupinambá. Essas 14 (quatorze) etnias totalizam aproximadamente uma população de 33 mil indígenas, presentes em 20 (vinte) municípios cearenses. Apenas uma terra indígena está totalmente regularizada pelo Estado brasileiro; quatro terras estão demarcadas e as demais se encontram em etapas inseridas nas terras da Funai.

Pesquisas têm elucidado que esses povos apresentam inúmeros problemas relacionados prioritariamente aos processos de demarcação e titulação de suas terras, conflitos territoriais, ataques às suas formas de organização política e dificuldade em acessar políticas públicas. Convivem com violação de direitos no tocante à questão da terra, à segurança, à educação e à saúde diferenciadas.

Esses grupos étnicos estão posicionados socialmente como representativos da zona do não ser, são racialmente subalternizados. No que se refere à atual situação da demarcação de seus territórios, essa é perpassada de conflitos, ataques frequentes por parte dos donos dos grandes empreendimentos, criminalização das lideranças, comprometimento na base organizativa.

De acordo com o Relatório sobre os Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais elaborado pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos em 2018, as violações de direitos humanos sofridas pelos povos e comunidades tradicionais são inúmeras e estão permeadas pelo questionamento à sua tradicionalidade e à sua autodeterminação como povo tradicional. A desterritorialização dos povos e comunidades tradicionais é uma violação praticada desde a colonização. Em várias situações, os povos e comunidades tradicionais têm as condições objetivas de regularização das suas terras negadas e ficam mais vulneráveis à expropriação e à grilagem, e essas por sua vez acontecem de forma violenta por mecanismos privados, como milícias ou pelo próprio Estado.

Outra violação que afeta muitos povos e comunidades tradicionais é a supressão e retirada dos bens da natureza, bens essenciais para sua sobrevivência e com os quais estabelecem uma relação de interdependência. A expansão do agronegócio monocultor também tem sido um elemento forte de destruição dos seus territórios, por meio da utilização de agrotóxicos que contaminam o solo e a água da região, e por ações estatais ou privadas que restringem ou impedem a manutenção do modo de vida tradicional dos povos e comunidades tradicionais, como é o caso da instalação de empreendimentos turísticos, de infraestrutura, com a instalação de rodovia, linhas de transmissão, hidrelétricas, da exploração mineral etc.

A proteção ao seu povo e ao seu território leva muitas lideranças dos povos e comunidades tradicionais e instituições a sofrerem processo de criminalização, junto ao crescimento das milícias armadas, dentro de um contexto de legitimação do discurso de ódio contra esses povos e comunidades e, a rigor, contra a diversidade em suas mais diferentes expressões. A ascensão das forças de extrema direita no Brasil e no mundo, fomentado por uma rede de notícias falsas (Fake News), vem colocando por terra a tese da cordialidade do povo brasileiro, corroborada pelo fato de ser um país com os maiores índices de assassinato da população negra, pessoas LGBT, ambientalistas e jornalistas no mundo. E que pode aumentar, com o risco da flexibilização do uso de armas. A “oficialização” do discurso de ódio por meio das mídias sociais ou no cotidiano, como forma de expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais, tem o objetivo de propagar a discriminação desrespeitosa para com todo aquele que possa ser considerado “diferente”, quer seja por sua etnia, sua opção sexual, sua condição econômica ou seu gênero, para promover a sua exclusão social e desvalorização (CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2018, p. 59).

Esses constituem casos graves de violação de direitos humanos, demonstrando o quanto se tem de desafios para garantir o reconhecimento étnico, justiça racial e respeito pelo modelo de desenvolvimento pautado no bem viver que apresentam como povos originários e tradicionais.

Contudo, esses grupos populacionais têm apresentado, ao longo dos séculos, formas plurais de resistências, e até hoje nos ensinam cotidianamente sobre o viver, o produzir e o resistir, onde se destacam: suas formas próprias de se organizar e fazer a gestão de seus territórios; a reorganização da educação escolar indígena; organização das mulheres indígenas com maior sistematização de suas demandas, luta contra a violência contra as mulheres, visibilidade das pajés, caciques, professoras, agentes de saúde, curandeiras etc.

Os indígenas no Ceará encontram formas próprias de se organizar e fazer a gestão dos seus territórios. Para tanto, organizaram suas demarcações próprias, chamadas de retomadas. As quatro terras indígenas demarcadas hoje – Tapeba, Pitaguary, Jenipapo Kanindé e Tremembé – passaram por esse processo de autodemarcação. Dessa forma, os indígenas garantem seu território tradicional e pressionam o poder público a manter o que está disposto nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal. [...] Não podemos esmorecer e nem temos o direito de fraquejar. Que todos os encantados nos protejam nessa árdua missão de defesa dos direitos dos povos indígenas (Ceíça Pitaguary – Coordenadora da Federação dos Povos Indígenas do Ceará, 2018).

Nessa mesma linha de pensamento, para Gomes (2015) “a história dos quilombos, do passado e do presente, se transformou em bandeira de luta”. Isso significa dizer que o movimento quilombola passou por ressignificações ao longo do tempo, e, atualmente, reivindicam-se como sujeitos de direitos.

Em 2019, a entidade de representação do movimento quilombola cearense realizou, através de orçamento público da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, um mapeamento das comunidades quilombolas do Ceará, com sua equipe total composta de pesquisadores quilombolas. O mapeamento teve a intenção de mapear todos os quilombos existentes no estado, mesmo aqueles que não fossem ainda reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares, além de constatar as demandas sociais, econômicas e políticas dessas comunidades. Segundo o documento, existem atualmente, no Ceará, 87 comunidades quilombolas – dentre estas, 49 certificadas pela FCP.

Um dos resultados do mapeamento aponta para as maiores problemáticas dos quilombos cearenses, que são: a invisibilização do negro, sobretudo quilombola; carência de políticas universais e específicas; ausência de equipamentos públicos de saúde e educação; latifúndio; dificuldade de acesso à Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – programa este que abre portas para o acesso a outras políticas públicas; falta de água potável na maioria dos territórios; empregabilidade e renda; infraestrutura de estradas e projetos sociais para todos os grupos geracionais, sobretudo para a juventude.

No Ceará, nós não temos nenhum quilombo titulado, o que significa dizer que a justiça racial para esse povo segue em um horizonte distante. Mesmo assim, no estado temos algumas comunidades que estão perto de conseguir os títulos definitivos de seus territórios. São elas: Sítio Arruda no município de Araripe, as Comunidades de Encantados do Bom Jardim, Brutos e Lagoa das Pedras no município de Tamboril, Alto Alegre no município de Horizonte, Comunidade de Base em Pacajus, Três Irmãos em Croatá, Serra dos Chagas em Salitre, e no município de Novo Oriente a comunidade quilombola Minador.

## Considerações finais

É inegável que as condições de vida desses povos são marcadas por vulnerabilidades, sendo um dos maiores desafios a demarcação de seus territórios e os conflitos com os grandes proprietários de terra. Esses grupos, discriminados por sua ancestralidade e condição étnica, convivem cotidianamente com a violação do direito originário, morosidade na demarcação das terras, conflitos fundiários, destruição do ambiente necessário à sua reprodução física e cultural (LIMA, 2018, p. 26-27).

Acresce o avanço do autoritarismo e de legislações anti-indígena, retrocessos nos marcos legais que tomam grandes contornos na sociedade na atual conjuntura, negação dos direitos previdenciários dos indígenas agricultores, artesãos, pescadores e o direito a aposentadoria especial. O racismo estrutural alcança ainda as agendas das políticas públicas e dos direitos humanos, produzindo uma abordagem rasa que não desloca estruturas de forma a promover uma real alteração nas condições de subalternização e exploração na sociedade capitalista.

Prevalecem a invisibilização dessa questão, que é estruturante das relações sociais, e a insipiência das iniciativas, somando-se ao ataque sistemático às conquistas históricas. Essa condição possibilita a continuidade do genocídio dessas populações, em curso desde o período colonial.

As reflexões aqui utilizadas nos levam a considerar que o Poder Público precisa assumir sua responsabilidade no enfrentamento das condições materiais e simbólicas que subsidiam vulnerabilidades desses povos. É tarefa no tempo presente desconstruir estruturas que contribuem para uma série de violação de direitos, ao mesmo tempo em que precisaremos compreender como as estruturas opressivas se sobrepõem.

Também é salutar o enfrentamento ao racismo institucional, que age no corpo das instituições públicas e privadas e inclusive invisibiliza a necessidade de iniciativas governamentais voltadas ao combate ao racismo e superação das desigualdades – “a percepção ainda fortemente presente nas organizações de que a temática racial é suplementar e mesmo acessória faz com que a efetivação dessas políticas seja uma tarefa árdua e penosa” (THEODORO, 2013, p. 9). Outro aspecto suscitado pelo autor se refere ao dimensionamento dos programas e ações, tendo em vista a grandeza da problemática racial no Brasil – as ações e programas de Promoção da Igualdade Racial devem ser profundos e contínuos, com direta interferência nas relações de poder e enfrentamento ao racismo.

A todos nós incluídos em espaços de promoção e defesa dos direitos humanos impõe-se o desafio de pautar ações voltadas ao desmantelamento do racismo estrutural responsável pelos altos padrões de desigualdades e desequilíbrio de poder; promover direitos e responsabilizar violadores; colocar o racismo institucional em xeque; assegurar uma convivência intercultural para a construção de uma realidade livre e concretamente democrática, assim como desenvolver um diálogo aberto e franco sobre diversidade racial e representatividade nos espaços de poder e decisão.

## Referências

- ACHIUME, E. Tendayi. Pautando a Igualdade Racial na Agenda Global de Direitos Humanos. *Revista Internacional de Direitos Humanos (SUR)*, v. 15, n. 28, p. 141-150, 2018.
- ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- BERBEC-ROSTAS, M. et al. A questão racial importa. *Revista Internacional de Direitos Humanos (SUR)*, v. 15, n. 28, p. 141-150, 2018.
- BRASIL. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 2 out. 2017.
- GOMES, F. dos S. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2015.
- JACCOUD, L. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das Políticas Públicas de promoção da igualdade racial. In: THEODORO, M. (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008. p. 131-166.
- LIMA, R. de Q. Violação do Direito Indígena à terra no Ceará pós-constituição de 1988. In: Associação para Desenvolvimento Local Co-Produzido (org.). *Violação de Direitos Indígenas no Ceará: terra, educação, previdência, mulheres*. Fortaleza: Expressão, 2018.
- PIRES, T. Racializando o debate sobre Direitos Humanos: limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. *Revista Internacional de Direitos Humanos (SUR)*, v. 15, n. 28, p. 65-75, 2018.
- SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- THEODORO, M. As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 37, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: Anpoc, 2013. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/mr-2/mr10/8786-as-relacoes-raciais-o-racismo-e-as-politicas-publicas/file>. Acesso em: 28 out. 2019.

## Notas

- 1 A definição jurídica do termo “povos e comunidades tradicionais” busca contemplar a diversidade étnica da população nacional, dispondo que se trata de “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, segundo o inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 6.040, de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Já o inciso II do mesmo dispositivo define territórios tradicionais como “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”.
- 2 Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
- 3 O decreto que cria o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais foi alterado pelo Decreto nº 9.465 de 9 de agosto de 2018, órgão colegiado de caráter consultivo, antes integrante da estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e hoje parte da estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).
- 4 Segundo informações do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, existem 84 segmentos de PCTs. Porém, quando foi criado tinha 28 membros e agora com sua recriação conta com 22 membros. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/agosto/mdh-incorpora-por-meio-de-decreto-o-conselho-nacional-dos-povos-e-comunidades-tradicionais>.
- 5 O Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, os segmentos da sociedade civil, diante da ameaça do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, cobrou medidas e apresentou uma manifestação sobre a recriação desse conselho a serem adotadas pelo Governo Federal.
- 6 Expansão da base espacial de lançamento de Alcântara no Maranhão fará a remoção de 350 famílias quilombolas, e serão expulsas à força 792.

### **Daiane de Oliveira Gomes**

daianedaine@hotmail.com

Mestre em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

### **IFPB Campus Cajazeiras**

Rua José Leônicio da Silva, 300 - Jardim Oasis

Cajazeiras – Paraíba – Brasil

CEP: 58900-000

### **Maria Zelma de Araújo Madeira**

zelmadeira@yahoo.com.br

Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC)

Professora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Trabalho e Questão social da Universidade Estadual do Ceará (UECE)

### **UECE**

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi

Fortaleza – CE

CEP: 60714-903

### **Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão**

brandao.wanessa@gmail.com

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Trabalho e Questão social da Universidade Estadual do Ceará (UEC)

### **UECE**

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi

Fortaleza – CE  
CEP: 60714-903

**Agradecimentos**

Não se aplica.

**Agência financiadora**

Não se aplica.

**Contribuições das autoras**

O artigo foi construído coletivamente com contribuições das três autoras em todas as suas partes.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Consentimento para publicação**

Consentimento das autores.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# A revolução dos cravos e o controlo operário

**Raquel Varela<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0001-6121-1379>

**Jorge Fontes<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-3567-2731>

<sup>1</sup> Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea, Lisboa, Portugal

<sup>2</sup> Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea, Lisboa, Portugal

## A revolução dos cravos e o controlo operário

**Resumo:** Neste artigo argumentamos que a característica fundamental da revolução portuguesa de 1974/75 é a luta sociológica de classes sociais travada dentro das empresas e, sobretudo, nas grandes unidades industriais. Defendemos, no âmbito de uma revisão da literatura, dever essa disputa definir-se como controlo operário, distinguindo-o quer do seu contrário – o controlo da produção, ou seja, estatal-nacional – quer de formas de cogestão ou autogestão, as quais aparecem frequentemente misturadas.

**Palavras-chave:** Revolução dos Cravos. Controlo Operário. Autogestão.

## The carnation revolution and workers' control

**Abstract:** In this article we argue that the fundamental feature of the 1974/75 Portuguese revolution is the sociological struggle of social classes within companies and, above all, in large industrial units. We argue, in the context of a literature review, that this dispute should be defined as workers' control, distinguishing it from its opposite - production control, that is, state-national control - or from forms of co-management or self-management, which often appear mixed.

**Keywords:** Carnation Revolution. Workers' Control. Self-management

Recebido em 12.07.2019. Aprovado em 11.02.2019. Revisado em 31.03.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Portugal viveu a última revolução social de esquerda na Europa durante o século XX, um processo aberto pelo golpe de estado do 25 de abril de 1974 e encerrado com outro golpe, a 25 de novembro de 1975. Após meio século de revoltas fracassadas da oposição democrática, um golpe militar de capitães organizados no Movimento das Forças Armadas (MFA) descontentes com a ausência de uma solução política para a guerra colonial, obtém sucesso ao ser esmagadoramente apoiado pela população urbana da capital que sai à rua cercando o quartel onde se refugiara o ditador Marcelo Caetano.

Este artigo aborda o processo revolucionário sob um ângulo ainda negligenciado da investigação académica, o controlo operário. Com efeito, com a entrada em cena, na escala dos milhões, das massas proletarizadas, o golpe transmuta-se em revolução. A exigência de afastamento dos elementos ligados ao antigo regime transforma uma dinâmica democrática e antifascista, numa progressiva luta pelo controlo das empresas, objetivamente anticapitalista.

Espalhando-se como uma mancha de óleo, surgem organismos de tipo conselheira típicos da onda revolucionária de 1917-23, como os Comitês de Fábrica na Rússia ou os Conselhos Operários de Turim: em Portugal vão em regra chamar-se Comissões de Trabalhadores (CTs) que, ao contrário dos sindicatos, reúnem todos os trabalhadores da mesma unidade económica independentemente da profissão, sendo normalmente constituídas após assembleias gerais amplamente participadas, mantendo uma ligação à base mais direta devido à sua fácil revogabilidade e inserção num processo de massas.

O objetivo deste artigo passa por demonstrar que a revolução propriamente dita, mais do que ser definida por *complots* militares, querelas partidárias, biografias dos grandes líderes, deve ser analisada pelo prisma do movimento “de baixo” (ZINN, 2005) deste bloco social. Ela é ditada por necessidades práticas. Será para manter os postos de trabalho ameaçados pela crise económica e frequentemente pela sabotagem económica patronal – que numa luta económica os trabalhadores ocupam as empresas, vendo-se obrigados a continuar a laboração em processos autogestionários nas unidades médias e pequenas, ou – algo mais difícil de medir por implicar uma análise qualitativa da relação de forças, a adotar formas de vigilância e controlo da atividade produtiva e do circuito comercial nas maiores unidades, mais complexas, nas quais é mais curial o peso dos engenheiros e quadros técnicos, ou seja: o controlo operário.

A nossa escolha não é arbitrária – pode-se fazer a história dos Governos a partir dos decretos e das lutas políticas entre as frações do Governo, acrescentando a descrição das lutas sociais. Pode-se fazer a história do controlo operário nas principais fábricas e empresas do País – com reminiscências em todas as centenas e milhares de empresas satélites destas (numa indústria com alto grau de monopolização) – e ver como estas mudanças vai comprometer a própria estabilidade dos seis governos provisórios.

A opção não é livre. Teoria e metodologia no labor da história não podem ser dispensadas nem por uma visão positivista que encadeia acontecimentos, nem pelo irracionalismo relativista pós-moderno que escolhe arbitrariamente os factos. Não é a crise política que dá origem ao controlo operário. É a luta nas empresas e fábricas que determina a crise política, que por sua vez vai ter impacto no controlo operário. Não há uma mera correlação, há uma relação causal. O controlo operário é assim um conceito determinante na análise e interpretação da história da revolução.

Este artigo encontra-se dividido do seguinte modo: a esta introdução segue-se uma seção que trata de fazer um estado da arte e revisão da literatura dos debates sobre o controlo operário. O item seguinte trata de analisar a sua evolução em diferentes fases, durante os nove meses da revolução. Posteriormente analisamos diferentes casos de estudo de empresas nas quais se desenrolaram processos de controlo operário. Na seção seguinte, abordamos as diferentes tentativas de unificação do controlo operário em estruturas de coordenação em nível nacional. Por fim, apresentamos breves conclusões.

## Os debates sobre o controlo operário

Na literatura sobre o tema tem sido frequente a confusão entre controlo operário e autogestão, cogestão (que inclui os sindicatos) e também com situações de duplo poder organizado (soviets). O controlo operário é um dos temas mais interessantes, mas menos estudados do período revolucionário em Portugal. É um paradoxo evidente, porque haver controlo operário faz parte da definição de um período como revolucionário.

Há poucos períodos na história onde este tema possa ser desenvolvido com a riqueza histórica da dimensão a que chegou este controlo no biénio 1974-1975 em Portugal. Casos semelhantes podem ser encontrados no biénio vermelho em Itália em 1919-20 (HARMAN, 2002) ou nas revoluções russas de 1905 e 1917 (TROTSKY, 1980), e por exemplo, mais recentemente, nos cordões industriais chilenos de 1972-1973 (WINN, 1986).

“Um burguês só está derrotado quando foge”, escreveu o historiador C. L. R. James na sua monumental obra *Jacobinos Negros*, que conta a história da revolução que deu origem ao Haiti (JAMES, 2000). Em Portugal, durante 1975, atinge-se esse momento raro na história em que setores da classe dominante literalmente fugiram do País e outros viram-se sequestrados nas empresas que outrora administravam.

A escassez de obras sobre o tema do controlo operário bem como a migração da história da esfera económica, social e política para o âmbito político-institucional geraram uma confusão à volta do conceito de controlo operário, com poucos paralelos na historiografia social. É difícil encontrar um autor que use o mesmo nome para coisas idênticas. Pelo reverso, usa-se sobre coisas distintas, indiscriminadamente, o conceito de controlo operário. Ele é sobretudo confundido com autogestão, mas também, no caso da revolução portuguesa, com cogestão, intervenção do Estado nas empresas, ocupação de fábricas e empresas, processos reivindicativos de cariz sindical, democracia industrial e mesmo com a própria gestão do Estado.

O controlo operário é um processo de dualidade de poderes que consiste na organização política dos trabalhadores ao nível da produção – formalizada ou não – com tendência (objetiva) à tomada do poder político. É uma situação no processo de luta no meio de um processo revolucionário e não uma estrutura ou instituição. Haver controlo operário é parte da definição do próprio conceito de um período como sendo revolucionário. Este fenómeno específico distingue-se da autogestão (forma em que os trabalhadores passam a ser patrões de si próprios) e da cogestão (os trabalhadores estão, normalmente através dos sindicatos, a gerir a empresas e/ou fábricas em parceria com os patrões e/ou com o Estado).

É comum ver também em algumas obras a associação entre controlo operário e situações de duplo poder organizadas, não reconhecendo estes autores a existência de controlo operário por não existirem formas de organização conselhistas estruturadas (soviéticas). Cremos que esta visão é equivocada porque em determinadas situações o controlo operário pode ser mais forte que a dualidade de poderes a nível político, ou seja, a disrupção na produção no setor económico pode ser muito mais extensa do que a crise do Estado. Foi esse o facto que se verificou na revolução portuguesa, mas também em outros processos de controlo operário como com os *cordões industriais* chilenos ou os *conselhos* no biénio vermelho italiano.

Na década de 70 do século XX o controlo operário era amplamente debatido, a partir das experiências de 1968 (BRINTON, 1975; MANDEL, 1975; HAMMOND, 1981). Foi, porém, a teoria produzida pelos dirigentes revolucionários entre as revoluções de 1848 e a década de 30 do século XX – Karl Marx (2011), Lenine (1976), António Gramsci (1921), Karl Korsch (1929), Leon Trotsky (1931), Pannekoek (1977), Adler (1976) – que aprofundou este debate.

Como não existe, contudo, um corpo teórico de síntese dedicado a esta questão, deixamos em resumo as principais escolas de pensamento e debate teórico.

Karl Marx (2011), a partir da experiência histórica da Comuna de Paris, em 1871, desenvolve esta questão dando importância às experiências de gestão dos trabalhadores, mas apontando não para uma defesa da autogestão – a qual só existia realmente depois de o proletariado tomar o poder, o que então denominou numa famosa frase, o autogoverno dos produtores, – mas para o papel que a autogestão podia ter na aprendizagem, na experiência que poderia dar aos operários.

Durante o movimento de ocupações de fábrica de 1919-20 em Turim, o projeto de regulamentação do controlo operário do primeiro-ministro Giovanni Giolitti é contestado por Gramsci (1921) como uma ingerência do parlamento nacional e do “poder burguês” naquilo que deve ser a luta da classe operária de modo autónomo pela criação de um Conselho Nacional:

Para os comunistas, pôr o problema do controlo significa [...] pôr o problema do poder operário sobre os meios de produção, o problema da conquista do Estado. [...] Toda a lei sobre isso que emane do poder burguês tem um único significado e um único valor: significa que realmente, e não só verbalmente, o terreno da luta de classes mudou, na medida em que a burguesia é obrigada, neste novo terreno, a fazer concessões e a criar novos institutos jurídicos; e tem o valor demonstrativo real de uma debilidade orgânica da classe dominante.

Também Trotsky (1931), o primeiro presidente de um soviete (na Rússia em 1905), ao discutir a situação dos conselhos de fábrica legais alemães argumenta que estes não poderão ser órgãos de controlo operário sob a legalidade existente e fora de uma situação de “duplo poder”:

Nunca escrevi conselhos de fábrica “legais”. E não só aponte inequivocamente que os conselhos de fábrica só podem se tornar em órgãos de controlo operário sob a premissa de uma tal pressão da parte das massas que pelo menos parcialmente no país e nas fábricas já foi estabelecida uma situação de duplo poder. É para mim claro que os conselhos de fábrica podem sob a lei atual tornar-se tanto em órgãos de controlo operário como a revolução dar-se no quadro da constituição de Weimar!

O revolucionário russo levanta uma questão que nos parece central para explicar a revolução portuguesa: que em determinadas situações o controlo operário pode ser mais forte que a dualidade de poderes a nível político.

Um regime avançado de dualidade de poder, como uma das etapas altamente prováveis da revolução proletária em todos os países, pode se desenvolver de forma diferente em diferentes países, a partir de elementos diversos. Assim, por exemplo, em certas circunstâncias (uma crise económica profunda e persistente, um forte grau de organização dos trabalhadores nas empresas, um partido revolucionário relativamente débil, um Estado relativamente forte mantendo um fascismo vigoroso em reserva, etc.), o controlo operário sobre a produção pode ir consideravelmente à frente do poder político dual desenvolvido num país.

Lenine (1976, p. 61-65), responsável pelo primeiro decreto sobre controlo operário no mundo situa o controlo operário no contexto da nacionalização da banca e grandes unidades industriais e comerciais. O seu projeto de decreto-lei de 9 de novembro de 1917 estabelece o controlo operário “sobre a produção, conservação e compra-venda de todos os produtos e matérias-primas, em todas as empresas industriais, comerciais, bancárias, agrícolas”, sendo este exercido diretamente pelos operários e empregados nas pequenas empresas ou por representantes eleitos em assembleias gerais, e assinalando-se que “sem abolir o segredo comercial, o controlo da produção e da distribuição não iria mais longe que uma promessa vazia”.

A discussão sobre o controlo operário estende-se evidentemente à forma organizativa que lhe dava sustento, organizada ou espontânea: os conselhos. Anton Pannekoek (1952, p. 1) é dos autores que mais discutem esta questão, ao referir-se à democracia do trabalho, argumentando que o “controlo direto da produção pelos trabalhadores significa que os empregados dirigem as empresas e constroem os organismos centrais desde abaixo”, opondo ao “estatismo socialista” um “sistema de conselhos operários”.

Karl Korsch (2011, p. 32) desenvolve o conceito de democracia industrial, opondo-se à ideia de luta pelo poder do Estado. Para este autor, a luta em última instância decisiva é a travada pelo domínio da economia (ou da “organização do trabalho”), e não a disputa pelo controlo dos órgãos dirigentes do Estado.

Para alguns autores, como Mattick (1977, p. 27), o controlo operário exclui a colaboração de classes; não pode tomar parte no sistema de produção capitalista, mas em vez disso, suprime-o, deste modo nunca existiu. No espectro oposto Nancy Bermeo (1986) estende o conceito ao movimento rural de ocupações de terras, sem preocupações de definição conceitual e teórica.

Em Portugal, em 1974-75, usava-se controlo operário indefinidamente para participação na gestão, publicidade dos vencimentos e controlo sobre a produção.

Brinton (1975, p. 14) argumenta que a confusão é em parte uma questão de palavras, pois em Inglaterra é raro distinguir com clareza “controle” e “gestão”, enquanto na literatura política francesa, espanhola ou russa, dois termos diferentes (*contrôle e gestion, control e gestión, kontrolia e upravleniye*) designam respetivamente uma dominação parcial ou total dos produtores no processo de produção.

A palavra “controlo” (ou “controle”, como se usa mais frequentemente na altura) tem origem no francês *contrôle*, significando verificação de dados, de informações, averiguação sobre o cumprimento de certas normas, fiscalização, inspeção, uma distinção subtil mas significativa da expressão “controlar”, também proveniente do francês *contrôler*, ou seja ter o poder sobre alguma coisa, tomando todas as decisões importantes sobre o seu funcionamento ou atividade, exercer o controle, administrar (CASTELEIRO, 2001, p. 958).

Contudo, argumentamos que se trata, mais do que uma questão linguística, de uma disputa política que joga com a ambiguidade do termo. As organizações políticas e sindicais batalhavam para que a expressão controlo operário adquirisse significados diferentes consoante a estratégia política. Estes conceitos entrelaçam-se e atropelam-se porque a luta política, nas fábricas e empresas, evoluiu de forma igualmente intrincada. Quase dia a dia várias empresas podiam passar de um estágio de conflito democrático (perseguição do informador da polícia política) para um de ocupação, o Estado intervir nessa empresa e pouco depois ela ficar em autogestão, ou a autogestão começar antes da intervenção, e mais tarde, ou antes, a questão do controlo operário ter sido colocada, e logo depois evoluir-se nessas fábricas para propostas de ligação embrionária do controlo dessa fábrica a outras do mesmo ramo ou setor.

Sendo ainda possível, até provável, que nessa mesma empresa ou fábrica, para manter o exemplo, se tenha travado uma luta política diária entre os que defendem a manutenção da propriedade e/ou controlo do Estado, uma “batalha da produção” e formas de cogestão; os que acreditam na autogestão e desenvolvem mecanismo técnicos de controlo da produção, mas à margem da política da “batalha da produção”; e os que, num processo de controlo operário, procuram um enquadramento nacional e político de controlo das empresas que imponha a disrupção total do Estado.

## Evolução do controlo operário

Com algumas exceções, pode sistematizar-se um modelo analítico em que a história do controlo operário na revolução se divide essencialmente em três grandes períodos: 1) formas atomizadas; 2) controlo operário coordenado por setor; 3) controlo operário disseminado a nível nacional e coordenado embrionariamente a nível distrital e nacional, mas com divisão política e partidária e sem centralização.

Nas lutas sociais, a partir de 25 de abril de 1974, existe controlo operário em formas de protesto radicais (greves, sequestros, ocupações) sobretudo ao nível da luta que força as administrações a mudarem a sua composição (saneamentos). Nesta fase, o controlo operário é atomizado, o centro é a empresa – e não o poder político estatal –, a luta é pela recomposição da administração e não pelo controlo da produção na totalidade, e não há coordenação nacional destas formas de ação coletiva, nem sequer embrionária.

Existem vários processos autogestionários que se distinguem do controlo operário por defenderem a propriedade da empresa nas mãos dos próprios trabalhadores (COMISSÃO COORDENADORA..., 1981). O controlo operário amplia-se, mas é limitado a alguns setores como nos transportes aéreos (TAP), os estaleiros navais Lisnave, Jornal do Comércio, um quadro restrito no panorama nacional.

Movidos por interesses de ordem democrática (garantia das liberdades), os trabalhadores vão organizar-se em assembleias que elegem Comissões de Trabalhadores, que ao contrário dos sindicatos, unificam todos os trabalhadores da empresa, independentemente da sua profissão. A unificação das reivindicações democráticas com as económicas e políticas vai determinar uma evolução da consciência política, pela incapacidade do regime, num quadro de profunda recessão, de evitar o crescente desemprego (ROSA, 1975).

**O controlo operário é um processo de dualidade de poderes – que consiste na organização política dos trabalhadores ao nível da produção – formalizada ou não – com tendência (objetiva) à tomada do poder político.**

Surge assim, numa segunda fase, a partir de fevereiro de 1975, o controlo operário, uma situação de luta política e questionamento do poder do Estado, organizado na base da fábrica ou empresa, para conseguir concretizar as reivindicações económicas. Este é aliás, argumentamos, um dos fatores que explicam a nacionalização da banca. No caso português não se limitou a haver uma nacionalização da banca, mas sim uma *expropriação*, porque esta é realizada sem indemnizações.

Abre-se uma luta política dentro das empresas, sobretudo a partir de maio de 1975, entre os que se organizam no sentido de exercer o controlo operário, a partir de comissões de controlo sobre toda a produção (incluindo lucros e salários) com vista a “tomar o poder pelos trabalhadores” (posição que será possante ou dominante em muitas fábricas) e que por isso colocam a tónica organizativa na coordenação nacional das comissões de controlo, por setor, com as empresas satélites; e um outro

grupo de trabalhadores – onde se enquadram os dirigidos pelo Partido Comunista Português (PCP) e pelo arco governativo – que se coloca numa posição de defesa da cogestão entre administrações, trabalhadores e Estado, ou entre Estado e trabalhadores, e que tende a colocar a tónica na defesa da “economia nacional”, na “batalha da produção”, e rejeita o controlo sobre salários, por exemplo, bem como a nacionalização de empresas com capital estrangeiro.

A crescente plausibilidade de uma derrota para a burguesia portuguesa, a constituição de um “soviète” nacional, uma coordenadora nacional das comissões de trabalhadores, que se configuraria como um poder alternativo nacional, um contrapoder ao Estado (e como tal ficará escrito nos documentos de plenários de diversas empresas), liderado pelo operariado industrial fortemente concentrado em três cidades (Lisboa, Porto e Setúbal), irá levar a várias tentativas governamentais de frear este processo.

É neste contexto que no Conselho Económico do IV Governo Provisório, a 7 de maio de 1975, o secretário de Estado do Trabalho, Carlos Carvalhas, membro do PCP, apresenta um projeto de decreto-lei relativo ao controlo operário, pretendendo subordinar os órgãos políticos dos trabalhadores ao Estado.

Considerando-se a “urgente necessidade de reconhecer o direito ao controlo organizado da produção” (i.e. verificando-o como um *a priori factum*), postula-se que o mesmo “não deverá conduzir ou contribuir para entravar a normal atividade produtiva da empresa, bem como interferir no exercício de funções de natureza administrativa cometidas aos órgãos competentes”. As CTs só podem exercer o controlo operário nas empresas existentes onde já o faz, nas novas a incumbência é remetida às comissões sindicais ou delegados sindicais. As tarefas dos órgãos de controlo são limitadas a “emitir parecer e garantir a execução” dos “planos gerais da

empresa”; “contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção”, “velar pelo cumprimento dos programas do Governo” e garantir “o cumprimento rigoroso de medidas de austeridade económica que o Governo adote” (PATRIARCA, 1976a, p. 768-769).

No jornal do PCP, o *Avante!* faz-se a defesa desta política: criação de comissões de controlo destinadas a garantir “a vitória da batalha da produção” (AVANTE!, 1975a, p. 4). Reúne um amplo consenso na coligação, no Conselho da Revolução e no Movimento das Forças Armadas (MFA). O Partido Socialista (PS) e o Partido Popular Democrático (PPD) declaram que a situação difícil exige contenção das reivindicações e que “o poder político passa pela batalha da produção” (DIÁRIO DE LISBOA, 1975, p. 1).

Mas há um debate dentro de setores minoritários do Governo contra esta estratégia. Em alternativa, apresenta-se um outro documento, elaborado pelo secretário de Estado da Indústria, João Martins Pereira, um intelectual marxista independente, com um projeto menos estatista que aumenta a margem de autonomia dos órgãos de controlo dos trabalhadores. Define o controlo da produção como uma ação, por parte dos “próprios trabalhadores, tendente a assegurar que a unidade produtiva (ou setor) em que se inserem está a ser utilizada da forma mais adequada, tendo em visto o esforço coletivo global no sentido da instauração de uma sociedade socialista”. Defende-se que assembleias gerais de trabalhadores elejam “comissões de controlo da produção”, ou atribuam à CT ou comissão sindical já existente (ou a parte delas) essa incumbência. Pretendia deste modo, evitar os “conhecidos inconvenientes de uma estatização de cima para baixo” e “obstar a pragmáticas motivações de “reconstrução nacional” que adiam a revolução para quando ela estiver terminada (a exemplo do que sucedeu nos países europeus ocidentais no pós-guerra)” (PATRIARCA, 1976a, p. 766-792).

Durante a revolução nenhum projeto ou plano de coordenação e controlo chegou a ser concretizado. Estes pretendiam integrar os órgãos dos trabalhadores no aparelho de Estado, que detém a soberania máxima. Na nossa tese trata-se de um fenómeno oposto ao pré-existente controlo operário, pois este exprime um conflito sociológico entre o trabalho e o patronato/Estado.

A incapacidade da coligação de governo em controlar a agitação social conduzirá à sua rutura, e também à do MFA, no verão de 1975. A questão do controlo operário – situada ao nível das empresas e bairros – estende-se, depois de setembro de 1975, ao Exército, aos quartéis. O MFA tentava, sem sucesso, equilibrar e evitar o choque; quando se desmembra, uma parte dos seus membros fica com a direita, mas uma parte da esquerda militar, com posições em setores chave das forças armadas, tenderá a apoiar formas, muito embrionárias, de duplo poder (comissões de soldados), o que conduz a choques dentro do PCP, cuja maioria da sua direção, apostava nos reequilíbrios de tipo frentista com o PS.

Este último período caracteriza-se assim pela paulatina construção de formas embrionárias de coordenação de controlo operário em nível nacional, com especial realce para a formação de um embrião de soviete na região de Setúbal, o Comité de Luta, unificando empresas, comissões de moradores e de soldados (COSTA, 2017).

Contudo, a recuperação de forças pela direita e o PS no governo e nas Forças Armadas, conjugada com a impotência do movimento operário em se centralizar e desenvolver uma alternativa programática independente que o atrela aos projetos de controlo emanados do aparelho de Estado, aos planos castrenses e às disputas partidárias vai selar o fim do processo revolucionário.

## Casos de estudo

Como vimos, o controlo operário evoluiu a partir de fevereiro de 1975. Nas empresas nacionalizadas, nas principais empresas de metalomecânica e mesmo noutros setores entra-se numa situação de controlo operário para além da autogestão, mais estabelecida nas pequenas empresas e nas empresas em reais dificuldades financeiras e/ou produtivas. Este tipo de discussão é levado a cabo – de forma polémica – em todas as principais empresas. Na Sociedade Central de Cervejas, em maio de 1975, aprova-se o seguinte documento (PATRIARCA, 1976b, p. 1056-1057):

Mas sempre esclarecendo que as chefias se mantêm plenamente responsabilizadas e pagas para fazer a gestão. O controlo operário não vem resolver todos os problemas dos trabalhadores. Não resolve o problema do pão, dos salários e do emprego dos trabalhadores. São necessárias outras formas de organização que levem os trabalhadores à tomada do poder. Mas o controlo operário permitirá aos trabalhadores:

- a) Precaverem-se das tentativas de sabotagem económica.
- b) Prepararem-se progressivamente para a tomada do poder político.

Na SAPEC, uma empresa de adubos de capital belga, com 1000 trabalhadores, desenvolve-se uma luta com ocupação das instalações contra a vontade da administração transferir dividendos para a sede

em Bruxelas, o que punha em causa o pagamento dos vencimentos. Entrevistados pelas câmaras da televisão, os trabalhadores lembram com orgulho que durante a ocupação a empresa nunca parou, é a segunda no país no setor dos adubos, em pesticidas é a primeira, labora na produção de rações, vende e produz viveiros de árvores de frutos, sementes e tratamentos aéreos. O jornalista pergunta a um trabalhador qual o resultado da recente reunião com o Governo e a resposta é lapidar: “Ganhámos, não é de admirar que tivéssemos ganho” (RTP, 1975).

Os trabalhadores da Sacor, uma empresa petrolífera, em Maio de 1975, propõem a cedência de fuel e gás a empresas com problemas de ordem económica nas quais se verificou fuga dos patrões e defendem que o controlo operário só terá significado se “levar a um aumento da sua consciência, isto é, se lhes fizer ver cada vez mais claramente quais são os seus verdadeiros interesses e levar a pôr a questão fundamental: a conquista do poder” (*ibidem*).

O estaleiro naval Setenave, em Setúbal, constitui outro excelente caso de estudo. Os trabalhadores possuem níveis muito elevados de informação (por exemplo, sobre os salários), controle sem resistência de tarefas, reuniões, serviços, pessoal, produção, setor financeiro, chegando ao controlo da função comercial, vital na indústria de construção naval, mantendo um prolongado braço de ferro com as administrações (ROSA *et al.*, 1983, p. 490).

As administrações tentam manter canais institucionais de diálogo abertos, culpando o CTS pela “desorganização” do estaleiro e falta de encomendas, apoiam (também taticamente) as medidas dos governos provisórios, vistos com simpatia por uma grande parte da força de trabalho, jogam com as divisões entre os trabalhadores (extrema-esquerda *versus* PCP), apelam à lógica “produtivista” e ao “patriotismo”.

Enquanto durante 1974 a Administração preocupa-se em salientar a normalidade das relações laborais, a partir de 1975 começa a emitir sinais de preocupação. Em abril, a tentativa de afastamento de um quadro da empresa por parte da CT, conduz à demissão da Administração, dos quadros técnicos e engenheiros. O setor operário recua e a CT apresenta a sua demissão.

Esta crise de impotência revela sintomaticamente uma situação de controlo operário, na qual o contrário das pequenas unidades onde os trabalhadores conhecem melhor os “segredos da produção” e tendem para a autogestão, nas grandes empresas, os operários encontram-se dependentes do saber dos engenheiros e quadros técnicos.

Quando nas empresas, utilizando a terminologia leninista em voga, a base não quer mais viver como outrora e os de cima já não podem viver como antes (LENINE, 1975, p. 16), é o controlo operário que se anuncia, revela. Fenómeno transitório, instável e curto, tal como a situação que o enforma. Que retrograda desvanecendo-se isoladamente, ou avança conservando-se em metamorfose, mudando de qualidade, transformando-se em Estado (FONTES, 2018, p. 61).

### Unificação do controlo operário

Em Portugal verificou-se uma acentuada tendência para a unificação das CTs, mas esse impulso foi por diversas vezes frustrado.

A partir de maio de 1974, cerca de 40 CTs da região de Lisboa e Setúbal, começam a formar uma coordenação relativamente informal, sob a designação de Inter-Empresas, cuja máxima expressão será uma manifestação contra o desemprego e a NATO, que decorre apesar da proibição do governo e um cerco militar, a 7 de fevereiro de 1975 com 80.000 trabalhadores, antes de se eclipsar devorada por conflitos internos entre os diversos partidos de extrema-esquerda participantes.

Os Conselhos Revolucionários de Trabalhadores, Soldados e Marinheiros (CRTSM), inspirados na experiência cubana, tiveram a sua primeira conferência a 19 e 20 de abril de 1975. A iniciativa contou com a participação de trabalhadores de 161 empresas e 21 unidades militares. Contudo acabou por girar quase só à volta do pequeno, mas influente partido de extrema-esquerda que a promoveu, o PRP-BR (Partido Revolucionário do Proletariado-Brigadas Revolucionárias), não se constituindo uma projetada “frente soviética”. Segundo Pérez (2016, p. 302):

Os CRTSM apareceriam como órgãos políticos da classe no sentido da tomada do poder e a implantação da ditadura do proletariado. É de assinalar a implantação militar desta iniciativa, refletindo a simpatia despertada pelo PRP-BR entre alguns jovens militares, entre os quais Otelo Saraiva de Carvalho.

Por sua vez, o PCP que numa primeira fase tinha criticado as CTs, reorienta a sua tática e reúne 191 CTs na Conferência Nacional Unitária dos Trabalhadores, a 2 de fevereiro. E em junho de 1975 vai criar os Comitês de Defesa da Revolução (CDRs). Eram organizações de caráter frentista, como forma de disputar o

controlo operário nas fábricas e empresas e conduzir a direção deste controlo para formas de cogestão entre sindicatos, trabalhadores e Governo, ou autogestão sob intervenção do Estado.

Os CDRs, com uma implantação assente na cintura industrial de Lisboa, Marinha Grande e algumas zonas do Alentejo tinham como objetivos específicos o apoio e ligação ao MFA e a defesa do plano económico do Governo. Visavam que os trabalhadores tivessem uma preparação militar com vista a impedir os entraves à produção quer este emanasse do controlo operário, quer de formas de sabotagem económica ou descapitalização de empresas.

O I Congresso Nacional das CTs, realizado na Covilhã, a 27 e 28 de setembro de 1975, conta com 53 CTs com direito de voto e 42 observadoras, no qual se defende a coordenação nacional das Comissões de Trabalhadores.

Neste congresso adquire predominância o Movimento Revolucionário do Partido do Proletariado (MRPP), um partido maoísta de tipo “mao-spontex” (não reconhecido pela China), estando também presentes pequenas delegações do PS e do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT), um pequeno partido trotskista. Se o PS queria reforçar uma estrutura que fosse contrapeso ao PCP, e por isso apoia esta coordenadora, o MRPP e o PRT, de polos opostos, tinham uma visão mais conselheira do processo.

Os eixos programáticos que saem do congresso são a luta pelas 8 horas diárias, 5 dias por semana, o armamento das CTs em comissões militares, a recusa dos despedimentos e sobretudo, “o desenvolvimento do controlo operário, de toda a produção e distribuição e consumo” (SECRETARIADO NACIONAL DAS CTs, 1975).

A mais importante dessas organizações foi a coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa (CIL) – que foi muito importante nas mobilizações no verão e outono de 1975, agrupando entre duas e três centenas de CTs da capital e que se desdobrou em estruturas regionais semelhantes em Setúbal, Porto e Braga nos meses e anos seguintes.

A CIL, embora com um peso significativo de dirigentes afetos ao PCP, era uma estrutura monolítica dirigida por este partido. Irá convocar várias manifestações com um amplíssimo poder de mobilização, entre setembro e novembro de 1975, apoiadas por quase todos os partidos à esquerda do PS.

Quando se reúnem, pela primeira vez, no Barreiro, a 8 de novembro de 1975, as comissões de trabalhadores da cintura industrial de Lisboa, o PCP advoga uma política de manutenção da produção verificada por uma comissão de controlo da produção que represente todos os setores importantes da empresa; lembrando que havia, naquele momento, 322 mil desempregados, quase 10 vezes mais do que a 25 de Abril de 1974, o PCP considera, no encontro, que “a crise do desemprego não passa pela redução das horas de trabalho”, mas sim por uma melhor organização dos trabalhadores, nacionalização do comércio externo e “máximo aproveitamento da capacidade produtiva” (AVANTE!, 1975b).

No seu conjunto, estas medidas permitem criar condições para a reposição da taxa de acumulação por parte dos patrões, medidas que o PCP considera que podem ser aplicadas conjuntamente com a “elevação dos salários dos trabalhadores mais mal pagos” e com a rejeição de indemnizações aos ex-patrões das empresas nacionalizadas. Finalmente, o partido afirma-se frontalmente contra a criação de um organismo nacional de coordenação das comissões de trabalhadores, defendendo que estas devem ter um papel como dinamizadoras das assembleias populares, mas sem qualquer coordenação entre si: “Vemos que a criação dum órgão superior das C.T. institucionalizado e com carácter definitivo poderá trazer o perigo de dispersar esforços, desviando as C.T. dos seus objetivos fundamentais” (ibidem).

A tendência para a unificação das CTs será assim conduzida por diferentes lógicas de aparelho, não se verificando uma frente centralizada capaz de formular uma alternativa orgânica e programática assente nos organismos de democracia do trabalho nas unidades empresariais. A imensa força objetiva do processo de controlo operário, não se sincroniza com uma centralização política.

Contrariamente ao mote insistentemente gritado: “o povo unido, jamais será vencido”, a tendência de fundo da revolução portuguesa, progressivamente acentuada à medida que a mesma se prolonga, será a divisão das suas forças. Sintomaticamente, nos dezanove meses de um dos maiores processos revolucionário do século XX, não se declara uma greve geral.

Dezanove meses após o início da revolução, um golpe militar a 25 de novembro de 1975 dirigido por uma frente política que vai dos socialistas até à extrema-direita neutraliza as unidades no exército afetas à chamada “esquerda militar”. Esta “contrarrevolução democrática” (FRANCO, 1996, p. 207) consagrará um Estado democrático-representativo de tipo ocidental, com uma constituição que encaminha formalmente a economia ao socialismo, mantendo-se na legalidade os sindicatos, as CTs e partidos de esquerda. Será, contudo, o primeiro passo na derrota do chamado “poder popular”, que perdendo o seu “braço armado” vê esvaírem-se as hipóteses de emulação da experiência soviética.

Após o encerramento do período revolucionário, o controlo operário passará a ser designado no léxico governamental como “controlo de gestão”. É desta forma que entra na Constituição da República de Abril

de 1976, que reconhece no seu artigo 56º, o direito das CTs a “exercer o controlo de gestão nas empresas” (LOPES, 1977, p. 116). Contudo, como refere Sousa Franco (1996, p. 201), foi uma característica não tanto do legado da revolução, mas do próprio período em que esta decorreu. Esvaindo-se “naturalmente” no refluxo pós-revolucionário, as suas reminiscências na Lei Fundamental irão sendo apagadas em sucessivas revisões constitucionais.

### Considerações finais

Como vimos, o controlo operário define-se pela relação antes de mais nada *política* entre as classes sociais. O controlo é exercido por uma classe sobre outra. Nesse sentido é geral e não particular, ou seja, deve ser compreendido no quadro de um processo revolucionário, enquanto expressão de uma luta política pelo poder de Estado.

Em dezanove meses de revolução, os trabalhadores organizaram-se nas fábricas e empresas em comissões de trabalhadores, os sindicatos foram verticalizados, as comissões de moradores generalizaram-se nos grandes centros urbanos ocupando casas devolutas, os camponeses expropriaram as principais herdades no Sul, as Forças Armadas não conseguiam cumprir a sua função normal repressiva, nem impor a disciplina hierárquica, começando a desagregar-se em diferentes fações. Contudo, estes organismos não chegaram a coordenar-se nem avançaram para formas “soviéticas”.

A diferença de ritmos entre a acelerada decomposição do aparelho de Estado e a lenta afirmação de uma alternativa de “baixo” desafia os cientistas sociais a um renovado interesse sobre a configuração do Estado, a dinâmica dos processos revolucionários, e a sociologia das classes sociais, capaz de aportar uma nova luz sobre a conflitualidade social, o papel do político e a morfologia das utopias emancipadoras. Fazer esse caminho, procurou-se demonstrar, pressupõe o estudo do controlo operário, ensaio geral de substituição sociológica do Estado, nas condições excecionais em que este se revela no processo histórico, como na revolução portuguesa de 1974/75.

### Referências

- ADLER, M. *Conselhos operários e revolução*. Coimbra: Centelha, 1976.
- AVANTE! *Com o PCP pela Unidade Popular Rumo ao Socialismo*. Avante! Lisboa, 3 jul. 1975a, p. 4.
- AVANTE! *Encontro de trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa*. Avante! 13 nov. 1975b, p. 5.
- BERMEO, N. *The revolution within the revolution: workers' control in rural Portugal*. New Jersey: Princeton University Press, 1986.
- BRINTON, M. *Os Bolcheviques e o Controlo Operário*. Porto: Afrontamento, 1975.
- CASTELEIRO, J. M. (dir.). *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*. Lisboa: Verbo, 2001.
- COMISSÃO COORDENADORA DAS EMPRESAS EM AUTOGESTÃO. *A Realidade da Autogestão em Portugal*. Lisboa: Perspectivas e Realidades, 1981.
- COSTA, A. *Setúbal Cidade Vermelha: Sem perguntar ao Estado qual o caminho a tomar*. Setúbal: Estuário, 2017.
- DIÁRIO DE LISBOA. O poder político passa pela batalha da produção. *Diário de Lisboa*, Lisboa, 9 maio 1975. p. 1.
- FONTES, J. *Setenave – Revolução, Nacionalização, Privatização*. Lisboa: Parsifal, 2018.
- FRANCO, S. A experiência revolucionária (1974-1975). In: REIS, A. (coord.) *Portugal, 20 anos de Democracia*. Lisboa: Temas e Debates, 1996. p. 176-205.
- GRAMSCI, A. Controlo Operário. *L'Ordine Nuovo*, 10 fev. 1921. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/gramsci/1921/02/10.htm>. Acesso em: 1 jul. 2019.
- HAMMOND, J. Worker Control in Portugal: The Revolution and Today. *Economic and Industrial Democracy*, v. 4, n. 2, p. 413-453, 1981.
- HARMAN, C. *A People's History of the World*. London-Sidney: Bookmarks, 2002.
- JAMES, C. L. R. *Jacobinos Negros*. São Paulo: Boitempo, 2000.
- KORSCH, Karl, cit in MARTORANO, L., *Conselhos e Democracia. Em busca da participação e da socialização*. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 32.
- KORSCH, K. *Revolutionary Commune*, 1929. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/korsch/1929/commune.htm>. Acesso em: 3 jul. 2019.
- LENINE, V. *A falência da II Internacional*. Lisboa: Maria da Fonte, 1975.
- LENINE, V. *O Controlo Operário e a Nacionalização da Indústria*. Lisboa: Estampa, 1976.
- LOPES, V. S. (org.). *Constituição da República Portuguesa 1976* (anotada). Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1977.

- MANDEL, E. (ed.). *Contrôle Ouvrier, Conseils Ouvriers, Autogestion*. Paris: François Maspero, 1975.
- MARX, K. *A Guerra Civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MATTICK, P. *Integração capitalista e ruptura operária*. Porto: A regra do jogo, 1977.
- PANNEKOEK, A. *Letter on Workers Councils*, 1952. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/pannekoe/1952/letter-councils.htm>. Acesso em: 1 jul. 2019.
- PANNEKOEK, A. *Los Consejos obreros*. Bilbao: Zero, 1977.
- PATRIARCA, F. *Controlo Operário em Portugal (I)*. *Análise Social*, v. XII, n. 47, 1976a. p. 765-816.
- PATRIARCA, F. *Controlo Operário em Portugal (II)*. *Análise Social*, v. XII, n. 48, 1976b. p. 1056-1057.
- PÉREZ, M. *Conselhos Revolucionários de Trabalhadores, Soldados e Marinheiros*. In: REIS, A. et al. (coord.) *Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril*. Porto: Figueirinhas, 2016. p. 302-303.
- ROSA, E. *A Economia Portuguesa em Números*. Lisboa: Moraes, 1975.
- ROSA, T. et al. *Sistemas de Trabalho, Consciência e Ação Operária na Setenave*. (Dissertação de Licenciatura)-Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 1983.
- RTP. *Noticiário Nacional*. 30 jun. 1975. Arquivo da RTP. Bilbao: Zero, 1977.
- SECRETARIADO NACIONAL DAS CTs. *Viva o 1º Congresso Nacional das Comissões de Trabalhadores*. Viva a Classe Operária, 10 out. 1975. p. 1.
- TROTSKY, L. *História da Revolução Russa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- TROTSKY, L. *Workers Control of Production: Letter to a group of German Left Oppositionists*, 1931. Disponível em: <http://www.marxists.org/archive/trotsky/germany/1931/310820.htm>. Acesso em: 2 jul. 2019.
- WINN, P. *Weavers of Revolution: The Yarur Workers and Chile's Road to Socialism*. New York: Oxford University Press, 1986.
- ZINN, H. *A People's History of the United States*. New York: Harper Perennial, 2005.

### **Raquel Varela**

raquel\_cardeira\_varela@yahoo.co.uk

Doutora em História Política e Institucional pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)

Coordenadora do Grupo de História Global do Trabalho e dos Conflitos Sociais, Instituto de História Contemporânea, Universidade Nova de Lisboa (IHC- FCSH-UNL)

### **IHC**

Avenida de Berna, 26 C

Lisboa-Portugal

CEP: 1069-061

### **Jorge Fontes**

fontes.jorge@gmail.com

Doutor em História pela Universidade Nova de Lisboa (UNL)

Pesquisador no Instituto de História Contemporânea (IHC- FCSH-UNL)

### **IHC**

Avenida de Berna, 26 C

Lisboa-Portugal

CEP: 1069-061

### **Agradecimentos**

Não se aplica.

### **Agência financiadora**

Não se aplica.

### **Contribuições das autoras**

Raquel Varela foi responsável pela maior parte do conteúdo em “Os debates sobre o controlo operário” e “Evolução do controlo

operário”. Os subcapítulos “Casos de estudo” e “Unificação do controlo operário” tiveram uma contribuição equivalente. Jorge Fontes foi responsável pela maior parte do conteúdo em “Introdução” e “Considerações finais”, fez o resumo, referências bibliográficas, organizou o artigo e procedeu à sua revisão, adequação a normas da revista e submissão eletrónica.

**Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

**Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

**Consentimento para publicação**

Consentimento dos autores.

# Autogestão e controle operário: uma análise histórica crítica

Maria Cristina Soares Paniago<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-1919-3936>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Serviço Social, Programa de pós-graduação em Serviço Social, Maceió, AL, Brasil

## Autogestão e controle operário: uma análise histórica crítica

**Resumo:** Neste artigo analisamos a relação histórica das fábricas recuperadas com as primeiras iniciativas de autogestão dos trabalhadores, desde o início do capitalismo industrial. Assinalamos a evolução histórica das primeiras experiências de controle operário, das que ocorreram no interior de movimentos revolucionários, tais como a revolução russa e a guerra civil espanhola, até às fábricas recuperadas contemporâneas, destacando suas contradições e suas realizações. A natureza genuína dessas experiências tem como móvel impulsionador a reação às condições de subordinação impostas ao trabalho assalariado pela lógica do capital, que com o decorrer dos séculos agravaram-se. A luta pela autonomia operária sem que alcance desafiar o capital é um dos principais obstáculos para que tais experiências contribuam para a emancipação do trabalho. Concluímos que as experiências de autogestão mais recentes reproduzem antigos problemas teóricos, políticos e organizacionais. Sem um processo de reorientação crítica e autocrítica da luta contra o capital, não se constituem em novas formas para superá-los.

**Palavras-chave:** Autogestão. Capital. Emancipação do trabalho. Crítica. Autocrítica.

## Self-management and workers' control: a critical historical analysis

**Abstract:** In this article, we analyze the historical relationship of recovered factories with the first self-management initiatives of workers, since the beginning of industrial capitalism. We point out the historical evolution of the first experiences of workers' control, from those that took place within revolutionary movements, such as the Russian revolution and the Spanish civil war, to the contemporary recovered factories, highlighting their contradictions and achievements. The genuine nature of these experiences is driven by the reaction to the conditions of subordination imposed on wage labor by the logic of capital, which have worsened over the centuries. The struggle for workers' autonomy without being able to challenge the capital is one of the main obstacles for such experiences to contribute to the emancipation of work. We conclude that the most recent self-management experiences reproduce old theoretical, political and organizational problems. Without a process of critical and self-critical reorientation of the fight against capital, they do not constitute new ways to overcome it.

**Keywords:** Self-management. Capital. Emancipation from work. Criticism. Self-criticism.

Recebido em 12.07.2019. Aprovado em 11.02.2019. Revisado em 01.04.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Desde as primeiras revoltas da classe operária contra as máquinas, vistas como as causadoras de sua desgraçada vida no início da Revolução Industrial; a ilusão da participação política através do movimento cartista, visando intervir na direção do processo político da sociedade capitalista, em defesa de seus interesses de classe; a constituição de seus instrumentos de luta defensivos, como os sindicatos, até a criação dos primeiros partidos operários, pode-se observar um avanço progressivo em direção à constituição de uma consciência de classe em oposição às formas de exploração até então empreendidas pelo capital.

Foi necessário um longo período de amadurecimento político através da luta de classes para que a classe operária pudesse reconhecer o lugar que lhe era destinado no novo mundo inaugurado pelo capital e o pelo trabalho assalariado. A relação capital-trabalho, base de toda a reprodução social na era do capital, impõe-se de forma avassaladora diante das formas arcaicas de produção de riqueza, superando toda expectativa de progresso da produção material inicialmente projetada com o inigualável desenvolvimento das forças produtivas.

Ao mesmo tempo em que provocava um enorme avanço da produção material de riqueza, a força criativa dos produtores resultava em miséria, alienação e exploração crescentes, pois tal avanço só foi possível mediante a extração crescente e ampliada da mais-valia do trabalho vivo. A submissão dos trabalhadores às condições de trabalho, e existência, postas pelo capital deveria ser compulsória; sua manutenção requeria os meios mais violentos, garantidos pelo processo extenuante de trabalho e pela punição ao não cumprimento das metas da produção. A atitude despótica do capital sobre o operário na fábrica se impôs como uma condição ao avanço da produção crescente da mais-valia e da acumulação de capital. Ao trabalhador restou aceitar tal condição de subordinação – único meio de garantir sua existência social.

O processo histórico que deu origem ao capital e ao trabalho assalariado “livre” (das velhas relações de exploração feudais) não ocorreu de maneira consensual, harmoniosa e progressista do ponto de vista das vidas humanas envolvidas. Desde a origem das sociedades de classe, o trabalho somente se submeteu à exploração de uma minoria por total ausência de alternativa de sobrevivência, e mediante enorme violência física e moral. Do mesmo modo, verifica-se sempre presente nestas sociedades uma variedade de modos de resistência, ainda que muitas vezes se expressem por meios primitivos e espontaneístas. Mesmo que domesticadas sob violência ou ideologicamente fragilizadas nas sociedades mais desenvolvidas, a revolta e a resistência dos trabalhadores nunca deixaram de constituir parte fundamental da história, feita pela reação dos sujeitos na luta contra a exploração da ordem vigente.

Todavia, a tentativa de reagir à exploração nem sempre se revelou como uma alternativa social superadora. Por um lado, por muitas vezes se deu de forma local e explosiva, e por outro, por não contar com condições organizacionais e políticas suficientes para o enfrentamento da relação de dominação e exploração do trabalho exercida pelo capital, resultando, na maioria das vezes, em fracasso. Entretanto, é esta tradição de resistência e luta que tem proporcionado à classe trabalhadora, no confronto com o capital, a criação de meios e instrumentos inovadores de proteção contra a acentuação da exploração, e a necessidade de testar e adequar as formas de luta empreendidas, tendo por finalidade sua emancipação.

A relação capital-trabalho, base do modo de produção capitalista, gerou uma relação de dependência ineliminável entre as classes envolvidas. O que para Marx significa que “o intercâmbio entre o capital e o trabalho [...] tem que conduzir, sem cessar, à constante reprodução do operário como operário e do capitalista como capitalista” (MARX, 1978, p. 83). Tal relação entre as classes não comporta nenhum tipo de convergência de interesses. Mesmo quando acordam entre si em quais condições se dará a exploração, é inevitável que os interesses do capital sejam predominantes, pois é a garantia do lucro (valor que se autorreproduz) que prevalece diante das necessidades sociais. Ocorre uma incompatibilidade estrutural entre interesses de classe que se opõem intransigentemente, antagonicamente. O capital avança em direção à acumulação crescente, restando ao trabalho o campo da ação defensiva - apenas a luta e a resistência em face das perdas inevitáveis.

Para ser capitalista, o sujeito tem de subordinar sob seu comando, para a realização de seus objetivos, um exército de homens que se vendem a um custo muito inferior à riqueza que produzem. Somente assim o capital, ao se apropriar deste excedente, se amplia e adquire força material e política para dominar a classe trabalhadora, utilizando o produto de sua própria atividade criativa e alienada a fim de dominá-la. A alienação a que se acha submetida a classe trabalhadora é sustentada na própria base material na qual se institui a exploração do trabalho. A dominação e a alienação do trabalho se tornam possíveis a partir da produção de valor por uma classe para o engrandecimento de outra; esta não contribui para a produção das condições materiais da existência social, mas se apropria de todo o excedente.

Essa base fundamental da exploração do trabalho, da relação capital-trabalho, da desigualdade econômica estrutural do sistema do capital, foi desafiada inúmeras vezes na história. Nunca é demais lembrar que a desigualdade social inerente a toda sociedade de classes subsistiu aos princípios da doutrina liberal da igualda-

de, liberdade e fraternidade, fundamentos da Revolução Francesa, os quais moveram multidões de trabalhadores a lutar por sua emancipação, acreditando que todos teriam um lugar equivalente na sociedade burguesa nascente. Não tardou muito para que o móvel fundamental daquela revolução fosse revelado no decorrer dos acontecimentos, impondo-se como o melhor meio, àquela altura, de reprodução social com a apropriação do produto do trabalho alheio pela burguesia, ao adquirir toda legalidade por meio do contrato social.

Em 1797, Gracus Babeuf, em seu *Manifesto dos Iguais*, conclamava o “Povo de França” a realizar a “última revolução”, pois constatava que a igualdade proposta pela revolução “nunca foi mais do que uma bela e estéril ficção da lei”. E após ter de ouvir da burguesia vitoriosa, que “A igualdade não é realmente mais do que uma quimera; contentai-vos com a igualdade relativa: todos sois iguais em face da lei. Que quereis mais, miseráveis?” Apenas começava a era capitalista, e seu Estado, na França, e ele já podia antever, apesar de sua noção utópica de justiça, que o real objetivo dos despossuídos deveria ser poder usufruir de modo equitativo do “bem comum, ou [da] comunidade de bens! Nós reclamamos, nós queremos desfrutar coletivamente dos frutos da terra: esses frutos pertencem a todos”. As novas classes que se estabeleciam já apontavam para a reprodução de uma nova forma de exploração, o que era assim percebido por Babeuf: “não poderemos permitir que a imensa maioria dos homens trabalhe e esteja a serviço e a mando de uma pequena minoria, [...] homens que são em tudo iguais a eles” (BABEUF, 1980, p. 17-20).

Os novos proprietários privados, agora de capital extraído da “escravidão assalariada”, segundo Marx, teriam de ser desafiados para além da liberdade e igualdade formais. O predomínio da propriedade móvel e a desmistificação do direito divino, como avalizadores da sociedade do *contrato social* (LASKI, 1973), conferem aos trabalhadores a possibilidade do questionamento da propriedade privada e do controle sobre a sociedade que ela autoriza.

A supressão da propriedade privada e a organização associativa da produção pelos próprios produtores aparecem como uma possibilidade, e uma necessidade, diante das desumanidades que a propriedade privada impõe para a promoção do desenvolvimento das forças produtivas e a expansão da riqueza social. Surge a ideia do que usualmente se denomina de autogestão.

A autogestão assume imensa importância histórica na era capitalista, por um lado, devido à concentração da propriedade privada e da riqueza, e, por outro, à socialização da produção e à aglomeração dos operários em grandes espaços fabris. Isso leva a que o antagonismo de classe e a alienação, instituídos pela relação capital-trabalho agora universal, provoquem ações de resistência da classe operária com maior teor de revolta e consciência, bem como ao surgimento de formas alternativas de propriedade comum dos meios de produção e do produto do trabalho. Essa tendência é estimulada periodicamente pelas crises inerentes ao modo de produção capitalista, deixando à mostra a incapacidade do capital, a despeito de todo o progresso material realizado, de atender às necessidades sociais de toda a sociedade, aprofundando crescentemente a desigualdade entre os homens, além de retirar de muitos a possibilidade de sobrevivência com o desemprego, condição posta por seus próprios e alienantes parâmetros autorreprodutivos.

As experiências de autogestão na história do capitalismo são as mais variadas e apresentam os resultados mais controversos, no sentido da acumulação de forças emancipatórias da classe trabalhadora. O conteúdo teórico e prático atribuído a este termo envolve significados que correspondem a um largo espectro político, tendo sido estimulado por tendências revolucionárias, social-democratas, democratas radicais e até mesmo por governos liberais. Muito além da discussão etimológica, o que nos interessa neste artigo é compreender quais concepções orientaram tais experiências no interior do capitalismo, numa perspectiva emancipatória do trabalho.

O movimento das fábricas ocupadas na América Latina, a partir dos anos 1990, colocou na ordem do dia a questão da autogestão, exigindo uma análise crítica de suas possibilidades endógenas de realização emancipatória, bem como em que medida este movimento pode ser articulado à luta de classe no enfrentamento da crise estrutural do capital; esta tem cobrado um alto preço da classe trabalhadora. Ademais, se mantidas as tendências predominantes da concentração do capital associada à produção destrutiva predominante no sistema do capital total, a própria humanidade terá colocada em risco sua própria existência.

Na literatura especializada, pode-se ver um enorme entusiasmo quanto ao crescimento do número de fábricas ocupadas nas últimas décadas e ao fato de estas constituírem uma possível alternativa do trabalho à crise estrutural do capital.

Parece ser uma avaliação no mínimo prematura, pois o ciclo do processo de recuperação destas empresas ainda não se completou a ponto de assegurar resultados duradouros e suficientes para a sua sobrevivência econômica no mercado capitalista. Ademais, os efeitos práticos da auto-organização dos trabalhadores ainda não avançaram ao ponto de se constatar a instituição de relações verdadeiramente não alienadas e autodeterminadas entre os sujeitos envolvidos.

Para que uma avaliação possa ser feita e se possa legar valiosas lições históricas do passado para a luta futura da classe trabalhadora pela conquista da plena emancipação, é necessário como ponto de partida veri-

ficar o que se denomina por autogestão, como se deu o desenvolvimento destas experiências na história, assim como identificar a capacidade adquirida para superar as contradições do sistema do capital que provocaram o surgimento delas no presente.

## Antecedentes Históricos

A gênese da auto-organização dos homens para a satisfação das necessidades de sua existência social de forma cooperativa não se encontra na era capitalista. Apresenta-se desde os momentos mais primitivos na história da humanidade, tendo por base o trabalho cooperativo no que se passou a denominar de comunismo primitivo. Após a constituição das sociedades de classe, as experiências comunitárias de produção foram se dissolvendo e passaram a ocupar um espaço marginal nas sociedades sucedâneas.

Na Idade Média, aparecem traços revolucionários de espírito cooperativo representado pelo movimento rebelde dos hussitas (de Jan Hus, da Boêmia, no séc. XV) e dos anabatistas, sob a liderança do revolucionário Thomas Müntzer, que inspirou as primeiras revoltas camponesas igualitárias na Alemanha, no séc. XVI (GUILLERM; BOURDET, 1976, p. 105). Movimentos marcadamente de influência religiosa, em que o móvel fundamental era o confronto com a opressão feudal e a carência do meio de produção vital à época: a posse da terra. Muito distante, portanto, daquelas condições históricas que dariam origem ao movimento de autogestão da era industrial.

É com a Revolução Francesa, na 1ª República, que se podem identificar os primeiros “embriões da autogestão”, por volta de 1793. Segundo Daniel Guérin, ainda assim, os indícios são muito tênues, devido à industrialização incipiente, apesar de serem contabilizadas 48 seções somente em Paris. Fizeram-se presentes através de formas de poder popular (dos “braços nus”) que reivindicavam a autonomia operária e a constituição do poder comunal. No ano seguinte, 1794, havia 3 mil “sociedades populares”, tendo sido identificadas por Daniel Guérin experiências na alfaiataria militar, que constituíam “pequenas lojas descentralizadas, dirigidas pela Assembleia Geral dos Operários e que funcionavam em benefício apenas dos operários” (GUÉRIN<sup>1</sup> apud GUILLERM; BOURDET, 1976, p. 106-109). Em outros casos, como na produção de salitre e nitrato de potássio, trabalhavam com “a exclusão de todo e qualquer lucro. Com efeito, os produtos da venda, uma vez pagos os salários, eram encaminhados a obras de caridade”. Na avaliação de Guillerm e Bourdet, estes casos não chegaram a atuar na administração comum do excedente, portanto, não exercitaram as tarefas comuns à autogestão (GUILLERM; BOURDET, 1976, p. 106-109).

Pode-se observar muito mais uma preocupação com a produção e a repartição igualitárias, que uma preocupação com a autonomia operária, uma vez que a necessidade da acumulação do capital e a presença de uma autoridade exterior à atividade produtiva ainda não se haviam imposto de maneira definitiva.

Segundo Mandel, a afirmação de Daniel Guérin (em *L'Anarchisme*. Paris: Gallimard, 1965) apontando Proudhon como o “pai da idéia de autogestão” é equivocada. Diz ainda Mandel que “Owen e seus discípulos haviam desenvolvido esta idéia muito antes que Proudhon e não cremos que tenham sido os primeiros” (MANDEL<sup>2</sup>, 1974, p. 9). Robert Owen iniciou, nos primeiros anos do séc. XIX (por volta de 1801), uma experiência cooperativista que antecipou muitas das conquistas sociais dos trabalhadores<sup>3</sup>, só implantadas alguns anos depois, como a redução da jornada de trabalho. Proudhon vai dar corpo a suas ideias cooperativistas após a Revolução de 1848.

Outras experiências são citadas por Mandel, no início do séc. XIX, como os operários ingleses do tabaco, em 1819, estudados por E. P. Thompson, em seu famoso livro sobre a classe operária inglesa, e, em 1833, *Les Sastres Franceses*. Alerta Mandel que não devem ser os primeiros, como também confirmam alguns outros autores. Estes antecedentes históricos o levam a afirmar que a idéia de “autogestão pode ter uma origem pré-capitalista e corporativista” (MANDEL, 1974, p. 9).

Rubel<sup>4</sup> (1982, p. LXXXVII) faz referência à primeira brochura de caráter libertário, com 15 páginas, sob o título de “Grand National Holiday and Congress of the Productive Classes”, publicado em Londres, em 1832, de autoria de William Benbow, membro de organização fundada pelos discípulos de Owen, em que se encontra “uma verdadeira declaração de guerra em nome dos ‘produtores’ contra a classe minoritária que ‘não cria nada e possui tudo’.” Segundo Rubel, este primeiro documento que defende a “autolibertação das ‘classes produtoras’” é precioso porque

contém o germe de uma teoria dos conselhos operários suscetível de ajudar a reflexão que se nutre hoje das variadas experiências ao longo dos 130 anos decorridos depois da criação da *Société des Pionniers de Rochdale* (1844). A cooperação operária pode ser considerada como o primeiro modelo desta *práxis econômica* que, com o movimento político dirigido pelos cartistas, marcará a vontade de emancipação total da classe operária.” (RUBEL, 1982, p. XCIII).

Na segunda metade do séc. XIX, a Comuna de Paris coloca em prática, de forma abrangente e definitiva, a capacidade da classe operária de operar o autogoverno dos produtores na esfera da produção das condições de existência material, associada à tomada do poder político. Segundo o conhecido estudo de Marx sobre a experiência da Comuna de Paris – A Guerra Civil em França – (MARX apud MANDEL, 1974, p. 54) o regime comunal instituído “pretendia abolir essa propriedade de classe que converte o trabalho de muitos na riqueza de uns poucos” e “converter a propriedade individual [...] em simples instrumentos de trabalho livre e associado”. Para Marx, a Comuna era a expressão concreta da “ditadura do proletariado”, em que tomou forma uma “corporação de trabalho, executiva e legislativa ao mesmo tempo” (MARX apud MANDEL, 1974, p. 52).

Assim,

a Comuna era essencialmente, um governo da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política por fim descoberta para levar a cabo dentro dela a emancipação econômica do trabalho. Sem esta última condição, o regime comunal havia sido uma impossibilidade e uma impostura. (MARX apud MANDEL, 1974, p. 53-54).

Pela primeira vez na história, como um ato comum e consciente da classe operária organizada sob o regime comunal, em Paris, se inicia uma ação organizada de tomada de fábricas e de sua reativação em sociedades cooperativas. Não se pôde ir muito além no desenvolvimento desta original experiência de construção do autogoverno operário, uma vez que foi violentamente destruída depois de apenas pouco mais de uma centena de dias. Nem mesmo se pôde enfrentar os inúmeros problemas, e insuficiências, de concepção e organização revolucionárias que deram base a essa experiência. No entanto, a Comuna é até hoje a referência fundamental para se tirar as lições dos acertos e as razões que levaram a seu fracasso em tão curto espaço de tempo.

A Comuna de Paris constitui uma inflexão histórica marcante no que se refere ao debate sobre a autogestão e o autogoverno dos trabalhadores. Por um lado, supera de forma inquestionável os limites das teorias utópicas de comunidades cooperativas, e por outro, proporciona, com seu fracasso, um crescimento da influência teórica e política dos princípios anarquistas no interior do movimento operário internacional. Tal crescimento não significa o avanço concreto dos anarquistas no fortalecimento da luta de classes, mas exige certa atenção de Marx e Engels, e os força a travar um debate duro e mordaz com um de seus representantes mais ilustres no séc. XIX, Bakunin.

Marx ao criticar Bakunin o acusa de ignorar as condições econômicas da revolução social e a necessidade de o proletariado enfrentar o domínio político exercido pelo Estado da burguesia, com todos os meios disponíveis. Referindo-se a Bakunin, Marx afirma que a “base de sua revolução social é a vontade e não as condições econômicas” (MARX, 1976, p. 134).

Para Marx

o proletariado enquanto luta por derrocar a velha sociedade, todavia atua sobre a base desta velha sociedade, e portanto se move ainda sob formas políticas até certo ponto próprias dela, durante este período de luta não adquiriu ainda sua organização definitiva e aplica para sua emancipação medidas que depois desta não tem aplicação; de onde o Sr. Bakunin infere que ao proletariado lhe valia mais não fazer nada e ...esperar o *dia da liquidação geral!* (MARX, 1976, p. 137).

Engels não poupa críticas aos anarquistas sob a influência de Bakunin, no desenrolar da crise da Primeira Internacional, após a derrota da Comuna de Paris e a desagregação provocada pelos anarquistas com a fundação da Aliança da Democracia Socialista, em Genebra. Numa carta a Max Hildebrand, em 1889, afirma que a “anarquia inofensiva, puramente etimológica (isto é, ausência de poder de Estado), de Proudhon jamais havia conduzido às doutrinas atuais do anarquismo se Bakunin não houvesse insuflado nela uma boa parte da ‘rebelião’ stirneriana” (MARX, 1976, p. 167). Do mesmo modo, Marx se refere à doutrina de Bakunin como uma somatória de Proudhon, Saint Simon e outros. Ainda pior que Proudhon, para Marx, Bakunin

é absolutamente ignorante em economia política. [...] É contrário a toda ação política da classe operária, porquanto essa ação significaria reconhecer de fato o Estado existente e, ademais, porque todos os atos políticos são, em sua opinião, ‘autoritários’. Não explica de que modo espera que sejam destruídas a presente opressão política e a tirania do capital, nem como intenta levar adiante sem ‘atos de autoridade’ sua ideia favorita da abolição da herança. (MARX, 1976, p. 36, 27).

A corrente coletivista anarquista bakuninista teve grande influência nas experiências autogestionárias da Espanha revolucionária, nos anos 1930. A penetração do anarquismo na Espanha se dá através da atuação da seção espanhola da Primeira Internacional, cuja influência era constantemente combatida pelos comunistas partidários de Marx e Engels. Em 1868, no Congresso de Bruxelas, define-se a posição a respeito da luta contra a propriedade privada; prevalece a posição dos coletivistas, que passam a ser reconhecidos como “os partidários da propriedade coletiva, isto é: não individual, não capitalista, e a palavra englobava tanto os marxistas como os bakuninistas” (MINTZ<sup>5</sup>, 1977, p. 24).

O debate sobre o significado de “coletivistas” progride dentro das correntes anarquistas, pois se divergia quanto à forma de repartição do produto do trabalho: se o trabalhador o receberia de forma integral ou se seria “propriedade coletiva e estar[ia] à disposição de todos segundo a medida das necessidades” (MINTZ, 1977, p. 24). Deste debate, surge em 1876, o termo “comunismo anarquista”, que corresponde aos socialistas antiautoritários. Ocorre ainda, em 1892, uma outra designação dos anarquistas. Como resposta às leis antianarquistas na França, Sebastián Faure passa a utilizar a palavra “libertário”. (MINTZ, 1977, p. 25).

Os anarquistas estarão, a partir do final do séc. XIX, diretamente envolvidos com a autogestão, nas suas mais variadas concepções e experimentos históricos, sempre distinta da concepção dos marxistas e, posteriormente, dos bolcheviques nas duas fases da revolução russa (1905 e 1917), no início do séc. XX.

A Revolução de 1905 vai inaugurar a primeira ação política de massas a partir da organização de *sovietes* – conselhos operários, em São Petersburgo, que, depois, reaparece na Revolução de 1917. Esse fenômeno do movimento operário revolucionário russo vai influenciar a história de outros eventos revolucionários na Europa Ocidental, nas primeiras décadas do século XX, provocando o surgimento de conselhos (*sovietes*) também na Alemanha, Hungria, Áustria, Iugoslávia, e depois na Itália, com as comissões e conselhos de fábricas de Turim, e finalmente, na Espanha, em 1937, no calor da revolução espanhola.

As derrotas revolucionárias vividas pelo movimento operário internacional, na Alemanha e Itália (anos 1910-1920), Espanha e França (anos 1930), Hungria (anos 1950) e Tchecoslováquia (anos 1970), jamais deixaram de estar acompanhadas por tentativas de instituição de um poder operário autônomo, apesar de muitas das experiências terem se confrontado diretamente com o novo poder do Estado soviético e, em muitas ocasiões, serem antagonizadas pelos Partidos Comunistas a ele associados.

Um dos principais danos à autonomia pretendida, identificada neste período, foi o crescimento da burocratização nos conselhos e sua subordinação ao Estado, ao Partido, ou ao sindicato, perdendo muito de sua vitalidade revolucionária naqueles momentos em que ameaçou romper com a ordem do capital nas sociedades capitalistas, ou nas pós-capitalistas<sup>6</sup>.

A crise estrutural do capital que abalou a relação capital-trabalho, e a retirou de uma aparente estabilidade política em razão do crescimento econômico grandioso do pós-guerra, fez reativar a rebeldia operária. A questão da autogestão volta a surgir dentro das fábricas na França em 1968, levantando uma onda de protestos nos demais países da Europa e no resto do mundo desenvolvido.

A luta pela legislação social e por uma repartição mais justa já havia realizado seus objetivos admissíveis pelo capitalismo da fase de crescimento e beneficiado uma parcela da classe operária dos países avançados. Mas não durou muito tempo, nem pôde ser ampliada ao restante da classe trabalhadora mundial, ainda que os trabalhadores das economias periféricas tenham colaborado com a transferência da mais-valia necessária para assegurar os ganhos de parte dos trabalhadores daqueles países. A necessidade de ajustamento na produção e nas relações do trabalho, visando à recuperação da lucratividade do sistema do capital ameaçada e ao esgotamento da capacidade de manter os benefícios sociais concedidos em razão da crise insanável, provocaram, por um lado, a acentuação da taxa de exploração da classe trabalhadora mundial, e por outro, passou a desempregar a classe trabalhadora da era do “pleno emprego”, sem esperança de retorno à ocupação, como resultado da inovação tecnológica requerida para o aumento da produtividade.

Nas últimas décadas do séc. XX, Mandel assinala que “o eixo da luta de classes deslocou-se progressivamente em outra direção, não devido à agitação ou conspiração maligna dos marxistas, senão devido à evolução do próprio modo de produção capitalista”. O capital “já não pode permitir-se o luxo de presenciar passivamente as catastróficas crises de superprodução”. (MANDEL, 1974, p. 21) A relação capital-trabalho

**A dominação do capital  
continuamente se renova,  
aprofundando suas  
contradições e desumanidades.  
A luta pela emancipação do  
trabalho exige igual ou maior  
esforço para que se obtenha  
algum êxito.**

não pode mais admitir flexibilidade e apaziguamentos do antagonismo de classe através dos meios que antes preferiu utilizar, como a negociação, tendo por base a conciliação de classe por via parlamentar e sindical. A intervenção corretiva, visando alterar as condições nocivas de crise estrutural, através do envolvimento do trabalhador pelas “técnicas de relações humanas”, de “delegação de poderes” e de “formação de redes de comercialização informais” não é suficiente para, segundo Mandel, “ocultar o fato de que as relações capital-trabalho são relações hierarquizadas em extremo, relações entre os que mandam e os que obedecem”. (MANDEL, 1974, p. 22).

A questão do controle operário sobre a existência social volta à ordem do dia, também porque, segundo Mészáros, a incapacidade do sistema do capital de solucionar suas crises e contradições de forma duradora vem se acentuando. Isso se revela quando “a situação se modifica radicalmente”, depois do período de crescimento das décadas posteriores à Segunda Grande Guerra, em razão da

crise estrutural, quando então o capital não está mais em posição de fazer concessões que possam, simultaneamente, transformar-se em vantagens para si próprio. Em tais momentos o confronto social se refere à questão do controle em si, e não meramente à participação relativa no produto social total que caberá às classes em luta. (MÉSZÁROS, 2002, p. 681).

Essa orientação no sentido de se questionar o controle do capital no interior das fábricas aparece nos anos 70 mediante algumas manifestações, como as citadas por Mandel, em Milão, na Pirelli, quando os “trabalhadores modificaram unilateralmente as cadências de produção”, ou em Turim, na Fiat, quando tentaram “impedir a modificação de tipos de produção por parte dos patrões”, visando a “substituição de carros populares por carros de luxo”. O foco da luta de classes se volta para os “problemas da organização do trabalho e da produção, isto é, aos problemas das relações de produção capitalistas mesmas” (MANDEL, 1974, p. 22).

A aceitação de tais interferências da classe operária dá-se como resultado do acirramento da pressão da classe operária e da necessidade de reverter a queda da produtividade, fruto do esgotamento do regime taylorista de produção típico do período de ascendência do capital. Há uma tendência dos patrões a favorecer o “enriquecimento das tarefas”, com a “direção participativa por objetivos”, a “educação da sensibilidade” e a “formação de grupos de encontro”, entre outras medidas de envolvimento dos trabalhadores na busca de aumento da lucratividade, numa situação de crise iminente. Não se trata, no entanto, conforme afirmam Guillerm e Bourdet (1976), de “reivindicações autogestionárias” da classe operária, senão de uma “ofensiva patronal”. A “recusa do trabalho”, onde se fez presente, não exprime um caráter coletivo, “mas [...] uma revolta ou lassitude individual”. Contrária, a noção de autogestão, enquanto uma atividade coletiva e autônoma do proletariado (GUILLERM; BOURDET, 1976, p. 173-174, 189).

Da mesma forma, para Mandel, os setores mais inteligentes da burguesia compreendem que esta rebeldia pode juntar-se à propaganda a favor do controle operário, e, neste sentido, procuram “canalizar e desviar esta rebeldia (com a ajuda dos aparatos sindicais) até a *colaboração e a não impugnação de classe*”. Daí decorrem as ideias de “participação” e “cogestão”, muito diferente do que exige um autêntico controle operário (MANDEL, 1974, p. 23).

Os efeitos dessa estratégia do capital serão sentidos no longo prazo, pois é sustentada pelo prolongamento da crise estrutural, exigindo cada vez mais sacrifício da classe operária, além de perdas consideráveis para aqueles que conseguem se manter empregados. Se alguns destes movimentos no interior da fábrica criaram possibilidade de uma certa pacificação dos conflitos, não se pode negar que parte dos efeitos da crise foi transferida para aqueles que se tornaram supérfluos pela produção capitalista e sofrem com o desemprego crônico, que provoca a fragmentação e a divisão da classe operária.

É nos anos 70 que a questão da autogestão e de outras formas de participação na produção mobiliza inúmeros estudiosos. Observa uma profusão de textos e pesquisas das mais variadas orientações teórico-ideológicas daquilo que se passou a conhecer como reestruturação produtiva, como parte da ofensiva restauradora da produtividade proposta pelo modelo toyotista. A relação capital-trabalho passava por ajustes profundos no sentido da renovação das formas de exploração mais adequadas às necessidades de recuperação da lucratividade perdida, com o esgotamento do sistema fordista-taylorista da produção em massa e do consumo de massa.

Quais os resultados deste intenso movimento, do ponto de vista da classe trabalhadora? Muita confusão teórica, alguma euforia autonomista, sem que resultasse nem mesmo numa mínima barreira à exploração do trabalho, que seguia seu curso inexorável. Viu-se o fortalecimento e a renovação dos meios de dominação e exploração pelos proprietários capitalistas, ainda que dissimulados pela “participação” operária, e pouco se avançou na luta concreta pela autonomia operária.

## A última onda

Uma nova onda do movimento a favor da autogestão e do controle operário vai se notar, não mais centrada nas experiências europeias que predominaram nas décadas anteriores, mas agora na periferia do mundo capitalista – na América latina, a partir dos anos 90. Produto da crise estrutural e das medidas neoliberais que provocaram a concentração abrupta do capital e o consequente desemprego em massa, como efeito do fechamento de fábricas, a classe operária utiliza-se de uma “estratégia defensiva”, “quase desesperada”, e passa a tomar as fábricas e demais locais de trabalho (FAJN, 2004, p. 4).

Na Argentina, este processo já vinha sendo sentido no final dos anos 90, mas somente com a crise de 2001 é que se pode notar um ressurgimento do debate e de experiências autogestionárias com a ocupação e a recuperação de fábricas pelos trabalhadores. A “fábrica volta a ser, depois de muito tempo, o território da disputa social.” (FAJN, 2004, p. 2-4) Neste período contabilizam-se perto de 5 mil fábricas quebradas, havendo, até 2003, pouco menos de 200 empresas recuperadas.

Na Venezuela, o movimento de fábricas recuperadas se constituiu com uma forte presença do Estado, cujo interesse é promover, segundo Novaes e Lima Filho (2006, p. 1, 3), um “desenvolvimento endógeno” (“desde dentro, por dentro”, sob as premissas da economia popular, centrada na equidade, na solidariedade e na cooperação”) com vistas a atribuir um caráter popular e coletivo ao capitalismo. Atendendo a um chamado do ministro da Economia Popular, conforme entrevista por ele dada à Agência Carta Maior (2005), cerca de um milhão de pessoas se dispuseram a participar de um processo de capacitação profissional com a intenção de se inserir em uma atividade produtiva. Afirmam Novaes e Lima Filho (2006, p. 3) que das “6.840 cooperativas formadas, quase 6 mil receberam financiamento do governo, a maioria delas funcionando no campo”.

Neste país, o movimento de ocupação de fábricas apresenta-se com características muito particulares, pois poucas fábricas fecham. A iniciativa para a criação de cooperativas fabris parte do Estado, estimulando a cogestão, havendo casos em que o Estado é o parceiro majoritário na cooperativa dos trabalhadores. Instituiu-se um modelo de “estatização sob controle operário”, com todas as contradições que esta combinação perigosa acarreta à construção da autonomia operária, tendo em vista a longa história dos *soviets* na experiência soviética.<sup>7</sup>

A crise do capital sentida na parte sul da América, a partir dos anos 90, mesmo tendo se desenvolvido de forma distinta no Brasil, na Argentina e no Uruguai, apresenta alguns traços comuns quando se analisam os processos da penetração do capital financeiro no conjunto das atividades econômicas e políticas, o condicionamento do desenvolvimento da indústria aos interesses das grandes transnacionais em franco processo de concentração de capital e as transformações no processo e nas relações de trabalho, fruto das inovações tecnológicas e do crescente desemprego estrutural. A recuperação de fábricas, seja motivada por falência real, seja fraudulenta, como se constatou em diversos casos na Argentina, teve um maior impulso logo no início do processo de ajuste neoliberal, arrefecendo em seguida. O número resultante deste processo é bastante reduzido, uma vez que, de acordo com Novaes (2007, p. 90), no Brasil há cerca de 160, na Argentina, 160 (para Fajn, são 176) e no Uruguai, apenas 14 fábricas recuperadas.<sup>8</sup>

Estas experiências ocorrem em situações muito distantes das situações revolucionárias que estimularam as experiências mais significativas do passado. No geral, muito mais que confrontarem a ditadura exercida pelo capital sobre suas vidas, apenas se mobilizam com o objetivo de construir alternativas emergenciais ao desemprego. Ainda de acordo com Novaes (2007, p. 91-92), trata-se, por enquanto, segundo opinião dos próprios trabalhadores envolvidos, de “uma experiência de *contenção social*” “luta pelo emprego e resistência à perda de direitos. O que acaba por tornar-se apenas um meio de “contenção do desemprego em massa” e de “diminuição das tensões sociais”, sem nenhuma conotação revolucionária ou socialista. Do ponto de vista da ordem capitalista, para este autor, “pode acabar se tornando uma via de controle social dos miseráveis, onde a classe dominante mantém o domínio dos setores chave da economia”. Novaes conclui, depois de um estudo sobre o movimento de fábricas recuperadas na América Latina (por cerca de 10 anos), que se viu o “tsunami” inicial transformar-se em uma “marola” abafada pelo oceano capitalista.<sup>9</sup>

Com exceção da Venezuela, onde continua em andamento o processo de fábricas cogestionadas entre trabalhadores e Estado, com tudo que isso implica, seja na dependência gerada na relação com os trabalhadores, seja na burocratização<sup>10</sup> que toda relação institucional acarreta, bem como na perda de autonomia e de poder de decisão dos trabalhadores, que têm de executar planos que vêm de “cima”.

Pretendemos aqui, com estas notas sobre os antecedentes históricos das experiências de luta pela autonomia operária, apenas delinear uma linha de continuidade entre os momentos mais iniciais de reação organizada do trabalho contra o capital e as mais recentes experiências de autogestão. Muitos caminhos poderiam ser seguidos, e mesmo outros aspectos analíticos e críticos destas experiências poderiam ter sido destacados. No entanto, visamos indicar alguns exemplos mais significativos na história da luta dos trabalhadores em

defesa da autonomia operária para dirimir um pseudoineditismo atribuído às experiências mais recentes, como também para colocar em relevo a permanência de antigos problemas políticos, teóricos e organizacionais que tais experiências de autogestão reproduzem, pois não encontram formas novas de superá-los.

Achamo-nos inseridos na era do capital. O que, se visto do ponto de vista de classe com a exploração ininterrupta e crescente do trabalho, dispensa quaisquer adjetivos. A dominação do capital continuamente se renova, aprofundando suas contradições e desumanidades. A luta pela emancipação do trabalho exige igual ou maior esforço para que se obtenha algum êxito. Sem dúvida, o desenvolvimento capitalista passa por fases diversas na história e atualiza constantemente os meios de dominação e exploração sobre o trabalho. Ao trabalho cabe a responsabilidade de aprender com as lições do passado e avançar na reorientação das alternativas, estratégias e meios para um confronto eficaz contra o capital. Não podemos ingenuamente apenas repor o mesmo em termos das lutas presentes, ou herdar as influências do pensamento revolucionário sem qualquer atitude crítica e autocrítica quanto aos erros, e acertos, do movimento operário internacional. Esse é nosso atual e inescapável desafio histórico.

## Referências

- BABEUF, G. Manifesto dos Iguais. In: BABEUF, G. et al. *O Socialismo Pré-marxista*. São Paulo: Global, 1980.
- ENGELS, F. Engels a Max Hildebrand. In: MARX, C.; ENGELS, F.; LÊNIN, V. I. *Acerca del Anarquismo y el Anarcosindicalismo*. Moscú: Progreso, 1976.
- FAJN, G. “Fábricas Recuperadas: La organización em cuestión”, 2004. Disponível em: <http://www.workerscontrol.net/system/files/docs/fajn.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.
- GUILLERM, A.; BOURDET, Y. *Autogestão: uma mudança radical*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- HARNECKER, M. *Transfiriendo poder a la gente*. Caracas: Monte Ávila, 2008.
- LASKI, H. *O Liberalismo Europeu*. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
- MANDEL, E. *Control obrero, consejos obreros, autogestión*. México: Era, 1974.
- MARX, K. Salário, Preço e Lucro. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- MARX, K. Acotaciones al Libro de Bakunin ‘El Estado y La Anarquia’. In: MARX, C.; ENGELS, F.; LÊNIN, V. I. *Acerca del Anarquismo y el Anarcosindicalismo*. Moscú: Progreso, 1976.
- MÉSZÁROS, I. *Para além do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MINTZ, F. *La Autogestion en la España Revolucionária*. Madrid: Las Ediciones de La Piqueta, 1977.
- NOVAES, H. T. De tsunami a marola: uma breve história das fábricas recuperadas na América Latina. *Lutas & Resistências*, Londrina, n. 2, p. 84-97, 1º sem. 2007.
- NOVAES, H. T.; LIMA FILHO, P. A. *A Filosofia da Política cooperativista na Venezuela de Hugo Chavez: lições preliminares*, 2006. Disponível em: <https://fbes.org.br/page/2/?s=henrique+novaes>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- PANIAGO, M. C. S. (org.). *Mészáros e a crítica à experiência soviética*. São Paulo: Instituto Lukács, 2017.
- RUBEL, M. Karl Marx. *Oeuvres III: Philosophie*. Paris: Gallimard, 1982.

## Notas

- 1 Guérin, em sua obra *La Lutte de classes sous la première République*. (Paris: Gallimard, 1968).
- 2 Todas as passagens utilizadas de Mandel (1974) correspondem a traduções nossas.
- 3 Marx faz uma irônica referência aos liberais que se contrapõem às leis sociais. Diz, em *O Capital* (livro I, tomo 1), “Quando Robert Owen, logo depois do primeiro decênio deste século, não só defendeu teoricamente a necessidade de uma limitação da jornada de trabalho, mas também introduziu realmente a jornada de 10 horas em sua fábrica em New Lanark, isso foi ridicularizado como utopia comunista, assim como a sua ‘união de trabalho produtivo com a educação de crianças’, como também as empresas cooperativas dos trabalhadores, fundadas por ele. Hoje em dia, a primeira utopia é Lei Fabril, a segunda figura como frase oficial em todas as *Factory Acts* e a terceira já serve até como manto de cobertura para embustes reacionários”. (MARX, 1983, p. 239).
- 4 As passagens de Rubel utilizadas no texto são traduções nossas.
- 5 As referências a Mintz (1977) utilizadas no texto são traduções nossas.
- 6 Termo atribuído por Mézáros (2002) às tentativas fracassadas de construção de uma alternativa socialista ao capitalismo, tendo como expressão mais representativa “o socialismo em um só país”, que vigorou na União Soviética até o princípio dos anos 1990, no séc. XX.
- 7 Ver mais sobre a experiência soviética, e a contundente crítica de Mézáros, em Paniago (2017).
- 8 Os dados referem-se a “um balanço do que aconteceu com as Fábricas Recuperadas (FRs) na Argentina, Brasil e Uruguai nas últimas duas décadas”, a partir dos anos 1990, realizado pelo autor (NOVAES, 2007, p. 84).
- 9 Novaes (2007, p. 95) faz referência especial à Zanón, na Argentina, por seu papel de “Fábrica-Estado” ao cumprir uma função social para além

dos muros da fábrica, e ajudar a comunidade construindo hospitais, escolas, etc., além de aumentar “a doação de cerâmica para o povo da cidade” de Neuquén. No entanto, trata-se de uma experiência isolada, sustentada por uma estreita coesão entre trabalhadores, com uma visão mais à esquerda sobre o controle operário, e a comunidade da região, que os apoiou nos confrontos radicais com o Estado desde o início.

- 10 Em uma pesquisa sobre a experiência venezuelana de “regime comunal conselhistas” propagado em todo o país, Harnecker (2008, p. 61) reproduz a opinião de um importante líder comunitário sobre o aparato jurídico-legal do Estado capitalista, que dá base à administração “autônoma” das comunidades – as unidades comunais: “Entre as condições legais que favoreceriam enormemente a aplicação exitosa desta experiência piloto estaria a criação de um regime de exceção legal que nos permitisse poder tomar todas as iniciativas necessárias para levar adiante esta experiência, sem ver-nos bloqueados por uma série de travas burocráticas que provém do velho estado herdado”. Do mesmo modo se refere aos recursos estatais: “Na lentidão do processo, transcorre muito tempo entre o momento em que chegam os recursos ao município até que comecem a executar uma obra. Esse é um drama para nós. Demasiados passos intermediários, demasiada complicação. Chega um recurso hoje, e por muito que se queira agilizar e simplificar as coisas, ao menos dois meses se passa para que se execute”.

### **Maria Cristina Soares Paniago**

mcristinapaniago@gmail.com

Doutorado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Professora Associada da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

### **UFAL**

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins

Maceió – AL – Brasil

CEP: 57072-900

### **Agradecimentos**

À Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e, em especial, ao Programa de pós-graduação em Serviço Social, onde realizei a pesquisa de pós-doutorado que subsidiou este artigo, sob a supervisão da prof<sup>a</sup> doutora Raquel Raichelis. Como também ao apoio financeiro parcial da CAPES, através do Procad 95/2007-2013.

### **Agência financiadora**

CAPES - apoio financeiro de 3 meses com recursos do Procad 95/2007-2013.

### **Contribuições das autoras**

Não se aplica.

### **Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

### **Consentimento para publicação**

Consentimento da autora.

### **Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# Ontogênese do estético e vissungos: cantos de trabalho dos negros escravizados na mineração

**Marlon Garcia Silva<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-1574-7732>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de Serviço Social, Curso de Serviço Social, Mariana, MG, Brasil

## Ontogênese do estético e vissungos: cantos de trabalho dos escravizados na mineração

**Resumo:** O artigo, num primeiro movimento, recupera categorias da estética marxista e trata em termos gerais da ontogênese do ritmo, do canto, das categorias da autoconsciência e da antropomorfização de caráter estético, dimensionando a capacidade humana de dominar por essas vias o entorno e as forças socialmente desencadeadas; num segundo movimento, são tratados os vissungos, cantos de trabalho, resistência e luta dos negros escravizados nas atividades da mineração, numa discussão de suas bases de entificação e função social, quando as categorias estéticas inicialmente tratadas em termos ontogenéticos reaparecem e são tratadas de forma concreta, no âmbito de uma formação social específica.

**Palavras-chave:** Estética. Marxismo. Cantos de trabalho. Vissungos.

## Ontogenesis of the aesthetic and vissungos: work songs of the slaved in mining

**Abstract:** This article, in a first movement, recovers categories of Marxist aesthetics and deals in general terms with the ontogenesis of rhythm, singing, dimensioning human capacity to dominate the surroundings and socially unleashed forces; in a second movement, search the vissungos, working songs, resistance and struggle of blacks enslaved in mining activities are treated, in a discussion of their bases of understanding and social function, when aesthetic categories initially treated in ontogenetic terms reappear and are concretely treated, as part of a specific social formation.

**Keywords:** Aesthetics. Marxism. Work songs. Vissungos.

Recebido em 31.10.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 08.04.2020.



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

György Lukács, na sua obra *A peculiaridade do estético*, de 1963, confrontando as tradições do idealismo filosófico, explicita o intento de tratar as categorias estéticas sobre bases histórico-materialistas, partindo dos fundamentos da produção e da reprodução da vida social. De modo que as categorias objetivas e subjetivas do ser social, no interior das quais encontram-se as capacidades de produção e fruição estéticas de homens e mulheres, não são tomadas como atributos intrínsecos, absolutos, dispostos aprioristicamente no “espírito” humano, antes, são predicados forjados nos processos de humanização, na história. Acompanhando as teses de Marx, o autor investiga a partir da “forma da atividade” (MARX, 2010, p. 84) – que traz consigo a socialidade – o caráter específico do humano. É a potência de produzir um mundo próprio de objetos e relações que institui e eleva da natureza do humano, confirmando na prática o saber e a subjetividade como potências efetivas, específicas, desta forma de ser.

Pode-se afirmar que tais enunciados de caráter geral, antes de qualquer arbitrariedade, são parametrados e sustentados pelas evidências prático-sensíveis das formas sociais mais complexas e cotidianas, tais como aquelas empiricamente constatáveis nos marcos da sociedade burguesa. A análise desta formação social põe em evidência que tal como os homens “exteriorizam” e produzem a “sua vida assim são eles”, “o que eles são coincide com a sua produção, tanto com o que produzem como também com o modo como produzem” (MARX; ENGELS, 2007, p. 87). Tais referências balizadoras, razoáveis, mais gerais, não apenas abrem para incursões pela história humano-genérica em seus processos particulares, como possibilitam o enfrentamento de um problema de grande dificuldade, qual seja, o da gênese do humano e das suas categorias específicas. A esse respeito, Lukács ressalta a óbvia impossibilidade da recuperação de material fático, de caráter empírico, comprobatório do salto ontológico que o humano realiza em relação ao meramente natural. Nesse sentido, “todos os fatos que podem oferecer-nos a etnografia, a arqueologia, etc. se referem a situações incomparavelmente mais evoluídas” (LUKÁCS, 1966, p. 82). O que não significa fechamento para essa compreensão ontogenética. O autor defende, a partir dos parâmetros e balizamentos gerais mencionados nas presentes linhas, a possibilidade e a potência da elaboração de “hipóteses reconstrutivas dos fatos” (LUKÁCS, 1966, p. 82), matizadas na forma específica da atividade, de produção e reprodução da vida social. Essas referências gerais que abrem para incursões sobre formações sociais diversas no tempo e no espaço não fornecem, contudo, qualquer elemento de caráter histórico-concreto, o que só pode ser obtido mediante o trabalho e os resultados de investigações mais especializadas. Daí o desafio e a vantagem de se encontrar situações sociais com “um mínimo de objetivações” (LUKÁCS, 1966, p. 83), e também a importância de se escavar elementos de formações sociais específicas mediante trabalhos científicos arqueológicos, etnográficos, etc., elementos oriundos do acervo do humano em sua pluralidade e genericidade.

A partir desses pressupostos, orientações e teses, o presente artigo, num de seus movimentos, trata em termos gerais e aproximativos da gênese estética do ritmo e do canto a partir da forma específica da atividade humana, do trabalho, fazendo indicações das relações desses processos ontogenéticos com o despontamento das categorias da autoconsciência e da antropomorfização de caráter estético, categorias mediante as quais os homens, por vias específicas, expandem seus domínios subjetivos e práticos sobre o mundo natural e principalmente sobre o mundo socialmente constituído. Num outro movimento principal, sensível à riqueza do acervo humano-genérico em sua pluralidade e diversidade – não obstante as relações contraditórias, de dominação e violência, próprias das sociedades de classe –, a análise volta-se aos vissungos, cantos de trabalho, resistência e luta dos negros escravizados nos grilhões da mineração, nas relações de expropriação da riqueza e da vida desde o “Brasil colônia”. A fonte principal desta análise é o livro *O Negro e o garimpo em Minas Gerais*, de Aires da Mata Machado Filho, publicado em 1938, no qual encontram-se reunidos 65 vissungos coletados pelo pesquisador em seus trabalhos etnográficos.

Assim, à investigação mais geral das categorias estéticas a partir dos processos de humanização se soma e se articula, no que segue, a escavação de categorias e expressões estéticas mais particulares radicadas numa formação social e num grau de objetivação social específicos, o que potencializa o esclarecimento dos nossos processos humano-genéricos, na particularidade de povo latino-americano, brasileiro.

É sabido que as teses marxistas sobre a vida social têm sido, para dizer o mínimo, lateralizadas na cultura acadêmica, universitária, burguesa, contemporânea. Também pode-se afirmar que as teses lukacsianas estão longe de uma repercussão expressiva no âmbito do marxismo, principalmente quando a referência são as obras de maturidade do autor, como *A peculiaridade do estético* e *Para uma ontologia do ser social*, obras geralmente desconhecidas ou desconsideradas. Na contramão dessas tendências, defende-se no presente artigo que os escritos de maturidade deste autor podem contribuir para uma revitalização do marxismo e da cultura crítica – teórica e prática – contemporânea.

### Forma da atividade e ontogênese do ritmo

Nas elaborações da *Estética*, tratando dos problemas ontogenéticos das categorias sociais, com o interesse de apreender e destacar aquelas que vão constituindo a peculiaridade do estético, Lukács faz uma série de comparações das formas de ser e das determinações da existência próprias do ser social com aquelas que são próprias do ser natural. Ao tratar das chamadas formas abstratas do reflexo da realidade, que vão sendo forjadas nos processos de humanização, entre elas, o ritmo, a simetria e a proporção, o autor identifica a presença de tais formas já na natureza. É assim que o ritmo é reconhecido teoricamente como fenômeno natural e biológico, quando são considerados, por exemplo, fenômenos cíclicos naturais, regulares, como o dia e a noite, as estações do ano, etc., e também quando se toma a própria existência biológica dos animais, que compreende fenômenos rítmicos tais como a respiração e a pulsação. Já nesses fenômenos, o ritmo identifica-se ao funcionamento regular de processos naturais vitais, vale dizer, constitui-se como dinâmica e força ligadas ao favorecimento e à facilitação da vida. Pode-se afirmar que essa dinâmica favorável à vida exerce uma influência edificadora sobre os sentidos, as percepções, as representações e os comportamentos que se formam já no mundo animal. Assim, no exercício e nas experiências que vão sendo obtidas e acumuladas na construção e defesa da existência, se produzem “hábitos motores que no curso de um tempo dilatado fazem desses fundamentos reflexos incondicionados pelos quais se realiza quase automaticamente o modo mais cômodo ou menos fatigoso de realização” (LUKÁCS, 1966, p. 268), como ocorre no caso do “voo dos pássaros e na marcha dos animais e do homem” (LUKÁCS, 1966, p. 268).

Contudo, diferentemente dos animais, os homens, na construção da sua existência, não marcham nem atuam orientados por instintos naturais, mas por finalidades previamente ideadas, subjetivamente (e socialmente) estabelecidas. O sujeito e a subjetividade nascem desde que “no trabalho o homem toma um pedaço da natureza, o objeto de trabalho, e o arranca de sua conexão natural, o submete a um tratamento pelo qual as leis naturais são aproveitadas teleologicamente em uma posição de fins” (LUKÁCS, 1966, p. 268). Ao “tomar um pedaço da natureza”, “arrancá-lo de sua conexão natural”, produzir algo útil à satisfação de determinada necessidade, ao “aproveitar teleologicamente” as causalidades e legalidades da natureza, o homem instaura processos, movimentos e regularidades próprios, distintos daqueles naturais.

Com o trabalho, surgem e se desenvolvem processos e “hábitos motores” radicados na capacidade teleológica do ser humano. O sentido humano do ritmo nasce com a capacidade da regularização consciente de movimentos no trabalho. O homem descobre que a reiteração regular de movimentos espaço-temporais agiliza, facilita e favorece a execução da atividade, o alcance dos fins ideados, a obtenção dos resultados pretendidos. A ritmização da atividade permite a otimização do emprego de energia, reduzindo desgastes, e favorece, por meio da repetição, a exercitação de movimentos, músculos etc. Ela imprime aos movimentos do trabalho uma relativa automatização, o que permite que o emprego da vontade se torne intencionalmente uma força secundária, até que intervenha “um novo exercício da vontade” (LUKÁCS, 1966, p. 269) (aceleração ou desaceleração da atividade, interrupção etc.). A esse respeito, Lukács (1966, p. 269) afirma que “a tensão intelectual durante o trabalho pode diminuir-se mediante a automatização, a conversão dos movimentos em mecânico-voluntários. Esta é precisamente a função do ritmo”.

O ritmo, por seu caráter, sua utilidade e eficácia, na medida em que potencializa objetivamente o trabalho, facilitando e favorecendo a execução da atividade e a obtenção dos resultados visados, liga-se ao desencadeamento no homem de sensações de alívio e prazer e, nesse sentido, à produção de sentimentos e emoções agradáveis, numa dinâmica de expansão das suas capacidades subjetivas. Para além do âmbito do trabalho em sentido estrito, o ritmo vai sendo crescentemente tomado e reconhecido também afetivamente como elemento do mundo próprio do homem. Por essas vias dá-se a possibilidade da separação e independização do ritmo de suas funções concretas no trabalho, o trânsito de sua constituição como momento da vida e da atividade humana a reflexo dessa realidade, a momento subjetivo, o que corresponde, conforme as teses de Lukács, às formas germinais da categoria da autoconsciência.

### Forma da atividade, ritmo e ontogênese dos cantos de trabalho

Ao tratar dos problemas da ontogênese do ritmo, do caráter e da função específicos que o mesmo assume objetiva e subjetivamente na vida social, Lukács fornece também algumas indicações pontuais, contudo, bastante instrutivas, sobre a ontogênese dos cantos de trabalho.

Uma forma primária de imbricação entre ritmo e som pode ser identificada no fato de que no trabalho “o contato da ferramenta com o objeto de trabalho é sonoro” (LUKÁCS, 1966, p. 270), de modo que os movimentos regulares, por exemplo, de golpe e recuo do instrumento sobre o objeto produzem sonoridades já relativa-

mente complexas em sua composição física, intensidades, tons, timbres, andamentos etc. Essa sonoridade percussiva vai constituindo uma forma específica de expressão material-sensível das capacidades humanas de trabalho, de ritmização da atividade, de domínio das forças da natureza, uma forma que os homens passam a sentir, a reconhecer e a dominar subjetivamente como própria.

Nesses processos e dinâmica de expansão das capacidades subjetivas, de humanização dos sentidos, os cantos de trabalho surgem com a vocalização de “sons não articulados”, “semianimais” (LUKÁCS, 1966, p. 276-277), que acompanham a atividade e os ritmos do trabalho, integrando e potencializando o complexo subjetivo-emocional que expressa e robustece os sentimentos humanos, por exemplo, as referidas sensações de alívio e o sentimento de satisfação dos homens no desempenho e realização das suas atividades. Essa elaboração humana, social, dos sons físicos-naturais, das capacidades vocais, percussivas etc., vai constituindo, pois, uma forma peculiar de expressão e comunicação sensível, não verbal, na qual “o que importa é o efeito musical, o ritmo sonoro como apoio e sustentação do ritmo de movimento” (LUKÁCS, 1966, p. 277).

Vale considerar aqui que os mesmos princípios e fundamentos que possibilitam essas indicações aproximativas da ontogênese do ritmo e dos cantos de trabalho abrem para a compreensão de certas linhas tendenciais do desenvolvimento histórico-social. Os processos de humanização são, em sentido amplo, processos de “recuo das barreiras naturais” e de avanço das categorias sociais. Em consonância com essa dinâmica, é razoável considerar que em formações sociais mais recuadas, os ritmos e os cantos de trabalho, mais colados às formas concretas da atividade, tendem a expressar, por exemplo, um “conteúdo” emocional “menos diferenciado” (LUKÁCS, 1966, p. 277), uma menor variação percussiva, dos sons vocais de acompanhamento, etc. Interessa aqui apontar essa tendência na medida em que, por um lado, conforme sinalizado, é impossível alcançar com base em documentos empíricos esses processos ontogenéticos em suas manifestações histórico-concretas, sensíveis. Por outro lado, essa linha tendencial do desenvolvimento social abre para a consideração de formações sociais mais complexas, mais densas. Nesse sentido, vale destacar que Lukács considera que “a grande maioria” dos “cantos de trabalho” de que se tem registro “procede de um período no qual o comunismo primitivo já se dissolveu”, quando “o trabalhador que canta é já um explorado, muito frequentemente um escravo”, sendo que “o conteúdo emocional desses cantos tem, conseqüentemente, uma complicação (trabalho como coação, como exploração, temor ao senhor ou ao vigilante, lamento, rebelião etc.) que não podem ter possuído os simples cantos de trabalho de uma sociedade sem classes” (LUKÁCS, 1966, p. 277).

A consideração de formações sociais mais complexas e contraditórias, que corresponde ao avanço da escavação e da análise de um conjunto mais amplo de determinações sociais, favorece a dissolução das abstrações iniciais bastante amplas, no sentido de uma consideração mais concreta das categorias sociais, no caso, mais especificamente, das categorias estéticas. O esboço deste quadro de referência é importante para a consideração, mais à frente, dos vissungos.

### **Autoconsciência e ontogênese do estético**

A análise do trabalho, da forma específica da atividade humana, que remete aos seus desdobramentos na constituição de um mundo próprio, social, de objetos e relações, e à expansão desse mundo, das categorias sociais objetivas e subjetivas, atesta que o homem, nos seus processos autoconstitutivos, busca e precisa submeter a si não apenas as forças da natureza, mas também as forças e relações que são socialmente desencadeadas, postas. A autoconsciência corresponde à forma específica de reflexo pela qual a subjetividade toma por objeto e matéria o próprio mundo humano, social, que vai se constituindo, desprendendo e adensando a partir do metabolismo primário homem-natureza.

Em conformidade com a argumentação em curso, cujo interesse se concentra, sobretudo, na ontogênese desses processos, convém ressaltar o movimento pelo qual o sentido humano do ritmo, nascendo do trabalho, ou seja, constituindo-se inicialmente como “momento reativo real” – facilitador e promotor – do “processo de trabalho” (LUKÁCS, 1966, p. 292), passa a ser, ele próprio, tomado, refletido e reconhecido subjetivamente, racional e afetivamente, como elemento próprio do mundo humano. Esse processo põe em evidência as conexões, as transições e as especificidades entre o *complexo do útil*, na relação consciente do homem com o mundo externo, e o *complexo do agradável* (LUKÁCS, 1967, p. 217), que corresponde aos desdobramentos internos, autorreflexivos, dos processos de autossatisfação dos homens, nos domínios do entorno e de si.

Esses movimentos de expansão da subjetividade atestam as possibilidades de separação e independização do ritmo de suas funções concretas no âmbito do processo de trabalho, sua conformação subjetiva como patrimônio dos homens, patrimônio que pode ser disposto e estendido para outros campos da atuação humana, inclusive aqueles que vão constituindo domínios mais espiritualizados. Para essa dinâmica expansiva concorre, conforme a presente argumentação, o desenvolvimento das forças e capacidades produtivas sociais, na produ-

ção humana de um mundo próprio. Nesse sentido, “quanto mais diversos são os ritmos que nascem pela diferença material entre trabalhos diversos, tanto mais facilmente procede esse desprendimento”, bem como “tanto mais resolutamente pode o ritmo converter-se num elemento da vida cotidiana relativamente independente das iniciais circunstâncias desencadeadoras” (LUKÁCS, 1966, p. 274).

Também no sentido de acompanhar as vias da diversificação, desdobramento e generalização do ritmo para outros campos da atuação humana, pode-se destacar a ideia mais geral de acordo com a qual em períodos mais recuados dos processos de humanização é comum que os domínios subjetivos e práticos dos fenômenos e dos processos da realidade natural e social sejam acompanhados ou mesmo “recobertos” por “uma camada mágica” (LUKÁCS, 1966, p. 273). As determinações de base dessa situação geral encontram-se, entre outras, na “experiência do obstáculo insuperável com as forças e os conhecimentos disponíveis”, onde “dada a imediatez das emoções e das formas de pensamento”, os homens “suspeitam a presença de alguma força desconhecida detrás do obstáculo”, de modo que buscam pelas práticas mágicas “submeter essa força à atividade humana ou, pelo menos, influencia-la num sentido favorável” (LUKÁCS, 1966, p. 104).

**A análise do trabalho, da forma específica da atividade humana, que remete aos seus desdobramentos na constituição de um mundo próprio, social, de objetos e relações, e à expansão desse mundo, das categorias sociais objetivas e subjetivas, atesta que o homem, nos seus processos autoconstitutivos, busca e precisa submeter a si não apenas as forças da natureza, mas também as forças e relações que são socialmente desencadeadas, postas.**

Uma forma primária de ligação entre o sentido humano e cismundano do ritmo como elemento potencializador dos processos e resultados do trabalho e o sentido transcendente do ritmo como elemento constitutivo de representações e práticas mágicas pode ser localizada nas repercussões e na dinâmica *evocativa* que o mesmo materializa e dispara, nas referidas circunstâncias sociomateriais mais recuadas, nos processos de humanização, repercussões e dinâmica evocativa que são potencializadas, ressalte-se, pelos cantos de trabalho. Sobre essa duplicidade, Lukács considera que “inclusive para os homens de culturas mais elevadas o ritmo exerce uma espécie de ‘feitiço’”, ou seja, “por uma parte, produz uma intensificação da nossa autoconsciência, da nossa capacidade de dominar o entorno e nossa própria mesmidade, mas sem que, por outra parte, nos ponhamos esclarecidos da procedência desse poder e dos meios pelos quais atua” (LUKÁCS, 1966, p. 288).

Tanto nas formas reativas no metabolismo homem-natureza, como nas formas de reflexo que vão se constituindo e se desdobrando sobre essas bases primárias, a categoria da evocação, sua gênese e sua peculiaridade, está ligada ao *caráter formal* do ritmo humanamente desencadeado. Esse caráter formal se mostra, numa de suas dimensões fundamentais, na função ordenadora, regularizadora e homogeneizadora que toda ritmização implica e põe em movimento – seja nos movimentos e cadências do trabalho, seja em campos de atuação mais espiritualizados –, caráter e função que concorrem para a intensificação da potência evocativa e emuladora que o ritmo desencadeia, na efetivação de processos que despertam e fomentam a autoconsciência humana.

Para além das relações e dos traços comuns sinalizados acima, pode-se destacar que a categoria da evocação se situa e desempenha funções distintas, específicas, nas formas reativas ligadas aos processos de trabalho e nas for-

mas de reflexo desses processos primários. Nesse sentido, um traço distintivo fundamental consiste em que nos processos de trabalho os pôres teleológicos são potencializados pela regularização dos movimentos, sendo que as sensações, os sentimentos e força evocativa que o ritmo engendra são repercussões e desdobramentos que acompanham essa dinâmica primária da relação ativa e consciente do homem com o mundo externo, para o que concorre, inclusive, uma relativa “des-subjetivização” ou “desantropomorfização” do sujeito na reprodução ideal e no lidar com as categorias da realidade. Distintamente, nos processos em que o ritmo, como domínio interno, possuição subjetiva, autoconsciente, dos homens, é aplicado “conscientemente, a evocação se faz meta”, “se faz télos” (LUKÁCS, 1966, p. 294), ou seja, deixa o lugar acessório e assume um primeiro plano.

Essa inflexão assinala o surgimento de novas capacidades, predicados e âmbitos da atuação humana. A evocação que “se faz tólos” nos ritmos e cantos de acompanhamento de atividades humanas mais espiritualizadas corresponde, em termos gerais, a processos antropomorfizadores, ou seja, processos de “projeção”, externalização e materialização das vivências e “experiências internas do homem sobre a realidade objetiva” (LUKÁCS, 1966, p. 226). Nessas formas de reflexo e conformação de mundo antropomorfizadoras, terrenais e cismundanas, o ritmo, como elemento formal das composições que vão assumindo caráter estético, desempenha, pelo menos, além da já assinalada “função” formal “unificadora, homogeneizadora de conteúdos heterogêneos”, a função, igualmente formal, de “eleição do importante, na eliminação do detalhe acessório”, além da função de “criar uma atmosfera unitária para a totalidade de uma obra concreta” (LUKÁCS, 1966, p. 291).

De todo modo, é o incremento das capacidades produtivas sociais, a expansão e o adensamento do mundo próprio do homem que fomenta e faculta o estabelecimento da evocação de caráter terrenal como meta e tólos, numa dinâmica reflexiva que coloca o “homem no centro” desses processos, como sujeito e como objeto. Lukács considera que “o princípio antropomorfizador”, assentado em bases cismundanas, não constitui “nenhuma limitação do horizonte, nenhuma deficiência, nenhuma falsa projeção em um mundo de objetos mágico-fictício, senão o descobrimento de um mundo novo para o homem: o mundo do homem” (LUKÁCS, 1967, p. 294).

Os processos de expansão e “intensificação da nossa autoconsciência, da nossa capacidade de dominar o entorno e nossa própria mesmidade” (LUKÁCS, 1966, p. 288) serão considerados no passo seguinte do presente artigo a partir de referências histórico-concretas, com a análise recaindo sobre os vissungos, cantos de trabalho, luta e resistência dos negros escravizados na mineração, quando serão consideradas as imbricações das determinações ontogenéticas das categorias sociais e das categorias estéticas com formas determinadas da socialidade, onde as conformações da autoconsciência e das antropomorfizações de caráter estético, igualmente, adquirem novas qualidades, âmbitos e matizes.

### Vissungos, cantos de trabalho, resistência e luta dos negros escravizados na mineração

Machado Filho, no livro *O negro e o garimpo em Minas Gerais* (1985), em pesquisa arqueológica realizada em São João da Chapada e Quartel do Indaiá, município de Diamantina-MG, iniciada no final da década de 1920 e desenvolvida ao longo da década seguinte, situa os vissungos como “cantigas em língua africana ouvidas outrora nos serviços da mineração” (MACHADO FILHO, 1985, p. 13)<sup>1</sup>. Também em aproximação ao conceito desses “cantos de trabalho” (MACHADO FILHO, 1985, p. 65), vale citar que, “pelo geral, dividem-se os vissungos em *boiado*, que é o solo, tirado pelo *mestre* sem acompanhamento nenhum, e o *dobrado*, que é a resposta dos outros em coro, às vezes com acompanhamento de ruídos feitos com os próprios instrumentos usados na tarefa” (MACHADO FILHO, 1985, p. 65)<sup>2</sup>.

Esses cantos de trabalho são o objeto sobre o qual se volta e concentra, neste passo, o presente artigo. Trata-se, pois, de uma expressão simbólico-cultural claramente marcada e determinada no âmbito da historicidade concreta, vale dizer, uma expressão cultural que se erige sobre bases sociomateriais específicas, singulares, bases que, nos limites das presentes considerações, ficam referidas e tracejadas, em linhas gerais, como aquelas próprias às relações contraditórias, atravessadas pela violência e opressão da dominação material, econômica, classista – e das lutas de classe – nas estruturas produtivas do Brasil-colônia, da “empresa mercantil colonial” (CHASIN, 2000, p. 44) – ou, em outros termos, nas relações de produção e reprodução social que se estabelecem e se desdobram a partir do “assim chamado ‘antigo sistema colonial’” (FERNANDES, 2009, p. 23) e, depois, nas estruturas produtivas do “capitalismo dependente” (FERNANDES, 2009, p. 16). Nessas estruturas, para mencionar uma determinação de base, fundamental, principal, específica, o excedente econômico socialmente produzido é expropriado dos produtores, em relações nas quais a força de trabalho é explorada à exaustão, especialmente, a força de trabalho do povo negro, nos grillhões da escravidão, nos quais a produção de riqueza como desprodução da vida é levada aos extremos, muitas vezes, à morte.

Sobre essas bases, os vissungos, os cantos de trabalho dos negros escravizados na mineração, na complexidade e na riqueza da sua constituição musical, rítmica, poética, social, constituem uma forma específica na qual o povo negro escravizado forja seus processos de autoconsciência, de resistência e luta subjetiva, como preparação para as exigências e as lutas práticas da vida, de defesa e construção da existência. Pode-se considerar que os princípios formais, ordenadores, evocadores, do ritmo, assim como a força emuladora dos cantos que acompanham os movimentos e cadências do trabalho, expressam formas e conteúdos emocionais, sentimentos e disposições subjetivas ligados a essas bases sociomateriais concretas, contraditórias, classistas.

Um indicador dessas imbricações pode ser tomado, nos limites do presente estudo, pela consideração e análise das letras dos vissungos. Essa consideração e análise serão feitas, nos parágrafos que seguem, acompanhando dois agrupamentos dos cantos que representam, o primeiro deles, as imbricações entre

vissungos e representações, por assim dizer, de caráter místico, e o segundo deles, as imbricações entre vissungos e representações subjetivas de resistência, luta e prospecção libertária. Esta delimitação, evidentemente, não constitui mais do que uma aproximação das letras desses cantos que abarcam e tematizam várias situações da sociabilidade e da vida cotidiana.

Assim, vale citar que o vissungo número 50 é registrado por Machado Filho com a seguinte letra: “Ombera, tutimba/ Omber tutimba/ ô calunga, ô tomara, ô tavra” (MACHADO FILHO, 1985, p. 89). O fundamento<sup>3</sup> ou explicação do canto pesquisado pelo autor é o seguinte: “Pedindo chuva. Esta melodia reproduz o canto do sabiá. Serve para pedir chuva, às vezes tão esperada nos serviços de mineração. Existe a crença de que o sabiá quando canta, chama a chuva, prenuncia mudança de tempo” (MACHADO FILHO, 1985, p. 89)<sup>4</sup>.

Também para ilustrar a imbricação entre vissungos e formas subjetivas místicas, pode-se referir o vissungo número 26, cuja letra é a seguinte: “Uanga ô assomá/ qui popiá,/ qui dendengá/ uanga auê/ Uanga ô assomá,/ qui popiá,/ qui dendengá/ uanga auê, ererê” (MACHADO FILHO, 1985, p. 83). O fundamento deste vissungo é apresentado nos seguintes termos:

(O trabalhador se queixa de estar com feitiço, por conseguinte não pode trabalhar). Os cantores enfeitavam os rivais, tirando-lhes a voz. Para isso, como ficou dito, entoavam melopeias prostrados no chão, com a boca colada à terra. Ainda hoje apontam-se casos concretos de tais feitiçarias. Alguns feitiçeiros tinham poder de chamar nuvens de marimbondos, que iam atormentar os negros do grupo adversário (MACHADO FILHO, 1985, p. 89).

Para consideração e análise daqueles vissungos que expressam representações subjetivas de resistência, luta e prospecção libertária, vale citar o vissungo número 38, onde registra-se a letra: “E! mia pai!/ Ererê! mia mãe/ O Tijuco combaro quilombo/ maiauê!/ ê lê lê, mia pai, ê” (MACHADO FILHO, 1985, p. 86). O fundamento deste vissungo é: “no quilombo, o negro evoca a lembrança de pai e mãe, que estavam no arraial do Tijuco” (MACHADO FILHO, 1985, p. 89). O vissungo número 46 traz a seguinte letra: “Papai auê/ Mamãe, papai, auê/ Iô fero a, siquê/ têquirombô maianê/ a ê, mamãe, ê” (MACHADO FILHO, 1985, p. 88-89). Seu fundamento é: “clamando saudades dos pais” (Machado Filho, 1985, p. 89). O vissungo 61 traz a seguinte letra: “Ei ê lambá/ quero me cabá no sumido/ que me cabá no sumido/ lamba de 20 dia/ ei lambá/ quero me cabá no sumido” (MACHADO FILHO, 1985, p. 93). Seu fundamento é: “o negro queixa-se do serviço duro (lambá) e pede a morte” (MACHADO FILHO, 1985, p. 93). Por fim, vale citar o vissungo número 62, cuja letra traz: “Solo: Muriquinho piquinino/ ô parente,/ muriquinho piquinino/ de quissamba no cacunda Purugunta adonde vai/ ô parente/ Purugunta adonde vai/ Pru quilombo do Dumbá/ Coro: Ei, chora-chora mgongo é de vera/ chora, mgongo, chora (bis)” (MACHADO FILHO, 1985, p. 93). O fundamento apresentado para esse vissungo é: “O moleque, de trouxa às costas, vai fugindo para o quilombo do Dumbá. Os outros que ficam choram não poder ir também” (MACHADO FILHO, 1985, p. 93).

A lembrança e a saudade dos pais, das origens, da vida na terra mátria, a queixa e a resistência à espoliação extrema, bem como a prospecção, a tensão e a ânsia pela vida no quilombo, são indicadores inequívocos dos conteúdos e das paixões que estão presentes nos vissungos<sup>5</sup>. Em sentido forte, os vissungos correspondem às formas mediante as quais o povo negro, nos grilhões da escravidão, busca “dominar o entorno e a própria mesmidade”, em relações onde “dominar o entorno” significa forjar as formas de resistência e luta, subjetivas, mas também práticas, nas relações contraditórias, de dominação classista, da escravidão. Essas formas, em suas especificidades, conforme os argumentos ora apresentados e defendidos, possibilitam a tonificação da subjetividade, a preparação dos sujeitos para as lutas que a vida exige, o fomento da resistência e da prospecção libertadora, do rompimento com as correntes e grilhões que negam a vida, bem como, fortalecem os processos do tomar nas mãos as rédeas da condução da vida, da autodeterminação do povo negro, na direção da construção de uma sociabilidade emancipada das relações de poder e dominação material e simbólico-cultural.

### Considerações finais

A argumentação desenvolvida no primeiro movimento de estudo confirma a possibilidade e a importância do tratamento das categorias sociais e das categorias estéticas a partir da referência mais fundamental, matricial, dos processos de humanização, o que confronta e refuta as concepções apriorísticas das atividades “espirituais” do homem, que nada mais são do que formas específicas mediante as quais os homens forjam e desenvolvem, nos seus processos autoconstitutivos, as respostas às necessidades e imperativos sociomateriais da construção da sua existência. Constata-se a fecundidade da tese que toma as formas abstratas do reflexo da realidade, nascidas e impulsionadas com o trabalho, como *uma* das vias pelas quais vão se forjando as capacidades estéticas e artísti-

cas do homem. O que se verifica, no caso da presente delimitação, na análise do ritmo como forma abstrata do reflexo da realidade, como princípio formal e ordenador das atividades humanas, desde aquelas inscritas nas formas reativas próprias do metabolismo homem-natureza, até aquelas que concernem ao reflexo da realidade e aos âmbitos da atividade mais “espiritualizadas” do homem. O princípio ordenador, pelos argumentos desenvolvidos, imbrica-se à potência evocativa do ritmo, bem como ao despertar e ao fomentar da autoconsciência, na projeção de vivências e experiências antropomorfizadoras e antropocêntricas que se materializam, por exemplo, nos cantos de trabalho, nos processos de engendramento das capacidades e categorias estéticas dos homens e, por essas vias, na ampliação das suas capacidades de domínio do entorno e de si.

A argumentação desenvolvida no segundo movimento de estudo demonstra que não há aporia ou relação de excludência entre enunciados e categorias de caráter mais geral, formados sobre as bases da história, e enunciados e categorias sociais mais específicos, radicados em formações sociais determinadas. No caso, a análise mostra que uma formação social determinada traz em si uma riqueza e multiplicidade de determinações que não só confirmam e constituem aquelas mais gerais, por exemplo, ontogenéticas, como abrem para a mais rica compreensão da generidade humana em suas expressões mais concretas. Os vissungos, nesse sentido, não obstante as relações de violência que estão nas suas bases de formação, constituem uma forma de expressão simbólico-cultural do povo negro, nas suas lutas e resistências históricas, uma forma que tanto integra a memória genérica do humano, em seus caminhos e descaminhos contraditórios, como também uma forma que em sentido ontológico incide – ou ao menos pode incidir – sobre o presente e sobre o futuro. Assim, as categorias inicialmente tratadas em termos gerais, tateadas em sua ontogênese e em suas peculiaridades, assumem neste movimento de concreção uma fisionomia muito mais rica e saturada de determinações e de socialidade.

## Referências

- CHASIN, J. *A miséria brasileira: 1964-1994: Do golpe militar à crise social*. Santo André: Ad Hominem, 2000.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.
- LUKÁCS, G. *Estética I: la peculiaridad de lo estético*. Barcelona; México: Grijalbo, 1966.
- LUKÁCS, G. 2. Problemas de la mínesis. In: LUKÁCS, G. *Estética I: la peculiaridad de lo estético*. Barcelona; México: Grijalbo, 1967. p. 7-544. Vol. 2.
- LUKÁCS, G. 3. Categorías psicológicas y filosóficas básicas de lo estético. In: LUKÁCS, G. *Estética I: la peculiaridad de lo estético*. Barcelona; México: Grijalbo, 1967. p. 7-343. Vol. 3.
- LUKÁCS, G. 4. Cuestiones liminares de lo estético. In: LUKÁCS, G. *Estética I: la peculiaridad de lo estético*. Barcelona; México: Grijalbo, 1967. p. 7-296. Vol. 4.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social II*. Tradução de Nélio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MACHADO FILHO, A. M. *O negro e o garimpo em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1985.
- MAGALHÃES, D. Emo quá, um vissungo. In: SAMPAIO, N. F. (Org.) *Vissungos: cantos afrodescendentes em Minas Gerais*. 2ª ed. rev. aum. Belo Horizonte: Edições Viva Voz, 2009.
- MARX, K. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- QUEIROZ, S. Vozes da África em terras diamantinas. In: *Suplemento Literário de Minas Gerais*. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. Cantos afro-descendentes – vissungos, Belo Horizonte, edição especial, outubro de 2008.
- QUEIROZ, S. Cantos afro-descendentes de morte e vida. In: SAMPAIO, N. F. (Org.) *Vissungos: cantos afrodescendentes em Minas Gerais*. 2ª ed. rev. aum. Belo Horizonte: Edições Viva Voz, 2009.
- SAMPAIO, N. F. (Org.) *Vissungos: cantos afrodescendentes em Minas Gerais*. 2ª ed. rev. aum. Belo Horizonte: Edições Viva Voz, 2009.
- VISSUNGO: fragmentos da tradição oral. Direção: Cássio Gusson, Contra-filmes, 2009. 13 min. Disponível em: <https://curtadoc.tv/curta/cultura-popular/vissungo-fragmentos-da-tradicao-oral/>

## Notas

- 1 “Os vissungos [...] foram identificados pelo pesquisador Aires da Mata Machado Filho em 1928 nos povoados de São João da Chapada e Quartel do Indaiá, no município de Diamantina (MG). Entre 1939 e 1940, Aires publicou em capítulos, na Revista do Arquivo Municipal, de São Paulo, o resultado de sua pesquisa sobre esses cantos de tradição banto: 65 cantigas, com ‘letra, música e tradução, ou antes ‘fundamento’”, além de dois glossários da ‘língua banguela’ (que ele também nomeia, equivocadamente, ‘dialeto crioulo’) – um extraído dos cantos e o outro, do linguajar local; e 8 capítulos de estudo sobre a cultura afro-brasileira no contexto do trabalho da mineração de diamantes. A primeira edição em livro saiu pela José Olympio, em 1943, e a segunda, em 1964, pela Civilização Brasileira. Em 1985, a editora Itatiaia publicou uma co-edição com a EDUSP, que ainda

- se encontra no mercado” (QUEIROZ, 2008, p. 1). Para uma aproximação a esse material, ver também Queiroz, 2009.
- 2 É importante destacar a complexidade dos vissungos, relacionada, por exemplo, à sua abrangência, que compreende um universo simbólico e cultural que remete, nas suas formas matriciais, à vida em terras africanas, mas também aos processos históricos que vão do período da escravidão em terras brasileiras às relações sociais que alcançam os séculos XIX e XX. Os registros de Machado Filho, datados dos anos de 1920 e 1930 reúnem um material que sintetiza esse largo e polimórfico âmbito sócio-histórico. Sampaio (2009), no livro “Vissungos, cantos afrodescendentes em Minas Gerais”, considera que “os vissungos são cantos afro-brasileiros cantados em Minas Gerais em diversas situações da vida cotidiana. Durante o trabalho nas minas e no trabalho dos terreiros, nas brincadeiras ou no cortejo dos enterros, os negros escravizados preservavam sua cultura à revelia dos senhores através da música. E também através da língua, uma vez que esses cantos ainda hoje mantêm muitas palavras originárias de línguas africanas” (SAMPAIO, 2009, p. 7). Para Magalhães (2009), os vissungos, no âmbito musical afro-mineiro, correspondem a um “[...] gênero musical de marcada origem africana de tradição banto, normalmente vinculado a um número variado de funções, identificadas pelo pesquisador Aires da Mata Machado Filho no livro *O negro e o garimpo em Minas Gerais: padre-nossos, cantos da manhã, cantos do meio-dia, cantigas de multa, cantigas de rede, cantigas de caminho, cantigas de pedir licença para cantar*” (MAGALHÃES, 2009, p. 34-35).
  - 3 “Tradução ou ideia geral do vissungo fornecida pelos entrevistados, mas não uma tradução literal, palavra por palavra” (SAMPAIO, 2009, p. 9).
  - 4 Para uma aproximação das determinações ontogenéticas mais gerais abordadas no primeiro movimento do presente artigo aos estudos mais concretos, de caráter científico, concentrados sobre o caráter e o papel “mágicos” que o ritmo desempenha em culturas específicas, considere-se a seguinte citação que Machado Filho (1985) faz de Lévy-Bruhl: “‘O tambor tem... independentemente de seu efeito psicológico, bem conhecido dos indígenas, uma ação mística própria. Ele exerce uma influência sobre as disposições dos seres invisíveis como sobre as dos humanos. É assim o acompanhamento obrigatório de todas as cerimônias, em que o grupo se acha em contato com as forças sobrenaturais invisíveis, esforçando-se por incliná-las a seu favor. Do ponto de vista místico, é elemento indispensável do material mágico-propiciatório’ (Lévy-Bruhl, citando a Rev. J. H. Weeks. Apud Artur Ramos, *O Negro Brasileiro*, p. 163)” (MACHADO FILHO, 1985, p. 70-71).
  - 5 Nas suas pesquisas, Lukács faz uma observação que vale reproduzir aqui. Ele se refere que já o filósofo grego Aristóteles “viu nos ritmos e nas melodias refigurações das diversas paixões humanas, da cólera e da suavidade, do valor e da medida, assim como de seus contrários. E por isso em sua opinião estão muito próximos às propriedades e aos sentimentos éticos” (Lukács, 1963, p. 287). Lukács indica e desenvolve em sua obra *A peculiaridade do estético* essas intersecções entre estética e ética, o que também contribui para a compreensão da função social da arte.

### Marlon Garcia da Silva

longarcia@gmail.com

Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Professor Adjunto do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

### Universidade Federal de Ouro Preto

Rua do Catete, n. 166, Centro.

Mariana – MG – Brasil

CEP: 35.420-000

#### Agradecimentos

Não se aplica.

#### Agência financiadora

Não se aplica.

#### Contribuições das autoras

Não se aplica.

#### Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação

Não se aplica.

#### Consentimento para publicação

Consentimento do autor.

#### Conflito de interesses

Não há conflito de interesses.

# Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil

**Carlos Barreto Campello Roichman<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0002-9328-6065>

<sup>1</sup>Fundação Getúlio Vargas, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Programa de Mestrado em Administração Pública, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

## **Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil**

**Resumo:** No Brasil, nos últimos anos, duas leis destacam-se no enfrentamento da violência contra a mulher: a Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e, mais recentemente, a Lei n. 13.104/2015, que tipifica o feminicídio, o assassinato de uma mulher em razão de sua condição de gênero. O objetivo deste artigo é analisar os efeitos da Lei n. 13.104/2015 nos índices da violência contra as mulheres, em especial no número de feminicídios. Levantou-se o número de mortes de mulheres no Brasil no período entre 1996 e 2017, para avaliar, de forma quantitativa, os efeitos da nova legislação nos números da violência de gênero, através de um comparativo na evolução temporal dos índices. Os resultados apontam um decréscimo imediato no número de feminicídios, com uma subsequente retomada de alta, indicando que não houve impacto significativo nesses índices. A importância da tipificação do crime, porém, vai além dos seus efeitos no número de mortes de mulheres.

**Palavras-chave:** Violência de gênero. Violência doméstica. Feminicídio.

## **Knife, carver, jackknife: an analysis of the femicide law in Brazil**

**Abstract:** In Brazil, two recent laws stand out in the fight against gender violence: Law no. 11.340 / 2006, named “Maria da Penha Law”, and, more recently, Law no. 13.104 / 2015, which typifies femicide, the murder of a woman due to her gender condition. The purpose of this article is to analyze the effects of Law no. 13.104 / 2015 in the rates of violence against women, especially in the number of femicides. The number of deaths of women in Brazil in the period between 1996 and 2017 was surveyed, in order to evaluate, in a quantitative way, the effects of the new law on the numbers of gender violence, through a comparison on the temporal evolution of the indexes. The results point to an immediate decrease in the number of femicides, with a subsequent resumption of growth, indicating that there was no significant impact on these indexes. The importance of crime classification, however, goes beyond its effects on the number of deaths of women.

**Keywords:** Gender violence. Domestic violence. Femicide.

Recebido em 12.07.2019. Aprovado em 11.02.2019. Revisado em 03.04.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

Faca, peixeira, canivete. Espingarda, revólver. Socos, pontapés. Garrafa de vidro, fio elétrico, martelo, pedra, cabo de vassoura, botas, vara de pescar. Asfixia, veneno. Espancamento, empalamento. Emboscada, ataques pelas costas, tiros à queima-roupa. Cárcere privado, violência sexual, desfiguração. (BRASIL, 2015b, p. 41).

A preocupação com o combate à violência contra a mulher e, sobretudo, sua criminalização e o suporte jurídico-estatal às vítimas são fenômenos recentes (WASELFISZ, 2015).

Em 1979, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), pela qual os países signatários comprometem-se a adotar diversas medidas, incluindo (a) incorporar o princípio de igualdade entre homens e mulheres, abolindo leis discriminatórias e editando outras proibindo a discriminação contra a mulher; (b) instituir tribunais e outras instituições públicas que garantam a efetiva proteção da mulher; e (c) assegurar a eliminação de qualquer ato de discriminação contra a mulher, seja por pessoas, organizações ou empresas (UNITED NATIONS, 2019).

No Brasil, que está entre os países com maior número de homicídios femininos no mundo (WASELFISZ, 2015), duas leis mais recentes destacam-se no enfrentamento da violência contra a mulher: a Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e, mais recentemente, a Lei n. 13.104/2015, que qualifica o homicídio contra a mulher por razões de sua condição de sexo, criando a figura legal do feminicídio, a dimensão mais brutal da violência de gênero.

Passados cerca de quatro anos da vigência da Lei n. 13.104/2015, faz-se relevante estudar os efeitos dessa política pública, em especial no que se refere aos índices da violência contra as mulheres. Surge daí o seguinte problema de pesquisa: como a Lei n. 13.104/2015 tem influenciado nos índices de feminicídio? O objetivo deste artigo é analisar os efeitos da Lei nos índices da violência contra as mulheres, mais especificamente no número de feminicídios.

Foram coletados dados para avaliar, de forma quantitativa, os efeitos da nova legislação nos números da violência de gênero, através de um comparativo na evolução temporal dos índices. Utilizou-se o banco de dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, atualizado até 2017. Foi formulado pedido dos dados de 2018 ao Ministério da Saúde, com base na Lei de Acesso à Informação, mas ainda não havia a consolidação dessas informações ao tempo da pesquisa.

O artigo está dividido em seis seções. Após esta introdução, faz-se uma revisão literária dos principais trabalhos e pesquisas envolvendo a violência contra a mulher e, em especial, o feminicídio. Em seguida é apresentado o percurso metodológico utilizado e depois os resultados encontrados. Passa-se, então, à discussão dos resultados da pesquisa à luz do referencial teórico adotado. Por fim, são apresentadas as considerações finais do trabalho.

## Referencial Teórico

Bourdieu (2002) afirma que é comum aos dominantes a tendência a apresentar como universal sua maneira particular de ser. A naturalização do comportamento discriminatório é uma forma de manter o status de dominação sobre o discriminado.

No caso da discriminação por gênero, a violência sexual é uma forma de controle para manter o patriarcado (RADFORD, 2006). Vivemos, de fato, numa sociedade falocêntrica, que toma a lei, a sociabilidade e os padrões de masculinidade para, de forma artificiosa, justificar e naturalizar a violência baseada em comportamentos misóginos (LODETTI *et al.*, 2018).

Segato (2016) observa que nunca houve tantas leis protegendo os direitos das mulheres, tanta literatura publicada, capacitações específicas, prêmios e reconhecimentos por conquistas no campo dos direitos femininos. No entanto, as mulheres continuam sendo assassinadas. Seus corpos nunca estiveram tão vulneráveis à violência doméstica e nunca receberam tanta intervenção médica buscando a forma de felicidade ou beleza socialmente imposta.

O feminicídio é o ápice de um continuum de diversas agressões praticadas contra a mulher, que ao longo do tempo vão sendo naturalizadas na sociedade. Não aparece como um evento isolado nos casos de violência doméstica, mas como o momento culminante de toda uma história de violência cometida contra a vítima (BRASIL, 2015a).

Em sua definição mais abrangente, o feminicídio é a morte de uma mulher pela sua condição de gênero. O termo *femicide*, em inglês, foi utilizado pela primeira vez no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, pela advogada Diana Russell, para qualificar o crime cometido por um homem contra uma mulher que culmina em sua morte (MENEGHEL; MARGARITES, 2017). Posteriormente, a própria Diana Russel, junta-

mente com Jane Caputi, definiram *femicide* como o assassinato de mulheres cometido por homens motivados por ódio, desprezo, prazer ou por um sentimento de propriedade. É a continuação da violência, que estabelece uma conexão com diversas formas de agressão, física ou psicológica, como estupro, tortura, assédio, exploração sexual, mutilação genital, dentre muitas outras (CAPUTI; RUSSELL, 1992). Quando qualquer dessas formas de terrorismo sexista resultar na morte da mulher, tem-se um *femicide*. Jill Radford, por sua vez, chamou de *femicide* o assassinato misógino de uma mulher (RADFORD, 1992).

Em 2012, a ONU publicou a Declaração de Viena sobre Femicídio (*Vienna Declaration on Femicide*), reconhecendo como tal o assassinato de mulheres e meninas em razão de seu gênero, resultante de: 1) violência doméstica/violência praticada pelo parceiro íntimo; 2) tortura e misoginia contra mulheres; 3) práticas em nome da “honra”; 4) prática no contexto de conflitos armados; 5) práticas relacionadas a dotes de mulheres e meninas; 6) assassinato de mulheres e meninas por causa de sua orientação sexual e identidade de gênero; 7) práticas contra indígenas por causa de seu gênero; 8) infanticídio e feticídio por seleção sexual baseada em gênero; 9) mutilação genital; 10) acusações de feitiçaria, e 11) outras situações relacionadas a gangues, crime organizado, traficantes de drogas, tráfico de seres humanos e proliferação de armas de pequeno porte (CAICEDO-ROA *et al.*, 2019).

Lagarde, após atuar na Comissão Parlamentar Especial que investigou o caso do Campo Algodoeiro, em Ciudad Juarez, no México (PAULA, 2018), com a permissão da própria Diana Russell, traduziu o termo *femicide* como feminicídio, modificando o seu conceito inicial para que albergasse não apenas o assassinato de mulheres por homens em razão da condição de gênero, mas também situações em que há negligência do Estado, a ausência de políticas públicas tendentes a prevenir, investigar ou punir situações de violência contra mulheres que lhes causam a morte, como pôde verificar em Ciudad Juarez (LAGARDE, 2006). O termo feminicídio ganhou ampla aceitação e visibilidade na América Latina e diversos países passaram a adotá-lo oficialmente, inclusive na sua legislação (CAICEDO-ROA *et al.*, 2019).

No que chama de vertente *judicializadora*, Gomes (2018) aborda a relação entre feminicídio e legislação penal, reconhecendo que denunciar um fenômeno social difere de legislar penalmente sobre ele. Passa-se da discussão para o enfrentamento estatal direto da violência. Nesse ponto, cresce a importância da tipificação específica do feminicídio, diferenciando-o do homicídio, ainda que qualificado por outra agravante e com a mesma punição. O reconhecimento da prática de feminicídios e sua identificação dentre as mortes de mulheres é de extrema importância “porque apropriar-se do vocabulário ‘feminicídio’ implica em apreender um conjunto de concepções teórico-políticas que localizam a violência de gênero, suas características e seu contexto de produção” (GOMES, 2018, p. 3). De fato, é de suma importância a tipificação do feminicídio para reconhecer, no arcabouço legislativo estatal, que mulheres estão morrendo pela simples razão de serem mulheres, expondo a fratura da desigualdade de gênero que ainda persiste na sociedade. Por outro lado, a tipificação evita que assassinos misóginos possam ser beneficiados com interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, tendentes a amenizar o comportamento criminoso e sua punição, como a de prática de “crime passionnal”. Souza (2018) salienta que qualificar como feminicida um assassino misógino “retira o véu que cobre os crimes de gênero no mundo, em qualquer parte, bem mais visível do que homicídio ou assassinato, no que tange à sua representação e à sua motivação”.

O Brasil, em 2015, editou a Lei n. 13.104, alterando o art. 121 do Código Penal para criar a qualificadora do feminicídio, definido como o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, assim consideradas quando o crime envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015b). Trata-se de uma qualificadora subjetiva, vinculada às motivações do crime (BARROS, 2015; BIANCHINI, 2016; CUNHA; PINTO, 2014). O feminicídio foi incluído também no rol de crimes hediondos (Lei n. 8.072/1990).

Bianchini (2016) lembra que, numa interpretação sistemática do ordenamento jurídico, a expressão “violência doméstica e familiar” é fartamente utilizada na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), que em seu art. 5º conceitua tal violência como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. O componente gênero como base da violência está novamente presente, de forma que não restam dúvidas de que a lei brasileira o adotou como imprescindível à qualificação do feminicídio. É possível, portanto, que mesmo um assassinato no âmbito doméstico, em uma relação familiar, não configure um feminicídio, como um marido que mata a mulher por questões vinculadas ao consumo de drogas. É preciso que se trate de uma violência baseada no sexo, na condição de mulher, como na hipótese de um marido que mata a mulher pelo fato dela pedir a separação (BIANCHINI, 2016).

## Percorso Metodológico

A pesquisa possui caráter eminentemente quantitativo e objetivou analisar os efeitos que a Lei n. 13.104/2015 está produzindo nas estatísticas de assassinatos de mulheres. Segundo a taxonomia de Ver-

gara (2013), a pesquisa pode ser classificada, quanto aos fins, como exploratório-descritiva, na medida em que se faz necessária, inicialmente, uma investigação exploratória para estudar o conceito de feminicídio e a tipificação adotada pela lei brasileira. Em seguida, assume-se caráter descritivo, para analisar a relação entre as variáveis do problema proposto e mensurar em que medida a Lei n. 13.104/2015 vem influenciando as estatísticas da violência contra a mulher. Quanto aos meios, ainda de acordo com Vergara (2013), o trabalho caracteriza-se como investigação bibliográfica e documental, com pesquisas em documentos e bancos de dados públicos.

Os dados foram coletados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, que é a fonte precípua dos mapas de violência elaborados no Brasil (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2019; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2018; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019; ONU-MULHERES; BRASIL, 2016; WAISELFISZ, 2015). As declarações de óbito, imprescindíveis a qualquer sepultamento no Brasil desde 1973 e que devem conter, entre outros dados, se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida (BRASIL, 1973), são coletadas pelas secretarias municipais saúde, enviadas às secretarias estaduais e centralizadas posteriormente no SIM. Trata-se, pois, de um completo banco de dados que, pretensamente, congrega todas as causas das mortes no País.

O SIM, porém, não contém dados da motivação dos crimes ou dos criminosos, elementos necessários à qualificação das mortes como feminicídios. Tal dificuldade foi contornada ao se analisar o impacto da Lei do Feminicídio nos índices de mortes decorrentes de violência contra a mulher como um todo, não apenas no número de assassinatos que poderiam ser qualificados como feminicídios. Adotou-se, assim, a definição mais ampla de feminicídio, incluindo qualquer morte de mulher decorrente de violência. Considerou-se, então, o total de mortes de mulheres por agressões como indicador aproximado do número de feminicídios.

Foram extraídos do SIM os números brutos de mortes de mulheres no Brasil, por ano, em todo o período disponível na base de dados, qual seja, entre 1996 e 2017. Apesar de o SIM conter dados a partir de 1996, que foram considerados para a individualização das causas de mortes, especificamente para o cálculo da taxa de mortalidade foi realizado um corte a partir do ano 2000, já que tais estatísticas foram calculadas a partir do cruzamento de dados da estimativa da população feminina disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja série utilizada tem início em 2000.

As mortes extraídas no SIM foram classificadas pela causa, de acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID10). Considerou-se, no capítulo de causas externas, os fatores relacionados às categorias de agressões (categorias X85 a Y09). Os dados foram corrigidos redistribuindo-se proporcionalmente os óbitos classificados dentro do capítulo como eventos cuja intenção não é determinada (categorias Y10 a Y34), de forma semelhante ao procedimento utilizado e validado por Garcia *et al.* (2015). Para tanto, foram isolados os eventos por causas externas (Capítulo XX da CID10), excluídos os códigos relativos a acidentes (V01 a X59). Foram considerados, então, os seguintes agrupamentos: outras causas externas de traumatismos acidentais (W00 a X59), lesões autoprovocadas intencionalmente (X60 a X84), agressões (X85 a Y09), eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada (Y10 a Y34) e intervenções legais (Y35). Em seguida, procedeu-se à redistribuição proporcional dos eventos de intenção não determinada, calculando-se a proporção de mortes por agressões (X85 a Y09) em relação ao total de óbitos por outras causas externas não acidentais, excluídas as de intenção não determinada (W00 a X59, X60 a X84, X85 a Y09 e Y35). Essa proporção serviu de parâmetro para a redistribuição, multiplicando-se o fator encontrado em cada ano pelo total de eventos de intenção não determinada (Y10 a Y34). O resultado final foi obtido somando-se essa parcela proporcional ao número total de mortes por agressões (X85 a Y09) a cada ano da série. Esse resultado obtido foi utilizado também para a correção proporcional do número de mortes dentro de cada categoria do agrupamento agressões (X85 a Y09).

Para o cálculo da taxa de mortes por 100.000 mulheres, foi utilizado como denominador o total da população feminina, de acordo com a Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060 (Revisão 2018), do IBGE.

Somente foram utilizados dados de acesso público e sem identificação de pessoas, tal como preconiza a Resolução n. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas com seres humanos.

## Resultados da Pesquisa

As Tabelas 1 e 2 demonstram a evolução das taxas de feminicídio antes e depois de aplicada a correção descrita no tópico anterior. Adotaremos apenas os resultados corrigidos, mais adequados à representação do número de mortes de mulheres em razão de agressões, como demonstrado por Garcia *et al.* (2015).

**Tabela 1 – taxas de feminicídio no Brasil (por 100.000) – números sem correção**

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
4,29	4,35	4,31	4,33	4,15	4,16	4,26	3,94	4,16	4,36	4,49	4,50	4,66	4,67	4,69	4,44	4,42	4,66

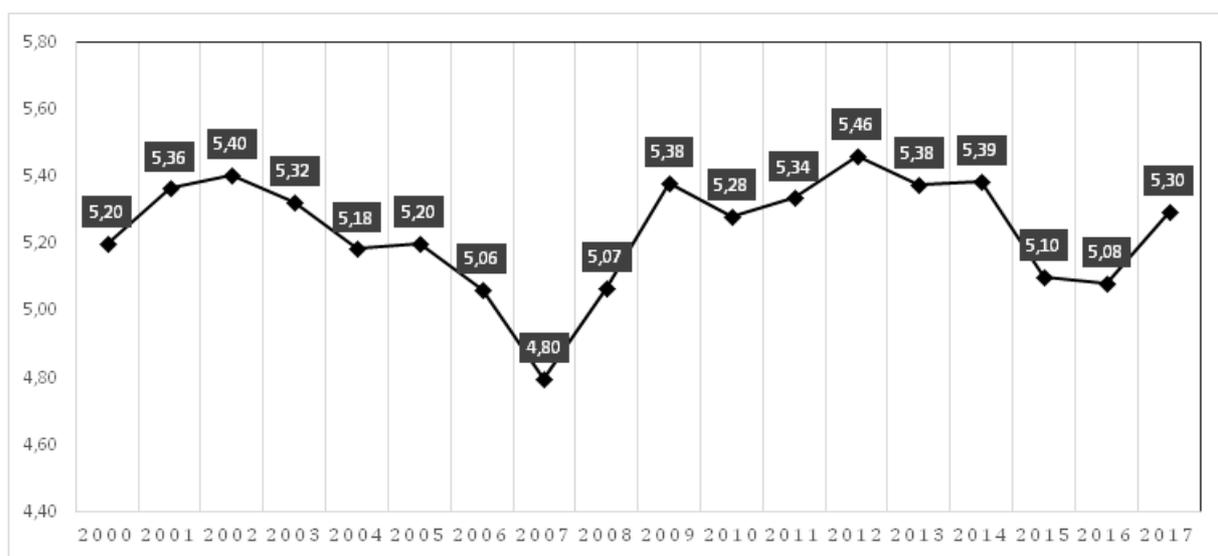
Fonte: elaboração própria.

**Tabela 2 – taxas de feminicídio no Brasil (por 100.000) – números corrigidos**

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,20	5,36	5,40	5,32	5,18	5,20	5,06	4,80	5,07	5,38	5,28	5,34	5,46	5,38	5,39	5,10	5,08	5,30

Fonte: elaboração própria.

A Figura 1 representa graficamente a evolução da taxa corrigida. Percebe-se com clareza dois momentos de queda mais intensa nos índices, entre 2002 e 2007 e entre 2014 e 2016, seguidos de novos aumentos nos anos seguintes.

**Figura 1 – taxas de feminicídio no Brasil (por 100.000) – números corrigidos**

Fonte: elaboração própria.

Os números corrigidos de mortes decorrentes de agressão estão representados na Tabela 3, individualizados por categoria. Destacam-se as mortes por arma de fogo (categorias X93 a X95), representando em média cerca de metade do total de eventos. Chama atenção também o total de agressões por objeto cortante ou penetrante (X99), equivalentes a 22,72% do total. Evidenciam-se ainda os casos de objeto contundente (Y00), 7,56%, e de enforcamento, estrangulamento ou sufocação (X91), 5,51%. As demais categorias de agressão que levaram à morte de mulheres possuem menor representatividade, variando de 0,01% a 1,36% do total. Deve-se mencionar também que 7,81% dos casos foram classificados como “agressão por meios não específicos” (Y09).

Tabela 3 – Números de feminicídios, por causa de morte (categorias da CID10) – dados corrigidos

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
X85 Agressao meio drog medic e subst biologicas	9	0	2	2	0	4	2	2	4	5	4	0	2	4	9	2	2	9	11	6	4	2
X86 Agressao p/meio de subst corrosivas	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	9	4	0
X87 Agressao p/pesticidas	2	0	0	0	0	2	7	0	0	5	4	0	0	2	2	0	0	0	6	4	2	0
X88 Agressao p/meio de gases e vapores	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
X89 Agressao outr prod quim subst nocivas espec	19	11	0	0	0	2	0	4	7	2	7	2	2	0	2	2	9	11	11	6	2	2
X90 Agressao prod quimicos e subst nocivas NE	2	22	11	11	2	4	5	4	4	5	22	4	7	11	4	4	4	17	9	4	6	4
X91 Agressao enforc estrangulamento sufocacao	279	282	292	329	385	413	460	480	513	524	493	472	548	563	550	586	669	624	649	670	617	589
X92 Agressao p/meio de afogamento e submersao	45	17	20	20	31	27	16	13	36	38	28	29	27	29	54	13	37	34	47	34	30	15
X93 Agressao disparo de arma de fogo de mao	225	133	184	201	334	286	338	346	405	398	302	423	492	498	492	667	543	480	490	507	552	510
X94 Agressao disparo arma fogo de maior calibre	32	17	31	31	49	51	52	40	70	45	46	51	51	54	28	46	43	47	56	54	45	64
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	3710	3670	3652	3647	4107	4313	4239	4325	4130	4096	4210	3929	4000	4344	4253	4223	4477	4473	4588	4333	4428	5065
X96 Agressao p/meio de material explosivo	0	0	0	2	2	0	2	2	2	0	4	4	4	0	0	0	4	6	4	2	0	2
X97 Agressao p/meio de fumaca fogo e chamas	54	58	53	39	69	49	95	54	92	63	116	80	98	80	109	107	130	159	135	116	138	201
X98 Agressao vapor agua gases ou objetos quentes	4	4	0	7	2	4	2	0	2	2	0	0	4	0	0	0	0	4	4	9	2	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1464	1310	1301	1307	1545	1753	1772	1800	1812	2026	2089	2041	2194	2342	2504	2610	2736	2592	2625	2565	2495	2417
Y00 Agressao p/meio de um objeto contundente	800	951	972	672	438	474	408	468	528	549	615	601	688	744	827	732	773	820	797	724	696	788
Y01 Agressao p/meio projecao de um lugar elevado	2	2	7	9	11	9	7	2	13	5	9	11	9	11	11	7	4	13	6	6	2	4
Y02 Agressao proj coloc vitima obj movimento	4	0	0	2	0	0	2	7	4	0	7	2	2	4	2	7	4	6	6	4	6	6
Y03 Agressao p/meio de impacto veic a motor	28	6	7	7	2	13	14	18	4	11	46	55	49	51	37	37	54	47	43	28	32	49
Y04 Agressao p/meio de forca corporal	24	26	27	57	29	87	106	116	103	108	140	113	144	141	181	146	154	166	183	202	264	186
Y05 Agressao sexual p/meio de forca fisica	17	24	18	24	29	36	38	33	31	34	18	33	40	22	33	26	46	54	17	47	28	28
Y06 Negligencia e abandono	11	6	7	17	9	7	9	9	7	9	18	4	2	18	7	22	13	24	26	17	13	11
Y07 Outr sindr de maus tratos	17	30	46	22	62	78	61	80	56	88	57	62	64	54	72	70	48	60	60	47	45	38
Y08 Agressao p/outr meios espec	128	168	104	52	100	49	20	22	67	61	50	47	53	45	48	66	37	52	56	52	54	60
Y09 Agressao p/meios NE	1083	977	1020	1254	1078	938	1064	952	717	666	519	394	441	501	487	490	458	547	550	468	492	478
<b>Total</b>	<b>7960</b>	<b>7716</b>	<b>7753</b>	<b>7714</b>	<b>8283</b>	<b>8601</b>	<b>8719</b>	<b>8782</b>	<b>8610</b>	<b>8741</b>	<b>8806</b>	<b>8359</b>	<b>8924</b>	<b>9520</b>	<b>9714</b>	<b>9862</b>	<b>10245</b>	<b>10250</b>	<b>10378</b>	<b>9916</b>	<b>9959</b>	<b>10522</b>

## Discussão

A Lei n. 13.104 entrou em vigor em 10 de março de 2015, de forma que as estatísticas desse ano podem ser consideradas dentro do período de sua influência, sobretudo porque houve, à época, intenso debate que terminou por dar mais publicidade à política pública.

Analisando a evolução dos números antes e depois da Lei do Feminicídio, percebe-se uma queda nos índices de forma imediata, seguida pela retomada de seu crescimento. Apesar dessa constatação, é importante pontuar que o recorte temporal da pesquisa no período posterior à vigência da Lei do feminicídio, apenas três anos, ainda é muito curto. Não há dados sequer do ano de 2018 e esta é uma limitação da pesquisa que deve ser considerada. Nada obstante, é interessante observar que o mesmo fenômeno – queda imediata seguida da retomada de crescimento dos índices – também ocorreu quando da edição da Lei Maria da Penha, como se observa nos resultados deste estudo e também em trabalhos específicos que analisaram os efeitos daquela política pública (CERQUEIRA *et al.*, 2015; GARCIA; FREITAS; HÖFELMANN, 2013; WAISELFSZ, 2015). A ausência de redução nas taxas da violência é inclusive um dos argumentos dos que defendem não se deve estabelecer tipo penal específico para o feminicídio (GOMES, 2018).

No entanto, como pontuado no referencial teórico, a importância da tipificação específica do crime de feminicídio sobrepõe o impacto causado nos índices de mortalidade de mulheres. Significa, em verdade, o reconhecimento da existência da prática e a oposição estatal à conduta criminalizada. Evidentemente, o combate ao feminicídio não pode se resumir à edição de uma norma, perpassa, sobretudo, pela redução da desigualdade de gênero. Contudo, a publicação da Lei, nominando o crime dentro do ordenamento legal, significa o enfrentamento direto da violência. Perceba-se que o número total de assassinatos vem crescendo no Brasil (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019) e nem por isso se cogita excluir a tipificação penal do homicídio. Gomes (2018, p. 11) salienta que “mais do que crer na eficácia ou na efetividade do direito penal, recorrer a ele representa posicionar-se politicamente em meio a disputas de poder. O poder de nomear, o poder de dizer o que é importante definir no imaginário social como grave, como crime ou não”.

Por outro lado, os resultados de uma política pública institucionalizada na forma de lei criminal vão além da redução do número de eventos que se pretende combater. Uma interessante externalidade da pesquisa foi constatar que o número de casos classificados como “agressão por meios não específicos” (Y09) vem caindo consideravelmente desde a edição da Lei Maria da Penha, apesar do aumento do número total de mortes por agressão no período, o que pode representar maior atenção nos registros da violência de gênero.

De fato, a Lei Maria da Penha representou um grande avanço nesse ponto, ao determinar que “as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres” (art. 38). No entanto, o Brasil é ainda um dos piores países do mundo no registro de violência de gênero e muitas vezes é excluído de comparativos internacionais justamente pela má qualidade dos dados disponíveis (GLOBAL AMERICANS, 2019). Como salientamos, na pesquisa tivemos que adotar o conceito mais amplo de feminicídio, incluindo qualquer morte de mulher decorrente de violência, justamente porque não há registros das motivações dos crimes, dificultando a catalogação e mapeamento da violência. Ressalta-se, aqui, a importância do registro mais fiel e detalhado dos casos de violência contra a mulher, inclusive os de feminicídio. A complementação dos registros do SIM com as conclusões de inquéritos policiais poderia suprir isso.

Algumas iniciativas no sentido de melhorar o registro e catalogação dos dados da violência de gênero já estão em discussão, como o projeto de lei que cria a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO), em trâmite no Congresso Nacional (PL n. 5.000/2016).

**Evidentemente, o combate ao feminicídio não pode se resumir à edição de uma norma, perpassa, sobretudo, pela redução da desigualdade de gênero. Contudo, a publicação da Lei, nominando o crime dentro do ordenamento legal, significa o enfrentamento direto da violência.**

A melhoria dos dados e indicadores facilitará pesquisas futuras e avaliações mais completas dos problemas e políticas de enfrentamento. Até lá, porém, a própria forma de extração de informações e construção de indicadores representa um desafio a ser pesquisado.

### Considerações finais

O objetivo deste estudo foi analisar em que medida a edição da Lei n. 13.104/2015 vem repercutindo nos índices de assassinato de mulheres. Observadas as limitações da pesquisa, apurou-se que houve uma perceptível queda no número de feminicídios no ano em que a lei entrou em vigor, seguida de estabilização no ano seguinte e retomada do crescimento no subsequente. As discussões, porém, demonstram que a tipificação do feminicídio pode possuir outras repercussões, que não foram mensuradas neste trabalho.

Os resultados apresentados podem servir ao aprofundamento de estudos, sobretudo na tentativa de analisar com maior especificidade os casos de feminicídio, a partir de cruzamentos com outros bancos de dados. A individualização das categorias de causas de morte de mulheres, por sua vez, pode servir à tomada de decisões e ao desenvolvimento de políticas públicas mais específicas.

Por fim, é importante realizar novas apurações à medida que forem disponibilizados dados posteriores a 2017, de forma a obter um recorte temporal maior do período seguinte à edição da Lei n. 13.104/2015, que possa refletir melhor seus efeitos.

### Referências

- BARROS, F. *Estudo completo do feminicídio*. 2015. Disponível em: <https://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-femicidio>. Acesso em: 20 jul. 2019.
- BIANCHINI, A. A Qualificadora do Feminicídio é de Natureza Objetiva ou Subjetiva? *Revista da EMERJ*, v. 19, n. 72, p. 203-219, 2016.
- BOURDIEU, P. *A Dominação Masculina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. *Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6015compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm). Acesso em: 21 jul. 2019.
- BRASIL. *A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil*. Brasília: 2015a. Disponível em: [https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblioteca/publicacao\\_femicidio.pdf](https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/publicacoes/Biblioteca/publicacao_femicidio.pdf). Acesso em: 20 jul. 2019.
- BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. 2015b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm). Acesso em: 14 jul. 2019.
- CAICEDO-ROA, M. *et al.* Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, n. 6, 2019.
- CAPUTI, J.; RUSSELL, D. E. H. Femicide: sexist terrorism against women. In: *Femicide: sexist terrorism against women*. New York: Twaine Publishers, 1992. p. 13-24.
- CERQUEIRA, D. *et al.* *Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha*. Brasília: [s.n.]. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2048k.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048k.pdf). Acesso em: 17 jul. 2019.
- CUNHA, R.; PINTO, R. *Violência doméstica: Lei Maria da Penha: comentada artigo por artigo*. 6. ed. São Paulo: RT, 2014.
- GARCIA, L. P. *et al.* *Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011*. [s.l.] Organización Panamericana de la Salud, 2015. v. 37
- GARCIA, L. P.; FREITAS, L. R. S. DE; HÖFELMANN, D. A. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 22, n. 3, p. 383-394, set. 2013.
- GLOBALAMERICANS. *Femicide and International Women's Rights*. Disponível em: <https://theglobalamericans.org/reports/femicide-international-womens-rights/>. Acesso em: 20 jul. 2019.
- GOMES, I. S. Femicídios: um longo debate. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 2, 11 jun. 2018.
- INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Feminismo e violência contra a mulher (Datafolha, 2019)*. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/feminismo-e-violencia-contra-a-mulher-datafolha-2019/>. Acesso em: 20 jul. 2019.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em: 17 jul. 2019.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Atlas da Violência 2019*. Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784). Acesso em: 20 jul. 2019.
- LAGARDE, M. Del femicidio al feminicidio. *Desde el Jardín de Freud*, n. 6, p. 216-225, 2006.
- LODETTI, A. S. *et al.* A vida psíquica do homem e a morte de mulheres. *Psicologia & Sociedade*, v. 30, n. 0, 3 dez. 2018.

- MENEGHEL, S. N.; MARGARITES, A. F. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 33, n. 12, 18 dez. 2017.
- ONU-MULHERES; BRASIL. *Diretrizes nacionais feminicídio: Investigar, processar e julgar. Com perspectiva de gênero. As mortes violentas de mulheres*. Brasília: [s.n.]. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf). Acesso em: 17 jul. 2019.
- PAULA, D. O. de. Human Rights and Violence Against Women: Campo Algodonero Case. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 3, 14 nov. 2018.
- RADFORD, J. *Femicide. The Politics of Woman Killing*. New York: Twayne Publishers, 1992.
- RADFORD, J. Introducción. In: RADFORD, J.; RUSSELL, D. E. H. (ed.). *Feminicidio: la política del asesinato de las mujeres*. Ciudad de Mexico: Universidad Nacional Autónoma de México, 2006. p. 33-50.
- SEGATO, R. L. Patriarchy from Margin to Center: Discipline, Territoriality, and Cruelty in the Apocalyptic Phase of Capital. *South Atlantic Quarterly*, v. 115, n. 3, p. 615-624, 12 jul. 2016.
- SOUZA, S. M. J. DE. O feminicídio e a legislação brasileira. *Revista Katálysis*, v. 21, n. 3, p. 534-543, dez. 2018.
- UNITED NATIONS. *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*. Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>. Acesso em: 27 jul. 2019.
- VERGARA, S. C. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- WAISELFISZ, J. J. *Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília: [s.n.]. Disponível em: [https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 17 jul. 2019.

### **Carlos Barreto Campello Roichman**

carlosroichman@gmail.com

Mestrando em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/EBAPE)

Procurador da Fazenda Nacional em Recife/PE

### **FGV/EBAPE**

Rua Jornalista Orlando Dantas, n. 30, Botafogo

Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP: 22231-010

#### **Agradecimentos**

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por oportunizar a realização do mestrado.

#### **Agência financiadora**

Não se aplica.

#### **Contribuições dos autores**

Não se aplica.

#### **Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

#### **Consentimento para publicação**

Consentimento do autor.

#### **Conflito de interesses**

Não há conflito de interesses.

# O “equivoco” como morte negra, ou como “naturalizar” balas racializadas

**Joilson Santana Marques Junior<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0001-8326-3110>

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós graduação em Serviço Social, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

## O “equivoco” como morte negra, ou como “naturalizar” balas racializadas

**Resumo:** O artigo apresentado pretende realizar reflexão inicial sobre genocídio da população negra com enfoque no que vamos chamar de “assassinato por equivoco”. O conceito de genocídio está amparado em Vargas (2010) e Almeida (2015) que, de modo geral, trabalham com a concepção da Organização das Nações Unidas (ONU), que coloca o genocídio como destruição física e ou cultural de parte ou de todo um grupo étnico/racial. Os assassinatos de que tratamos são de negros moradores do Rio de Janeiro e região metropolitana que foram assassinados por “engano” por agentes do Estado. A coleta desses casos ocorreu via mídia eletrônica. Trabalhamos com o escopo de reportagens a fim de traçar uma discussão entre violência de estado, racismo e “naturalização” do genocídio. Por fim, percebemos que os assassinatos por “equivoco” têm se tornado um crescente e têm demonstrado a “naturalização” da morte negra justificada pela criminalização dessa população.

**Palavras-chave:** Racismo. Genocídio. Negro. Criminalização.

## The misconception as a black death, or how to “naturalize” racialized bullets

**Abstract:** The presented article intends to accomplish an initial reflection about genocide of the black population with focus on what we will call “murder by misconception”. Vargas (2010) and Almeida (2015) who generally work with the United Nations (UN) conception that places genocide as the physical and/or cultural destruction of part or all of an ethnic group/racial support the concept of genocide in this text. The murders we are dealing with are black residents of Rio de Janeiro and the metropolitan region murdered by “mistake” by state agents. The collection of these cases occurred by electronic media. We work with reports scope to draw a discussion between State Violence Racism and the “naturalization” of genocide. Finally, we realize that the murders by “misconception” has become a crescent and has demonstrated the “naturalization” of the black death justified by the criminalization of this population.

**Keywords:** Racism. Genocide. Black. Criminalization.

Recebido em 12.07.2019. Aprovado em 11.02.2020. Revisado em 06.04.2020



© O(s) Autor(es). 2020 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR)), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

## Introdução

O trabalho ora apresentado pretende realizar uma reflexão inicial sobre homicídio na população negra, com enfoque particular no que inicialmente vamos chamar de “assassinato por equivoco”, ou o que se denominava popularmente “estar no lugar errado na hora errada”. Esse provérbio popular, a propósito, nos dá o indício de como se naturaliza e justifica a prática homicida no Brasil.

Os assassinatos que tratamos aqui são em sua maioria de pessoas negras, contudo não procuramos estabelecer um mapa quantitativo destas mortes, já elaborado por *Waiselfisz (2012, 2016)* e outros estudos. Nosso objetivo é iniciar uma reflexão acerca de quais processos envolvem a naturalização da violência letal contra a população negra. Nesse sentido, o que nos chamou atenção foram às mortes causadas por agentes de segurança do Estado, mas cujo mote foi o que tem sido relatado como “erro”, ou simplesmente “confusão”.

São mortes cuja justificativa geral é o policial “confundir” objetos, ou atitudes banais com armamento, ou intenção homicida por parte da vítima, o que segundo a polícia motiva a sua defesa que redundava em assassinato<sup>1</sup>. Percebemos que esse tipo de crime, embora quantitativamente menor em relação às chamadas mortes por “confronto”, tem se tornado uma crescente e tem demonstrado a banalização da morte negra como expressão de um genocídio<sup>2</sup> naturalizado.

Trazer essa discussão, ainda que de modo inicial, é pensar em como as origens coloniais do Brasil se fazem presente na forma de estabelecer vida e morte, mesmo nos dias atuais, principalmente em relação a pessoas negras.

Consoante a isso, a violência tem se constituído como forma privilegiada de “diálogo” entre o Estado, as favelas e periferias<sup>3</sup>, identificadas como lugar de negro. Por fim, pretendemos apreender como o impacto neoliberal sobre a população negra vem representando a retração das parcas políticas sociais públicas, que incidem positivamente sobre territórios favelizados e periféricos ao mesmo tempo em que se fortalece o Estado punitivo, acarretando altos índices de encarceramento e morte<sup>4</sup> dessa população.

Partindo desses pressupostos, a metodologia utilizada se deu por meio de pesquisas realizadas na Internet, em notícias sobre mortes cujas causas fossem “equivocos” policiais, a fim de identificar, ainda que de modo inicial, a relação entre essas mortes e o racismo. A busca se baseou em sites de notícias e jornais eletrônicos. Não analisamos, neste artigo, a forma da cobertura midiática, nem o seu conteúdo<sup>5</sup>. Nossas inferências se debruçaram sobre as narrativas de policiais e familiares que se encontravam nessas reportagens.

Com base no exposto, optamos por dividir este trabalho em duas seções: a primeira trata de violência de Estado, com recorte racializado, e a sua incidência sobre territórios identificados como negros. A segunda parte se refere à uma análise inicial das mortes por “equivoco”, não por acaso mortes negras.

## Expressões de violência do Estado: a periférica morte negra

No que se refere ao Estado, a violência é marca de sua inauguração, e no caso do Brasil, assim como outros países que foram colônias, a violência e a expressão letal dessa violência é seu registro de nascimento, basta observarmos os massacres e extermínios contra indígenas e negros. Nessas breves linhas, contudo, iremos focar o momento contemporâneo, ou seja, o Estado em sua face neoliberal, o que significa, entre outros aspectos, a drástica redução dos investimentos em políticas sociais de corte redistributivo e a intensificação do autoritarismo.

Ranciere (2005) coloca que o pressuposto do capital atrelado ao bem-comum é uma fantasia, e que por trás disso se esconde a necessidade de expansão de poder e riqueza, Isso porque o discurso “do” e “contra” o Estado passa a centrar-se no seu suposto “tamanho”, no que se refere ao seu investimento em políticas públicas que buscam efetivar alguns direitos de ordem civil, política e marcadamente social, principalmente para aqueles historicamente atingidos pela desigualdade. Nesse sentido, Balibar (2012) ao recorrer a Brown (2005) irá expor:

La deffección del Estado de ciertas áreas y la privatización de ciertas funciones estatales no equivale al desmantelamiento del gobierno, sino que antes bien, contitui una técnica de gobierno, la técnica que caracteriza, em efecto, la gobernanza neoliberal, en la cual la acción económico racional extendida a toda la sociedade reemplaza las acciones directas o sus disposiciones (BROWN, 2005 apud BALIBAR, 2012, p. 171).

Há uma nova pactuação em torno do Estado como agente legitimador da extração, cada vez mais intensa de mais valia, ao mesmo tempo em que se reforça a frente cada vez mais mercantilizada dos direitos e, por conseguinte, da vida, uma vez que o meio pelo qual se viabiliza direitos passa a ser prioritariamente o mercado e o “poder de compra”, que ao fim aumenta o abismo das desigualdades. Uma vez que aqueles que não possuem as condições de compra no mercado estão fora do status de sujeito de direitos (cidadãos), e por vezes, fora do reconhecimento do Humano (ABREU, 2008).

Por outro lado, devemos lembrar que no caso Brasileiro, o Estado de Bem-Estar Social<sup>6</sup>, que antecedeu ao retrocesso neoliberal, nunca se efetivou. Quando nos aproximamos de um aprofundamento no âmbito dos direitos civis, políticos e sociais, via Constituição de 88, começamos a viver o impacto da “onda” neoliberal, que embora não ataque diretamente a chamada “Constituição Cidadã”, em um primeiro momento, coloca a subordinação de todo e qualquer direito à política de ajuste econômico, combinada a proteção quase que exclusiva da propriedade privada e, por sua vez, do proprietário privado via aparato da violência legal. (PASTANA, 2007).

Essa combinação de Retração do Estado na efetivação de direitos via política pública e o fortalecimento de sua condição de garantidor da propriedade privada cria uma ação de Estado que, por um lado retira direitos e com isso intensifica a pauperização<sup>7</sup> dos cidadãos e por outro se “agiganta” nas áreas que envolvem a contenção, encarceramento e eliminação dos “pauperizados” (WACQUANT, 1999).

Por outro lado, não podemos esquecer que aqueles pertencem à classe trabalhadora, e principalmente os que se encontram em condição de pauperismo, estão localizados na maior parte dos casos em territórios que são identificados como lugar dos não “proprietários”, marcados pela segregação sócio espacial e racial (SOUZA E SILVA *et al.*, 2009).

Assim, ao invés de ser alvo da proteção do Estado, esses lugares representam por um lado a ausência do Estado no campo da garantia dos direitos, inclusive aqueles garantidos constitucionalmente, por outro, uma superpresença do Estado, pela via da chamada segurança pública, que de modo geral ao invés de buscar garantir a chamada segurança que aqui poderia ser traduzida como a garantia de não morrer de forma violenta, é ao contrário uma das maiores responsáveis pela morte daqueles que vivem nesses territórios.

Nesse sentido, o “caveirão” (símbolo da luta contra o crime no Rio de Janeiro) é a marca de toda a organização da política de segurança pública no Rio de Janeiro e um índice de como a segurança vem sendo pensada nacionalmente, mas que não passa de uma resposta midiática (comercial) que cria profunda insegurança e instaura uma política de terror constante nos vários locais considerados periféricos, que recebem sua incursão, segundo depoimento recolhido em relatório da Anistia Internacional:

*Imagine um carro oficial blindado, tendo como distintivos uma caveira e uma espada, com policiais que entram atirando nos postes de iluminação primeiro e depois nos moradores do seu bairro... isto é o caveirão. Um garoto de 11 anos teve a cabeça arrancada do corpo com os tiros que partiram do caveirão. E nós, moradores, ainda temos que provar que foi a polícia. (Moradora do Caju, Rio de Janeiro, 2 dezembro 2005).*

Essa justificativa se baseia em dois aspectos: primeiro a transmutação desse território em lugar onde reside a origem do “crime” que põe em risco a vida e os bens dos que “possuem”, estipulando uma pena de morte, inclusive não prevista constitucionalmente, já que a execução dos “criminosos” é uma prática naturalizada. Não podemos esquecer que aqui contamos com a retórica da guerra às drogas, e ao crime organizado, como justificativa para toda e qualquer ação, afinal na guerra o que vale é a eliminação do “inimigo”. Como atesta o depoimento do, à época, coronel do Batalhão de Operações Especiais (BOPE):

*Agiremos como na guerra convencional, onde o tanque vai na frente, e a infantaria cerca o inimigo pelos lados. (O comandante do Bope coronel Venâncio Moura - Relatório da Anistia Internacional, 2005). É nesse sentido que se pode afirmar que a favela se converteu no espaço paradigmático para o exercício de uma peculiar economia da violência: a distribuição calculada da morte e da punição como instrumentos políticos de controle territorial”. (ALVES, 2011, p. 117).*

Em segundo lugar, a própria ideia que se faz acerca desses territórios, como lugar de “dejeito”, nas palavras de Carolina Maria de Jesus em sua obra “Quarto de despejo”, onde se joga o que não presta, e se não presta pode e deve ser abandonado e posteriormente destruído. Na impossibilidade de permanecer na ignorância, o Estado começa a centrar esforços na remoção dessa população, como quem muda o “lixo” de lugar. Em outros momentos, de maneira tímida, parece dar uma “arrumada” no espaço, com a entrada de alguns equipamentos e serviços públicos, que obviamente são obtidos devido à mobilização e pressão social, mas ainda assim de forma superficial<sup>8</sup>, uma vez que são as ações de contenção dentro desse “quarto”, e criminalização desses sujeitos, que encontram maior eco no Estado.

Ferrari (2017) ao discutir a Lei antiterror, acaba por demonstrar como vem se estabelecendo o terrorismo de Estado, via presença/conflito policial, assim como o quantitativo de trabalhadores da segurança pública é muito superior a quantidade de trabalhadores distribuídos por outras políticas públicas, como: saúde, educação etc.

Nesse momento, devemos nos perguntar: quem foi jogado nesse lugar? Trata-se aqui de breve recuperação da construção do Brasil sob bases racistas, que atiraram boa parte da população negra a este “quarto de despejo”.

O trabalho de negros<sup>9</sup>, escravizados, foi o assento da formação da nossa classe de proprietários, de modo direto ou indireto, foi o trabalho coletivo de pessoas escravizadas que propiciou, inclusive, a construção dos bens públicos e privados<sup>10</sup>. (ANDREWS, 2008; CARVALHO, 2016).

A abolição não trouxe nenhuma indenização pelo trabalho não pago e pelas vidas ceifadas, ao contrário, no pós-abolição negras e negros foram identificados comodamente como os culpados, pelo chamado atraso nacional, e como criminosos receberam o trato dispensado a esses, ou seja, perseguição, e o *laissez-faire*, em um Estado e sociedade profundamente racista e desigual (MENEZES, 2013).

É nesse contexto que se enquadra o surgimento das primeiras favelas e/ou periferias, lugares afastados dos centros de concentração de posse e poder, ainda que em alguns casos, estejam geograficamente próximos dessas áreas e vão simbolizar o lugar que estes devem ocupar socialmente.

Ao mesmo tempo, esse “destino” também se inscreve na trajetória da morte abreviada da população negra, de modo geral, e particularmente dos jovens negros, que encontram no caminho de suas vidas os projéteis das armas (ALVES, 2011). Justamente porque as periferias e os corpos negros se confundem, um está inscrito no outro.

A racialização está dada na medida em que o negro não é apenas uma inscrição fenotípica, mas pode tornar-se um lugar, algo que extrapola as fronteiras da característica física, não por acaso que constituímos o verbo denegrir, que nada mais significa que o tornar-se negro, mas que justamente por isso, equivale a difamar, cobrir a imagem de alguém com negrura, obscurecer, logo importa pouco se no território periférico pode residir não negros, uma vez que esses territórios já estão obscurecidos, difamados, são ao final as periferias/favelas negras<sup>11</sup>.

**[...] a morte e a exceção são parte da existência negra e a construção dos Estados não alterou isso.**

Logo, *seria possível separar essas duas condições?* É evidente que há pessoas brancas moradoras de periferias/favelas, mas isso não torna esses territórios brancos, ao mesmo tempo um negro em trânsito no Brasil e mais particularmente no Rio de Janeiro, está carregando o lugar de favelado/periférico em seu corpo.

As mortes que escolhemos tratar são mortes justamente que ocorreram em lugares periféricos, mas não em “confronto”, o que significa que a insígnia do crime está dada, possivelmente por um olhar policial marcado por fenótipo. O território assume as características de um

fenótipo, que é ao mesmo tempo materialização e individualização desse território.

## O “equivoco” na morte negra: balas racializadas

Este levantamento inicial não tem pretensão de esgotar a extensão ou todas as possíveis dimensões que compõem o problema. Nossos objetivos são: a) procurar traços de unidade no fenômeno; b) conhecer os territórios dessas mortes, se estes são identificados como territórios negros ou não; c) quantificar negros e brancos atingidos por esse fenômeno; d) realizar uma breve análise do fenômeno à luz dos pressupostos teóricos discutidos no texto.

Para essa pesquisa inicial realizamos levantamento junto à Internet, particularmente através do [www.google.com](http://www.google.com), procurando pelas seguintes palavras-chave e expressões: *policiais confundem; os casos em que policiais haviam confundido; foram acusados de confundir objetos ou atitudes com potencial ofensivo letal; e que por sua vez redundou em ação de “defesa” do policial*. Este procedimento resultou na coleta de dados em *sites* de notícias e jornais eletrônicos.

Não realizamos um recorte temporal uma vez que esses casos têm sido visibilizados recentemente na mídia, isso não significa que não possam ter ocorrido antes, mas que não vieram a público.

A partir disso, selecionamos reportagens em que o local do fato ocorrido fosse o município do Rio de Janeiro e região metropolitana na medida em que:

a) O histórico da chamada “guerra ao narcotráfico” vem vitimando um alto índice de mortalidade negra e desproporcional em relação à população branca todos os anos<sup>12</sup>. Segundo a reportagem de Paula Bianchi, com base nos dados Instituto de Segurança Pública (ISP), foram mortas 1227 pessoas pela polícia do Estado do Rio de Janeiro, das quais 581 foram identificadas como pardas 368 negras, 141 brancas e 137 não identificados. Sendo quatro mulheres dentro deste universo;

b) O histórico de intervenções militares no Rio de Janeiro. De acordo com a reportagem de Bianchi, as forças militares foram acionadas para intervir na segurança pública 12 vezes entre 2008 e 2017 no Rio de Janeiro<sup>13</sup>;

c) A construção das Unidades de Polícia Pacificadora foi uma estratégia de segurança pública, iniciada em 2008, que buscava cuja ideia de tomada de territórios identificados como de domínio de criminosos (BETIM, 2018);

A partir do exposto, optamos por trazer um resumo de cada matéria jornalística e realizar algumas inferências a partir das informações coletadas.

1. **Furadeira**<sup>14</sup> – Hélio Ribeiro, 46 anos, morto no morro do Andaraí, no dia 19 de maio de 2010, quando foi atingido por um tiro de fuzil, enquanto usava uma furadeira no terraço de sua casa, por um agente do Batalhão de Operações Especiais (Bope) que “confundiu” a furadeira com uma arma.
2. **Balança de motocicleta**<sup>15</sup> – Gleberon Nascimento Alves, 28 anos, e Alan de Souza Pereira, 20 anos, mortos em Rocha Miranda, no dia 19 de fevereiro de 2014, quando foram atingidos por tiros de fuzil, segundo o que foi constatado, pelos policiais terem confundido uma balança de motocicleta com uma arma. Nesse caso houve ainda constatação de fraude processual, pois houve tentativa de montagem da cena para criar situação de confronto.
3. **Macaco hidráulico**<sup>16</sup> – Jorge Lucas Paes, de 17 anos, e Thiago Guimarães, de 24, foram mortos na Pavuna, no dia 29 de outubro de 2015, após um sargento da Polícia Militar confundir o macaco hidráulico que um deles carregava com uma arma. O tiro atingiu os dois amigos, que vinham em uma moto. Eles perderam o controle do veículo e bateram em um muro. O comandante do 41º BPM (Irajá), onde o sargento servia, admitiu que o agente errou ao atirar.
4. **Skate**<sup>17</sup> – não foi divulgado o nome na reportagem, 16 anos, no dia 05 de novembro de 2015 estava em companhia de amigos no parque Dois irmãos no alto Leblon, segundo depoimento do próprio fumando maconha, quando foram abordados por policiais. Um policial confundiu um movimento para pegar um skate com uma arma, e o adolescente levou um tiro no braço, segundo a reportagem era adolescente de classe média alta, morador do Leblon.
5. **Saco de pipoca**<sup>18</sup> – Jhonata Dalber Matos Alves, 16 anos, morto no morro do Borel, na Tijuca, no dia 01 de julho de 2016, quando foi atingido por um tiro de fuzil na cabeça, segundo familiares e moradores a polícia confundiu um saco de pipocas com drogas, segundo os policiais houve um tiroteio e o adolescente foi baleado, contudo não foram achados indícios de tiroteio.
6. **Atitude brusca**<sup>19</sup> – Luis Guilherme, 18 anos, morto em Nova Iguaçu, em 04 de janeiro de 2018, quando foi atingido por um tiro nas costas, após uma revista da polícia, segundo o policial porque ele teria tomado uma atitude brusca o que teria feito o policial suspeitar de uma arma e atirar.

### Algumas inferências

Os eventos descritos acima, com exceção do caso 4, ocorrem todos em periferias e favelas. Ainda que nem todos tenham sido mortos exatamente dentro dessa localização, se encontravam margeando essas. E mesmo no caso 4, na íntegra da reportagem somos informados que os policiais seguiram para o parque por ser uma reconhecida região de tráfico de drogas, o que pode significar que já seja um território identificado com a periferia.

**O que dispara a suspeição da ação do policial?** É verdade que como estamos trabalhando com informações obtidas na mídia, não podemos inferir ou discutir motivações de âmbito individual. Isso não significa desprezar esses fatores, mas não é possível analisá-los, contudo podemos ver o processo que se desenrola a partir das próprias “cenas”. Há nas reportagens e na própria fala de alguns policiais o índice de crimes no local. Voltamos ao entendimento das regiões periféricas como *locus* do crime. Mesmo no caso 4 que destoa dos demais, na íntegra da reportagem os policiais referem-se ao índice de criminalidade no parque como motivo para ir ao local, ainda assim, eles nos informam que não podiam ver direito os envolvidos.

Assim, a atitude suspeita à escolha do suspeito é muitas vezes realizada baseada em um critério bastante comum - o fenótipo. Contudo um dos mortos era branco, mas, morto em um território negro. Se trata de ser negro, mas também de não ser branco, no sentido da divisão de características atribuídas ao que é ser um sujeito pertencente a um lugar, ou a outro. Dessa forma, compreendemos que a suspeição é sempre negra por princípio.

**A inversão do princípio de justiça:** “se é inocente até que se prove o contrário”, no caso dos negros a culpa já está instituída. É possível que por isso o trabalho investigativo seja dispensável em nome da razão da aparência, e “aparentar” nada mais é que conhecer superficialmente, logo não é difícil que a “naturalização”<sup>20</sup> da morte negra torne-se praxe nesse processo.

O argumento trazido à baila nessas mortes é o erro técnico, é o equívoco profissional, essa aliás é a alegação em todos esses casos, a questão é que não é a confusão em si que nos chama atenção em um primeiro momento, mas o que permite essa confusão ser vista como simples “confusão”. Vidas são perdidas, mas isso é fruto de um erro de cálculo, e isso é, a nosso ver, símbolo máximo da naturalização da morte negra.

Consoante a isso, em todos os casos, exceto o número 4, as pessoas foram alvejadas para matar, “execução”, e inclusive a justificativa é que em virtude da suspeição se atirou em legítima defesa. No Brasil não é oficializada a pena de morte, contudo, não parece existir tiro de imobilização no suspeito.

***Bandido bom é bandido morto?*** O problema com essas mortes foi que elas não puderam ser encaixadas no jogo cênico e caricatural de mocinhos e bandidos, bem e mal etc. Nessa dicotomia é preciso demonstrar que os heróis vencem, e nesse caso matar é uma vitória.

Essa forma de avaliar as mortes de pessoas que são consideradas criminosas, forja o princípio pelo qual a morte dos inocentes também já está previamente justificada, ora se a execução de criminosos é regra para o “bem” proteger da sociedade, o que acontece com os inocentes é um dano colateral, fruto do erro por um bem maior.

A priori, esses inocentes foram considerados culpados, pois um véu de suspeita continua e se estende antes e depois de suas mortes. Na reportagem sobre o caso 5, o relato de confusão é uma alegação da família<sup>21</sup>. A polícia diz apenas que havia um confronto e o jovem teria recebido uma bala “perdida”, já no caso 2, os policiais tentaram forjar um auto de resistência. Essas duas situações ilustram como a lógica da culpabilização da vítima opera não só antes, mas depois da morte<sup>22</sup>, através da ideia de que se trata de jovens negros bandidos e a polícia apenas cumpriu seu dever. A “culpa”, nesse caso, começa pela cor da pele, atravessa o lugar onde residem, e os espaços em que transitam. Se essa falsificação não tivesse vindo à público, os mortos seriam apenas mortos, porque estavam “envolvidos” com o narcotráfico, e, portanto, seria “natural” que eles morressem.

Ainda se formos nos atentar para aos mais recentes casos de morte, vamos ver que uma das primeiras falas de familiares e ou amigos das vítimas é sobre o trabalho, a escola, numa tentativa de conseguir provar a inocência. No caso 5<sup>23</sup> é a própria família que expõe a questão sobre a polícia ter confundido o saco de pipoca com droga ilícita. A questão é que o porte de droga ilícita de algum modo pode justificar assassinato, é por isso que a família precisa desvincular a imagem do familiar da ideia das drogas. Em realidade, esse é o único caso, em nossa relação, que não envolveu sequer a possibilidade de “armamento” ou “atitude” suspeita.

Logo, a ideia de execução por defesa pode não ser a única explicação possível para esses acontecimentos, porque talvez a execução não seja uma questão de bandidos ou inocentes, ou de leis, mas se remete à formação sócio-histórica brasileira, que tem a morte negra como parte de sua constituição. Na verdade, a morte foi parte central do processo de colonização em todos seus sentidos, não há vida, seja na invasão das terras e extermínio indígena, seja no sequestro e morte de milhões de africanos escravizados, seja na morte da terra, através dos ciclos da monocultura, e da morte de rios e lagos para o progresso.

Não nos desvencilhamos das imagens de negros em troncos sendo açoitados e mortos, aliás, vemos essa imagem sem muitas críticas até hoje, em alguns livros didáticos e novelas, ainda não foi possível quebrar as estruturas dessa sociedade com suficiente força, para revertermos o lugar da trilogia dominação-exploração-morte. Isso não justifica esses eventos, que não têm adjetivos, posto que signifiquem uma perda incalculável e irreparável, mas as raízes desse processo são históricas, sociais e profundamente arraigadas nas relações sociais brasileiras.

De tal maneira que, o caso 4 transcorreu de modo diferente dos demais, sendo o único que não resultou em morte. Na verdade, o tiro foi disparado no braço do suspeito. O único cuja narrativa dos próprios jovens foi explícita sobre estarem fazendo uso de maconha, mas que não foi considerado como questão, ao menos, segundo a fala dos policiais concedida à reportagem. Com efeito, a alegação do policial foi que ele não conseguiu ver os adolescentes direito. O resultado do erro aqui foi outro, bastante distinto. Não se trata de exigir a morte equânime, mas trata-se de ver além do discurso do equivoco. Evidentemente que os casos falam de policiais diferentes, em momentos diferentes, mas *o que torna possível que somente nesse caso o policial não tenha atirado de modo letal?*

Esses fragmentos de história não elucidam as múltiplas complexidades envolvidas nessas mortes, mas de algum modo elas trazem pistas sobre a criminalização, culpabilização, punição e violência empregada pelo Estado através de seus agentes públicos. Se nos voltamos para os casos, a punição pela presunção da culpa é máxima. Nesse sentido, podemos facilmente retornar a Wacquant (2001), principalmente porque em seu livro o autor trata mais detidamente dos negros e outros grupos criminalizados.

O Estado punitivo, nesse caso, talvez encontre seu lugar de conforto no Estado herdeiro da colônia, porque a punição, a violência e a exceção são parte da construção desses. Mbembe (2018) nos alerta para isso, a morte e a exceção são parte da existência negra e a construção dos Estados não alterou isso.

## Considerações finais

No transcorrer deste artigo buscamos nos aproximar das discussões acerca da violência, e particularmente da letalidade que acomete a população negra, dentro e fora de periferias e favelas. Procuramos estabelecer as relações entre esses territórios e a população negra, ressaltando que esses são territórios enegrecidos. Nesse sentido, as mortes que abordamos acabaram por trazer indícios de racialização, mesmo em mortes cuja razão seria atribuída ao “acidente”.

Esse aspecto para além de confirmar os dados de documentos, como o Mapa da Violência e do Atlas da violência, também trazem à luz novas possibilidades de olhar para tais questões, uma vez que, o que é divulgado

como “confusão” possui antecedentes sociais anteriores, um dos principais, o racismo, cujo crivo tem sido a mão que direciona a arma contra negros de periferia/favela. Contudo, são necessários novos estudos, para desvelarmos outras dimensões concernentes a esse fenômeno.

## Referências

- ABREU, H. Para além dos direitos: cidadania e hegemonia no mundo moderno. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2008.
- ALMEIDA, M. da S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Revista Em Pauta*, v. 12, n. 34, 2014.
- ALVES, J. A. Topografias da violência: necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. *Revista do Departamento de Geografia*, v. 22, p. 108-134, 2011.
- ANDREWS, G. R. *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. São Paulo, Bauru: EDUSC, 1998.
- BALIBAR, É. *Ciudadanía*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo Editora, 2013.
- BETIM, F. A história das operações e planos de segurança no Rio: três décadas de fracasso. *El País Brasil*, Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Seção Política, São Paulo, 21 fev. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/19/politica/1519058632\\_353673.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/19/politica/1519058632_353673.html). Acesso em: 14 jun. 2018.
- BIANCHI, P. Rio chama Exército contra violência pela 12ª vez em 10 anos. Adianta? *UOL Notícias*, Violência no Rio, Rio de Janeiro, 29 jul. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/29/rio-chama-exercito-contra-violencia-pela-12-em-10-anos-virou-rotina.htm>. Acesso em: 12 jun. 2018.
- BOTTOMORE, T. *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- CARVALHO, S. C. de S. *Quando o corpo fala e a alma chora: a formação social brasileira e sua contribuição no genocídio da juventude “negra” em São Gonçalo*. 2016. 209f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Escola de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2016.
- CERQUEIRA, D. et al. *Atlas da violência 2018*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum de Segurança Pública, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em: 01 jul. 2018.
- CHAUÍ, M. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Ática, 2000.
- DOMINGUEZ, B. Vidas negras importam? *Revista Radis*, n. 187, 2018.
- FERRARI, D. *A Lei do Terror no Brasil*. 2015. Disponível em: <http://upsidedownworld.org/noticias-en-espa/noticias-en-espa-noticias-en-espa/a-lei-do-terror-no-brasil/>. Acesso em: 03 maio 2017.
- JESUS, C. M. de. *Quarto de despejo*. São Paulo: Francisco Alves, 1960.
- LAURELL, A. C. *Estado e políticas sociais no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995.
- MBEMBE, A. *Necropolítica*. Rio de Janeiro: N-1 edições, 2018.
- MENEZES, F. C. Repensando a funcionalidade do Racismo no Brasil contemporâneo. *Rev. Libertas* [online], v. 13, n. 1, 2013. Disponível em: <https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/view/2687/1943>. Acesso em: 30 maio 2017.
- NEVES, E.; QUEIROGA, L.; ZPACENKOPF, M. Jovem morre com tiro nas costas dado por PM após deixar mochila cair, diz família. *Extra*, Rio de Janeiro, 04 jan. 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-morre-com-tiro-nas-costas-dado-por-pm-apos-deixar-mochila-cair-diz-familia-22253079.html>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- NUNES, M. Polícia investiga morte de jovem no Borel. *O Globo*, Rio de Janeiro, 01/07/2016. Seção Rio de Janeiro, s/n. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/policia-investiga-morte-de-jovem-no-borel-19623753>. Acesso em: 08 jan. 2018.
- PASTANA, Debora Regina. Os contornos do Estado punitivo no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 46, 2007.
- PEREIRA, P. A. P. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.
- PM CONFUNDE MACACO HIDRÁULICO COM ARMA, ATIRA E MATA DOIS NA PAVUNA. *Extra*, Casos de Polícia, Rio de Janeiro, 29 out. 2015. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-confunde-macaco-hidraulico-com-arma-atira-mata-dois-na-pavuna-17921366.html>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- PM QUE MATOU AO CONFUNDIR FURADEIRA COM ARMA É ABSOLVIDO, DIZ TJ-RJ. *G1*, Rio de Janeiro, 16 jan. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/01/pm-que-matou-ao-confundir-furadeira-com-arma-e-absolvido-diz-tj-rj.html>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- POLICIAIS QUE TERIAM MATADO JOVENS EM ROCHA MIRANDA SERÃO INDICIADOS. *G1*, Rio de Janeiro, 19 fev. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/02/policiais-que-teriam-matado-jovens-em-rocha-miranda-serao-indiciados.html>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- POLICIAL ATIRA EM ADOLESCENTE APÓS CONFUNDIR SKATE COM ARMA. *O Globo*, Rio de Janeiro, 05 nov. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/policial-atira-em-adolescente-apos-confundir-skate-com-arma-17971323>. Acesso em: 08 jan. 2018.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. et al. (ed.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO),

2005. 107-130. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/educacaodocampocfp/images/Edgardo-Lander-org-A-Colonialidade-do-Saber-eurocentrismo-e-ci3Aancias-sociais-perspectivas-latinoamericanas-LIVRO.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2018.
- RANCIERE, J. *O ódio a democracia*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- SANTOS, M. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Record, 2004.
- SOUZA E SILVA, J. et al. *O que é favela afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas do Rio de Janeiro, 2009.
- VARGAS, J. C. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, v. 1, n. 2, p. 31-66, 2010.
- WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- WACQUANT, L. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001
- WASELFISZ, J.J. *Mapa da violência 2012*. 2012. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo\\_de\\_Genero/Estudos\\_e\\_Pesquisas/2012%20-%20BRASIL%20-%20MAPA%20DA%20VIOLENCIA%20-%20Homicidio%20e%20Mulheres%20no%20Brasil.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/Estudos_e_Pesquisas/2012%20-%20BRASIL%20-%20MAPA%20DA%20VIOLENCIA%20-%20Homicidio%20e%20Mulheres%20no%20Brasil.pdf) Acesso em: 15/02/2018
- WASELFISZ, J.J. *Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo*. Secretaria Nacional de Juventude, 2016.

## Notas

- 1 Em praticamente todos os casos trazidos nesse texto os policiais alegaram que agiram em legítima defesa, pois acreditavam que os “suspeitos” poriam sua vida em risco.
- 2 Seguimos o conceito de genocídio trazido por Vargas (2010) e Almeida (2014) que, de modo geral, trabalham com a concepção da Organização das Nações Unidas (ONU) que coloca o genocídio como destruição física de parte ou de todo o grupo, submissão a condições que atentem gravemente a integridade física e mental de membros do grupo, entre outras. Obviamente, a violência letal é o fim das relações de dominação e exploração do grupo hegemônico, assim como a busca do extermínio cultural e simbólico são marcas indelévels da presença genocida.
- 3 Favela para efeitos desse texto, com base em Souza e Silva et al. (2015), são os espaços caracterizados pela histórica ausência do Estado no sentido de ações norteadas pela cidadania, mas que ao mesmo tempo se notabilizam por processos de autoconstrução tanto materialmente, quanto do ponto de vista cultural. Por sua vez, a periferia se identifica com a relação centro/margem, em referência aos centros de concentração de riqueza e poder, contudo ressalta-se que essa relação não é percebida como dicotômica e ou totalmente partida ao contrário ela está inter-relacionada, uma vez que esses centros dependem das periferias para sua existência, e porque essa relação pode ser reproduzida em diferentes escalas, por exemplo: uma região considerada periférica em relação a outra pode gerar internamente seu centro e sua periferia, esse é o caso de vários municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro.
- 4 O Atlas da Violência (CERQUEIRA et al., 2018) ressalta que a taxa de homicídio contra pessoas negras foi duas vezes maior em relação a pessoas não negras (brancos, amarelos, indígenas). O mesmo documento faz referência ao anuário brasileiro da segurança pública cujos dados atestam que a atuação policial foi responsável por 78% das mortes no período de 2015 a 2016. Dentro desse universo, 72,6% das mortes foram de pessoas negras, ou seja, se a ação policial tem incorrido em mortes, essas mortes têm sido esmagadoramente negras.
- 5 Não desprezamos a importância desses aspectos, mas para alcançarmos o objetivo proposto neste trabalho, escolhemos focar no aspecto mais descritivo/informativo das reportagens.
- 6 “Estado de Bem-Estar social” é um conceito que designa diferentes modelos de Estados principalmente da Europa ocidental que assumiram no pós-guerra políticas de seguridade social que em maior ou menor grau buscavam combater a pobreza e ou desigualdade, assim como garantir a manutenção da força de trabalho. (LAURELL, 2002; PEREIRA, 2008).
- 7 O pauperismo corresponde a um processo que se refere à tendência à formação cada vez mais extensa de um exército industrial de reserva e ao rebaixamento cada vez mais intenso dos salários. De modo geral, é a partir das lutas dos trabalhadores que esse processo é estancado. Contudo, sob a égide neoliberal, a desarticulação e o ataque às organizações dos trabalhadores fragilizam essa possibilidade, de modo que um número cada vez maior de trabalhadores é jogado nas malhas da pobreza absoluta (BOTTOMORE, 1988). Ademais, Santos (2004) informa que a perversidade sob a face neoliberal torna a pobreza e a miséria um fenômeno, cada vez mais mundializado de modo que a fome atingia na época cerca de 800 milhões de pessoas e, embora com diferenças, o fenômeno está em todos os continentes, o desemprego e a ausência de moradia tomam-se cada vez mais parte da paisagem das cidades.
- 8 Devemos lembrar que essa “arumação” via equipamentos públicos que viabilizam a execução de políticas públicas se deu através da mobilização social, principalmente a partir das demandas desses sujeitos. Contudo, esses equipamentos não podem ser deslocados dessa realidade sócio-histórica, tampouco se constituem como ilhas, ao contrário, esses serviços são em si mediação desse território e tanto sofrem os impactos dessa dinâmica sociorracial desigual, como são vistos como possibilidade de confronto a essa lógica.
- 9 Negro é uma classificação que nasceu como apagamento da autodeterminação/nomeação dos povos anteriores à invenção do Negro, dada pelo outro que subsume a diversidade de povos existentes, a sua história específica e sua construção específica. É ao final um processo de extinção que não só findou com populações inteiras fisicamente, mas buscou aniquilar toda existência nas suas dimensões de produção, linguística, de pensamento, e sepultou todos sob um elenco de características físicas acopladas a ideias de primitivismo e de tornar meta o tornar-se branco, sem, contudo, essa possibilidade tornar-se real verdadeiramente (QUIJANO, 2005).
- 10 Segundo Quijano (2005, p. 126), na América a escravidão foi deliberadamente estabelecida e organizada como mercadoria para produzir mercadorias para o mercado mundial e, desse modo, para servir aos propósitos e necessidades do capitalismo. Do mesmo modo, a servidão

imposta aos índios, inclusive a redefinição das instituições da reciprocidade, para servir os mesmos fins, isto é, para produzir mercadorias para o mercado mundial. Enfim, a produção mercantil independente foi estabelecida e expandida para os mesmos propósitos. Isso significa que a própria noção de produção e riqueza coletiva não pode ser entendida nas Américas sem o advento da escravidão mercantil, da servidão e formas análogas. Ao mesmo tempo e ao longo deste ficou cada vez mais patente o entendimento que o trabalho livre assalariado é uma espécie de privilégio concedido aos brancos, o que se reflete até os dias atuais nas flagrantes desigualdades salariais e de inserção racialmente diferenciada de negros e brancos em diferentes nichos de trabalho.

- 11 Isso não significa que ainda assim, o critério de morte não passe pelo fulcro fenotípico, explicitados, inclusive pelos dados do Atlas da violência de 2018, já mencionado anteriormente.
- 12 Com base em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/26/rj-9-em-cada-10-mortos-pela-policia-no-rio-ao-negros-ou-pardos.htm>.
- 13 Ver em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/29/rio-chama-exercito-contraviolencia-pela-12-em-10-anos-virou-rotina.htm>.
- 14 Ver na íntegra em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/01/pm-que-matou-ao-confundir-furadeira-com-arma-e-absolvido-diz-tj-rj.html>.
- 15 Ver na íntegra em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/02/policiais-que-teriam-matado-jovens-em-rocha-miranda-serao-indiciados.html>.
- 16 Ver na íntegra em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-confunde-macaco-hidraulico-com-arma-atira-mata-dois-na-pavuna-17921366.html>.
- 17 Ver na íntegra em: <https://oglobo.globo.com/rio/policial-atira-em-adolescente-apos-confundir-skate-com-arma-17971323>.
- 18 Ver na íntegra em: <https://oglobo.globo.com/rio/policia-investiga-morte-de-jovem-no-borel-19623753>.
- 19 Ver na íntegra em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-morre-com-tiro-nas-costas-dado-por-pm-apos-deixar-mochila-cair-diz-familia-22253079.html>.
- 20 Estamos fazendo alusão ao processo de naturalização descrito por Chauí (2000, p. 540): “A naturalização é a maneira pela qual as ideias produzem alienação social, isto é, a sociedade surge como uma força natural estranha e poderosa [...]”.
- 21 Ver relato da mãe de Jhonata em: <https://www.youtube.com/watch?v=bFIKP-IWnm8>.
- 22 Em 2015 foi filmado por moradores da comunidade da providência Rio de Janeiro a falsificação de auto de resistência de um jovem que foi preso e assassinado no meio de uma das ruas da comunidade. <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/videos/moradores-gravam-policiais-forjando-auto-de-resistencia-15102015>.
- 23 Ver relato da mãe de Jhonata em: <https://www.youtube.com/watch?v=bFIKP-IWnm8>.

### **Joilson Santana Marques Junior**

joutromundo2000@gmail.com

Mestre em Ciências pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

### **UFRJ**

Av. Pasteur, 250 – Urca

Rio de Janeiro - RJ, Brasil

CEP: 22290-240

#### **Agradecimentos**

Á Aline Batista de Paula por sua preciosa leitura.

Á Joze Maria Gomes (orientador).

#### **Agência financiadora**

Não se aplica.

#### **Contribuições das autoras**

Não se aplica.

#### **Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação**

Não se aplica.

#### **Consentimento para publicação**

Consentimento do autor.

#### **Conflito de interesse**

Não há conflito de interesses.